SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3322

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 64 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 64 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. É dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Elson Nascimento Silva,** a se deslocar a Cidade de Itaituba - Pá, no ***período de 31 de Agosto a 01 de Setembro de 2023***, com a finalidade de participar de Encontro do Consorcio Tapajós e na sede do DNIT naquela cidade. Conforme: **Memorando nº 06/2023 de 30 de agosto de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o vereador **Elson Nascimento Silva,** a se deslocar a Cidade de Itaituba - Pá

Art. 2° - Concede **02(Duas) diárias,** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** cada**,** totalizando o valor de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (conforme a ***Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022)*.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:9669310E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, QUE DIRIGIRÃO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ NO ANO DE 2024.

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, QUE DIRIGIRÃO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ NO ANO DE 2024.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, em sessão ordinária, realizada às 16:00 horas, horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal Soly Antônio Valiati. O senhor Presidente da Mesa Diretora, após encerrar o período da **Tribuna Livre**, comunicou que o período de **Ordem do Dia,** foi reservado para a eleição conforme o Artigo 24, da Lei Orgânica do Município, que permite que seja reservada a Ordem do Dia para realização da Eleição. A seguir foi feita a verificação do quórum para a realização da eleição, e constatou-se a presença dos vereadores: **Alessandro Quintino Silveira, Divino Costa de Sousa, Edilson Pereira da Silva, Igor Silva Barbosa, Josiel de Souza Lima, Jucilene Pereira de Miranda, Leomar Pires Pereira, Luiz Sérgio Lima da Silva, Roberto da Silva Sousa, Sharles Rodrigues Peixoto, Valdeni Almeida Nogueira** e **Zacarias Ferreira de Souza Neto**. E a ausência do vereador **Márcio de Jesus Moreira**. Continuando, o Presidente **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA,** fez uma explanação e explicou que a votação é pública e aberta, de acordo com o que dita o regimento interno desta Casa de Leis. Na sequência o segundo Secretário Vereador **Luiz Sérgio Lima da Silva** fez a leitura do **Requerimento Nº 048/2023** de Autoria do vereador **Josiel de Souza Lima,** que solicitou a antecipação da eleição da mesa diretora. Prosseguindo, foi feita também a leitura da **Resolução Nº 002/2023,** de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a realização da eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2024 e dá outras providências. Prosseguindo, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos, para que os senhores vereadores pudessem fazer a inscrição de suas chapas para concorrerem aos cargos eletivos da Mesa Diretora, sendo que houve inscrição apenas de uma chapa. Logo após, foi feita a verificação de quórum para reabertura da Sessão. Neste momento foi feita a leitura da chapa 01 inscrita, sendo, **Presidente: ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA, Vice-Presidente:**

EDILSON PEREIRA DA SILVA, 1° Secretário: LEOMAR PIRES PEREIRA, 2° Secretário: JOSIEL DE SOUZA LIMA. Após a leitura da chapa 01, O presidente pediu que o Vice-Presidente ocupasse seu assento na mesa, para que o mesmo fizesse uso da tribuna. A palavra foi usada pelo então vereador e candidato a presidência da câmara municipal, **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA**, candidato a presidente da Chapa 01, para fazer a apresentação de seus componentes de chapa e defender seu mandato. A seguir foi convidado individualmente cada vereador para exercer seu direito de voto, e assinar a folha de votação. Após a votação foi feita a contagem dos votos, sendo a chapa única, composta pelos vereadores **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA -** Presidente**, EDILSON PEREIRA DA SILVA -** Vice-Presidente**, LEOMAR PIRES PEREIRA -** 1° Secretário**, JOSIEL DE SOUZA LIMA -** 2° Secretário, eleita por unanimidade dos vereadores presentes da Câmara Municipal. A seguir o senhor Presidente declarou eleitos e empossados automaticamente os vereadores **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA -** Presidente**, EDILSON PEREIRA DA SILVA -** Vice-Presidente**, LEOMAR PIRES PEREIRA -** 1° Secretário**, JOSIEL DE SOUZA LIMA -** 2° Secretário que comporão a Mesa Diretora a partir do 1º de janeiro de 2024, (chapa 01). Continuando a sessão foi suspensa para que a Secretaria Legislativa pudesse redigir a Ata da sessão. Na sequência a sessão foi reaberta e foi feito a leitura da Ata da eleição e posse, e recolheu assinatura de todos os vereadores presentes. Para ficar registrado lavrou-se a presente Ata que depois de lida será assinada pelos vereadores presentes. Sala das Sessões Plenário Soly Antônio Valiati, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três da Era Cristã.

ASSINATURAS:

1	EDILSON PEREIRA DA SILVA	_____
2	JOSIEL DE SOUZA LIMA	_____
3	DIVINO COSTA DE SOUSA	_____
4	ROBERTO DA SILVA SOUSA	_____
5	VALDENI ALMEIDA NOGUEIRA	_____
6	LEOMAR PIRES PEREIRA	_____
7	LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA	_____
8	JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA	_____
9	SHARLES RODRIGUES PEIXOTO	_____
10	IGOR SILVA BARBOSA	_____
11	ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA	_____
12	ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA NETO	_____

Conceição do Araguaia-PA, 28 de agosto de 2023.

MARINETH MORAES DE CASTRO
Assessora Técnica Legislativa

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:787E71FC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-310703

O Agente de Contratação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Contratado.....: GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA-ME

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:5A5934CD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239050

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-310703. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA-ME. **OBJETO:** contratação de serviços para realização de confecção e impressão de material de aviamentos gráficos para atender as necessidades da câmara municipal de juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 31.182,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:33EE8A0E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PARECER FINAL

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023

PARECER FINAL
Vereador Kemmer Xavier – Relator
Vereadora Agenor Martins – Presidente
Vereadora Fatinha Nunes – Membro

AGRADECIMENTOS

Grandiosos foram os esforços para que concluíssemos essa Comissão Processante. Desde a aceitação da denúncia pelo Plenário desta Casa e posterior instalação da Comissão, que culminou na minha escolha como Relator, compreendi o significado de nosso trabalho, do trabalho dos demais vereadores integrantes da Comissão e de todos os servidores que colaboraram para que o processo tivesse uma marcha pautada pela legalidade e transparência.

Estive sempre ciente da minha responsabilidade de relatar neste texto os fatos e as provas como se apresentaram e, principalmente, apresentar uma conduta pautada pela imparcialidade.

Sabemos que toda a sociedade pinta cuia espera de nós um intenso labor, fazendo valer a confiança depositada pelos eleitores. Temos certeza de que honramos o cargo que ocupamos, apresentando hoje o resultado de nosso trabalho, fruto das audiências, requerimentos, diligências, oitiva de testemunhas, interrogatório do denunciado, e, sobretudo, da detida análise e estudo de todo o processo.

Procuramos analisar aspectos jurídicos, legais e técnicos, além das provas carreadas aos autos e aquelas produzidas pela defesa, para emitir um juízo imparcial sobre a existência ou não de afronta ao decoro do denunciado, Leonardo Albarado Cordeiro.

Ao citar nominalmente algumas pessoas, poderia cometer alguma injustiça com aqueles que porventura não fossem mencionados. Por isso, agradecemos aos companheiros parlamentares desta Comissão Processante que, de forma valorosa e democrática, conduziram o presente trabalho, cuja síntese se encontra neste relatório.

Agradeço também ao denunciante, ao denunciado e a seus advogados de defesa, que sempre trataram os membros da Comissão, como também os servidores que trabalharam na assessoria dos trabalhos, com respeito, educação e fidalguia, entendendo que espinhoso era o trabalho, mas tinha que ser realizado, fosse qual fosse a conclusão a que se iria chegar.

Finalmente, agradecemos a todos os membros da equipe técnica, que demonstraram responsabilidade, zelo e enorme senso de profissionalismo durante todo o processo.

VEREADOR KEMMER XAVIER
Relator

PARECER FINAL
Processo Político-Administrativo nº 001/2023
Comissão Processante: Agenor Martins – Presidente, Rover Kemmer Xavier – Relator e Maria de Fátima – Membro.
Denunciante: Emanuel Teixeira da Costa
Denunciado: Leonardo Albarado Cordeiro
I- RELATÓRIO.

Trata-se de denúncia formulada pelo eleitor EMANUEL TEIXEIRA DA COSTA em desfavor de LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo c/c pedido de cassação de mandato em relação a dois fatos a seguir expostos *(fls. 12/117)*.

Em síntese, é descrito na denúncia que o denunciado enquanto exercia o cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre das 14h do dia 13 a 19 de agosto de 2021 (Portaria nº 292/2021), descumpriu ordem judicial emanada pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre-PA, nos autos do processo judicial nº 0001028-52.2014.8.14.0032.

Narra que o Juízo da Comarca de Monte Alegre determinou remessa dos autos ao Órgão do Ministério Público para apuração de crime de desobediência, tipificado no art. 330 do Código Penal, tendo sido gerado procedimento por meio do Sistema Integrado do Ministério Público do Estado do Pará – SIMP nº 000137-157/2022.

Deste modo, segundo a denúncia, está caracterizado a infração político-administrativa do então Prefeito em exercício por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, visto que desrespeitou deliberadamente uma ordem judicial, bem como por ser alvo de investigação pela prática de crime de desobediência pelo órgão ministerial.

Requer-se em relação a esse fato, que seja cassado o mandato do Vice-Prefeito (Prefeito em exercício) por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, com fundamento no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Acerca do outro fato, é discorrido na denúncia que o Sr. Leonardo Albarado Cordeiro na condição de Prefeito em exercício no dia 09 de dezembro de 2021, nos termos da Portaria nº 493/2021, expediu Decreto nº 528/2021, que instituiu a "POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 455/2021", com o objetivo de lucrar mais em seu empreendimento denominado "PISCINÃO DO LEONARDO" – retirando as restrições de lotação e de distanciamento, se valendo de seu cargo de prefeito em exercício, por apenas um dia.

É exposto que ainda sobre a sombra da Pandemia em Monte Alegre, o ato administrativo do então Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro refletiu em um aumento exponencial de casos confirmados de infectados pela COVID em apenas um mês, assim como de óbitos, conforme Boletins emitidos pela Prefeitura Municipal e que fazem parte da denúncia.

Consta na denúncia que restou claro a quebra de decoro por parte do Vice-Prefeito Leonardo que, para benefício próprio, na condição de Prefeito em exercício, emitiu Decreto liberando a lotação de eventos no município com o intuito exclusivo de aumentar a capacidade de pessoas no seu clube "Piscinão do Leonardo" retirando deliberadamente as restrições impostas para aglomerações de pessoas, assim como do distanciamento (1,5 metro), visando apenas o lucro de seu empreendimento.

Requer-se em relação a esse fato, que seja cassado o mandato do Vice-Prefeito (Prefeito em exercício) por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, com fundamento no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967.

A denúncia foi protocolada no dia 05/06/2023, às 11h55min.

De posse da denúncia, a Presidência desta Casa de Leis determinou a sua leitura e consultou os membros deste parlamento sobre o seu recebimento em Sessão Ordinária realizada no dia 05/06/2023, tendo sido recebido fato a fato por unanimidade dos presentes, mediante votação nominal, conforme Ata que se faz acostada aos autos *(fls.01/11)*.

Na mesma Sessão, foi constituída a Comissão Processante, com três vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegeram como Presidente - Vereador Agenor Martins, Relator – Vereador Rover Kemmer Xavier e Membro – Maria de Fátima.

No dia 06/06/2023, a Comissão Processante procedeu com a primeira reunião para tratar sobre os tramites e procedimentos, tendo sido deliberado pela expedição da notificação do denunciado para apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, com remessa de cópias da denúncia e documentos que acompanham, conforme Ata acostada aos autos *(fls. 118/120)*.

No dia 09/06/2023, às 8h05min, o denunciado foi notificado pessoalmente acerca do teor da denúncia e documentos que a instruem, dando ciência e assinando, conforme certidão lavrada por servidor desta Casa Legislativa *(fls. 121/123)*.

No dia 19/06/2023, às 11h49min, o denunciado apresentou defesa prévia por meio de seu advogado constituído, arguindo, em resumo, preliminarmente a ilegalidade do recebimento da denúncia, por flagrante inépcia, já que foi apresentada sem qualquer elemento de informação ou prova capaz de demonstrar a verossimilhança das acusações. Requereu, por consequência, a rejeição da denúncia formulada haja vista que não foi instruída com uma única prova das diversas e infundadas alegações apresentadas *(fls. 124/158)*.

Ademais, foi arguido, ainda, em sede preliminar, a suspeição dos vereadores Rover Kemmer Xavier e Silva e Agenor dos Santos Martins por serem algozes do Vice-Prefeito e que a imparcialidade será demonstrada por meio de exibição de gravação de sessão plenária ocorrida em 22 de maio de 2022, assim como através de oitivas de testemunhas.

Prosseguindo, a defesa técnica arguiu que em relação ao primeiro fato, qual seja, descumprimento de ordem judicial e investigação de crime de desobediência no âmbito do Ministério Público Estadual, deve ser acolhido a rejeição/absolvição do Vice-Prefeito, eis que não há a mínima viabilidade em buscar enquadrar tal formulação genérica e despropositada no dispositivo legal mencionado pelo denunciante, qual seja, art. 4º, X, do Decreto-Lei nº 201/1967, haja vista que não se vislumbra qualquer prática de conduta incompatível ou quebra de decoro.

Já em relação ao segundo fato, qual seja, liberação de lotação em eventos no município com o intuito exclusivo de aumentar a capacidade de pessoas seu clube "PISCINÃO DO LEONARDO", retirando deliberadamente as restrições impostas para a aglomerações de pessoas, bem como o distanciamento, visando, dessa forma, apenas o lucro de seu empreendimento, a defesa técnica requereu a rejeição/absolvição do Vice-Prefeito, eis que não há a mínima viabilidade em buscar enquadrar tal formulação genérica e despropositada no dispositivo legal mencionado pelo denunciante, qual seja, art. 4º, X, do Decreto-Lei nº 201/1967, haja vista que não se vislumbra qualquer prática de conduta incompatível ou quebra de decoro.

Em relação as provas, foi pugnado pela prova documental e testemunhal, assim como as demais provas admitidas em direito, e, ao final, requerido que sejam julgados totalmente improcedentes os pedidos formulados na denúncia.

Em parecer prévio exarado em 23.06.2023, a Comissão Processante entendeu e opinou pela rejeição de todas as preliminares arguidas, assim como entendeu e opinou que em relação ao mérito seria prudente à luz da verdade real, prosseguir com a denúncia em relação ao primeiro e ao segundo fato narrado, a fim de determinar os atos, diligências e audiências para elucidação dos fatos (*fls. 159/171*).

Em 23.06.2023, a Comissão Processante deliberou pela intimação do denunciado ou de seu procurador para conhecimento de todo o teor do Parecer Prévio, assim como deliberou-se pela intimação do denunciado ou de seu procurador sobre as datas e horários das audiências *(fls. 180/183)*.

Em 27.06.2023, a Comissão Processante deliberou que diante do rito previsto no Decreto-Lei nº 201/1967, em específico sobre a ordem para oitivas e inquirições, deveria ser primeiro ouvido o denunciado e posteriormente as testemunhas arroladas, de modo que foi designado os dias e horários para essa finalidade *(fls. 184/187).*

Em 27.06.2023 o denunciado foi intimado pessoalmente sobre o conteúdo do parecer prévio de opinou pelo prosseguimento da denúncia, bem como sobre o conteúdo do despacho que determinou o início da instrução *(fls. 189/190).*

Ainda em 27.06.2023, o denunciado foi intimado pessoalmente sobre as datas e horários das audiências para seu depoimento e de suas testemunhas de defesa *(fls. 191/193).*

Durante a instrução processual, ocorreu o depoimento do denunciado LEONARDO ALBARADO CORDEIRO *(fls. 228/231)* e inquirição das testemunhas MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS (*fls. 233/235*), KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO *(fls. 240/244)*, NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL *(fls. 245/248)*, PAULO ROBERTO DA COSTA MURRIETA *(fls. 249/251*), NELCICLEBIO DE MOURA GALVÃO *(fls. 259/261)*, ROZIVAN PINHEIRO DE SOUZA (*fls. 266/268*), JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO PIMENTEL (*fls. 269/271*), PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO (*fls. 272/274*) e EDUARDO ANGELO MORAES DE CARVALHO *(fls.288/291*).

Ademais, dentro da fase da instrução, a defesa do denunciado requereu tudo o que foi de interesse, tendo sido, assim, deferido e acatado pela Comissão Processante todas as demandas e requerimentos.

Concluída a instrução, foi dado vista ao denunciado para apresentação de razões finais que requereu o seguinte: **a)** incompetência da Câmara Municipal em julgar o Vice-Prefeito, em razão de conduta especificada pelo legislador no artigo 1º do Decreto-Lei n. 201/1967; **b)** nulidade por ausência de proporcionalidade partidária na formação da comissão processante; **c)** nulidade por eleição do presidente e relator da comissão processante de forma sigilosa; **d)** nulidade em razão da ausência de intimação do denunciado para acompanhar audiências/diligências; **e)** inépcia da denúncia por ausência de justa causa; **f)** e suspeição de vereadores da Comissão Processante; **g)** incompetência absoluta da Câmara Municipal para processamento e julgamento de infrações previstas na denúncia – art. 1º, XIV – Primeiro Fato; **h)** ausência de justa causa – fato atípico – Primeiro e Segundo Fato – *(fls. 306/355).*

Os autos vieram para confecção de parecer final, conforme ritualística do Decreto-Lei nº 201/1967.

Em síntese o necessário.

II- RAZÕES DA PROCEDÊNDIA E IMPROCEDÊNCIA DAS INFRAÇÕES ARTICULADAS NA DENÚNCIA.

O Decreto-Lei n. 201/1967, em seu artigo 5º, inciso V, estabelece que concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias e, após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.

Pois bem.

Dito isso, importante frisar que a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União, nos termos da Súmula Vinculante nº 46 do Supremo Tribunal Federal, devendo ser, deste modo, obedecido e observado na integralidade o Decreto-Lei nº 201/1967.

A par desse entendimento sumulado da Suprema Corte, passo a análise exauriente de todas as peças documentadas nos autos.

Inicialmente, em relação a denúncia formulada pelo eleitor EMANUEL TEIXEIRA DA COSTA, o qual é direcionado para este parlamento municipal o pedido de cassação de mandato do Excelentíssimo Vice-Prefeito, Sr. Leonardo Albarado Cordeiro, por atos realizados como Prefeito em exercício, entendo que se trata de acusações gravíssimas e que foram devidamente apuradas e investigadas durante a instrução processual.

De outro giro, quanto a peça de defesa apresentada pelo Excelentíssimo Vice-Prefeito, restou identificado diversos pontos que precisam ser analisados e respondidos de forma individual, nos seguintes termos:

II.I. Da Preliminar - Incompetência da Câmara Municipal em julgar o Vice-Prefeito, em razão de conduta especificada pelo legislador no artigo 1º do Decreto-Lei n. 201/1967 – INEXISTÊNCIA.

O Excelentíssimo Vice-Prefeito alega que a Câmara Municipal de Monte Alegre é incompetente para processar e julgar o denunciado em relação ao primeiro fato contido na denúncia, qual seja, Descumprimento de Ordem Judicial e Investigação por Crime de Desobediência no Âmbito do Ministério Público Estadual.

Discorre que o descumprimento de ordem judicial se enquadra no artigo 1º, inciso XIV do Decreto-Lei n. 201/1967, que estão sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário.

Contudo, o que se apura, em verdade, é se o Vice-Prefeito na qualidade de Prefeito em exercício, procedeu ou não de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme previsão contida no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Nesse sentido, o processo *juspolítico* que apura a conduta de quebra de decoro é inteiramente independente do desfecho de eventuais processos judiciais em quaisquer esferas do direito.

Em outras palavras, se o agente político cometer um crime o Poder Legislativo não o processará nem o condenará por isso; é atribuição do Poder Judiciário fazê-lo; mas se o fato implicar em descompostura, falta de decoro, a Câmara poderá aplicar-lhe a sanção disciplinar da perda do mandato, seguindo-se o processo criminal na esfera própria, que poderá estar instaurado ou vier a instalar-se.

Portanto, opino pelo não acatamento da preliminar.

II.II. Da Preliminar - Proporcionalidade Partidária na formação da comissão processante – INEXISTÊNCIA.

O Excelentíssimo Vice-Prefeito alega que deve ser observado o §1º, do artigo 58 da CF/88 e artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a Comissão Processante n. 001/2023 é formada por apenas dois partidos (Vereador Agenor Martins-PSD, Vereadora Fatinha do Carrão-PSD e Vereador Kemmer Xavier-PL).

Junta na presente tese de defesa um julgamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Pois bem. A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União, nos termos da Súmula Vinculante nº 46 do Suprema Corte, devendo ser, deste modo, obedecido e observado na integralidade o Decreto-Lei n. 201/1967.

Assim, o Decreto-Lei n. 201/1967, estabelece o rito a ser seguido para o processo de cassação de mandato de Prefeito e Vereador, assim como Vice-Prefeito, ainda que tenha cessado a substituição.

Nesse sentido, transcrevo abaixo um trecho do artigo 5º:

"DL – 201/1967 - Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

(...)

***II** - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, **com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator**."*

Portanto, no tocante a proporcionalidade partidária na formação de Comissão Processante, tal exigência não encontra paralelo no DL 201/67, o qual estabelece que "*SERÁ CONSTITUÍDA A COMISSÃO PROCESSANTE, COM TRÊS VEREADORES SORTEADOS ENTRE OS DESIMPEDIDOS, OS QUAIS ELEGERÃO, DESDE LOGO, O PRESIDENTE E O RELATOR*".

Assim, o único critério para composição da Comissão Processante, segundo o Decreto-Lei n. 201/1967, é que seja composta por três vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator, ausente qualquer previsão no que diz respeito à proporcionalidade partidária.

Esse, inclusive, é o entendimento da Suprema Corte nos autos da **RECLAMAÇÃO nº 38.792 PARÁ**, de Relatoria do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, o qual entendeu que:

"Sobre a proporcionalidade partidária na formação de Comissão Processante, tal exigência não encontra paralelo no DL 201/67, o qual estabelece que "será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator" (art. 5º, II, do DL 201/67)."

Aliás, o próprio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos do processo nº **0810641-86.2019.8.14.0000**, tendo como órgão julgador o Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, proferiu o seguinte entendimento diante da Súmula Vinculante nº 46 do STF e diante do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967:

"(...) *De igual sorte, no que diz respeito a proporcionalidade partidária para a formação da Comissão Processante, não há tal exigência no Decreto Lei nº 201/67, uma vez que a normativa ao*

norte reproduzida prevê que o Colegiado será constituído com três vereadores sorteados e desimpedidos (...)"

De outro lado, em atenção a Ata da Sessão que recebeu a denúncia em desfavor do denunciado, percebe-se, sem margem de dúvidas, que a comissão processante foi constituída por três vereadores sorteados, dentre os desimpedidos, em total e irrestrita observância ao que prevê o artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei n. 201/1967.

Isto posto, opino pelo não acatamento da preliminar.

II.III. Da Preliminar - Da eleição do presidente e relator da comissão processante de forma sigilosa – INEXISTÊNCIA.

O Excelentíssimo Vice-Prefeito sustenta que houve irregularidade na eleição dos cargos de Presidente e Relator da Comissão Processante, visto que ato foi realizado de forma totalmente sigilosa, em total desacordo com o Decreto-Lei n. 201/1967.

Contudo, entendo que não deve prevalecer tal argumento. Isso porque, conforme artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967 "*Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.*"

Assim, em análise à Ata da Sessão Ordinária de *fls. 01/08* que recebeu a denúncia em desfavor do denunciado, observa-se que foi observado a rigor os ditames legais, sobretudo a decisão do recebimento pela unanimidade dos presentes, a constituição da comissão na mesma sessão, com três parlamentares sorteados entre os desimpedidos, e que, elegeram-se, entre si, desde logo, o Presidente e Relator.

Restam, portanto, infundadas as alegações apresentadas, motivo pelo qual opino pelo não acolhimento da preliminar.

II.IV. Da Preliminar - Intimação do denunciado para acompanhar audiências/diligências - INEXISTÊNCIA.

O Excelentíssimo Vice-Prefeito sustenta a nulidade dos atos praticados pela Comissão Processante em razão da ausência de intimação do autor/denunciado para acompanhar duas reuniões nos dias 23 e 27 de junho de 2023.

Transcrevo o artigo 5º, incisos III e IV, do Decreto-Lei n. 201/1967:

"DL – 201/1967 - Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

(...)

III** - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. **Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

***IV** - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, **sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências**, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa."*

Nesse sentido, o denunciado deixou de ser intimado das **reuniões internas** e deliberativas realizadas nos dias 23 e 27 de junho de 2023, visto que o objetivo era dar início na instrução, determinações de atos, diligências e audiências que se fizerem necessárias, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Em outras palavras, a Comissão Processante por meio de duas reuniões internas deliberou para que o Vice-Prefeito tomasse conhecimento do parecer prévio que opinou pelo prosseguimento da denúncia, assim como deliberou para que o requerente/denunciado tomasse conhecimento dos dias e horários das audiências a serem realizadas para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas, conforme *fls. 180/187* do processo político-administrativo.

Assim, por consequência, o Excelentíssimo Vice-Prefeito fora intimado acerca de todos os atos decorrentes das reuniões dos dias 23 e 27 de junho de 2023, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, consoante documentos de fls. 189 a 193 e certidão de fl. 293, todos do processo político-administrativo.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal por meio da **RECLAMAÇÃO 52.202 MATO GROSSO,** de Relatoria da Ministra ROSA WEBER, entendeu que não há violação do Decreto-Lei nº 201/1967 em decorrência da falta de intimação para as reuniões de deliberação da Comissão, uma vez prevista, no art. 5º, IV, a intimação do denunciado a respeito dos atos processuais, tais como diligências e audiências, não das reuniões da Comissão Processante, senão, vejamos:

"17. No que diz com a alegação de cerceamento de defesa por ausência de deliberação dos pareceres no Plenário da Câmara Municipal, o Decreto-Lei nº 201/1967 prevê, após o recebimento da denúncia, a submissão do parecer ao Plenário apenas em caso de arquivamento da denúncia. Opinando a comissão processante pelo prosseguimento será iniciada a instrução. É o que se extrai do art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967: "Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

[...]

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas."

*18. **Do mesmo modo, tampouco verifico violação do Decreto-Lei n 201/1967 em decorrência da falta de intimação para as reuniões da Comissão, uma vez prevista, no art. 5º, IV, a intimação do denunciado a respeito dos atos processuais, tais como diligências e audiências, não das reuniões da Comissão Processante**. Confira-se:*

"Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

[...]

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa."

19. Nesse ponto, consignado expressamente no ato reclamado que o reclamante fora notificado a apresentar defesa prévia, indicar as provas que pretendia produzir, sendo-lhe oportunizado arrolar e ouvir testemunhas, sendo apresentadas alegações finais, bem como assegurada a participação em audiências; tomando, assim, ciência de todos os atos praticados no processo, nos termos da lei, a afastar qualquer violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa."

Assim, uma vez que o autor tomou ciência de todos os atos do processo, em especial da fase instrutória (*audiências e diligências*), afasta-se, desde logo, qualquer prejuízo a ensejar nulidade do processo político-administrativo, motivo pelo qual opino pelo não acolhimento da preliminar.

II.V. Da Preliminar – Inépcia da Denúncia – INEXISTÊNCIA.

O Excelentíssimo Vice-Prefeito sustenta inépcia da denúncia em razão da ausência de documentos que corroborem com as imputações formuladas.

Entretanto, para fins de elucidação da alegação, transcrevo o dispositivo pertinente:

"DL – 201/1967 - Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
*I - **A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas** (...)*
Nesse aspecto, entendo que o eleitor/denunciante expôs os fatos e indicou as provas das infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Excelentíssimo Vice-Prefeito, na qualidade de Prefeito em exercício, o qual estão anexas à denúncia e que foram alvos de apuração e investigação por parte da Comissão Processante.
Ademais, importante pontuar que consoante certidão da lavra do servidor desta Casa de Leis de *fls. 123*, o Sr. Leonardo Albarado Cordeiro recebeu cópia da denúncia e de todos os documentos que a instruem.
Por tais motivos, opino pelo não acolhimento da presente preliminar.
II.VI. Da Preliminar – Suspeição de Membros da Comissão Processante.
O Excelentíssimo Vice-Prefeito alega a suspeição de dois membros da Comissão Processante por serem seus algozes e que possuem motivos pessoais para prejudicá-lo.
Sobre esse ponto, entendo que não deve prosperar.
Isso porque, na linha do já exposto, as normas de processo e julgamento adotados por esta Comissão Processante serão as previstas no Decreto-Lei nº 201/1967, em razão do entendimento previsto na Súmula Vinculante nº 46 do STF.
Assim, transcrevo a legislação sobre o assunto:
"DL – 201/1967 - Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
*I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. **Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de voltar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante."***

Da leitura do dispositivo destacado, percebe-se que não houve a ocorrência de quaisquer casos de impedimento e/ou suspensão, uma vez que, a denúncia não foi apresentada por vereador desta Casa de Leis, assim como não foi apresentada pela Presidência, e sim por eleitor devidamente quite com suas obrigações eleitorais.
Deste modo, a alegação de suspeição dos membros da Comissão Processante por serem algozes e que possuem motivos pessoais para prejudicar o denunciado não guardam qualquer respaldo e/ou suporte legal, visto que os casos de impedimentos estão devidamente previstos na norma legal (art. 5º, inciso I, Decreto-Lei nº 201/1967).
Ademais, não há qualquer menção no Decreto-Lei nº 201/1967 sobre impedimentos ou suspeição dos membros do parlamento municipal que façam parte de oposição política ou mesmo da Comissão Processante.
Isto posto, opino pelo não acolhimento da presente preliminar.
II.VII. Do Mérito – Incompetência da Câmara Municipal em julgar o Vice-Prefeito, em razão de conduta especificada pelo legislador no artigo 1º do Decreto-Lei n. 201/1967 – INEXISTÊNCIA.
O Excelentíssimo Vice-Prefeito alega no mérito que a Câmara Municipal de Monte Alegre é incompetente para processar e julgar o autor em relação ao primeiro fato contido na denúncia, qual seja, Descumprimento de Ordem Judicial e Investigação por Crime de Desobediência no Âmbito do Ministério Público Estadual.
Discorre que o descumprimento de ordem judicial se enquadra no artigo 1º, inciso XIV do Decreto-Lei n. 201/1967, que estão sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário.
Contudo e da mesma forma do já rebatido em sede preliminar, o que se apura, em verdade, é se o Vice-Prefeito na qualidade de Prefeito em exercício, procedeu ou não de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme previsão contida no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Nesse sentido, o processo *juspolítico* que apura a conduta de quebra de decoro é inteiramente independente do desfecho de eventuais processos judiciais em quaisquer esferas do direito.
Em outras palavras, se o agente político cometer um crime o Poder Legislativo não o processará nem o condenará por isso; é atribuição do Poder Judiciário fazê-lo; mas se o fato implicar em descompostura, falta de decoro, a Câmara poderá aplicar-lhe a sanção disciplinar da perda do mandato, seguindo-se o processo criminal na esfera própria, que poderá estar instaurado ou vier a instalar-se.
II.VII. Do Mérito – PRIMEIRO FATO.
Sobre o primeiro fato, qual seja, DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E INVESTIGAÇÃO POR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PARÁ, é narrado na denúncia que por meio do Sistema Integrado do Ministério Público do Estado do Pará- SIMP n. 000137-157/2022, que o Sr. Leonardo Albarado Cordeiro, enquanto no exercício cargo de Prefeito das 14h do dia 13 a 19 de agosto de 2021 (**Portaria de Transmissão de Cargo nº 292/2021**), descumpriu ordem judicial exarada pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre-PA, nos autos do processo judicial n. 0001028-52.2014.8.14.0032.
Para tanto, o Juízo da Comarca de Monte Alegre determinou a remessa dos autos ao Ministério Público para apuração do crime de desobediência, tipificado no art. 330 do Código Penal, uma vez que, após intimação pessoal do Prefeito em exercício, Sr. Leonardo Albarado Cordeiro, este muito embora tenha tomado conhecimento do conteúdo, recebido o documento e assinado, quedou-se inerte e não cumpriu a ordem judicial.
E, ao final, é descrito que está caracterizado a infração político-administrativa do então Prefeito em exercício por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, visto que desrespeitou deliberadamente uma ordem judicial, assim como é alvo de investigação pela prática do crime de desobediência pelo órgão ministerial, consoante dicção contida no inciso X, art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67.
Durante a instrução processual, o Vice-Prefeito assim se pronunciou sobre o fato:
*"Foi perguntado ao denunciado: Se o vice-prefeito assumiu o cargo em 13 de agosto de 2021. Respondeu que Sim, pelo motivo de ausência do prefeito Matheus Almeida. Perguntou se se recorda que recebeu uma intimação do juiz, respondeu que sim, por 15 dias uteis. Perguntou se existe algum servidor responsável por despachar os documentos, respondeu que sim, o sr. Clóvis. Perguntou ao saber, quais providências foram tomadas, **respondeu que determinou o encaminhamento para a procuradoria e que fossem tomadas as providências**."*
A testemunha MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS assim se pronunciou sobre o primeiro fato:
*"Foi perguntado se tinha conhecimento se a decisão foi cumprida. respondeu que não sabe se foi cumprida. **Foi perguntado se algum procurador jurídico lhe informou acerca da decisão judicial. Respondeu que sim, o procurador Salim Sadala**. Foi perguntado se entre a ordem judicial do recebimento, 17 de agosto de 2021 até o dia 15 de dezembro de 2021, o vice-prefeito assumiu o cargo outras vezes. respondeu que sim. perguntou se poderia o mesmo ter tomado ciência se a ordem judicial foi devidamente cumprida. respondeu que não tem conhecimento."*
*"perguntou a testemunha se acerca do primeiro fato, se existe alguém responsável para dar encaminhamento sobre as questões judiciais. Respondeu que sim, que passa pelo setor jurídico. Perguntou se existe algum servidor responsável para levar até p setor jurídico. Respondeu que o servidor responsável, é o Clóvis Freitas. Perguntou se tinha conhecimento sobre a ação judicial, e sobre as providências. **Respondeu que soube pelo procurador jurídico Salim Sadala. Perguntou se acredita que foi o vice-prefeito que repassou ao setor jurídico. Respondeu que sim**."*
Ou seja, pelo depoimento do Vice-Prefeito e da testemunha arrolada, nota-se que houve o devido repasse à Procuradoria Jurídica do Município para a tomada de todas as providências necessárias no tocante ao cumprimento da ordem judicial.
Assim, caberia ao setor jurídico da Prefeitura Municipal explicar as razões e motivos de não ter buscado cumprir a ordem judicial do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre-PA.

Ademais, importante frisar, novamente, que o Poder Legislativo está apurando se o Vice-Prefeito na qualidade de Prefeito em exercício, procedeu ou não de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme previsão contida no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ou seja, se está apurando se o Vice-Prefeito obedeceu ao conjunto de princípios éticos e normas de conduta que devem orientar o comportamento do agente político no exercício de seu mandato.

Portanto, sobre o ponto de vista global, entendo que em relação ao primeiro fato da infração articulada na denúncia, deve ser julgada improcedente a acusação.

II.VIII. Do Mérito – SEGUNDO FATO.

Sobre o segundo fato, qual seja, LIBERAÇÃO DE LOTAÇÃO EM EVENTOS NO MUNICÍPIO COM O INTUITO EXCLUSIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE PESSOAS SEU CLUBE "PISCINÃO DO LEONARDO", RETIRANDO DELIBERADAMENTE AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PARA A AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS, BEM COMO O DISTANCIAMENTO, VISANDO, DESSA FORMA, APENAS O LUCRO DE SEU EMPREENDIMENTO, é narrado que o Vice-Prefeito na condição de Prefeito em exercício por conta da Portaria de Transmissão de Cargo nº 493/2021, de 08 dezembro de 2021, expediu o Decreto nº 528/2021, de 09 de dezembro de 2021, que instituiu a "POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 455/2021", o qual possuía, em sua essência, medidas preventivas e restritivas de aglomeramento e distanciamento de pessoas em locais públicos e privados.

É descrito na denúncia que o Decreto nº 455/2021, emitido pelo Prefeito Matheus Almeida, mantinha as restrições impostas pelo Decreto Estadual no que tange o controle de aglomerações, com restrição de lotação de lugares fechados e distanciamento mínimo.

E, por outro lado, o Decreto nº 528/2021, o então Prefeito em exercício (Leonardo Albarado Cordeiro), determinou a liberação para a realização de eventos com ocupação integral.

A denúncia também menciona que o Sr. Leonardo Albarado Cordeiro é proprietário do famoso "PISCINÃO DO LEONARDO", um clube conhecido na cidade, onde estava programada uma festa para o Ano Novo em seu estabelecimento, precisamente no dia 02 de janeiro de 2022, domingo.

É narrado que o Vice-Prefeito enxergou uma oportunidade para poder lucrar mais em seu estabelecimento retirando as restrições de lotação e de distanciamento, se valendo de seu cargo, por apenas um dia, conforme disposto na Portaria nº 493/2021.

Consta ainda que na sombra da Pandemia em Monte Alegre, o ato administrativo de Leonardo Albarado Cordeiro refletiu em um aumento exponencial em apenas um mês dos casos confirmados de infectados por COVID, bem como de óbitos, de acordo com os Boletins emitidos pela Prefeitura Municipal. Em apenas dois meses após a publicação do Decreto, houve um aumento de 500% de casos de internação, 2.000 infectados, e 05 óbitos.

Em 08 de dezembro de 2021, o Município de Monte Alegre, um dia antes da emissão do Decreto nº 528/2021, registrou 6.008 casos confirmados e 194 óbitos confirmados de Covid–19.

Em 09 de janeiro de 2022, um mês após a emissão do Decreto, o número de infectados saltou de 6.008 para 6.349 e o de óbito saltou de 194 para 199, ou seja, um total de 300 infectados e 05 mortos a mais.

Em 09 de fevereiro de 2022 (*dois meses exatos do Decreto*), o número fica ainda mais espantoso, saltando de 6.008 para 8.006 casos confirmados. De 194 mortos, o número saltou para 203 mortos. E que a taxa de ocupação no hospital explodiu de 10% para 50%, em apenas dois meses de Decreto. A taxa de ocupação que até então se mantinha constante, subiu cinco vezes mais diante da explosão de casos.

Ao final, é descrito que está caracterizado a infração político-administrativa do então Prefeito em exercício por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, uma vez que para benefício próprio, na condição de Prefeito em exercício, emitiu o Decreto nº 528/2021 liberando a lotação de eventos no município com o intuito exclusivo de aumentar a capacidade de pessoas seu clube "PISCINÃO DO LEONARDO", retirando deliberadamente as restrições impostas para a aglomerações de pessoas, bem como o distanciamento (1,5 metro), visando, dessa forma, apenas o lucro de seu empreendimento, conforme previsão contida no inciso X, art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67.

Durante a instrução processual, foram ouvidos o Vice-Prefeito e testemunhas, as quais passo a transcrever trechos de alguns dos depoimentos.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO *(denunciado)*: "Foi perguntado se o mesmo se reuniu com a vigilância sanitária do município antes de emitir o decreto nº 528/2021. ***Respondeu negativamente***. Foi perguntado se o denunciado tinha noção do percentual de cobertura vacinal, antes de emitir o decreto nº 528/2021. ***Respondeu que tinha ciência, pois estava na linha de frente ao combate ao covid-19.*** Foi perguntado ao denunciado se este confirma se é o proprietário do Clube Piscinão do Leonardo. ***Respondeu positivamente***. Foi perguntado se houve festa no dia 02 de janeiro de 2022 no seu clube. ***Respondeu positivamente."***

"Foi perguntado ao denunciado, se ele elaborou o decreto 528/2021. ***Respondeu positivamente***. Foi perguntado quais parâmetros foram adotados. ***Respondeu que seguiu todos do decreto estadual.*** Perguntou se no decreto 528/2021, revogou a obrigação de vacinação; se vedou a realização de campanhas de esclarecimento sobre a imunização; se suspendeu a distribuição ágil e equitativa de vacinas e insumos ao combate ao covid-19; se suspendeu a obrigatoriedade da apresentação de carteira de vacinação para acesso a locais públicas e/ou privados; se permitiu a realização de eventos em comemoração ao réveillon ou outro evento em locais públicos; se permitiu a comemoração do carnaval em locais públicos; se suspendeu a fiscalização acerca do cumprimento das regras impostas durante a pandemia; se revogou a obrigatoriedade de máscaras e da apresentação da carteira de vacinação para quem quisesse participar de eventos em locais privados; se suspendeu a aplicação de multas para pessoas físicas ou jurídicas que descumprissem os decretos. Respondeu para todas as perguntas, que não."

KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO *(testemunha)*:

"*Foi perguntado a testemunha se é servidora pública do município. Respondeu positivamente.* ***Foi perguntado qual cargo que a servidora exerce. Respondeu que Coordenadora da Vigilância Sanitária.*** *Foi perguntado se em 09 de dezembro de 2021 o vice-prefeito Leonardo assumiu interinamente a gestão do município. Nesta data o mesmo emitiu o decreto 528/2021, no qual foram retiradas as limitações de capacidade de pessoas.* ***A comissão deseja saber se o vice-prefeito consultou a vigilância sanitária antes de emitir o decreto. Respondeu que não****. Foi perguntado quando a testemunha teve conhecimento deste decreto nº 528/2021. Respondeu que através das publicações da FAMEP.* ***Foi perguntado se a testemunha sabe dizer qual era a cobertura vacinal nesta época. Respondeu que não, exatamente. Foi perguntado se sabia se estava acima de 70%. Respondeu que estava abaixo, mas não sabia o percentual exato****.* ***Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que o vice-prefeito é proprietário de um clube chamado de "Piscinão do Leonardo". Respondeu que sim****.* ***Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que teve uma festa no dia 02 de janeiro de 2022 neste clube. Respondeu que sim.*** *Foi perguntado se a testemunha sabe dizer se a vigilância sanitária do município realizou alguma fiscalização nesta festa. Respondeu que não realizou."*

NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL *(testemunha)*:

*"****Foi perguntado a testemunha qual cargo exerce. Respondeu que Coordenadora da vigilância em saúde.*** *Foi perguntado a testemunha se em 09 de dezembro de 2021 o vice prefeito Leonardo assumiu interinamente a gestão do município. Nesta data o mesmo emitiu o decreto 528/2021, no qual foram retiradas as limitações de capacidade de pessoas.* ***A Comissão deseja saber se o vice prefeito consultou o seu departamento antes de emitir o decreto Respondeu que não.*** *Foi perguntado se a testemunha teve conhecimento deste decreto nº 528/2021. Respondeu que assim que foi decretado, tiveram conhecimento na vigilância.* ***Foi perguntado se a testemunha sabe dizer qual era a cobertura vacinal nesta época. Respondeu que variava muito na época, mas não estava acima de 80%. Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que o vice-prefeito é proprietário de um clube chamado de piscinão do Leonardo. Respondeu que sim. Foi perguntado se a testemunha tem conhecimento que teve uma festa no dia 02 de janeiro de 2022 neste clube. Respondeu que tomou conhecimento após a data, por meio de redes sociais.*** *Perguntou se na sua avaliação técnica, como estava o cenário epidemiológico em novembro de 2021. Respondeu que iniciou a subida de casos de covid, e até esperavam que após as eleições já*

haveria um grande pico, mas em outubro foram poucos casos, ***mas em novembro o aumento foi bastante e em dezembro também, e em janeiro perceberam que com a vinda da nova variante, o aumento foi bastante. Perguntou se sua avaliação técnica, a senhora recomendaria a edição do decreto 528/2021. Respondeu que acredita ter sido precoce a publicação do decreto estadual e municipal.*** *Foi perguntado a testemunha se já participou de alguma reunião para discutir as restrições impostas a população durante a pandemia do covid 2019. Respondeu que no início, participava no comitê."*

Pois bem. Em análise todos os instrumentos de defesa e depoimentos coletados durante a instrução, destaco que, de fato, o Decreto nº 455/2021, emitido pelo Prefeito Matheus Almeida, mantinha as restrições impostas pelo Decreto Estadual no que tange o controle de aglomerações, com restrição de lotação de lugares fechados e distanciamento mínimo.

E, de forma oposta, o Decreto nº 528/2021, editado pelo Vice-Prefeito na condição de Prefeito em exercício, por apenas um dia, partiu para a liberação e realização de eventos com ocupação integral, visando, por esse modo, o lucro em seu empreendimento.

Isso porque, como fora confirmado pelo próprio Vice-Prefeito, o denunciado é o proprietário do clube Piscinão do Leonardo.

O mesmo em seu depoimento também confirmou que houve festa em seu clube no dia 02 de janeiro de 2022, dias após a emissão do fatídico decreto municipal.

Outro fato a se destacar é a completa ausência de consulta aos Órgãos de Vigilância Sanitária, Saúde e até mesmo jurídica para que o Decreto Municipal fosse expedido.

Nesse sabor, há mais uma vez que se destacar que o Vice-Prefeito assumiu por apenas **UM** dia. Isso mesmo. Um dia. Não há qualquer memorando, ofício requerendo ao Prefeito a liberação da capacidade total em clubes, casas noturnas e etc.

E pelo fato do mesmo ser proprietário de um clube de uma cidade pequena como a nossa e ao mesmo tempo Vice-Prefeito, não como afastar a intenção do Denunciado em se aproveitar de sua condição, naquele momento como Prefeito em exercício, diante de uma demanda, pessoal, diga-se de passagem, expediu um decreto, que obviamente lhe beneficiaria no sentido privado.

Assim observa-se que houve violação ao princípio constitucional da impessoalidade. Neste ponto destaco o que preceitua Hely Lopes Meirelles em *Direito Administrativo Brasileiro* (Malheiros, página 89, 2002):

Impessoalidade ou finalidade *– o princípio da impessoalidade, referido na Constituição Federal de 1988 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual se impõe ao administrador público que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele a norma do Direito indica de forma expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal.*

Esse princípio também deve ser entendido para excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas (CF, art. 37, §1º).

E a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público. Todo ato que se apartar desse objetivo sujeitar-se-à a invalidação por desvio de finalidade, que a nossa lei de ação popular conceituou como o fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente na regra de competência do agente.

Desde que o princípio da finalidade exige que o ato seja praticado sempre com finalidade pública, o administrador fica impedido de buscar outro objetivo ou de praticá-lo no interesse próprio ou de terceiros.

O que o princípio da finalidade veda é a prática de ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando a satisfazer interesses privados, por favoritismo ou perseguição dos agentes governamentais, sob a forma de desvio de finalidade. Esse desvio de conduta dos agentes públicos constitui umas das formas mais insidiosas modalidades de abuso de poder, como veremos adiante.

Observa-se, portanto, transgressão direta ao princípio da impessoalidade, conforme tratou Hely Lopes Meireles. Mesmo após toda instrução processual, o denunciado não foi capaz de provar que agiu em estrito cumprimento da lei no ato administrativo em comento, uma vez que não houve qualquer consulta aos órgãos técnicos e jurídicos da prefeitura naquele momento.

Não vieram aos autos qualquer demanda de sua autoria para o prefeito Matheus Almeida para que o mesmo estudasse a viabilidade de expedição de decreto naquele momento, o qual seria o menos reprovável àquela altura.

E no que se refere às Certidões da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Ministério Público acerca de possível contestação da expedição do Decreto Municipal nº 528/2021, de fato não houveram.

Mas, o cidadão Denunciante enxergou a presente transgressão legal e provocou este Poder Legislativo, que com a informação se obrigou a receber, processar e decidir acerca da legalidade do ato administrativo por meio do processo de cassação.

Como bem frisou o mestre Hely Lopes a prática de ato administrativo visando a satisfazer interesses privados *constitui umas das formas mais insidiosas modalidades de abuso de poder.*

Mesmo após toda a instrução ainda tenho a convicção que houve desvio de finalidade para a expedição do decreto, sendo assim, acredito também que houve transgressão ao princípio da moralidade da administração pública.

Sobre isso, destaca Hely Lopes Meirelles (página 89):

A moralidade administrativa está intimamente ligada ao conceito do "bom administrador", que, no dizer autorizado de Franco Sobrinho, "é aquele que, usando de sua competência legal, se determina não só pelos preceitos vigentes, mas também pela moral comum". Há que conhecer, assim, as fronteiras do lícito e do ilícito, do justo e do injusto, nos seus efeitos. E explica o mesmo autor: "Quando usamos da expressão nos seus efeitos, é para admitir a lei como regra comum e medida ajustada. Falando, contudo, de boa administração, referimo-nos subjetivamente a critérios morais que, de uma maneira ou de outra, dão valor jurídico à vontade psicológica do administrador". O inegável é que a moralidade administrativa integra o Direito como elemento indissociável na sua aplicação e na sua finalidade, erigindo-se em fator de legalidade. Daí por que o TJSP decidiu, com inegável acerto, que "o controle jurisdicional se restringe ao exame da legalidade do ato administrativo; mas por legalidade ou legitimidade se entende não só a conformação do ato com a lei, como também com a moral administrativa e com o interesse coletivo"

Assim cabe aqui fazer uma reflexão se houve ou não abuso de poder no sentido latu, com o desvio de finalidade no sentido estrito. Nesse sentido o mestre Hely Lopes (p. 108):

Desvio de finalidade - O desvio de finalidade ou de poder verifica-se quando a autoridade, embora atuando nos limites de sua competência, pratica o ato por motivos ou com fins diversos dos objetivados pela lei ou exigidos pelo interesse público. ***O desvio de finalidade ou de poder é, assim, a violação ideológica da lei, ou, por outras palavras, a violação moral da lei, colunando o administrador público fins não queridos pelo legislador, ou utilizando motivos e meios imorais para a prática de um ato administrativo aparentemente legal.*** *Tais desvios ocorrem, p. ex., quando a autoridade pública decreta uma desapropriação alegando utilidade pública, mas visando, na realidade, a satisfazer interesse pessoal próprio ou favorecer algum particular com a subsequente transferência do bem expropriado; ou quando outorga uma permissão sem interesse coletivo; ou, ainda, quando classifica um concorrente por favoritismo, sem atender aos fins objetivados pela licitação.*

O ato praticado com desvio de finalidade - como todo ato ilícito ou imoral - ou é consumado às escondidas ou se apresenta disfarçado sob o capuz da legalidade e do interesse público. ***Diante disto, há que ser surpreendido e identificado por indícios, e circunstâncias que revelem a distorção do fim legal substituído habilidosamente por um fim ilegal ou imoral não desejado pelo legislador.*** *A propósito, já decidiu o STF que: "****Indícios vários e concordantes são prova****". Dentre os elementos indiciários do desvio de finalidade está a falta de motivo ou a discordância dos motivos com o ato praticado. Tudo isto dificulta a prova do desvio de poder ou de finalidade, mas não a torna impossível se recorrermos aos antecedentes do ato e à sua destinação presente e futura por quem o praticou.*

Nesse sentido chamo mais uma vez a atenção ao depoimento da testemunha **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO:**

(...) Foi perguntado se a testemunha chegou a realizar alguma fiscalização neste clube em uma outra data, quando eram realizadas festas. Respondeu que pessoalmente não, mas que a vigilância recebeu uma denúncia e que dois fiscais Ivan Talles e Thomás

Valério, foram até o local, juntamente com a polícia militar, e ao chegar no local, foi comprovado que estava ocorrendo um aniversário de terceiros, que o proprietário não estava, porem foi informado, e foi acionado, e o mesmo ao chegar no local, informou que estavam tomando todos os cuidados, como distanciamento e utilização de álcool em gel, mas foi informado que no momento não estava liberado festa, mesmo com os cuidados, e assim os fiscais ficaram em frente do local despachando os convidados. (...)

Ou seja, daí observo que as restrições impostas pelos decretos municipais de combate à covid já eram um obstáculo para o faturamento do clube Piscinão do Leonardo naquele momento.

Diante de todo o exposto, acredito que houve violação aos princípios da administração pública da moralidade e impessoalidade ou finalidade, além da transgressão do uso do poder (abuso do poder por desvio de finalidade), estas transgressões todas imbuídas em um ato administrativo transvestido de legalidade para finalidade diversa da que fora encapuzada: aumentar a capacidade do seu clube por meio do decreto.

Assim, posso afirmar com segurança que houve quebra de decoro por parte do então prefeito em exercício LEONARDO ALBARADO, por ter assumido o cargo em apenas um dia e em véspera de uma festa em seu clube PISCINÃO DO LEONARDO, expediu um decreto (nº 528/2021), que o favoreceu economicamente, tendo em vista o aumento da capacidade de pessoas neste clube no dia 02 de janeiro de 2022, apenas dias depois da publicação do mesmo.

Na lição de Miguel Reale, a quebra do decoro:

*"é a existência de um ato que, por sua natureza, possa configurar, objetivamente, uma infração a um dever político determinado: quando não há qualquer correspondência lógica entre o supedâneo fático (para empregarmos expressões de Pontes de Miranda) e a norma constitucional invocada, o que surge, sob a aparência de um processo, **é o abuso ou desvio de poder**, como decorrência do puro querer da maioria." (REALE, Miguel. Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo: Revista de Direito Público, São Paulo, nº 10. P. 87-93, out/dez. 1969).*

É certo que um representante do povo de tem que pautar sua conduta pública e privada pelo respeito às leis, aos princípios da moralidade e do interesse público, agindo conforme a ética e os bons costumes.

O cidadão que se candidata a cargo público tem o *múnus* público de ser um exemplo à coletividade, pois ele passa a ser a vontade de seus eleitores na gestão municipal. O ingresso na vida pública, aliás, impõe ao agente político o dever de ser probo e virtuoso. Nesse sentido, é de se esperar que o agente político em questão, o Vice Prefeito, tenha sua conduta ilibada, mas também que zele pela boa percepção do mandato a ele atribuído, agindo sempre atento a não cometer deslizes e não causar manchas ou críticas que possam abalar a confiança da população no Poder Público.

O abalo nessa confiança traz o descrédito à classe política, à instituição e o desrespeito às normas de convivência social; confiança embasada na percepção do homem médio sobre o bom desempenho da atividade pública, sobre a conduta pública e privada do vice prefeito. Isto é, o cidadão comum observa determinada conduta e a reprova ou não, podendo tê-la como digna e ética, obediente às leis e às instituições e suas decisões.

Analisando detidamente as condutas atribuídas ao denunciado contidas na denúncia, não temos como não as caracterizar como atentatórias ao decoro.

Assim, existem nos autos um leque de provas que sinalizam que o denunciado praticou a infração política-administrativa imputada, e, por tais razões, tal conduta no âmbito municipal amolda-se perfeitamente no artigo 4, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967, senão, vejamos:

"***DL-201/1967 - Art. 4º** São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*

(...)

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo."

Diante disso, entendo que houve o cometimento da infração político-administrativo por parte do agente político denunciado, motivo pelo qual concluo que o Vice-Prefeito agiu de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo na sua conduta pública.

Isto posto, em juízo de ponderação dos critérios legais ora articulados, não resta alternativa senão a aplicação da sanção de CASSAÇÃO DE MANDATO, com fundamento no art.4º, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967.

III- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, acerca da Denúncia apresentada em desfavor do Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, este Relator da Comissão Processante:

OPINA PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRIMEIRA ACUSAÇÃO (PRIMEIRO FATO) CONTIDO NA DENÚNCIA, em razão de não cumprir ordem emanada por Autoridade Judiciária, assim como por ser investigado por crime de desobediência no âmbito do Ministério Público Estadual do Pará;

OPINA PELA PROCEDÊNCIA DA SEGUNDA ACUSAÇÃO (SEGUNDO FATO), COM A SANÇÃO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, nos termos do artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967, em razão da liberação de lotação em eventos no município, por meio da emissão do Decreto nº 528/2021, com o intuito de aumentar a capacidade de pessoas seu clube "PISCINÃO DO LEONARDO", retirando deliberadamente as restrições impostas para a aglomerações de pessoas, bem como o distanciamento, durante a Pandemia do COVID-19, visando, dessa forma, o lucro de seu empreendimento.

Este é o meu Parecer Final, relatado segundo os documentos contidos no processo e as provas produzidas. Espero em DEUS que minha conclusão seja a mais justa e que eu tenha compreendido de forma correta o que me foi apresentado. Termino este relatório com uma frase do célebre Martin Luther King:

"Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes".

Monte Alegre/PA, 25.08.2023

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Relator da Comissão Processante

TERMO DE DELIBERAÇÃO FINAL

Vistos etc., acordam o Presidente e Membro da Comissão Processante instituída para apurar infrações político-administrativas contidas na denúncia formulada pelo eleitor Emanuel Teixeira da Costa em desfavor do Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, e seguindo o rito preconizado no Decreto-Lei nº 201/1967, DECIDE, por unanimidade, APROVAR o incluso PARECER FINAL apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Relator, Vereador KEMMER XAVIER, em todos os seus termos, e, assim, **OPINAR PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRIMEIRA ACUSAÇÃO (PRIMEIRO FATO) CONTIDO NA DENÚNCIA** de proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, com fundamento no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei n. 201/1967, em razão de não cumprir ordem emanada por Autoridade Judiciária, assim como por ser investigado por crime de desobediência no âmbito do Ministério Público Estadual do Pará; e **OPINAR PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, EM RELAÇÃO AO SEGUNDO FATO,** para apurar a conduta de proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, com fundamento no artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei n. 201/1967, em razão da liberação de lotação em eventos no município, por meio da emissão do Decreto nº 528/2021, com o intuito de aumentar a capacidade de pessoas seu clube "PISCINÃO DO LEONARDO", retirando deliberadamente as restrições impostas para a aglomerações de pessoas, bem como o distanciamento, durante a Pandemia do COVID-19, visando, dessa forma, o lucro de seu empreendimento, **DETERMINANDO ASSIM A CASSAÇÃO DE MANDATO DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO CORDEIRO.**

Autuem-se e encaminhem-se à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Monte Alegre para os fins previstos na legislação municipal junto ao Presidente da edilidade, para a convocação de reunião plenária para julgamento, bem como a intimação do denunciado para se fazer presente.

Monte Alegre/PA, 25.08.2023.

AGENOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente da Comissão Processante

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
Membro da Comissão Processante ‘

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:9D635C15

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 001/2023

CONVOCA OS VEREADORES E INTIMA O VICE-PREFEITO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 5º, incisos V e VI, do Decreto-Lei 201/1967, bem como considerando a solicitação da Comissão Processante instituída no dia 05.06.2023 para apurar o pedido de cassação de mandato do Excelentíssimo Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro.
RESOLVE:
Art. 1. CONVOCAR para sessão de julgamento a realizar-se no dia **29/08/2023, às 15h**, os seguintes Edis:
1) ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO;
2) AGENOR DOS SANTOS MARTINS;
3) AIRTON DE SOUZA AMARAL;
4) ALEX DIEGO GAMA DA COSTA;
5) DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA;
6) ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO;
7) GIVANILDO PEREIRA DA SILVA;
8) JAIR ALVES DE OLIVEIRA;
9) JOHN MILLER OLIVEIRA DOS SANTOS;
10) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES;
11) MARIA PEREIRA DE MACEDO;
12) RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA;
13) ROVER KEMMER XAVIER E SILVA;
14) WILSON LOPES DA SILVA.
Art. 2.INTIMAR para sessão de julgamento a realizar-se no dia **29/08/2023, às 15h**, o Vice-Prefeito **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** e/ou seu procurador constituído nos autos do processo político-administrativo nº 001/2023.
Art. 3. A Sessão para julgamento convocada nos termos deste Edital, tem como finalidade proceder a apuração e votação do pedido de cassação de mandato do Excelentíssimo Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, observando estritamente os ditames previstos no Decreto-Lei n. 201/1967.
Art. 4.Dê-se ciência à todas as partes.
Art. 5. Serve o presente Edital como ato convocatório, ato de intimação e ato de notificação.
Art. 6. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7. Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 25/08/2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da CMMA

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:FC216B19

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, SENHOR LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando a denúncia formalizada em desfavor do Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, com o propósito de apurar a prática de dois fatos que caracterizam infrações político-administrativas, nos termos do artigo 4º, inciso x, do decreto-lei nº 201/1967;
Considerando que a Denúncia foi recepcionada pelo Plenário do Poder Legislativo de Monte Alegre e instalada a Comissão Processante nº 01/2023 para apurar dois fatos articulados na Denúncia;
Considerando que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa foram rigorosamente obedecidos e que o Decreto-Lei nº 201/1967 foram totalmente respeitados;
Considerando a votação dos vereadores presentes no plenário da Câmara Municipal de Alegrete, em sessão extraordinária regularmente convocada para a data de 29 de agosto de 2023, iniciada às 15:00 horas (quinze horas), que decidiu, em votação nominal, por 14 (quatorze) votos contrários e 01 (um) favorável pela improcedência do primeiro fato tipificado na Denúncia e por 12 (doze) votos favoráveis, e 03 (três) contrários, pela procedência do segundo fato tipificado na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2023 como Infração Político-Administrativa caracterizadas em infração prevista no inciso X do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências";

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica declarada a cassação do mandato eletivo do Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, Senhor LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, em virtude do reconhecimento de procedência do segundo fato contida na Denúncia Processo nº 01/2023, por infração político-administrativa, previstas no inciso X, do Artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Parágrafo Único. Em decorrência da cassação, fica declarado VAGO o cargo de Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre – Estado do Pará.
Artigo 2º. Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967.
Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, 29 de agosto de 2023.

JORGE LUIS ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara de Monte Alegre - PA

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:3FBB4C79

GABINETE DO PRESIDENTE
SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA 01ª (PRIMEIRA) SESSÃO DE JULGAMENTO 6º (SEXTO) PERÍODO LEGISLATIVO DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h00min no Prédio da Câmara Municipal, Plenário Vereador Eduardo Corrêa, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro da Cidade Alta, sob a direção do Senhor Presidente **Jorge Luís de Andrade Tavares**, que após verificar e constatar haver o número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão de Julgamento, pedindo à Deus inspiração para que possam fazer o correto e o justo pelo Município de Monte Alegre. Essa Sessão foi secretariada pelos vereadores: **Rover kemmer Xavier e Silva**, Primeiro Secretário e **Givanildo Pereira da Silva**, Segundo Secretário. Vereadores presentes: **1)** Adson Vicente de Araújo Leão; **2)** Agenor dos Santos

Martins; **3)** Airton de Souza Amaral; **4)** Alex Diego Gama da Costa; **5)** Denilson de Araújo Oliveira; **6)** Eliselmo Michael Bandeira Picanço; **7)** Jair Alves de Oliveira; **8)** John Miller Oliveira dos santos; **9)** Maria de Fátima Rodrigues Nunes; **10)** Marinete Macêdo**; 11)** Raimundo das Chagas Almeida; **12)** Wilson Lopes da Silva. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a presente sessão tem por finalidade proceder sobre a apuração e votação do pedido de cassação de mandato por procedimento incompatível com a dignidade e o decoro do cargo em do Vice-Prefeito **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, observando o rito previsto no Decreto Lei nº 201/1967. Prosseguindo, destacando que a Comissão Processante é composta pelos Vereadores: Agenor dos Santos Martins - Presidente; Rover Kemmer Xavier e Silva - Relator; Maria de Fátima Rodrigues Nunes – Membro, o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Relator da Comissão, Vereador Kemmer Xavier. Com a palavra, Vereador Kemmer Xavier iniciou agradecendo os esforços da Comissão Processante pela realização e conclusão de todos os trabalhos e apresentou o parecer da Comissão Processante. Após os fatos e argumentos apresentados na peça opinativa, acerca da denúncia apresentada em desfavor do Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, o Parecer Final, opina: a) opina pela improcedência da primeira acusação (primeiro fato) contido na denúncia, em razão de não cumprir ordem emanada por Autoridade Judiciária, assim como por ser investigado por crime de desobediência no âmbito do Ministério Público Estadual do Pará; b) opina pela procedência da segunda acusação (segundo fato), com a sanção de cassação de mandato do Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, nos termos do artigo 4º, inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967, em razão da liberação de lotação em eventos no município, por meio da emissão do Decreto nº 528/2021, com o intuito de aumentar a capacidade de pessoas em seu clube "PISCINÃO DO LEONARDO", retirando deliberadamente as restrições impostas para a aglomerações de pessoas, bem como o distanciamento, durante a Pandemia do COVID-19, visando, dessa forma, o lucro de seu empreendimento. Continuando, o Relator da Comissão Processante, apresentou o Termo de deliberação final, da Comissão Processante, decidindo, por unanimidade, APROVAR o Parecer Final apresentado pelo Relator, Vereador Kemmer Xavier. Prosseguindo, o Senhor Presidente enfatizou que seriam lidos trechos do Processo ou do parecer, caso o denunciado ou seu advogado assim solicitasse. Com a palavra, Dr. Juan Patrick solicitou que fosse lido na integra os depoimentos do Prefeito Matheus Almeida, de servidora Nely Pimentel e da servidora Kallen Cleyse; assim como as certidões de folhas 352 e 353, do Ministério Público do Estado do Pará, certidão de folha 355 da Prefeitura Municipal, certidão de folha 297 da Câmara Municipal de Monte Alegre; o Decreto 2.044/2021 do Estado; Decreto 455/2021 da Prefeitura Municipal; depoimento na integra do depoente Pedro Ricardo. O Relator da Comissão Processante fez a leitura do que foi solicitado pelo advogado do denunciado, Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, seguindo a solicitação feito pelo advogado Dr. Ruan Patrick, que após a leitura do depoimento do Prefeito Matheus Almeida, fosse na seguinte ordem: primeiro a folha 297 da Câmara Municipal; segundo a certidão, na folha 355 da Prefeitura Municipal; terceiro, as folhas 352 e 353 do Ministério Público do Estado do Pará; Decreto 455/2021; Decreto 528/2021; o depoimento da servidora Kallen Cleyse; o depoimento da servidora Nely Pimentel; o depoimento do senhor Pedro Ricardo. Continuando, o Senhor Presidente, observando o que dispõe o Decreto Lei nº 201/1967, concedeu a palavra aos vereadores, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um. Pronunciou-se o Vereador **Jair Paraná,** saudou a todos e reconhecendo o trabalho da Comissão Processante, mencionou que foi eleito para defender o povo e não para prejudicar qualquer pessoa. Destacou que a Comissão elucidou fatos e lamentou pelas famílias que perderam pessoas por causa da pandemia. Destacando o Parecer Final, em relação ao primeiro fato da denúncia e mesmo a Comissão entendendo pela improcedência, lembrou que, quem desobedece às determinações legais comete crime e disse que seu voto é a favor da procedência da denúncia. Lembrando do juramento de quem é eleito para defender o povo, fez o questionamento sobre o que leva uma pessoa a ter tanta ganância, tendo em vista o alto salário como vice-prefeito. Destacou que o aumento dos casos de COVID no Município aconteceu por causa da abertura dos estabelecimentos. Salientou que a sociedade espera deste Parlamento que se posicione e não se acovarde, diante das várias pessoas que morreram pela COVID-19. Enfatizou que o dia 8 de dezembro ficará na história, como um dos piores acontecimentos de Monte Alegre, tendo em vista as várias mortes que ocorreram pela abertura dos estabelecimentos. Que conhece várias famílias que perderam entes e que vai votar pela quebra de decoro do Vice-Prefeito. Pronunciou-se o Vereador **Adson Leão**, saudou a todos e solicitou que não fosse aplaudido no final de sua fala e que não pretende deixar os colegas parlamentares constrangidos com sua manifestação. Que tinha alguns questionamentos, mas que foram sanadas com a leitura do parecer. Lembrou que no período da vigência do decreto, não foi desobedecido a questão do distanciamento. Questionou se foi somente no Piscinão do Leonardo que aconteceram festas e lembrou que, na época, diversas comemorações foram realizadas no Município. Destacou que deveria ter definição de lotação em todos os estabelecimentos. Que não se pode imputar ao vice-prefeito a culpa pelo aumento dos casos de COVID e lembrou que a pandemia teve início no ano de 2020. Não se pode atribuir ao vice-prefeito a culpa pelas várias vítimas da COVID-19 e perguntou porque só agora, no ano de 2023, se apresentou essa denúncia. Lembrando a proximidade das eleições municipais, pediu aos colegas que reflitam sobre tudo o que foi lido e não seja tomada decisões prévias e sim pelo que foi apresentado e que esta Casa está tratando da vida política de uma pessoa que luta pelo povo. **Prosseguindo**, o Senhor Presidente, observando o rito do Decreto Lei nº 201/1967, concedeu a palavra ao denunciado**, Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro** ou seu procurador constituído, pelo prazo máximo de 02 (duas) horas, para produzir sua defesa oral. Pronunciou-se Dr. Ruan Patrik **Nunes do Nascimento**, OAB/PA nº 26.925, procurador do Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro, saudou a todos e disse que o tempo de defesa será utilizado em conjunto com o Vice-Prefeito. Com a palavra, o Vice-Prefeito **Leonardo Albarado Cordeiro** disse que fez questão de subir a tribuna e lembrou que está com problema na boca porque foi para a linha de frente do combate a Pandemia e que, com isso, pegou a COVID. Destacando o valor do salário de vice-prefeito, disse que tem de fazer jus ao salário, trabalhando. Questionou o vereador Jair Paraná sobre onde estava no tempo da pandemia, enquanto muitos estavam lutando contra a COVID. Lembrou que até hoje tem sequelas por causa da COVID. Apresentou os diplomas de vereador e de vice-prefeito, e enfatizou que cresceu politicamente porque o povo acredita na sua atuação. Disse que sabia que seria perseguido pelo vereador Kemmer Xavier e que o relatório do relator é para tentar induzir a erro o voto dos parlamentares. Questionou se a festa que fez em seu estabelecimento atingiu toda a região do Baixo Amazonas. Mencionando o nome de todos os parlamentares, disse que é duro sofrer tanta perseguição, tendo em vista tudo o que fez pelo Município. Destacando a competência dos advogados que o defendem, apresentou áudios aos parlamentares. Lembrou que foi solicitado a substituição de dois membros da comissão por problemas pessoais desses membros com sua pessoa. Dirigindo-se ao Vereador Kemmer Xavier, disse que resolvesse seus problemas pessoalmente e sem envolver pessoas inocentes. Continuando fez a leitura de uma postagem, sua, que fez nas redes sociais. Destacou que é a segunda vez que é vice-prefeito, que passou sete anos como vereador, nesta Casa de Leis. Lamentou que no parecer, do relator, não conte todos os fatos do processo e disse que leu todos os depoimentos. Que não fez nada de errado e nunca fez algo para se beneficiar. Destacou que ligou para vereadores não para pedir votos e sim para apresentar fatos novos. Disse que o Presidente desta Casa vai sair preso e que tem provas dos crimes cometidos por ele. Disse que a Casa precisa de um comandante que conduza o parlamento com responsabilidade. Dirigindo-se ao Vereador Jair Paraná, lembrou que demitiu o vereador, quando este era Secretário de Obras, porque roubava e tem provas dos roubos. Enfatizou que a denúncia contra o Presidente da Casa será feita. Que acredita que os vereadores não votarão pela emoção e sim pela documentação apresentada. Com a palavra, **Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento** saudou a todos e destacando o pronunciamento do Vice-Prefeito, disse que ficou emocionado tanto pelas palavras quanto pela situação toda. Destacou que a denúncia é por quebra de decoro parlamentar e lembrou que disse ao vice-prefeito para não se preocupar porque a verdade irá prevalecer. Destacou que a testemunha tem que falar o que sabe e não o que foi treinada. Lembrando do primeiro fato da denúncia, disse que o denunciado assumiu a prefeitura e logo saiu para que o Prefeito Matheus reassumisse seu cargo. Que o decreto em questão foi encaminhado ao

jurídico para manifestar parecer. Lembrando dos depoimentos, disse que a única filmagem que apresentou problemas foi a do Prefeito Matheus, mas que na descrição da ata, está claro a inocência do Vice-Prefeito. Lembrou que a defesa encontrou falhas no processo e está esperando apenas decisão do Poder Judiciário. Que o Relatório Final está muito bem elaborado, mas que no caso do Vice-prefeito não o atinge e que as provas estão nos autos do processo. Lamentou que vários depoimentos não foram utilizados e não forma mencionados no Relatório Final e enfatizou que houve cerceamento de defesa. Mencionando a denúncia, destacou que a leitura dos decretos e para mostrar que o ato exclusivo deve ser específico para o estabelecimento do denunciado. Enfatizou que o decreto elaborado pelo vice-prefeito é mais rigoroso que o anterior. Destacou que foram lidas certidões e que o Ministério Público não se opôs ao decreto do vice-prefeito. Que a denúncia foi feita de forma irresponsável, tendo em vista a falta de provas. Dirigindo-se a todos os vereadores, disse que a defesa trabalhou de forma incansável para demonstrar que todas as denúncias são improcedentes. **Concluída a defesa**, o Senhor Presidente colocou em votação a acusação da infração político-administrativa movida em face do Vice-Prefeito Leonardo Albarado Cordeiro pelas infrações articuladas na denúncia, nos termos do artigo 4º, inciso X. do Decreto Lei nº 201/1967, **em razão de não cumprir ordem emanada por Autoridade Judiciária, assim como por ser investigado por crime de desobediência no âmbito do Ministério Público Estadual do Pará**, e **em razão da liberação de lotação em eventos no município, por meio da emissão do Decreto nº 528/2021, com o intuito de aumentar a capacidade de pessoas em seu clube "PISCINÃO DO LEONARDO", retirando deliberadamente as restrições impostas para a aglomerações de pessoas, bem como o distanciamento, durante a Pandemia do COVID-19, visando, dessa forma, o lucro de seu empreendimento,** em tudo em conformidade com o artigo 5º, inciso VI do Decreto-Lei n.201/1967. Continuando, o Senhor Presidente esclareceu aos vereadores, que votem pela procedência da infração ou pela improcedência da infração. Enfatizou que as duas infrações que foram apuradas se encontram previstas no artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei 201/1967, conforme narrado na denúncia, por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. Colocou em votação o primeiro fato, não cumprir ordem emanada por Autoridade Judiciária, assim como por ser investigado por crime de desobediência no âmbito do Ministério Público Estadual do Pará, sendo iniciada a votação nominal da seguinte forma: Vereador **Adson Leão**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Agenor Martins**, votou pela improcedência da acusação; Vereadora **Marinete Macêdo**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **John Miller**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Airton Souza**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Eliselmo Picanço**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Gil Silva**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Jair Paraná**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Kemmer Xavier**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Manel Esbagaçado**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Denilson Oliveira**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Wilson Lopes**, votou pela improcedência da acusação; Vereadora **Fatinha do Carrão**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Alex Cupuzinho**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Jorginho Tavares**, votou pela improcedência da acusação. Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o resultado, que assim ficou estabelecido com relação ao primeiro fato da denúncia, obtendo 14 (quatorze) votos pela improcedência da acusação, 01 (um) voto pela procedência da acusação. Considerando que a votação atingiu mais de 2/3 (dois terços) dos votos do Parlamento Municipal pela improcedência do primeiro fato da denúncia, o Senhor Presidente determinou o arquivamento e comunicando-se à Justiça Eleitoral o resultado. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou o segundo fato da denúncia, tal seja, a liberação de lotação em eventos no município, por meio da emissão do Decreto nº 528/2021, com o intuito de aumentar a capacidade de pessoas seu clube "PISCINÃO DO LEONARDO", retirando deliberadamente as restrições impostas para a aglomerações de pessoas, bem como o distanciamento, durante a Pandemia do COVID-19, visando, dessa forma, o lucro de seu empreendimento, em tudo em conformidade com o artigo 5º, inciso VI do Decreto-Lei n.201/1967, sendo iniciada a votação nominal da seguinte forma: Vereador **Adson Leão**, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Agenor Martins**, votou pela procedência da acusação; Vereadora **Marinete Macedo**, votou pela procedência da acusação; Vereador **John Miller**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Airton Souza**, destacou que passou pela mesma situação que o vice-prefeito está passando e que procurou os vereadores para mostrar que estava certo. Que não tem nenhuma vaga de emprego na prefeitura. Votou pela procedência da acusação; Vereador **Eliselmo Picanço**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Gil Silva**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Jair Paraná**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Kemmer Xavier**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Manel Esbagaçado**, destacou que analisou com muito cuidado o relatório e que não tem contato com o Vice-prefeito, votou pela improcedência da acusação; Vereador **Denilson Oliveira**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Wilson Lopes**, votou pela procedência da acusação; Vereadora **Fatinha do Carrão**, votou pela procedência da acusação; Vereador **Alex Cupuzinho**, destacou que cada um é responsável pelos seus atos e que não pode se manifestar por atos passados. Que a denúncia é referente ao ano de 2021. Que jamais vai tirar o direito de quem quer trabalhar. Votou pela improcedência da acusação. Vereador **Jorginho Tavares**, votou pela procedência da acusação. Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o resultado, que assim ficou estabelecido com relação ao segundo fato da denúncia, obtendo 12 (doze) votos pela procedência da acusação, 03 (três) votos pela improcedência da acusação. Continuando, o Senhor Presidente declarou o resultado das votações nominais, sendo que por maioria, o primeiro fato da denúncia, pela improcedência. Considerando que a votação do segundo fato atingiu mais de 2/3 (dois terços) dos votos do Parlamento Municipal pela procedência, conforme o artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei nº 201/1967, qual seja, quebra de decoro, razão pela qual, o Senhor Presidente declarou a cassação do Excelentíssimo Vice-Prefeito, Leonardo Albarado Cordeiro, ao qual será expedido o Decreto Legislativo conforme preceitua o Decreto Lei nº 201/2023, de cassação de mandato, comunicando-se à Justiça Eleitoral o resultado. Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando-a encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada vai por mim **Rover Kemmer Xavier e Silva**, Primeiro Secretário, assinada, bem como pelo Senhor Presidente **Jorge Luís de Andrade Tavares** e pelo Segundo Secretário, o Vereador **Givanildo Pereira da Silva**. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, as 19h00min, do dia 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:EF692EB9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2023

PORTARIA-CMNP- N°147 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora Adriana Manfroi Mendes, a participar em Brasília- DF entre os dias 21 a 25 de agosto do corrente ano, de reuniões da Frente Parlamentar de Vereadores MT/PA com Ministério de Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, CONAB Nacional e Deputados e Senadores da região
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de agosto de 2023

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:563A39A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2023

PORTARIA-CMNP- N°148 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Magno Costa Cardoso, em Belém- Pá, entre os dias 20 a 25 de agosto do corrente ano, para acompanhar o senhor Prefeito Municipal, em reuniões junto a SEDOP, SESPA, reunião com o Deputado Eraldo Pimenta e agenda no Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de agosto de 2023

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:704496EB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2023

PORTARIA-CMNP- N°150 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juliano César Simionato, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, em Belém- Pá, entre os dias 20 a 25 de agosto do corrente ano, para acompanhar o senhor Prefeito em reuniões junto a SEDOP, SESPA, reunião com o Deputado Eraldo Pimenta e agenda no Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2023

JULIANO CÉSAR SIMIONATO
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:15991246

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA-CMNP- N°151 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juliano César Simionato, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Marlyson Moisés Nobre da Fonseca, entre os dias 20 a 25 de agosto do corrente ano, em Altamira, para participar do curso de capacitação TCM.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 1.800,00,00 (um mil e oitocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2023

JULIANO CÉSAR SIMIONATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BA32E533

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2023

PORTARIA-CMNP- N°152 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juliano César Simionato, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Lira Feliciano, ouvidor da Câmara Municipal entre os dias 20 a 25 de agosto do corrente ano, em Altamira, para participar do curso de capacitação TCM.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 1.800,00,00 (um mil e oitocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2023

JULIANO CÉSAR SIMIONATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:816CE40D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2023

PORTARIA-CMNP- N°153 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juliano César Simionato, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 22 a 25 de agosto do corrente ano à região garimpeira do município de Itaituba- Pá, para participar de reunião com a classe garimpeira, para tratar dos novos desafios do garimpo na região.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2023.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5D4626A4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA-CMNP- N°155 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; o Senhor Sidinei Monteiro de Oliveira para o cargo de Assessor Parlamentar lotado no gabinete do vereador Moacélio Pereira Melo.
Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 8 (oito) de agosto de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em 28 de agosto de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1243E703

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 143/2023

Na publicação da Edição do ano XIV, nº 3321 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP veiculada no dia 30 de agosto de 2023.
Onde se lê:
"...RESOLVE:
Art. 1°. Designar como **Procuradoria** Especial... JOSEANE DE OLIVEIRA SEIXAS."
leia-se:
"...RESOLVE:
Art. 1°. Designar como **Procuradora** Especial... JOSEANE DE OLIVEIRA SEIXAS."

Oriximiná-Pa, 30 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:DB04B789

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº-029/2023-CMP

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-022/2023-CMP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº-003/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 43.645.425/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR GLOBAL: R$-34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/13, Decreto Federal nº 9.488/18, Lei Federal nº 8.666/93**,** e os demais diplomas legais aplicáveis
VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 30/08/2024
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F771E3FB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 279/2023-GP/CMP, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. JOSÉ PEDRO SOUZA DOS SANTOS, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias **ao Sr. José Pedro Souza dos Santos,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar CMP.DAS.ASP, com destino a Belém-PA, com objetivo de participar de reuniões nos dias 29, 30 e 31/08 na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). E no dia 01/09 na Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB). Com saída no dia 29/08/2023 e retorno dia 01/09/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:580393A0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023-CMS**, com o objeto**: Registro de preços visando aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS**, realizado no dia 01/08/2023 às 09 horas e 00 min, tendo como vencedoras as empresas **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ N° 26.587.635/0001-20, nos itens: 03, 04, 021, 022, e 023 com valor total de R$ 96.601,72 (noventa e seis mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos); **F S DA SILVA PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº 43.053.188/0001-49, nos itens: 09, 011 e 020 com valor total de R$ 42.574,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais); **GO ATACADISTA LTDA** CNPJ N° 44.060.520/0001-65 nos itens: 01 e 02 com valor total R$ 27.544,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI** CNPJ N° 36.213.704/0001-90 nos itens: 010, 012, 013 e 024 com valor total de R$ 27.807,20 (vinte e sete mil,

oitocentos e sete reais e vinte centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ N° 35.946.280/0001-00 nos itens: 08 e 016 com valor total de R$ R$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais **); R.E. DA SILVA E SILVA LTDA** CNPJ N° 29.765.537/0001-24 no item: 015 no valor de R$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais); **S L DE OLIVEIRA COMERCIO** CNPJ N° 29.765.537/0001-24 nos itens: 05, 017 e 018 no valor total de R$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais**); U F AGUIAR EIRELI CNPJ** N° 63.833.883/0001-30 nos itens: 06, 07, 014 e 019 no valor total de R$ 31.884,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Santarém-PA, 30 de agosto de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:A1B15D4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 318/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR** a partir do dia 30/08/2023**,** a servidora **ANA CAMILA BRANCO FREITAS**, matrícula 120597-8**,** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07,** lotada no gabinete do vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:56F00A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 315/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNAR O VEREADOR ELIELTON REGO LIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA - DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o vereador **ELIELTON REGO LIRA,** matrícula 120921-3, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 29/08/2023 a 31/08/2023, para que o mesmo possa acompanhar o Secretário Regional de Governo do Sudoeste do Pará, Sr. Hilton Aguiar, em reunião com o Ministro de Estado de Turismo-Sr. Celso Sabino. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) e concessão de passagens aéreas no trecho **STM/BSB/STM**, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:48F00BBF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 316/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR** a partir do dia 01/09/2023**,** a servidora **DULCIMARA CUNHA DO ROSÁRIO DINIZ,** matrícula nº 121147-1, do cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, lotação no gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DDE6863E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 317/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR** a partir do dia 01/09/2023**,** o servidor **WALLACE DOS SANTOS ROCHA,** matrícula 120975-2**,** do cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** lotado no Gabinete do Vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:329C98F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-250-2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023-GAB-PMA

PORTARIA N° 250/2023, de 09 de agosto de 2023-GAB/PMA

Determina a nomeação de defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2021 — PORTARIA N° 437/2021 para tutelar a defesa dos servidores: CLAUDIONOR ARTHUR MACEDO BAÍA JÚNIOR E ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PARÁ, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 160 §2°, c/c com o Art. 22, II da Lei Municipal n°039/91 (regime jurídico único)

1° - Em conformidade com a legislação vigente e considerando a necessidade de garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores: **CLAUDIONOR ARTHUR MACEDO BAIA JÚNIOR.** matrícula 125.565-7, inscrito no CPF n° 649.890.202-78; **ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA,** matrícula 474.611-4, inscrito sob o CPF n° 869.255.552-53 por meio do presente, nomeio a servidora **QUEILA DA COSTA COUTO DO COUTO,** inscrita sob a matrícula n° 008829-3, como defensora dativa dos referidos servidores.

2° - A escolha da servidora se deu em razão de sua competência técnica, bem como por sua independência e imparcialidade para atuar como defensora dos interesses dos servidores: **CLAUDIONOR ARTHUR MACEDO BAÍA JÚNIOR E ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA.**
3° - Cabe a defensora dativa atuar com zelo e dedicação na defesa dos direitos e interesses dos servidores, assegurando-lhe pleno acesso aos elementos probatórios e aos atos processuais, bem como a apresentação de alegações e requerimentos pertinentes ao deslinde do processo.

4° - Informo que a servidora **QUEILA DA COSTA COUTO DO COUTO,** foi previamente consultada e aceitou a nomeação para atuar como defensora dativa no processo em questão, comprometendo-se a seguir as normas éticas e técnicas pertinentes à função designada.
5° - Ressalta-se que a atuação da defensora dativa é essencial para a garantia da justiça e do devido processo legal, assegurando que todos os direitos dos servidores **CLAUDIONOR ARTHUR MACEDO BAÍA JÚNIOR; ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA** sejam observados ao longo do procedimento administrativo disciplinar.

6° - Esta nomeação é efetivada com base no artigo 160 §2° c/c com o Art. 22, II do Regime Jurídico Único, que regula os procedimentos disciplinares no âmbito desta municipalidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCINE MA IA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/ Pará

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CB733C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO-2023-0519-001-PMA

CHAMADA PÚBLICA 002/2023
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com a interveniência da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº **2023/211**– R LOPES DA COSTA, CNPJ Nº 09.080.473/0001-10, Valor Global de R$ 25.666,67; CONTRATO Nº **2023/212**– R LOPES DA COSTA, CNPJ Nº 09.080.473/0001-10, Valor Global de R$ 25.666,67. VIGÊNCIA de 120 dias a contar da data de assinatura. Assinado em 02 de Agosto de 2023.
CONTRATO Nº **2023/237**– ALESSANDRA DA COSTA GOMES, CPF Nº 924.615.902-06, Valor Global de R$ 2.300,00; CONTRATO Nº **2023/238**– DAYANA DOS SANTOS FERREIRA, CPF Nº 032.112.702-13, Valor Global de R$ 4.640,00; CONTRATO Nº **2023/239**– JOSE AUGUSTO SILVA DE SOUSA DAS NEVES, CPF Nº 740.463.812-72, Valor Global de R$ 5.704,00; CONTRATO Nº **2023/240** – JOSE CARLOS GONÇALVES FARIAS DOS SANTOS, CPF Nº 710.684.792-56, Valor Global de R$ 6.670,00; CONTRATO Nº **2023/241**– LENILDO DE CARVALHO AMARAL, CPF Nº 814.869.792-20, Valor Global de R$ 4.826,00; CONTRATO Nº **2023/242**– NEUZA VALERIA SANTOS BAIA, CPF Nº 014.121.312-43, Valor Global de R$ 3.106,00; CONTRATO Nº **2023/245**– VANDERSON BRITO OLIVEIRA, CPF Nº 012.144.372-81, Valor Global de R$ 4.826,00; CONTRATO Nº **2023/246**– SUELLEN BITTENCOURT, CPF Nº 052.999.562-07, Valor Global de R$ 4.826,00; VIGÊNCIA de 120 dias a contar da data de assinatura. Assinado em 11/08/2023.

MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural de Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7684D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS-002-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
O Município de Abaetetuba/PA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Técnicos Para Desenvolvimento Do Programa Territórios Sustentáveis No Município De Abaetetuba-PA, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O certame será realizado no dia 19/09/2023, às 10:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/Pa. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços (http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao), no Portal da Prefeitura de Abaetetuba (https://www.abaetetuba.pa.gov.br), via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala da CPL no horário de 08 às 14h.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A97226E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-024-2023-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com fundamento na Lei 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/0531-003-PMA, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP**, do tipo menor preço, cujo objeto é "Registro de preços para a contratação de empresa para serviços de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) e aquisição de vasilhame (botijão 13 kg) para atender as demandas da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Suas Unidades Administrativas E Escolas Municipais" e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa**: V.S.T NERY COMERCIAL**, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.223.433/0001-02**, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no Valor Global de R$ 623.200,00 (Seiscentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Abaetetuba, 23 de Agosto de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5047DBAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023/018 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: A H DA S MORAES - ME- CNPJ: 02.437.839/0001-17 – com o Valor de $ 5.636,00 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais) a Empresa: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA ME - 29.391.476/0001-82 com o valor de $ 24.413,97 (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos), a empresa: IMPORTA BRASIL LTDA – CNPJ: 44.211.299/0003-60 com o valor de $ 5.959,80 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) a empresa: INOVASTES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.620.060/0001-78 com o valor de $ 335,60 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) a empresa: ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 31.513.638/0001-50 com o valor de $ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) a empresa: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI EPP CNPJ: 01.648.541/0001-93 com o valor de $ 16.207,47 (dezesseis mil duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos) a empresa: S & K INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001-68 com o valor de $ 14.934,40 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.615.509/0001-06 com o valor de $ 3.589,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais) a empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.538.430/0001-48 com o valor de $ 6.875,50 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) - data da homologação: 30/08/2023, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA,30 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:5DCF14F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230156
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.743.028/0001-23, com sede na AV ALACID NUNES, representado por LAUDIS CARVALHO DUTRA, Sec. Mun. de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.127.454/0001-77, com sede na RUA SÃO PAULO S/N QUADRA 44, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, representada por DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1801.175120006.2.074 Gestão Sustentável dos Resíduos Solidos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 233.819,46
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 30 de Agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 14.743.028/0001-23
Contratante

D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.127.454/0001-77
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:02ED66E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 137/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCA MATOS SOARES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 09/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)
Dotação Orçamentária:
2037 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5F6A0A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 143/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELENILZA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 10/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)
Dotação Orçamentária:
2037 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:759541B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 123/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOSIANNE SILVA PINTO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)
Dotação Orçamentária:
2044 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ed. Especial
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:EF9D583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0146/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA APARECIDA FELIPE DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter

excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)
Dotação Orçamentária:
2044 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ed. Especial
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0095E47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 139/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 09/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil - Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1E547D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0099/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor KEYLA DOS SANTOS LIMA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2037 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:90B019DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0103/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor POLLYANA GUIMARÃES ALVES para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2037 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:994F52E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0126/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor BRUNA AMORIM BRASIL para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 08/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2037 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B62121B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0129/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 08/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2037 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:EB499858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 094/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DANIELE DA CRUZ MOITINHO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:48010862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0105/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SUZE COSTA LEMOS para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2044 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ed. Especial
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:6EE1DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0106/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor TERESA MARIA DE OLIVEIRA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2023 à 22/12/2023
Valor: R$ 3.315,42 (Três mil trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
2042 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7B571C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0121/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor WARLES FERREIRA DO NASCIMENTO para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 02/08/2023 à 22/12/2023
Valor: R$ 3.204,50 (Três mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
2042 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2B0EEAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 0095/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELIENE APARECIDA ALVES COSTA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2023 à 22/12/2023
Valor: R$ 3.315,42 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:45D6B261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0096/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GISLANE SOUSA FERNANDES para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2023 à 22/12/2023
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:CDE90663

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 099/2023

PORTARIA № 099/2023

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 31/08/2023, a partir das 08:00 horas, para o Senhor **SILVANO DA SILVA AGUIAR**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:80C6E0E4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA N.º 00100/2023

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula16, a deslocar-se a cidade de Marabá, saindo no dia 31/08/2023 às 08:00:00 e chegando no dia 02/09/2023 às 17:00:00, para Resolver assuntos de interesse do Município, junto ao INCRA,, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme estabelecido na Resolução №002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM -PA.
Art. 2º -As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º-Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de Agosto de 2023.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7C2A1935

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 045.2023-000031

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, para manutenção de vias púbicas no município de Água Azul do Norte/PA; (incluso o transporte). DATA DA ABERTURA: 13 de setembro de 2023, às 09 h:00 min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2661E013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 610/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 610/2023 SEMAD-PMA

Despõe sobre a revogação da portaria nº 490/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 490/2023 SEMAD-PMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de agosto de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0433AB50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-04

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO,
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, BOLOS, SUCOS E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SERGIO LUIZ PINTO CABRAL 21105472434. **CONTRATO Nº**: 20230307 – **VALOR:** R$ 14.473,30 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2023 a 04/04/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SERGIO LUIZ PINTO CABRAL 21105472434. **CONTRATO Nº**: 20230308 – **VALOR:** R$ 27.294,50 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2023 a 04/04/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SERGIO LUIZ PINTO CABRAL 21105472434. **CONTRATO Nº**: 20230309 – **VALOR:** R$ 26.108,50 (vinte e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2023 a 04/04/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SERGIO LUIZ PINTO CABRAL 21105472434. **CONTRATO Nº**: 20230310 – **VALOR:** R$ 50.101,00 (cinquenta mil, cento e um reais). **VIGÊNCIA:** 04/04/2023 a 04/04/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220126.2.162, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** SERGIO LUIZ PINTO CABRAL 21105472434. **CONTRATO Nº**: 20230311 – **VALOR:** R$ 3.472,05 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2023 a 04/04/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SERGIO LUIZ PINTO CABRAL 21105472434. referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, BOLOS, SUCOS E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 04 de Abril de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, BOLOS, SUCOS E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 04 de Abril de 2023.

MARIA KEILIANE BARBOSA DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:243F2DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-05

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE APÓS RESCISÃO
CONTRATUAL DE EMPRESA NO PREGÃO 005/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.041220102.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021002701 – **VALOR:** R$ 124.220,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 05/05/2023 a 04/05/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230442 – **VALOR:** R$ 61.030,00 (sessenta e um mil, trinta reais). **VIGÊNCIA:** 05/05/2023 a 04/05/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230443 – **VALOR:** R$ 59.810,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 05/05/2023 a 04/05/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:**

0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230444 – **VALOR:** R$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 05/05/2023 a 04/05/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20230445 – **VALOR:** R$ 110.155,00 (cento e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 05/05/2023 a 04/05/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M.J. DE AGUIAR MELO. referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE APÓS RESCISÃO CONTRATUAL DE EMPRESA NO PREGÃO 005/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 04 de Maio de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE APÓS RESCISÃO
CONTRATUAL DE EMPRESA NO PREGÃO 005/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 04 de Maio de 2023.

MARIA KEILIANE BARBOSA DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:07B91E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-06

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **CONTRATO Nº** 20230447 – **VALOR:** R$ 55.689,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta
centavos). **VIGÊNCIA:** 21/06/2023 a 30/12/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. referente à NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 21 de Junho de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 21 de Junho de 2023.

MARIA KEILIANE BARBOSA DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1C62CE67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023. Objeto: Registro de menores preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Utensílios Domésticos e Outros Para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 14/09/2023. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro/PA, 30 de agosto de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:E779C82B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047 DE 20 DE JULHO DE 2023 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL SUPLENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2023 ADVINDO DO PREGÃO Nº 038/2022. ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELIVAM SILVA DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS

PORTARIA Nº 047 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 059/2023 advindo do Pregão nº 038/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra. CONSIDERANDO a Portaria nº **007 DE 19 DE JANEIRO DE 2023** de designação de fiscal de contrato nº 059/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 038/2022 onde o fiscal suplente encontrasse de licença.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal suplente para acompanhamento da execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

RESOLVE:
1º - Designar o servidor, **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** matrícula n° 2642, como fiscal suplente onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 059/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 038/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 20 de Julho de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:28A8F478

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 048 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 176/2023 advindo do Pregão nº 030/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra. CONSIDERANDO a Portaria nº 019 DE 01 DE MARÇO DE 2023 de designação de fiscal de contrato nº 059/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 038/2022 que não indicou fiscal suplente.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal suplente para acompanhamento da execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

RESOLVE:
1º - Designar o servidor, **WANDERLINNY BRASIL OLIVEIRA,** matrícula 4908, como fiscal suplente onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 176/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 20 de Julho de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:5FF180C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 14 DE GOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 049 DE 14 DE GOSTO DE 2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **NATALEUZA LIMA PINTO** do dia 03 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATALEUZA LIMA PINTO** matrícula n° 575, Agente Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2020/2023* de 15 de Agosto de 2023 a 14 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 14 de Agosto de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:F7375EE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO EVANDRO MOTA DE CASTRO,** matrícula n° 711, como responsável para responder pelo expediente do Centro de Memória do Município de Belterra.

Parágrafo Único – O servidor referido no caput deste artigo, receberá enquanto perdurar a designação, a gratificação por atribuição de 100% do vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 17 de Agosto de 2023.

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA*.**
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:9B8B1B04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 051 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 289/2023 advindo do Pregão nº 016/2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **ROSIVANI FIRMINNO FIALHO,** matrícula n° 683, , onde a mesma tera que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 289/2023**, com vigência de 16 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, advindos do Pregão n° 016/2023, que se refere ao **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de 13KG, Botija de Gás 13 KG, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral em copinho de 200ML Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, CULTURA E Desporto-SEMED e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB, Secretária Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretária Municipal de trabalho e Promoção Social, Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 16 de Agosto de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:22F4A241

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 052 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a Execução do contrato nº 297/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 008/2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **EDILSON LIRA PATROCÍNIO** matricula n° 1986, onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 297/2023, com vigência de 21 de Agosto de 2023 e encerrando em 31 de Dezembro 2023, advindos do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF E DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 21 de Agosto de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:BAC3B3C4

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 299/2023 PE Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO 299/2023 PE Nº 006/2023
Origem: PE Nº 006/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de combustivel e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção social. CONTRATO 299/2023: EMPRESA: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ nº40.895.501/0001-06, VALOR TOTAL: R$28.250,00. DATA DA ASSINATURA:29/08/2023. VIGÊNCIA: 29/08/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 30 de agosto de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:7498C67E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 097/2023 Em, 25 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR a comissão de organização e execução do **processo de credenciamento para provimento do cargo de gestor escolar de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho**, na rede pública municipal os seguintes servidores:
Gilberto Vieira Pontes
Edany Ramalho Santana Ribeiro
Sofia Moreira
Hiago Silva
Claudineia Alves Gomes
Patricia Pinto da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:0203DACF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 834/2011 – CCG remetido pelo Governo do Estado do Pará – Casa Civil da Governadoria, acerca de pedido de Cessão de Servidor Municipal, o qual informa possuir alto grau de comprometimento e vasta experiência na execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Art. 137 do Regime Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora pública municipal: **SILVIA ABREU DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Enfermeira,** portadora do CPF nº 628.440.592-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao Governo do Estado para a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna com ônus para o Órgão Cessionário (Governo do Estado), a partir de 01 de julho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 30 de junho de 2011.

JOSÉ AMÉRICO ALVES SARMENTO
Prefeito Municipal de Bragança em Exercício

Publicado pela Secretaria Municipal de Administração no quadro de avisos desta Prefeitura em, 30 de junho de 2011.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:375640FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a edição e publicação da Lei Municipal nº 4.721/2021, de 29 de abril de 2021 que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providências";

CONSIDERANDO os Ofícios: Nº 1536/2022-SEGAB e Nº 316/2023-SEMED/GAB, de 22 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2023-2026, conforme descrito abaixo.

I – ANTONIA OLIVEIRA RAMOS
CPF nº 738.046.652-68 – Presidente

II – JOSÉ MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
CPF nº 329.866.292-53 – Vice-Presidente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 23 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F31CB7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO os Ofícios: Nº 1536/2022-SEGAB e Nº 316/2023-SEMED/GAB, de 22 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2023-2026, conforme descrito abaixo.

I – MARIA VANDITHELMA DA SILVA LIMA
CPF nº 189.198.632-53 – Presidente

II – CLAYTON CASTRO DA SILVA
CPF nº 508.328.082-53 – Vice-Presidente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 23 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CC7A1484

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221650

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20221650 por 30 (Trinta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3/2022-002. Período: 13/08/2023 a 12/09/2023. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:39D76D6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221993 proveniente do Processo Licitatório 329/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP,CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão no bairro Novo Brasil, com área total de 33.974,38 m² e largura de 2,00m no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 930.449,88 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 16,04%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site.http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3EF1BBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221993 proveniente do Processo Licitatório 329/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP,CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão no bairro Novo Brasil, com área total de 33.974,38 m² e largura de 2,00m no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site.http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de agosto de 2023.

.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:714B5C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231152
ORIGEM: PREGÃO Nº 286/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 71.862,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais).VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ED11C762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231153
ORIGEM: PREGÃO Nº 286/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais).VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D6250E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231154
ORIGEM: PREGÃO Nº 286/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 276.348,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9FA0374C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231155
ORIGEM: PREGÃO Nº 286/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 52.031,60 (cinquenta e dois mil, trinta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:33D08FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231156
ORIGEM: PREGÃO Nº 286/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 471.485,50 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA.: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:189C1CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231157
ORIGEM.: PREGÃO Nº 286/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 232.156,22 (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:082E2A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231127
ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.OBJETO: Aquisição de areia a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 488.980,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos).VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B9E3CF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231128
ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): M T CAMPOS MATERIAIS DE,OBJETO: Aquisição de pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 700.100,00 (setecentos mil, cem reais).VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0E8401AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas e o Parque de Exposições (ETAPA 2) totalizando 1.587 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 30 de agosto de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **CMN-CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA** e **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta compareceram as empresas **CMN-CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA,** sendo representada na sessão pela senhora Julileia da Silva Araújo conforme procuração apresentada, ainda, compareceram as empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A,** e **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, antes do início da abertura o representante da empresa TETO, senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, solicitou a retirada do seu envelope de proposta, narrou que ao elaborar a proposta considerou a planilha de outra obra, com quantitativos diferentes e que assim sua proposta seria desclassificada e, segundo o representante, a empresa poderia sofrer penalidade por tal fato, assim, o presidente da Comissão Permanente de Licitação atendeu o pedido da empresa e, ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

	PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA
1	ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI	R$ 22.400.000,00
2	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 22.468.912,95
3	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	R$ 22.532.043,72
4	CMN-CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA	R$ 22.700.673,70
5	VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 23.638.714,52
6	TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 23.776.827,79

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa **ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI** com o valor de R$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 12h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 08h:33min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA PRESIDENTE	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Decreto nº. 1.262/2021	Membro
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA MEMBRO	Decreto nº. 1.262/2021
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(s) da Sessão:

_____
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

_____
CMN-CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA

_____
ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI

_____
CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

_____
TETO CONSTRUTORA S/A

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9C80DE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20231168
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 160/2023/FMS Modalidade: Pregão Eletrônico N° 094/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, em todo território nacional, compreendendo a reconstrução, conservação, remoção, fornecimento de urnas funerárias e translado do corpo por via terrestre e/ou aérea, do local do óbito até o local indicado pela CONTRATANTE, incluindo o fornecimento dos documentos necessários a liberação do corpo do hospital ou Instituto Médico Legal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.Vencedora: VALTEMIR MIRANDA - Tipo: ME, com o valor de R$ 287.999,98.VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FA85BEED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL E A FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO-FPC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04 , com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSP/TO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO-FPC ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.326.793/0001-69, com sede na Avenida João Paulo II nº 02, Bairro: Curió-Utinga, Belém-Pa , CEP 66.610-770, representado neste ato por seu

Presidente o Senhor **EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER**, brasileiro, divorciado, militar do Exército brasileiro, portador RG sob n° 010000305-2 MD-EB/Pa e inscrita no CPF sob n° 806.825.371-87, residente e domiciliado na Avenida Tavares Bastos nº1000,Complemento Bl.1 apt. 303 Bairro: Marambaia, Belém -Pa , CEP 66.615-005, e ainda**:**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** em fomentar atividades desportivas, a fim de incentivar e valorizar o ciclismo no município de Canaã dos Carajás e atletas, visando ser referência no esporte, com as realizações de grandes eventos á nível estadual;

CONSIDERANDO que a **FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO** é uma Associação sem fins lucrativos, que busca Levar o ciclismo a todos e difundir a modalidade, usando o esporte como ferramenta de inclusão social buscando sempre o aperfeiçoamento técnico da mesma, dando visibilidade e valorização para a formação de grandes atletas, profissionais e seres humanos.

CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa realizar o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCM 2023**) no dia 10 de setembro de 2023, no município de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A Realização do CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCM 2023 em Canaã dos Carajás será um evento a nível nacional, que ocorrerá nos dias 10 de setembro do corrente ano, onde será percorrido trechos que variam entre 30 e 100 quilômetros de acordo com cada categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	Parcela Única	TOTAL GERAL FUNCEL
MUNICÍPIO 33.90.39	R$400.000,00	R$400.000,00

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – Da FPC:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a FPC por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

Logomarca da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer – FUNCEL;
Número do Termo de Parceria;
Objeto da Parceria;
Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.10 - Encaminhar a FUNCEL**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de 60(sessenta) dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a FPC a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.12 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária: 1929- Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Projeto atividade: 13 122 1315 2.191- Realizar Conv/Coop/Termo de Fomento, Entre entes públicos e privados.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.

VALOR: R$400.000,00(Quatrocentos mil reais)
FONTE DO RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 02 (dois) meses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Canaã dos Carajás, 30 de Agosto de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL
Diretor Presidente

EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER
Presidente
Federação Paraense de Ciclismo-FPC

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:A3AB71E5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSPTO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **– FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO-FPC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.326.793/0001-69, com sede na Avenida João Paulo II nº 02, Curió-Utinga , Belém - Pará, CEP 66.610-770., representada neste ato por seu Presidente o Senhor **EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER**, brasileiro, divorciado, militar do exército , portador RG sob n° 010000305-2 MD-EB-Pa e inscrito no CPF sob n° 806.825.371-87, residente e domiciliado Avenida Tavares Bastos nº 1000, BL 01 Apt.303, Bairro Marambaia, Belém -Pa CEP 66.615-005 .

OBJETO: Custear a realização do CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCM 2023

VALOR: R$400.000,00,00 (Quatrocentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2023
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, DIRETOR PRESIDENTE – e pela **FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO -FPC**, seu Presidente, o Sr. **EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER.**

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:3009DC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **GESIEL DE CASTRO SOUSA**, inscrita no CNPJ 42.244.555/0001-29, localizada na Rua Tabajara, nº 257, Bairro Vale Dourado no município de Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva, para atividade de Gráfica.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Hospital Esperança S/A (Hospital 05 de Outubro)**, inscrita no CNPJ 02.284.062/0014-12, localizado na Rua Belém, S/N, Monte Castelo no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a renovação Licença de Operação nº 044/2021 para atividade de Hospital, Clínicas e Congêneres.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **JN Carajás Varejo e Atacado LTDA**, inscrita no CNPJ 20.080.621/0001-41, localizado na Rua Tancredo Neves, Nº 446, Centro no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de Supermercados.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **JN Carajás Varejo e Atacado LTDA**, inscrita no CNPJ 28.080.621/0001-22, localizado na Rua Jarbas Passarinho, Qd. 20, Lt. 16, Novo Paraíso no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de Supermercados.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **ISL Comercio de Combustível LTDA**, inscrita no CNPJ 20.282.565/0001-16, localizado na Av. Weyne Cavalcante, Nº 441, Novo Paraíso no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Unicenter ACQUA Assessoria Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ 03.278.118/0001-74, localizado na Rua Evandro Chagas, Nº 227, Vale Dourado no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de Laboratório Analises Físico Química.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Davies e Kuhn LTDA**, inscrita no CNPJ 44.253.289/0001-26, localizada na Av. JK, nº 53, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença Operação para a atividade de Supermercados, válida até 24/08/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Auto Posto II Irmãos**, inscrita no CNPJ 33.090.910/0001-61, localizada na Av. Benedito de Almeida esquina com Av. América, S/N, Alto Bonito, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, válida até 24/08/2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C57FBCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1.382/2023

DECRETO N.º 1.382, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil, em 07 (sete) de setembro de 2023, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA o expediente do dia 08 (oito) de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às áreas de saúde, órgãos de fiscalização de trânsito/transporte, vigilância sanitária, serviço de limpeza urbana, assistência social e demais serviços essenciais que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1E1DCB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0141/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0141/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de agosto de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF:** XXX. 545.023-XX. **MAT:** 0101575**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:89CA79F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.537/2023, PARA ESTABELECER O PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE DOS CARGOS DE COUVEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA, NOS CASOS EM QUE O EXERCÍCIO DE TRABALHO DE FORMA HABITUAL E PERMANENTE EM CONDIÇÕES INSALUBRES, ACIMA DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA ESTABELECIDOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO PODER EXECUTIVO, FOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso V e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentados, na forma abaixo, os percentuais do adicional de insalubridade, para os casos em que o exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância, for devidamente comprovado.

I – CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**; LOCAL DE TRABALHO: SERVIÇOS URBANOS; GRAU MÁXIMO: 40% (QUARENTA POR CENTO)

II – CARGO: **COVEIRO**; LOCAL DE TRABALHO: CEMITÉRIO MUNICIPAL; GRAU MÉDIO; 20% (VINTE POR CENTO)

III – CARGO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA**; LOCAL DE TRABALHO: RADIOLOGIA MÉDICA; GRAU MÁXIMO: 40% (QUARENTA POR CENTO)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 30 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8BE6279C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2023-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **18 do mês de Setembro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5BE281E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2023-Semaic

A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia-PA, torna público que fará realizar no dia **18 do mês de Setembro de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4F326E80

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0212/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 1.523,67 (mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) a este Prefeito Municipal, sr. **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém – Pará, durante os dias 28 e 29 de agosto de 2023, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AFB8276B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°22/2023 - CMDCA DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Publica a lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelar em Data Unificada 2024 – 2028 de Conceição do Araguaia PA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Resolução do CONANDA n°231/2022, Edital CMCA, Resolução Municipal de n°15/2023 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando o cronograma do Edital CT que houve um período compreendido de 24 a 28 de agosto para recurso, no entanto não houve.
Resolve:
Art. 1º - PUBLICAR A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELAR EM DATA UNIFICADA 2024 – 2028 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA. AS SEGUINTES DEFERIDAS CONFORME ORDEM ALFABÉTICA:

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Ângela Maria Rodrigues de Sousa
02	Aparecida Helena Lacerda da Silva
03	Claudiane Conceição Resende
04	Davison Belém Brandão
05	Dione Martins de Sousa
06	Elizene Sousa Ribeiro
07	Francisca Borges Carneiro Silva
08	Josiane Maria de Carvalho da Silva
09	Newton Claudionor dos Santos Pereira
10	Piedro Fillip Cardoso Braga
11	Rosa Coelho de Sousa
12	Sirlene Souza Martins
13	Tainara Ferreira da Silva
14	Thais Lourrane Penha de Sousa
15	Wendelise Gomes da Luz

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 30 de agosto de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:3D85C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 036/2023-SEMAIC DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que os servidores designados como Fiscal e Fiscal Suplente, por meio de portaria publicada anteriormente, acerca do mesmo processo e objetivo desta portaria, já não fazem parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
826/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	PORTARIA		
NEILTON DA SILVA ARAUJO	087/2023		
FISCAL	**PORTARIA/MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA/MATRÍCULA**
HALLEF LIMA DA SILVA	0178/2023	LUDMILLA MARINHO MACIEL	0181/2023

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 30 de Agosto de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:0376D8DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DO BAIRRO BOA VISTA – REURB / MODALIDADE "E"

Procedimento nº 001/2023

Trata-se de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, Modalidade Específica (REURB-E), no "núcleo urbano informal consolidado", denominado BAIRRO BOA VISTA, localizado na área urbana da sede do município de Dom Eliseu, instaurado por ordem do Exmº. Sr. Prefeito GERSILON SILVA DA GAMA, no uso de suas atribuições, em conjunto com esta Comissão Municipal de Saneamento de Processos de Regularização Fundiária Urbana - Comissão REURB, instituída nos ditames da Portaria Municipal nº 021/2022-GPDE de 07 de abril de 2022, a requerimento da Associação dos Moradores do bairro Boa Vista – AMBV, assentado às páginas 12, 13 e 14. O procedimento iniciou-se com a DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB nº 0001/2022 devidamente qualificada nos autos às páginas 33, 34 e 35, postulando a instauração formal da Regularização Fundiária por interesse específico REURB-E. O procedimento não possuí defeitos e nulidades, razão pela qual se passou-se ao pronunciamento do Processo Administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema coletivo de abastecimento de água potável, solução individual em esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar, obras de implantação de infraestrutura essenciais e equipamentos comunitários. Em seguida, o Projeto de Regularização Fundiária presente nos autos da página 100 até a 109, foi apresentado objetivando a titulação final dos beneficiários do referido núcleo, que atinge uma única matrícula, conforme Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 9.929 do Cartório de Registro de Imóveis, localizadas da página 74 à 76 dos autos, onde também se encontra arquivado o memorial descritivo, planta georreferenciada e demais detalhes técnicos do BAIRRO BOA VISTA, constantes da página 15 à 19 dos autos, referentes ao núcleo urbano informal consolidado em questão. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nas páginas de nº 20 à 27, em listagem inicial, vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, estando a Comissão ciente da existência de demais ocupantes que serão identificados posteriormente em listas complementares. O Decreto Municipal nº 136/2022-GP, foi rigorosamente atendido em todos os seus termos, conforme também analisado por esta comissão, que emitiu parecer favorável assentado da página 110 à 115, relatando o atendimento a todos os requisitos exigidos no referido Decreto e das exigências legais da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 23, §1º. Foram identificados 52 ocupantes que atendem as especificações de beneficiário da REURB-S, motivo pelo qual foram expedidas Certidões de Hipossuficiência, bem como a lista com a qualificação dos mesmos, assentado da página 110 à 115, a fim de que os mesmos tenham garantidos seus direitos de gratuidade, inclusive dos custos com atos notariais. A área não possui passivos ambientais, risco ambientais ou mesmo risco geotécnico, motivo pelo qual inexiste no processo estudos voltados a esse tema. O chefe do Poder Executivo emitiu Edital constante nos autos (págs. 45 e 46), NOTIFICANDO a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, de que o núcleo urbano informal consolidado denominado de BAIRRO BOA VISTA, encontrava-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse ESPECÍFICO, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Deu-se publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, endereço eletrônico "http://www.diariomunicipal.com.br/famep/", e fixou-se em mural do Paço Municipal, e também no mural do Cartório de Registro de Imóveis do município, dando conhecimento a todos interessados que os legitimados supramencionados requereram titulação dos imóveis situados no BAIRRO BOA VISTA, sendo que decorrido o prazo legal de trinta dias, não houve apresentação de impugnação ao pedido, ficando comprovado assim, a aquiescência ao pedido de regularização. Diante do exposto, declaramos **CONCLUÍDO** o **Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, de Interesse Específico, em favor do referido bairro**, nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 13.467/2017 e art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018. PROCEDA-SE O DESMEMBRAMENTO da matrícula nº 9.929, às folhas 296, do livro 2-AM, localizadas da página 74 à 76 dos autos, do Cartórios de Registro de Imóveis de Dom Eliseu-PA, da poligonal objeto da regularização fundiária com área total de 69ha25a59ca, conforme memorial descritivo presentes nos autos às páginas 17 e 18 e demais providências cabíveis a serem adotadas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu, para o fim de composição e abertura de matrícula originária, necessária ao registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, expedida em função de Projeto de Regularização Fundiária Específica do Núcleo Urbano Informal denominado BAIRRO BOA VISTA aprovado pelo Município de Dom Eliseu, na presente data. Ademais, eventuais áreas remanescentes, se houverem, serão apuradas pelos respectivos proprietários. As referidas averbações independem de provocação, retificação, notificação, unificação, apuração de disponibilidade ou de área remanescente e de prévia averbação da descaracterização no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos do art. 42, §4º, art. 44, caput, §§1º e 4º do Decreto nº 9.310/18, art. 43, §4º da Lei nº 13.465/17 e art. 42, §7º do Decreto nº 9.310/18); PROCEDA-SE pelo Cartório de Ofício Único de Dom Eliseu, a abertura de MATRÍCULA ORIGINÁRIA, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 13.465/17, em nome de BAIRRO BOA VISTA, tendo como detentor o Município de Dom Eliseu-PA, adotando como quantitativo de área, dimensionamento e posicionamento, os descritos nas peças técnicas georreferenciadas, presentes nos autos às páginas 15, 16, 17, 18 e 19; OFICIE-SE o Cartório de Paragominas e de São Miguel do Guamá da decisão de encerramento de quaisquer outras matrículas mesmo que em Cartórios de Registro de Imóveis de municípios vizinhos, cuja área descrita se situe, total ou parcialmente, sobreposta ao polígono descrito no memorial descritivo do projeto, assentado às páginas 17 e 18; EMITA-SE pelo Cartório de Ofício Único de Dom Eliseu a certidão da matrícula originária supracitada; EXPEÇAM-SE as Certidões de Regularização Fundiária - CRF (Títulos Definitivos), conforme a lista inicial de beneficiários constante da página 20 à 27, fazendo constar nos mesmos, que ao outorgado, será concedido um prazo de 12 meses a partir da data da emissão da CRF, para que seja providenciado o registro do mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu, nos termos do inciso VII, do art. 28, da Lei Federal nº 13.465/17, apresentando-os, posteriormente, mediante ofício do Chefe do Poder Executivo ao Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu, para que sejam efetivadas as respectivas matrículas, permanecendo os referidos títulos sob a guarda do Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu e entregues aos beneficiários, nos termos do art. 17, do Decreto Municipal nº 136/2022-GP; ENCAMINHE-SE cópia de teor integral dos autos do processo de REURB que culminou nesta decisão, à apreciação do Oficial de Registro de Imóveis de Dom Eliseu-PA; EXPEÇA-SE ofício aos beneficiários da REURB-E, constantes na listagem inicial supracitada nesta decisão, informando a estes sobre o êxito obtido na emissão dos títulos e estabelecendo um prazo de 60 dias para que os mesmos se dirijam até o Cartório do Único Oficio de Dom Eliseu, a fim de atestar a exatidão das informações pessoais e

técnicas neles contidas e tomarem ciência e/ou providências quanto ao registro dos mesmos; PUBLIQUE-SE, no site oficial do Município de Dom Eliseu, endereço eletrônico "www.diariomunicipal.com.br/famep", nos termos do art. 21, V, do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2018.

HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Saneamento de Processos de Regularização Fundiária Urbana
Portaria Mun. Nº 021/2022-GP

Dom Eliseu, PA, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AB519FDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 511, de 23 de março de 2022, que criou o SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, fica convocado à sociedade civil para a formação de Plenárias do Fórum Municipal de Cultura, no qual acontecerá a Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOM ELISEU para o biênio 2023/2024 nos limites do presente Edital.

O fórum acontecerá na Câmara dos Vereadores de Dom Eliseu, no dia 31 de agosto de 2023, das 18:00h às 20:00h. Sendo que das 18:00h às 18:30h, será realizado o credenciamento dos pretensos candidatos ao cargo de Conselheiros, das 18:30h às 19:00h ocorrerá a eleição da comissão eleitoral, que será formada por três representantes com pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, das 19:00h às 19:30h haverá a aprovação do regimento interno da eleição, cuja minuta segue anexa a este edital, e das 19:30h às 20:00h acontecerão às plenárias temáticas para a eleição dos Conselheiros.

Dom Eliseu – PA, 29 de agosto de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

- O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOM ELISEU é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo, disciplinar e fiscalizador, de representação da população cultural, tendo como balizadores a Constituição Federal de 1988 e os sistemas nacional, estadual e municipal de cultura.

- O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA é vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Esporte e Lazer, no âmbito da Coordenação Municipal de Cultura.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

- Conforme dispõe a da Lei nº 511, de 23 de março de 2022, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, a este compete, nos termos do artigo 24:

a - manifestar-se sobre matéria relacionada com a cultura, no âmbito do Município;

b - interpretar a Legislação Cultural Municipal, Estadual e Nacional, elaborando instruções sobre sua aplicação e zelar pelo seu cumprimento;
c - apresentar, anualmente, o Plano de Atividades a serem executadas para o exercício Financeiro seguinte;
d - propor o Calendário Municipal de atividades culturais;
e - estimular e orientar as atividades culturais do Município;
f - propor a política cultural do Município;
g - manifestar-se sobre convênios, patrocínios e incentivos à cultura, celebrados entre a Municipalidade e entidades privadas ou públicas;
h - acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as aplicações dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município ao Fundo Municipal da Cultura e as atividades culturais;
i - estabelecer regime de mútua colaboração com órgãos similares de outros Municípios e Organismos Estaduais e Federais;
j - instruir e regulamentar o Registro Municipal de Entidades, Organismos e Instituições Culturais, bem como opinar no fornecimento de Alvará de funcionamento;

k - apoiar a realização de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e oficinas do interesse da cultura em geral;
l – contribuir com a elaboração da proposta orçamentária para o Fundo Municipal da Cultura;
m - elaborar o regimento interno em consonância com o que preconiza esta Lei.
n - compete ao Conselho Municipal de Cultura a tarefa de normatizar e elaborar os editais públicos para acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

- O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na área da cultura, sendo constituído por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte composição:

– 7 (sete) representantes do Poder Público indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e seus respectivos suplentes;

a - dois representantes titulares e dois suplentes, de escolha do Prefeito, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiências em atividades culturais;
b - um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
c - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;
d - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal da Fazenda;
f - um representante e um suplente da Câmara Municipal de Dom Eliseu;

– 7 (sete) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com o resultado das Plenárias de Eleição, respeitando os diversos segmentos culturais que compõem o campo cultura do Município de Dom Eliseu - PA, bem como a diversidade etária, de gênero e de raça presente neste, observada a seguinte composição:

a – um representante titular e um suplente de Audio Visual; **b -** um representante titular e um suplente da área musical; **c -** um representante titular e um suplente de Arte Literária;

d - um representante titular e um suplente de Artes Cênicas; **e -** um representante titular e um suplente da área da dança **f -** um representante titular e um suplente de Artes Visuais;
g - um representante titular e um suplente de Patrimônio Histórico;

4 - A participação dos membros titulares ou suplentes no Conselho Municipal de Cultura será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Dom Eliseu – PA, 29 de agosto de 2023.

ANEXO II

MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DOM ELISEU

Art. 1º A eleição do Conselho Municipal de Cultura de Dom Eliseu, biênio 2023/2024 - 2024/2025 será realizada em Plenárias do Fórum Municipal de Cultura promovido pela Gerência Municipal de Cultura, com suporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O Fórum Municipal de Cultura, disposto em encontros, tem o objetivo de criar um amplo e comum espaço de debate para os representantes de cada segmento, discutir e exercitar a construção de políticas públicas de cultura que tangenciam as diversas áreas previstas na Lei nº 511, de 23 de março de 2022, finalizando com a escolha de representantes na qualidade de titular e suplente.

Parágrafo único. A posse dos novos membros do Conselho Municipal da Cultura, biênio 2023/2024 e 2024/2025, será a última etapa do processo, ocorrendo na data designada neste Edital.

Art. 3º As discussões e eleição ocorrerão em Plenárias Temáticas, organizadas por setoriais/
segmentos de cultura, conforme previsto neste Edital.

Art. 4º Cada Plenária Temática contará com a presença de pelo menos um representante da Comissão Eleitoral, que conduzirá os trabalhos.

Art. 5º É competência das Plenárias Temáticas:

– debater temas daquela temática, destacando as questões prioritárias do segmento;
– eleger um representante daquele segmento para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de Dom Eliseu;

Art. 6º São atribuições da Comissão Eleitoral:

– Conduzir os trabalhos das Plenárias Temáticas;
– Proceder ao encaminhamento e deliberação:
Dos trabalhos;
Das votações;
Das questões de ordem.

– A mediação, de forma isonômica e igualitária.

Art. 7º É vedada a inscrição e participação em mais de uma Plenária Temática.

Parágrafo único. O participante somente terá o direito de voto na Plenária Temática em que estiver devidamente inscrito e credenciado.

Art. 8º Não havendo consenso ou possibilidade de diálogo social entre os representantes da sociedade civil, em suas respectivas Plenárias Temáticas, para escolha de conselheiro, este será escolhido para compor o Conselho Municipal de Cultura por meio de sufrágio nas referidas plenárias, onde terão direito de voz e voto os participantes credenciados.

Art. 9º Os resultados obtidos e aprovados em cada Plenária Temática serão entregues pela Comissão Eleitoral à Coordenação Municipal de Cultura, para que no dia da Posse sirvam de base para o início de seus trabalhos.

Art. 10º A Posse será realizada no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 11. Compete à Coordenação Municipal de Cultura divulgar as decisões aprovadas nas Plenárias Temáticas, formalizando a nomeação e a posse dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Dom Eliseu, para o biênio 2023/2024 e 2024/2025.

Art. 12. Todas as Plenárias serão realizadas na Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Dom Eliseu, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, n.º 2, Dom Eliseu - PA, 68633-000, aonde será disponibilizada toda organização, suporte e infraestrutura necessária para realização.

DAS ELEIÇÕES DOS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 13. A eleição será organizada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá após a abertura da plenária e apresentação dos princípios do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 14. Será eleito 1 (um) conselheiro e 1 (um) suplente no final dos trabalhos de cada Plenária Temática.

Art. 15. Serão aplicados os seguintes requisitos no processo de escolha e eleição dos conselheiros:

– Acordo comum - cada Plenária Temática terá direito de escolher 1 (um) representante para o Conselho Municipal de Cultura, mandato 2023/2024 e 2024/2025, por meio de diálogo e ampla discussão, chegando-se a um acordo comum entre os representantes de todas as entidades inscritas para aquela plenária.

– Votação nominal - caso não se chegue a um acordo por meio de amplo diálogo, será feita votação atentando para as seguintes especificações:

a - será eleito conselheiro, o candidato que obtiver o maior número de votos;
b - a votação será feita através de cédulas, onde os eleitores anotarão o nome do seu candidato e depositarão, em seguida, na urna;
c - todos os participantes poderão votar, desde que seguidas às prerrogativas deste Edital;
d –somente poderão se candidatar nas Plenárias Temáticas, os participantes que atendam aos requisitos deste Edital;

Parágrafo único. Cada candidato terá até 2 (dois) minutos para se apresentar ou apresentar a entidade que representa e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho Municipal de Cultura do Município de Dom Eliseu.

Art. 16. A apuração da votação ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito, pela mesa da Plenária Temática.

§ 1º O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.
§ 2º Em caso de empate, os dois candidatos concorrerão a novas votações para desempate.
§ 3º Solicitações de recontagem deverão ser solicitadas à Mesa Coordenadora, por, no máximo, 01 (uma) vez, e em até 5 (cinco) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.
§ 4º Após a apuração, o resultado deverá ser apresentado pela Comissão Eleitoral no mesmo instante.

DAS INSCRIÇÕES, DO CREDENCIAMENTO, DOS PARTICIPANTES DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 17. As inscrições das pessoas que têm interesse em concorrer a assento no Conselho Municipal da Cultura e assim participarem das deliberações em suas respectivas atuações nas Plenárias Temáticas, serão realizadas no dia do Fórum para eleição do Conselho Municipal de Cultura, no horário que vai das 18:00h às 18:30h;

Art. 18. Poderá se inscrever para as Plenárias Temáticas qualquer pessoa maior de 18 anos e que

atestar residir na cidade de Dom Eliseu/PA nos últimos dois anos.

§ 1º No ato da inscrição será exigida a apresentação de documento com foto e comprovante recente de residência no município.

§ 2º Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos com foto: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte e certificado de alistamento militar.
§ 3º Caso o candidato não tenha comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá comprová-la por outros meios, devendo ser validada pela Gerência Municipal da Cultura;
§ 4º Para cumprimento deste Edital, considerar-se-á a data de realização das plenárias como referência para averiguação da idade.

Art. 19. Somente os participantes que cumprirem os requisitos dispostos neste Edital poderão se candidatar para representar a respectiva categoria que se inscreveu para concorrer a vaga no Conselho Municipal de Cultura.

Art. 20. Serão considerados observadoras:

- as autoridades convidadas pela Gerência Municipal de Cultura;
- os que não possuem os requisitos previstos neste Edital;
- os que optarem por assim participar;

Parágrafo único. Os observadores têm direito de voz, mas não têm direito de voto e nem a se candidatar a conselheiro.

Art. 21. O credenciamento dos participantes deverá ser realizado, impreterivelmente, no dia 31
de agosto de 2023.
§ 1º No ato do credenciamento será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.
§ 2º O não credenciamento dentro do prazo definido no caput deste artigo acarretará a perda do direito de participar da Plenária Temática.

Art. 22. Nas Plenárias Temáticas, somente os participantes poderão apresentar questões de ordem, de esclarecimento e de encaminhamento, vedados aos observadores.

§ 1º São questões de ordem, aquelas que visam garantir o cumprimento deste Edital.
§ 2º São questões de esclarecimento, aquelas destinadas a resolver dúvidas e omissões que surjam durante os trabalhos.
§ 3º São questões de encaminhamento, aquelas que objetivam agilizar a discussão das propostas e o desenvolvimento dos trabalhos ou votações.
Art. 23. Para usufruir o direito de se pronunciar, os participantes e os observadores deverão se inscrever previamente, junto à mesa coordenadora.

Parágrafo único. Cada intervenção durará no máximo 3 (três) minutos, podendo esse tempo ser diminuído conforme o andamento das atividades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Não haverá quórum mínimo para se iniciar os trabalhos nas Plenárias Temáticas, devendo esta apenas seguir sua programação previamente estabelecida.

Art. 25. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Gerência Municipal de Cultura de Dom Eliseu.

Dom Eliseu - PA. 29 de agosto de 2023;

CLENES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO III
FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOM ELISEU - PA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE: I - DADOS DO (A) PARTICIPANTE DA PLENÁRIA TEMÁTICA.
Nome: RG.:
CPF:
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino ( ) Outro: Etnia:
Idade:
Grau de instrução: ( )Fundamental ( )Médio ( )Superior ( ) Pós-graduação. Endereço: Tel/DDD: ( ) E-mail:

- INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Especificar:

– DESEJA SE CANDIDAR A CONSELHEIRO? NÃO ( )
SIM ( ) escolher uma das opções abaixo:
a - ( ) Expressões Artísticas: Área Musical; **b -** ( ) Expressões Artísticas: Arte Literária; **c -** ( ) Expressões Artísticas: Artes Cênicas; **d -** ( ) Expressões Artísticas: Área de Dança; **e -** ( ) Expressões Artísticas: Artes Visuais;
f - ( ) Juventude;
g - ( ) Patrimônio Imaterial e Cultura identitária: Tradições e Identidades Culturais.

Solicito a inscrição para participar das plenárias do Conselho Municipal de Cultura, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Cultura de Dom Eliseu – Biênio 2023/2024.

Dom Eliseu - PA, de de 2023.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AB96AB08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0047/IPSEMDE – AP/2023

Dom Eliseu/PA, 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor MARIA DE JESUS SANTOS.

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal Complementar nº 011/2017.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **MARIA DE JESUS SANTOS,** matrícula: 131-0, portadora do RG nº 9596698 PC/PA e do CPF XXX.169.183-XX, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº2023.04.39684P, com proventos no valor de **R$ 8.289,17 (Oito mil duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos),** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de setembro de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:529A44D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0045/IPSEMDE – AP/2023

Dom Eliseu/PA, 01 de setembro de 2023

Dispõe sobrea Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais em favor de MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA DE JESUS

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Proporcionais, em favor da Servidora **MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA DE JESUS** matrícula: 002.063-5, portadora do RG nº **0000297612948** SSP/MA e do CPF **XXX.290.803-XX**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais classe D, lotada na Secretaria Municipal de saúde, conforme processo administrativo nº2023.03.38680P, com proventos no valor de **R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais),** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de setembro de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:AE161466

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0044/IPSEMDE – AP/2023

Dom Eliseu/PA, 01 de setembro de 2023

Dispõe sobrea Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais em favor de MARILENE FILINTO DE CARVALHO SILVA

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Proporcionais, em favor da Servidora **MARILENE FILINTO DE CARVALHO SILVA** matrícula: 001.210-0, portadora do RG nº **25792520174** SSP/MA e do CPF **XXX.731.383-XX**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº2023.03.38682P, com proventos no valor de **R$ 1.418,33 (Um mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos),** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de setembro de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:2A572DCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0046/IPSEMDE – AP/2023

Dom Eliseu/PA, 01 de setembro de 2023

Dispõe sobrea Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais em favor de MARINES SILVA ARRAIS

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Proporcionais, em favor da Servidora **MARINES SILVA ARRAIS** matrícula: 002.067-7 portadora do RG nº 5461638 PC/PA e do CPF **XXX.522.442-XX**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais classe C, lotada na Secretaria Municipal de saúde , conforme processo administrativo nº2023.03.38679P, com proventos no valor de **R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais),** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de setembro de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8C7828DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 089/2023

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 089/2023 – **FAZENDA PLANO DA SERRA** – Rerivaldo Santos Rocha, inscrito no CPF nº 630.536.322-68, protocolo nº 2023006018, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO,* com validade até 29/08/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:7BB58737

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230458; ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2023-PE-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA(O): P. R. R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI; VALOR TOTAL: R$ 48.808,15 (quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos); VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:C3444237

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230254
ORIGEM: Pregão nº 060/2022-PE/SRP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de valor do contrato nº 20230254, no valor de R$ 16.800,55 (dezesseis mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 205.566,05 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA ERA. VIGENCIA: 29 de agosto de 2023 se dia 31 à de agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230272
ORIGEM: Pregão nº 055 2022/PE SRP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de valor do contrato nº 20230272, no valor de R$ 25.383,72 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 463.620,63(quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA ERA. VIGENCIA: 29 de agosto de 2023 à 10 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:0D50981E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20230466. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-00009. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): WALLACE DA SILVA COSTA. VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023;
CONTRATO Nº: 20230467. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-00009. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): WESLEN DA SILVA COSTA. VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023;
CONTRATO Nº: 20230468. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-00009. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): JEAN PEREIRA DE JESUS. VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023;
CONTRATO Nº: 20230469. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATVICO SEM LICITAÇÃO Nº 0.2023-00009 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): DEURIS JHONE SILVA DO NASCIMENTO. VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 31 de Outubro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:2F23B46A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 10 de agosto de 2023, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **07 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:12DD03DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens 077572 e 077575 do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 06 de setembro de 2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se dia **07 de setembro de 2023 e finalizando-se dia 06 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3E9BD9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0197/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Cuiu-Cuiu, São Domingos, Agua Branca, Patrícinio, Mamual e Vila Nova, no período de **28/08/2023 a 02/09/2023**, do Servidor **RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO,** Matrícula nº 161687-0, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Presidente Tancredo Neves, São Domingos, Agua Branca e Anexo, Maria do Patrocínio, Maria de Nazaré Araujo Costa e Raimundo Ivonte.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2E77092D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0198/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Cuiu-Cuiu, São Domingos, Agua Branca, Patrícinio, Mamual e Vila Nova, no período de **28/08/2023 a 02/09/2023**, do Servidor **CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 161609-9, Técnico Infraestrutura Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Presidente Tancredo Neves, São Domingos, Agua Branca e Anexo, Maria do Patrocínio, Maria de Nazaré Araujo Costa e Raimundo Ivonte.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C9AA87EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0199/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e comunidades vizinhas, no período de **30/08/2023 a 04/09/2023**, da Conselheira Tutelar **ALRENICE ALVES DOS SANTOS,** Matrícula nº 136917-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para averiguar denúncias de negligência, evasão escolar e agressão física, na região garimpeira, atendendo determinação judicial.

II – ATRIBUIR a referida conselheira, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 795,96 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:73FF5545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0200/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e comunidades vizinhas, no período de **30/08/2023 a 04/09/2023**, da Conselheira Tutelar **MARIA JOSÉ DE BARROS,** Matrícula nº 161275-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para averiguar denúncias de negligência, evasão escolar e agressão física, na região garimpeira, atendendo determinação judicial.

II – ATRIBUIR a referida conselheira, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 795,96 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B2380776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0201/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e comunidades vizinhas, Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **30/08/2023 a 04/09/2023**, do servidor **EDVALDO FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 143573-6, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para conduzir as Conselheiras Tutelares, para averiguar denúncias de negligência, evasão escolar e agressão física, na região garimpeira, atendendo determinação judicial.

II – ATRIBUIR ao referido servdior, 6,0,0 (seis) diárias, no valor de R$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7912BAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0202/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e Comunidades Vizinhas / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **04 A 11/09/2023**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 138965-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, Cesar Almeida, Jardim do Ouro, Alegria do Saber, Maria Pereira da Silva, Maria Ieda Gomes Barbalho, Raimundo Sudário e nos CMEI Ucholandia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:BDF0BDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0203/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e Comunidades Vizinhas / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **04 A 11/09/2023**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 138418-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, Cesar Almeida, Jardim do Ouro, Alegria do Saber, Maria Pereira da Silva, Maria Ieda Gomes Barbalho, Raimundo Sudário e nos CMEI Ucholandia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:249B0CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0319/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda o requerimento da servidora, **MARIA ROSILENE SILVA DO CARMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria GAB/SEMAD Nº 0286/2023, de 14 de agosto de 2023, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora **MARIA ROSILENE SILVA DO CARMO**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 010306-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de agosto de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5B01C4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0320/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **PAULA RIBEIRO TEIXEIRA,** Técnico em Mineração, Matrícula nº130432-1, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de **01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de agosto de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E3AF3D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 03212023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **CESIANY DANTAS PORTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 142933-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **24/08/2023 a 19/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 24 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de agosto de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6EE4566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0322/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **PRISCILA PAULA DA CONCEIÇÃO BORGES**, matrícula nº 140547-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/08/2023 a 01/09/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de agosto de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C8CBD87B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MUNICÍPIO DE JURUTI E ROZIANO DE SOUZA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04.03092021.451/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E ROZIANO DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada

temporária de **PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA**, lotado (a) na **EMEIF SÃO SEBASTIÃO**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **140 horas** mensais.
Vigência: **03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022**
Valor mensal: R$ 4.036,57
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.088 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 02 de setembro de 2021

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:F1E15991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MUNICÍPIO DE JURUTI E NEIL NEXON ROCHA DE FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04.03092021.452/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E NEIL NEXON ROCHA DE FARIAS

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA**, lotado (a) na **EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **100 horas** mensais.
Vigência: **03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022**
Valor mensal: R$ 2.883,26
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.088 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 02 de setembro de 2021

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:3BDEEE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MUNICÍPIO DE JURUTI E DAIANE ARAÚJO GOMES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04.03092021.453/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E DAIANE ARAÚJO GOMES FERREIRA

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **APOIO ESCOLAR II**, lotado (a) na **EMEF MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **200 horas** mensais.
Vigência: **03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022**
Valor mensal: R$ 2.194,20
Dotação Orçamentária: 12 365 0002 2.094 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 02 de setembro de 2021

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:ACEBC28F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 22.423/2023-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, TIPO VAN 14+1 PARA A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRUTURA DE MOBILIDADE NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOB/SUAS REALIZADAS PELOS CRAS E COMITÊ BOLSA FAMÍLIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877. Onde sagrou vencedora a empresa: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob n° 37.532.344/0001-51, vencedora do Item: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 29/08/2023

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D140B645

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 058/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.383/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 03.687.304/0001-67, vencedora dos Itens: 10 e 14 perfazendo o Valor Total de R$ 235.048,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), BELICHE LTDA inscrita no CNPJ sob 12.463.041/0001-01, vencedora dos Itens: 09, 11, 12, 15, 16, 18, 20 perfazendo o Valor Total de R$ 155.289,12 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos), SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA inscrita no CNPJ sob 27.245.852/0001- 03, vencedora do Item: 08 perfazendo o Valor Total de R$ 49.725,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82, vencedora dos Itens: 04 e 22 perfazendo o Valor Total de R$ 39.004,80 (Trinta e nove mil, quatro

reais e oitenta centavos), QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob 35.475.496/0001-34, vencedora do Item: 07 perfazendo o Valor Total de R$ 145.350,00 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), JC HORTIFRUTI LTDA inscrita no CNPJ sob 37.720.403/0001-15, vencedora dos Itens: 03, 13, 17, 19 perfazendo o Valor Total de R$ 49.489,50 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), JV COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 48.531.484/0001-21, vencedora dos Itens: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 17.948,40 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 29/08/2023

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BC959FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA NONATO OLIVEIRA, concursada no cargo de agente de serviços gerais, zona urbana, matrícula nº 52.811, que foi instaurado, pela Portaria nº 2.613/2023-GP, publicada em dezessete de agosto de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 9.821/2022, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 22 de novembro de 2021 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora acusada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria desde já, CITADA para apresentar
Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a Vossa Senhoria, que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, ao lado do Banco do Brasil da Fl.32.

Marabá-PA, 24 de agosto de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 2.613/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A42471B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7563/2023-SEMAD.

PORTARIA Nº 7563/2023-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-Para, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO: A existência de vicio sanável ocorrido pela não emissão de Portaria, Termo de Posse e Investidura no Cargo;
CONSIDERANDO: Que Administração Pública pode declarar anulabilidade dos seus próprios atos e convalida-los de forma a superar a existência de um possível equivoco, em conformidade com a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – STF;
CONSIDERANDO: Que no ato convalidado produz efeitos ex tunc, vez que retroage ao momento em que foi praticado o ato originário.
RESOLVE:
Artigo 1°.Converte, por este ato, a Nomeação bem como os respectivos Termos de Posse e Investidura no Cargo, do Sr. HEITON NONATO DA SILVA, Funcionário Público Municipal, aprovado no concurso Público realizado em 11 de dezembro de 2006, para o cargo de Motorista a partir de 06 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8901D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7685/2023-SEMAD.

PORTARIA Nº 7685/2023-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 25728/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora TARCIZIA MASCARENHA DE SOUZA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 57261, CPF nº 869.460.722-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 08.08.2023 a 03.02.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, Benício Mascarenha de Souza Cabral, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99000659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7686/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 25420/2023, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora VIVIANE CONCEICÃO COSTA, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural – Polo V, CPF nº 006.947.282-33, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 17.08.2023 a 12.02.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, Isaque de Souza Costa, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:259D93A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7568/2023-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que no concurso publico realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, em data de 11 de dezembro de 2005, a Sra. JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA SOARES, obteve APROVAÇÃO.
CONSIDERANDO:
Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o parecer nº 489/2016-PROGEM.
RESOLVE:
Nomear a Sra. JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA SOARES, Funcionária Pública Municipal no cargo de Enfermeira, com data retroativa a 20 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34252CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7566/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 25811/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o
Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor LAZARO NAZARIO PEREIRA, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 40086, CPF nº 818.765.132-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 08.08.2023 a 15.08.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Feliz Nazário Pereira, conforme Certidão de Óbito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CAA1062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7681/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 25732/2023, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora JACINALVA RIBEIRO DE CASTRO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 274, CPF nº 602.963.212-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 08.08.2023 a 15.08.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Claudio Coelho Brandão, conforme Certidão de Casamento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD4C4E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7564/2023-SEMAD.

PORTARIA Nº 7564/2023-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 25864/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 15847, CPF nº 365.191.622-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 13.08.2023 a 20.08.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de

2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Jaldo Ferreira Brito, conforme Certidão de óbito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FC48169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7571/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANA MARIA LIRA FERNANDES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 18 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7572/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANA ROSA GUIMARAES SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7573/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLAUDIENE SANTOS CORREIA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7574/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLELIA BARBOSA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7575/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DALVA ILOANA VAZ DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7576/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELIZANGELA ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7577/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ERIKA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7578/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):HAILTON SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2007/2012.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7579/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOICE CAMELO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7580/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):JOSE VICENTE DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7581/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):KENIA CRISTINA SANTOS MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7582/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LAYSE EVANGELISTA PINTO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7583/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LEANDRO VIANA FARIAS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7584/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUMAYLKA GOMES OLIVEIRA CUNHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7585/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCELIA DOS SANTOS FREITAS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7586/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA ALVES SALUSTIANO, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 18 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7587/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DA HORA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7588/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DAS GRACAS DA SILVA CRUZ, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2003/2007.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7589/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):RUTILENE NEVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7590/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ADAO ATHIAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7591/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANA CAROLINA BARROS LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7592/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CRISTIANE LIMA ABREU ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7593/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DENISE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7594/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FABIO SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de Cozinheiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7595/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):GLAUCIANE DE JESUS NASCIMENTO BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7596/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):HELIOMAR LOPES DE SOUZA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7597/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):HILZA DE ARAUJO DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7598/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7599/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):KARLA CIBELE PINA POMPEU, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7600/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LIA SELMA DE ALFAIA MANSUR, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**

PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7601/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LINDALVA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7602/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 11 de setembro de 2023 a 25 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7603/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 26 de outubro de 2023 a 09 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7604/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SILVANA DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7605/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SONIA DE JESUS ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7606/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SUELITA MARIA DA SILVA VIANA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7607/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):TELMA ELANE FERREIRA MENDES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 2005/2010 - 45 DIAS
2005/2010 - 45 DIAS
2010/2015 - 45 DIAS
2010/2015 - 45 DIAS
2015/2020 - 45 DIAS.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7608/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VANDA INES GOMES FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7609/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VAVA SOARES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 18 de setembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7610/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):MARCOS DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Técnico Agrícola, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7611/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALCIDENE RUFINO LOPES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7612/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARLENE DE JESUS BRITO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) na SINE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7613/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ALESSANDRA CHRISTINA MUNIZ DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7614/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANA MARIA COSTA DOS REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7615/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CRISTIANE OLIVEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7616/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DIVANY ALMEIDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7617/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7618/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ERIDA DE ARAUJO SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7619/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EVANETE BAIAO CORREIA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7620/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):HILDENE PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 15 de setembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7621/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JACQUELINE FERNANDES DE SA XAVIER, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7622/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JANNERLENE DE AQUINO REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7623/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSE MOREIRA NETO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7624/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSEANE MARIA SANTOS SOARES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7625/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):KATIA CILENE PEREIRA AMORIM, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7626/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCELENA MARIA DA CRUZ COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7627/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCIA DE FATIMA PAIXAO BATISTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7628/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCIA VIEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7629/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA AGIANA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7630/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DO PERPETUO SOCORRO MACIAS BOGEA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7631/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA SILVIA CASTRO MORAES, concursado(a) no cargo de Nutricionista, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7632/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):OCELIO BATISTA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7633/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):PATRICIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7634/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):RUBESTINA DE JESUS SILVA DE MORAES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7635/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SILVANIA COELHO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7636/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SONIA DAS GRACAS PASTANA FRANCO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7637/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALTEIR ALVES COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7638/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VANIA LUCIA LOPES LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 15 de setembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7639/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ERICO GOIS GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7640/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):NYUARIA LEITE DA PAIXAO, concursado(a) no cargo de Cuidadora, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7641/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VANIA MARIA LOPES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7642/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA APARECIDA MATOS MACEDO, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7643/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SILVIANE SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7644/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):AURINETE DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7645/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):BENEDITA CARNEIRO DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 08 de setembro de 2023 a 22 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7646/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):BRUNA CAVALCANTE COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7647/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CARMEN LUCIA ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7648/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DIVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7649/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EDIVALDO ALVES COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7650/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EDNA SOFIA RESPLANDES MARANHAO DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7651/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EFFAELIA SOUSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7652/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):ELIANE ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7653/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ESTHER DIAS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 25 de setembro de 2023 a 08 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7654/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ETIENE BENTES DE SOUZA MESQUITA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 20 de setembro de 2023 a 03 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7655/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EURIVANES BARBOSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7656/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):GORETH LOPES BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7657/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):IVANETE MATIAS BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 18 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7658/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSEFA ALVES PROCOPIO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7659/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSIANE MORAIS VERTUOSO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 05 de setembro de 2023 a 19 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7660/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JUCILENE DOS SANTOS DIAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 18 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7661/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCIMAR LIMA SERRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 30 de setembro de 2023 a 13 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7662/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 11 de setembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7663/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 15 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7664/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7665/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIZA ASSUNCAO ALVES SILVERIO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7666/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MIRA DA SILVA PONTES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7667/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):NELCIANE TRINDADE PINTO SILVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7668/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):NILZETE BELIZARIA DE MORAIS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7669/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):OZILEIDE RIBEIRO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 18 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7670/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):RANNIHERSON HAI DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 18 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7671/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):RENATO SOLIDADE CABRAL, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7672/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SANDRA MARIA AQUINO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7673/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):TALITA DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 11 de setembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7674/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALCIOENE DE SOUZA VERAS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7675/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALDENEI DE SOUSA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7676/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ZEZILHA DE SOUSA RIBEIRO GALINA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7677/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARINALVA SOUSA DA CRUZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7678/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FRANCIANA ALVES SEVERINO, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 28 de agosto de 2023 a 25 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7679/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CARLOS ALBERTO SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 21 de agosto de 2023 a 18 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7680/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LIEDA MARIA LEITE ALENCAR, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 14 de agosto de 2023 a 11 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDDF4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7683/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 25730/2023, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JAIRO GOMES DA COSTA, contratado no cargo de Maqueiro, matricula nº 58894, CPF nº 686.474.682-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 15.08.2023 a 22.08.2023, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Henry Heitor de Souza Costa, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0E7EF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7682/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 25731/2023, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL GOMES DA COSTA, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57259, CPF nº 056.178.511-28, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 23.08.2023 a 30.08.2023, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Kayla Samantha da Silva Costa, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5A7CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7565/2023–SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 25078/2023 que requer o cancelamento da licença prêmio em nome da servidora FRANCISCA IONETE LEITE ARAUJO, concursada no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 10330, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em virtude de tomar posse em outro cargo nessa municipalidade.
CONSIDERANDO: O Processo nº 18279/2020 que requer licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a serem cumpridos em 90 dias, do dia 02 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023.
RESOLVE: SUSPENDER a Portaria Nº 6569/2023-SEMAD, que concede à servidora FRANCISCA IONETE LEITE ARAUJO a Licença Prêmio de 02 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023 (90 dias), a partir do dia 22 de agosto de 2023, ficando ainda 70 dias para serem gozados em data a ser definida em acordo com sua chefia imediata e informada a esta SEMAD através de um novo requerimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BA7D7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6127/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUSA PEREIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6344/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CEONAIR RIBEIRO ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC. ADM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 17 de julho de 2023 e de 02 a 16 de janeiro de 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 769/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL RIBEIRO DE SANTIAGO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de março de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6128/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE BONFIM PEREIRA BARRETO DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6170/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ROBENILSON DE JESUS SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.CONTAB., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 14 de agosto a 02 de setembro de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6357/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48EECE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4929/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA PEREIRA DE ABREU, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 08 de maio a 06 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4931/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JONAS REIS LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5061/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95C26C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "ATENDENDO E ORIENTANDO" – EMENDA IMPOSITIVA
ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL Processo N°: 25908/2023
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Emenda Impositiva – vereador Eloi
Discorre e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "ATENDENDO E ORIENTANDO", viabiliza recursos financeiros através de Emenda Parlamentar para garantir o atendimento de crianças, adolescentes que necessitam de atendimento pedagógico e político, para promover o bem-estar bio-psiquico- socio cultural aos que necessitarem de atendimento e orientação, abrangendo apoio familiar e demais envolvidos do município de Marabá e região.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto ATENDENDO E ORIENTANDO" visa atender as crianças, adolescentes por meio de equipe técnica composta por monitor administrativo, pedagogo e jurídico. Os profissionais atuarão na avaliação das forças e dificuldades do paciente e familiares, traçando perfil de desenvolvimento e comportamental.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo ocorrido em no dia 29 de agosto de 2023, por parte do Instituto Sorriso Legal, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "ATENDENDO E ORIENTANDO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO SORRISO LEGAL, o qual visa atender os Pacientes que necessitam desse tipo de serviços, sendo que as mesmas não possuem condições financeiras para realiza las. Destarte conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades nas áreas da saúde e assistência social.

Marabá (PA), 30 de agosto de 2023.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:288EC6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "CONSTRUINDO UM SONHO". Processo N°: 24105/2023
ORIGEM: CASA DE APOIO MAIS SAUDE- CAMS
Valor: R$ 860.800,00 (Oitocentos e sessenta mil reais e oitocentos reais)
Emenda Impositiva – Vereadores: Vereador Eloi, Raimundinho do Comércio e Dato do ônibus
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "CONSTRUINDO UM SONHO", o qual tem por finalidade realizar a construção e estruturação do espaço destinado ao atendimento da população infanto-juvenil beneficiárias das ações ofertadas pela Casa de apoio Mais saúde no núcleo são Félix e adjacências.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "CONSTRUINDO UM SONHO" tem por finalidade realizar a construção e estruturação de um bloco contendo 03 salas de aulas, 02 salas administrativas, 03 consultórios e 02 banheiros (sendo masculino e feminino da sede administrativa e espaço de multiuso) destinados ao atendimento da população infanto-juvenil beneficiárias das ações ofertadas pela Casa de apoio Mais saúde no núcleo são Félix e adjacências. O projeto possui como objetivos específicos: ampliar a oferta
de serviços, sobretudo na área de saúde por meio de ampliação, reforma e estruturação da infraestrutura física e administrativa da instituição; proporcionar melhores condições de atendimento às crianças e adolescentes da comunidade São Félix e adjacências, bem como melhores condições de atuação para voluntários, educadores e dirigentes ligados a instituição.
.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores,
empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 08 de agosto de 2023, por parte da CASA DE APOIO MAIS SAUDE- CAMS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "CONSTRUINDO UM SONHO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a CASA DE APOIO MAIS SAUDE-CAMS, o qual objetiva realizar a construção e a estruturação do espaço destinado ao atendimento da população infanto-juvenil beneficiárias das ações ofertadas pela Casa de apoio Mais saúde no núcleo São Félix e adjacências, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA) 30 de agosto de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:006B0F8C

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Inscrita no CNPJ: 05.853.163/0001-30, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA N° 135.2023, Processo nº 7492/2023, Data de emissão: 28/08/2023, com validade de 28/08/2023 até 27/08/2024, para atividade de Execução de pavimentação em concreto e de drenagem pluvial e urbanização; Local da atividade: Bairros Belo Horizonte, São Miguel da Conquista, Vale do Itacaiúnas, Liberdade e Novo Planalto, Núcleo Cidade Nova, Marabá-PA, Lote 1V, Janine Lacerda Lage Rodrigues, Diretora - SEMMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Inscrita no CNPJ: 05.853.163/0001-30, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA N° 137.2023, Processo nº 7493/2023, Data de emissão: 29/08/2023, com validade de 29/08/2023 até 28/08/2024, para atividade de Execução de pavimentação em concreto e de drenagem pluvial e urbanização; Local da atividade: Bairros independência, liberdade, newton Miranda, jardim união, núcleo cidade nova, Marabá-PA – Lote 2v, Janine Lacerda Lage Rodrigues, Diretora - SEMMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Inscrita no CNPJ: 05.853.163/0001-30, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA N° 139.2023, Processo nº 7515/2023, Data de emissão: 29/08/2023, com validade de 29/08/2023 até 28/08/2024, para atividade de Execução de pavimentação em concreto e de drenagem pluvial e urbanização; Local da atividade: Folhas 01 e 29, KM 07, Bairro Araguaia e Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Nova Marabá, Marabá-PA – Lote 3v, Janine Lacerda Lage Rodrigues, Diretora - SEMMA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1743597

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES: ÓLEOS PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDOS DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 661/2023-CONGEM, ao resultado do Processo nº 19.778/2023-PMM, referente ao Pregão Presencial nº 074/2023-CEL/SEVOP/PMM, HOMOLOGA o resultado ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório, Empresa MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 07.712.240/0001-68. Valor: R$470.850,25 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A96F8615

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023-SSAM

Extrato do Contrato Nº 064/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 7.208/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 267/2023-CPL/PMM.
Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMERAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, Valor Global: R$450.830,00 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e trinta reais).
Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículos.

Marabá PA, 29 de Agosto de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7724D37B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 066/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 6.658/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 075/2023-CEL/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.712.240/0001-68, Valor Global:
R$248.106,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e seis reais).
Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. – Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

Marabá PA, 28 de Agosto de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04270DA1

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 17/2023-GMM.

PORTARIA Nº 17/2023-GMM.

O SENHOR WILISCLEY PINTO DE LEÃO, SUPERINTENDENTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E...
CONSIDERANDO os princípios basilares que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, da CRFB/88, c/c o artigo 127, II, IV, XV, da Lei Municipal nº 17.431/2010, Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá disponibiliza de equipamentos para lavagem e aspiração dos veículos que compõem a frota da Guarda Municipal/ SMSI;
CONSIDERANDO que o refletido equipamento já apresentou diversos problemas devido ao uso diário.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 130, I, VI e 131, 7 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que versa sobre a infração à disciplina qualquer ofensa aos princípios éticos e aos deveres do GUARDA MUNICIPAL.
RESOLVE:
Artigo 1º PROIBIR o uso dos equipamentos de limpeza e higienização disponíveis para veículos que compõem a frota da Guarda Municipal/ SMSI para fins particulares.
Art. 2º. DETERMINAR ao servidor que esteja escalado ou exercendo a função de Supervisor e/ou Permanência para que, se constatado o uso indevido dos equipamentos citados no art. 1° desta Portaria, realize a notificação verbal e por conseguinte o lançamento da informação no respectivo Livro de Serviço. Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

WILISCLEY P. DE LEÃO – INSPETOR
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30977C9D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.087/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2023-FMS Processo Administrativo nº 17.087/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 034/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual o fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias (intermunicipais e interestaduais) com linhas regulares (serviço contínuo), destinado a atender as necessidades de pacientes e acompanhantes do Programa TFD. Empresa: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.787.941/0001-78. VALOR: R$ 5.959.791,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e um reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, 33.90.33.00- Passagens e despesas com Locomoção. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C73A29F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 010, DE 30 DE AGOSTO DE 2023-SETRAN.

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE AGOSTO DE 2023-SETRAN.

DEFINE OS PERÍMETROS QUE SERÃO INTERDITADOS, COM RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO AUTORIZADOS, NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2023, NO EVENTO DENOMINADO “DESFILE ESCOLAR 2023”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRASNPORTES DE MARITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e Decreto Nº 512/2022;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 95 do Código Brasileiro de Trânsito- CTB, que dispõe que salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.
CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269 do CTB, bem como das aplicações das penallidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB.
CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de transito e transportes.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de realização do evento intitulado “DESFILE ESCOLAR 2023”, os cruzamentos e pontos de interdição relacionados no art. 2º desta portaria, serão interditados com cones, fitas zebradas, viaturas além de operacionalização do trânsito realizada por agentes, proporciondo a segurança e bem estar dos participantes do evento.
Art. 2º. Serão interditadas durante os dias do evento, as seguintes vias:
Av. Fernando Guilhon, entre as ruas Benevides e 21 e abril;
Rua Claudio Barbosa da Silva entre Pedro Mesquita e Raimundo Barbosa Santana;
Rua Pedro Mesquita entre Fernando Guilhon e Claudio Barbosa da Silva;
Rua Raimundo Barbosa Santana entre Claudio Barbosa da Silva e Fernando Guilhon.
Rua 1º de maio entre Fernando Guilhon e Claudio Barbosa da Silva
§1º. Os trechos citados nos incisos I, II, III ,IV e V do artigo 2º, serão bloqueados a partir das 12h e liberados às 22h, ou ao término do evento, conforme a necessidade.
§2º. O perímetro compreendido na aréa de arquibancada, na Av. Fernando Guilhon, entre Rua Pedro Mesquita e Raimundo barbosa Santana, ficará interditado de forma permanente durante os dias 05 e 06/09.
Art. 3º. Serão usadas as seguintes vias alternativas aos bloqueios:
Rua 21 de abril
Rua Claudio Barbosa da Silva;
Rua Antônio Bezerra Falcão;
Rua Benevides
Rodovia BR-316
Art. 4º. Nos perímetros mencionados no art. 2º, o estacionamento será permitido, até às 12h do dia do evento, após esse horário esses perímetros serão interditados, conforme §1º do art. 2º.
§ 1º. Os moradores e proprietários de estabelecimentos comerciais do perímetro a ser interditado, que posuam veículo motorizado, poderão ingressar na área bloqueada, para chegarem a suas residências e estacionar seus veículos em suas garagens, sendo proibido o estacionamento em via pública e em calçadas.
§2º. As pessoas que residam dentro do perímeto a ser interditado, serão cadastradas previamente ao evento pelos funcionários da Secretaria municipal de Trânsito e Transportes- SETRAN, podendo haver cadastro posterior, se houver necessidade, ou ainda poderão solicitar o cadastro através do e-mail: setran@marituba.pa.gov.br.
Art. 5º. Em caso de inobservância por parte dos condutores, os veículos serão retirados, pelos agentes da Autoridade de trânsito, mediante a utilização de veículo rampa (guincho) ao pátio do município, localizado na Rod. Alça Viaria, 2006 - São João, Marituba – PA, ou outro local determinado pela Autoridade de Trânsito.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Marituba, em 30 de agosto de 2023.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário de Trânsito e Transportes
Decreto n°512/2022

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:D6FA93E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 118/2023 – GAB/PMM DE 19 DE JULHO DE 2023

Errata para corrigir erro material no Decreto Municipal nº 118/2023 – GAB/PMM de 19 de julho de 2023, que altera o Decreto nº 88/2023 – GAB/PMM de 26 de maio de 2022, que dá nova redação ao art. 2º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica ERRATA referente ao Decreto Nº 118/2023 – GAB/PMM de 19 de julho de 2023, conforme segue:
Fica RETIFICADO:
ONDE SE LÊ:

Art. 1º O Decreto Municipal no 88, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º [...]
§1º. O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal do servidor público municipal.
I - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e
II - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de beneficio.
§ 2o. [...];"

LEIA-SE:

Art. 1º O Decreto Municipal no 88, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º [...]
§1º. O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal do servidor público municipal.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

Proceda-se a retificação supra descrita junto aos sítios oficiais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Medicilândia. Medicilândia, 29 de agosto de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 29 de agosto de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 096/2023 – GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:653FB33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.509/2022, que dispôs sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;
CONSIDERANDO o ofício nº 012/2023-GERENTE BB, da gerencia geral da agência do Banco do Brasil em Medicilândia, que solicitou a ampliação da margem consignável dos servidores municipais;

DECRETA:
Art. 1º O Decreto Municipal nº 88, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]
§1º. O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal do servidor público municipal.
§ 2º. [...];"
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1A0F6EF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SR. HELCIAS COELHO LIMA FILHO.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. **HELCIAS COELHO LIMA FILHO**, no **período de 04 a 06 de setembro de 2023**, para deslocamento à Belém/PA, visando comparecimento na Secretaria de Obras Públicas - SEOP, Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde à **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E53C0B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALINE FREITAS DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS a servidora **ALINE FREITAS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no **período de 04 a 06 de setembro de 2023**, para deslocamento à Belém/PA, visando comparecimento na Secretaria de Obras Públicas - SEOP, Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Chefe de Departamento, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:DF6FDF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº052/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: **J C P PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ: 21.254.778/0001-05.** Que tem por finalidade prorrogação da vigência: 19/07/2023 a 19/10/2023. Art. 57, I, §2º da lei nº. 8.666/93.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:11B7B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023-SEMTRAS

CONTRATO Nº 009/2023-SEMTRAS – DISPENSA Nº004/2023-SEMTRAS. Secretaria Municipal de Assistência Social e**EDIELEN JANILCE SILVA DE BRITO,**CPF: N° 984.572.092-72. OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar. Art. 24, inciso "X" da Lei no 8.666/93. Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2024. Valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº002 /2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:88805B77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 285.2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SEBASTIÃO FELIPE DE SOUZA NETO 69277036249

OBJETO.....: FRETAMENTO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BAÚ, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DAE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.330,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 47.330,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2023 a 28 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7A75691C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020,
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 05.01.2024 do contrato nº 275/2020 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 que visa serviços Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre. DATA DA ASSINATURA: 08.08.2023. RECURSO: Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/563086 entre Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA/PMMA com contra partida do Município de Monte Alegre-PA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli. CNPJ Nº 29.901.546/0001-81.

Monte Alegre - PA, 30 de agosto de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F1B2DA71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 22.08.2023.

EMPRESA CONTRATADA: N D F DA SILVA TRANSPORTE. CNPJ Nº 29.285.958/0001-58. CONTRATO Nº 458/2022.

EMPRESA CONTRATADA: ARNALDO P DA SILVA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS-ME. CNPJ Nº 41.259.237/0001-79. CONTRATO Nº 460/2022.

Monte Alegre - PA, 30 de agosto de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:31069753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. EMPRESA CONTRATADA: C R F LIMA LTDA. CNPJ Nº 43.123.119/0001-64. CONTRATO Nº 125/2023.

Monte Alegre - PA, 30 de agosto de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:16239574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 479/2023

PORTARIA N.º 479/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 1159/2023-SEMEC de 28 de agosto de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53 Secretária Municipal de Educação, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **29 de setembro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2C98D67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 480/2023

PORTARIA 480/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1340, no livro nº 45, folhas nº 197, na datado de 18 de agosto de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva LARISSA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 7151365 PC/PA e do CPF nº 023.454.732-40, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, registrada na matrícula nº 012465-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11E0428E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 481/2023

PORTARIA 481/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1197, no livro nº 45, folhas nº 184, na datado de 25 de julho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo CLEBER ERLON BORGES BAIA, brasileira, portador do RG nº 2910561-7 PC/PA e do CPF nº 470.026.622-87, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na matrícula nº 012549-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:90F0B8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 482/2023

PORTARIA 482/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1215, no livro nº 45, folhas nº 186, na datado de 27 de julho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo PAULO BAIA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 4873596 PC/PA e do CPF nº 890.686.532-53, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 010456-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CCC8B0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 483/2023

PORTARIA Nº 483/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1432/2022 – SEMED de 06 de outubro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 41/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

Considerando o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina que o(a) servidor(a) em questão seja readaptado para a cago de Agente de Portaria;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora pública municipal **CLEIA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, paraense, portadora do CPF nº 523.373.162-20, documento de identificação civil nº 4671092 PC/PA, Matrícula n° 008575-8, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, para as funções do Cargo de **Agente de Portaria**.

Art. 2º. O servidor ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EDBF3C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 484/2023

PORTARIA Nº 484/2023

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 114/2023, e dá outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando a solicitação de revogação da Portaria nº 114/2023 de 17/02/2023, através do memorando nº 264/2023-SEMMA, protocolado na data de 23/08/2023.
RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a Portaria nº 114/2023 editada em 17 de fevereiro de 2023, que designa Servidor Municipal, **WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELA,** Biólogo, para atribuição da Função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FE623596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 485/2023

PORTARIA Nº 485/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 931, no livro nº 45, folhas nº 160, datado de 07 de junho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 162/2023 de 21 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/09/2023 a 30/10/2023** a servidora municipal **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA – Orientador Social**, registrada na Matricula nº 014367-7, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2019 a julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FBF89307

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 486/2023

PORTARIA Nº 486/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1180, no livro nº 45, folhas nº 183, datado de 20 de julho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 199/2023 de 26 de julho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/09/2023 a 30/10/2023** a servidora municipal **ODILENE DUARTE DIAS – Auxiliar Administrativo**, registrada na Matricula nº 008096-9, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2012 a julho de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5A53E8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 487/2023

PORTARIA Nº 487/2023
O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 961, no livro nº 45, folhas nº 163, datado de 15 de junho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/2023 de 29 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete do que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/09/2023 a 30/10/2023** ao servidor municipal **Rodrigo da Silva Ribeiro – Agente Operacional e Fiscalização**, registrado na Matricula nº 013984-0, lotado no gabinete do Prefeito/ Demutran, correspondente aos exercícios trabalhados de **dezembro de 2018 a dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5231931E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 488/2023

PORTARIA Nº 488/2023

Dispõe nsobre o pagamento de Diária a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando os termos do Memorando nº 540/2023-SESMA, datado de 29 de agosto de 2023, que justifica a necessidade da Senhora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém-Pará, no período de 31 de agosto a 01 setembro de 2023, onde Participar da Reunião da Comissão Intergestores Regionais do Baixo Amazonas e Tapajós – CIRBAT , averiguar e tratar assuntos relacionados a Casa de Apoio do Município, na cidade de Santarém .

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Conta Corrente N° **409267-8**, e AG- **nº 0099-0**– **BANPARÁ**, o pagamento de **02 (duas)** diárias para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, nos dias **31 de agosto e 01 de setembro de 2023**, no Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 500,00(quinhentos Reais),** de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:336A1304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 489/2023

PORTARIA Nº 489/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido através do requerimento nº 1343, protocolado na data de 18 de agosto de 2023;

Considerando o despacho da secretária Municipal de Educação através do Memorando nº 1160/2023-SEMED de 28 de agosto de 2023, o qual solicita as devidas providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/09/2023** a servidora municipal **ANDRECY DOS SANTOS CABRAL,** portadora do RG nº 4703059 PC/PA e do CPF nº 795.445.412-68, ocupante do cargo de **Agente de Portaria,** registrada na Matrícula nº 012110-0, da Secretaria Municipal de Educação **para** a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8E1BBE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-013SEMED

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **14/09/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Repartimento - PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais

exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 30 de agosto de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B036739E

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATO Nº.....: 20233056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA(O).....: BM LOCACOES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 284.160,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2014 20.122.0021.2.084 – Manutenção da Secretaria da Pesca e Aquicultura 3.3.90.39.00 – Outro Serviço Pessoa Juridica.
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233058
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA(O).....: C. H. MARINHO LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 171.960,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2014 20.122.0021.2.084 – Manutenção da Secretaria da Pesca e Aquicultura 3.3.90.39.00 – Outro Serviço Pessoa Juridica.
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233060
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA(O).....: COELHO & MACIAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2014 20.122.0021.2.084 – Manutenção da Secretaria da Pesca e Aquicultura 3.3.90.39.00 – Outro Serviço Pessoa Juridica.
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233065
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: C. H. MARINHO LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 171.960,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 18.542.0024.2.226 – Manutenção do Departamento de Fiscalização. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros, Pessoa Juridica.
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233066
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: BM LOCACOES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 8018 18.542.0024.2.226 – Manutenção do Departamento de Fiscalização. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros, Pessoa Juridica.
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D194D801

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1259/2023-GP - FRANCILENE DE SOUZA RODRIGUES

PORTARIA Nº 1259/2023-GP Novo Repartimento, 29 de agosto de 2023.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva FRANCILENE DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do Cargo Efetivode Assistente Administrativo, matricula n° 0027958, RG. n° 3446582 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 625.913.712-53, PIS/PASEP 1900507248-5, lotada na Secretaria de Fazenda, para ficar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará .

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dará a partir do dia 30/08/2023.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
FRANCILENE DE SOUZA RODRIGUES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D1DCB61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9864/2022

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9864/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que HIGO MARINHO SARAIVA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Principal, Quadra 02, Lote 09, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 304,54 M² e perímetro de 74,14 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Principal**	**Por onde mede 12,25m**
Fundo com	**Lote 22**	**Por onde mede 12,37m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 24,34m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 25,18m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EF3EF39E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2023

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ORIXIMINÁ E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, disposto no inciso XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, resolução nº 06, de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná**, a realizar-se nos dias 11 e 12 de setembro de 2023, em Oriximiná-PA.

Parágrafo único A **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná** será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema ‘‘**Integrar para garantir direitos com comida de verdade, Democracia e Equidade**’’, e o lema **“Combate à Fome com Comida de Verdade no Campo e na Cidade’’.**

Art. 3º A **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná** será dirigida pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Renata Abreu do Nascimento Fonseca** e comissão organizadora.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná** que será aprovado pelos delegados e delegadas no dia da **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná.**

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná**, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a **V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – V CESANS PA.**

Art. 5º As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:98DF206F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1312/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ORIXIMINÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ORIXIMINÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, disposto no inciso XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, Resolução nº 06, de 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Lucineli da Silva Costa

Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Raimunda Patrícia Gemaque da Silva

Secretaria Municipal Finanças - SEMFIN
Enamara Oliveira Brito

Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná – ARQMO
Josielson Santos da Costa

Cooperativa Mista dos Povos e Comunidades Tradicionais da Calha Norte – COOPAFLORA
Milena Alves Fernandes

Associação dos Deficientes de Oriximiná - ADOR
Josinaldo Ferreira Gato

Sindicato dos Produtores Rurais de Oriximiná – SIPROX
Lourenço Pontes Batista Filho

Pastoral da Criança da Paróquia de Oriximiná Diocese de Óbidos
Maria Domingas Borges Soares

Associação de Mulheres Indígenas da Região do Município de Oriximina – AMIRMO
Marlúcia Gomes da Silva

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9C49028F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ORIXIMINÁ

O Prefeito Municipal de Oriximiná-PA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município, através deste edital **CONVOCA** as Organizações Governamentais, Movimentos Populares, Associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Entidades de Classe, Entidades Acadêmicas, Empresários e Organizações Não Governamentais e a População em geral, para participar da **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oriximiná,** instituída pelo Decreto Municipal Nº 251/2023, com o **Tema**: "Integrar para garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade" e o **Lema**: "Combate à Fome com Comida de Verdade no Campo e na Cidade", **a ser realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2023,** com início no dia 11/09 ás 16 horas, nas dependências do Centro Integrado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - CIACA, localizado a Travessa Santa Luzia s/n, bairro Nossa Senhora das Graças.
Assim, todos os que tomarem ciência deste Edital ficam devidamente convocados a participarem da referida Conferência.

Oriximiná, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AF5E90CC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-PMO-2023

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 588/2023, de 26 de abril de 2023, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-PMO-2023, do Tipo Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de implantação de sistema de iluminação em 03 (três) campos de futebol no município de Oriximiná-PA, zona urbana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 15/09/2023, às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, em mídia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 30 de agosto de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:014985E1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-027-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 571/2023, de 19 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027-SEMED/2023. OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de hospedagem, EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA, com café da manhã incluso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 14/09/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 30 de agosto de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 571/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:57519DEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284

DECRETO Nº 284 DE, 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo de conselheira tutelar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência assinado pelo Sr. Carlos Augusto de Oliveira;

CONSIDERANDO o ofício nº 353/2023/SMTPS encaminhado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, solicitando a exoneração do Sr. Carlos Augusto de Oliveira, a partir do dia 01 de agosto de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr. Carlos Augusto de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:521ED959

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210191.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210191.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA: **H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.809.276/0001-20.**
OBJETO: ***Prorrogação do Contrato Nº 20210191, por mais 10 (dez) meses.***
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/06/2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0E9B1637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2023 – GP/PMP, 30 DE DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 454/2023 – GP/PMP, 30 DE DE AGOSTO DE 2023.

" DISPÕE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNCIARIA URBANA DE PACAJÁ E REVOGA O DECRETO E REVOGANDO O DECRETO Nº 121/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 30 de Agosto de 2023.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, Caput e inciso IX, e do artigo 23 da Constituição Federal, inciso II do artigo 4° c/c artigos 9°, 10 e 42 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);

CONSIDERANDO as normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana (REURB), na abrangência de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial ubano e à título de seus ocupantes instituído pela **Lei Federal nº 13.465/2017,** e obedecendo a autorização feita pelo artigo 28 da mesma Lei Federal, **de criação de Lei Municipal especifica que trate de medidas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.**

CONSIDERANDO as etapas a serem obedecidas pela REURB, e as diretrizes dadas em conformidades ao DECRETO nº 120/2021.

DECRETA:
Art. 1° Fica criada a **COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB** doravante denominada apenas de **"COMISSÃO REURB".**

Art. 2° A Comissão será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (LREURB), em áreas situadas dentro do município a serem demarcadas e estabelecidas por Portaria formulada pela referida Comissão e ratificada por Decreto Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As demais portarias, que não tratearem especificadamente da aprovação do projeto de regularização fundiária, prescindem da expedição de decreto.

Art. 3° Competirá à Comissão:

I - Coordenar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;

II - Coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;

III - Deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;
IV - Atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;

V - Decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;

VI - Opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

VII - Executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB previstos na LEI
DA REURB e demais situações necessárias para sua concretização;

VIII - Decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

IX - Decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 4° Compete ao Diretor(a) de Departamento de Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária Urbana, coordenar a Comissão.

Art. 5° Incumbe ao Departamento de Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária Urbana:

I - Iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;

II - Instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;

III - Lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;

IV - Encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

V - Responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de imóveis ou por terceiro interessado;

VI - Instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;

VII - Notificar cfuetamente ou por meio de edital, titulares detentores de matrículas ou transcrições, alcançadas por projeto de REURB, confrontantes e população em geral.

VIII - Notificar e receber anuências ou impugnações de autarquias Municipais, Estaduais ou Federais quanto a execução de projetos de REURB.

IX- Receber anuências aos Autos de Demarcação Urbanística.

X - Definir funções a serem exercidas pelos demais integrantes da Comissão visando a celeridade dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes sendo:

I – 02 (dois) lotados na Secretaria Municipal de Habitação;

II – 02 (dois) lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - 02 (dois) lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - 02 (dois) lotados na Secretaria de Obras;

V - 01 lotado na Chefia de Gabinete;

VI - 01 lotado no Departamento Jurídico;

VII - 02 (dois) vereador;

Art. 7° poderão prestar serviços à Comissão, profissionais da área de assessoria técnica e jurídica, profissionais da área de informática, meio ambiente e assistência social, disponibilizados por eventuais contratações pelo município de Pacajá ou em virtude da celebração de Termos de Cooperação, exercendo funções colaborativas, orientando quanto a procedimentos e treinando servidores municipais para exercerem suas atribuições.

Art. 8° Os servidores designados para Membros da comissão **REURB** são:

I – VALBER MONTEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

II – CRISTIANO MELO ROCHA, Diretor de Departamento da SEMHAB;

III – MIGUEL AZEVEDO NORONHA, Secretário Municipal de Meio Ambiente;

IV – HELIO JOSÉ MEDEIROS SANTOS, Agrônomo da SEMMA;

V - MARTA REZENDE, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social;

VI – SONIA LIMA LOPES, Coordenadora da SEMTPS;

VII - DJALMIR SANTANA DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;

VIII – RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA, Assistente Administrativo da SETRANS;

IX – LAIANY CAROLINE DA SILVA, representante do Gabinete do Prefeito;

X – ZEQUIEL OLIVEIRA DA CRUZ, asssistente juridico;

XI - FRAN CIMAR RODRIGUES VERAS, Vereador, Fiscal do povo;

XII – DOURIVAL LIMA OLIVEIRA, Vereador, Fiscal do povo.

Art. 9° Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal de nº 121/2021 de 21 de julho de 2021.

Art. 10°. Este Decreto entra em vigor na data e hora de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Agosto de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4436A3E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Projeto com Certificado para Captação de Recursos Financeiros a OSC

Projeto WAARMM (Associação Desportiva Waarm) "PROJETO COM RESPOSABILIDADEDE SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" - 002/2023 A 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paragominas-PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 591/91.880/15 108/96 e Lei Federal 8.069/90, Resolução 137/2010, e por maioria absoluta de seus membros em Assembléia Extraordinária Ata Nº 072, realizada no dia 16 de agosto de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Paragominas;

Considerando a deliberação da plenária na reunião extraordinária realizada aos 16 de agosto de 2023; e a Resolução 005/2020 nos art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e no § 2º que estabelece a competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
Considerando que as organizações da sociedade civil que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados neste CMDCA, devem ser facultadas ao doador/destinador indicar aquela (as) de sua preferência para aplicação dos recursos doados ou destinados. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros nesta Resolução N° 032/2023 – CMDCA. OSC, **Projeto Waarm (Associação Desportiva Waarm)** "**PROJETO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 002/2023", com Certificado de Nº 002/2023 - CMDCA**, VALOR R$ 177.235,80 (cento e setenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), com 10% (dez por cento) de retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com todos os seus anexos e revogando-se as disposições em contrário.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas - CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 002/2023 CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 0032 / 2023 – CMDCA/PGM

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM-PROJETO -WAARM.**
REGISTRO NO CMDCA: **Nº 037**
CNPJ: **31.415.083/0001-03**
ENDEREÇO: RUA FRANCO MONTORO, Nº 15, PROMISSÃO III - PARAGOMINASPA.
NOME DO PROJETO: **"PROJETO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" – Nº002/2023 - CMDCA**
VALOR R$ 177.235,80 (cento e setenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), com **10%** (dez por cento) de retenção para o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PARAGOMINAS, com base nas Leis Federais nº 8.069/90 e Resolução 137/20109, e Leis Municipais 591/91, 108/96 e sua alteração através da Lei 880/2015, bem como na Resolução N° 005 / 2020 CMDCA de 12 de Março de 2020, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição WAARM baseado na resolução N° 0032/2023 do CMDCA.
RETENÇÃO: 10% (dez por cento)
VALIDADE: 16 de agosto de 2023 a 16 agosto de 2024.

Paragominas (PA), 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas – CMDCA/PGM

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:25E514CA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Projeto com Certificado para Captação de Recursos Financeiros a OSC Projeto JUQUINHA (ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS) "PROJETO SUPERANDO LIMITES" 003/2023 A 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paragominas-PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 591/91, nº 108/96, nº 880/15 e Lei Federal 8.069/90, Resolução CONANDA nº137/2010, e por maioria absoluta de seus membros em Assembléia Extraordinária Ata Nº 072, realizada no dia 16 de agosto de 2023,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Paragominas;

Considerando a deliberação da plenária na reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023; e a resolução 005/2020 nos art. 1º, 2º , 3º, 4º,5º do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece a competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que afixarão critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando que as organizações da sociedade civil que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas,

serviços e projetos devidamente registrados neste CMDCA, devem ser facultadas ao doador/destinador indicar aquela ou aquelas de sua preferência para aplicação dos recursos doados ou destinados. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros nesta Resolução CMDCA N° 0033/2023 OSC, **Projeto Juquinha (Associação José Pereira de Farias)** "**PROJETO SUPERANDO LIMITES" - com Certificado de Nº 003/2023 - CMDCA**, VALOR R$ 526.180,95 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos), com 10% (dez por cento) de retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com todos os seus anexos e revogando-se as disposições em contrário.

Paragominas (PA), 16 de agosto de 2023.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas - CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Nº003/3023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 0033 / 2023 - CMDCA
ENTIDADE: ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS - PROJETO JUQUINHA**
REGISTRO NO CMDCA: **Nº 015/2009**
CNPJ: **06.064.766/0001-16**
ENDEREÇO: **RUA PRESIDENTE MÉDICE, S/N Q.21 - ANGELIM**
NOME DO PROJETO: **"PROJETO SUPERANDO LIMITES" - 003/2023 CMDCA**
VALOR R$ 526.180,95 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos), com 10% (dez por cento) de retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PARAGOMINAS, com base nas Leis Federais nº 8.069/90 e Resolução CONANDA nº 137/2010, e Leis Municipais 591/91, 108/96 e sua alteração através da Lei 880/2015, bem como na N° 005 / 2020 CMDCA de 12 de Março de 2020, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de renda.
OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela instituição baseado na resolução N° 033/2023 do CMDCA.

RETENÇÃO: 10% (dez por cento)
VALIDADE: 16 de agosto de 2023 a 16 de 2024.

Paragominas (PA), 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas – CMDCA/PGM

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DF67C7E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 232, Edição do dia 05/07/2023 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 91, Edição do dia 05/07/2023. No **EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº 383/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00026**. **Onde se lê:** Valor Global: 94.500,00. **Leia – se:** Valor Global: 242.000,00.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B643CD8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 605/2023 ao CONTRATO nº 1012/2022, CARONA nº A/2022-00005, PMP/ CONCRETA ENGENHARIA LTDA. Referente a acréscimo de serviços de aprox. 24,41% sobre o valor do contrato atualizado. Valor Global: R$ 2.571.429,39.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:06BC4B5D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 200/2023 ao CONTRATO nº 1231/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00004, PMP/ CONSTRUTORA VOLPI PARÁ LTDA EPP. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 24/03/2023 a 22/06/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FE2CDDBE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 333/2023 ao CONTRATO nº 1080/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00054, PMP/ PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 03/05/2023 a 03/09/2023.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4C7DE2BC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 625/2023 ao CONTRATO Nº. 580/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00010, PMP/ H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente à Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: PRÓPRIO. Passa a Constar: PRÓPRIO/FINISA.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:691A6DBF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 603/2023 ao CONTRATO Nº. 1091/2022, CONCORRÊNCIA 3/2022-00001, PMP/ ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. Referente à Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: CFEM. Passa a Constar: FINISA.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
LOMAR LOUREIRO GARUZZI –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81E9DD5A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

15° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 584/2023 ao CONTRATO Nº. 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00102, PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso. Onde Consta: 1802.185420011.1.139 - Programa de gestão e resíduos sólidos – ICMS – Verde. Passa a Constar: 1401.15.452.0011.2.135 - Operacionalização dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos – PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ –
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EF850067

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1039/2023 – 9/2023-00002. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELTRÔNICOS LTDA**, com o valor total de R$ 46.106,20.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:84CD9E24

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1043/2023– 9/2023-00002. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 17.300,00.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1342E449

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.132/2023

LEI Nº 1.132/2023 de 28 de agosto de 2023

Dispõe sobre autorização para doação de área do patrimônio público municipal localizadas no Loteamento denominado Distrito Industrial Moveleiro 'Janderson Henrique Sabino' - Polo Moveleiro, e dá outras providências.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação dede uma área 3.701,00m², parte integrante da Área Institucional Quadra 06, ainda não desmembrada da Matrícula 6.456 do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas, ao Estado do Pará para construção de edificação a ser destinada ao Centro Integrado de Meio Ambiente - CIMAD vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.
Art. 2º. A doação autorizada nesta Lei impõe ao donatário, sem prejuízos de outros a serem estabelecidos no ato de doação, a execução das obras de edificação e sua destinação finalística no prazo de 05 (anos), contados da publicação do ato de doação, sob pena de reversão automática do bem imóvel ao patrimônio público municipal independente de indenização por qualquer benfeitoria.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de agosto de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C3A9E320

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº 9/2023-016
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 09:00hs do dia 25/09/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais técnicos hospitalares, laboratório e odontológico para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de saúde, (Zona urbana e rural), postos de saúde e SAMU, deste município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site:www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
##ASS ALDEMI BARROS MIRANDA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:45941833

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017-2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº 9/2023-0017
Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Informática, para atender as necessidades das unidades administrativas, deste município. Data e abertura dos envelopes:

28/09/2023 horário: 09:00 hs. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:7EC2EE52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (diesel), óleos lubrificantes e graxas, para abastecimento dos veículos, máquinas, lanchas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Exercício: 2023. Contrato: 20230126. Contratada: POSTO JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ nº 40.682.856/0001-09. Valor Total: R$ 107.525,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 25/08/2023.

Portel/PA, 30 de Agosto de 2023.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:BF577284

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (diesel), óleos lubrificantes e graxas, para abastecimento dos veículos, máquinas, lanchas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Exercício: 2023. Contrato: 20230122. Contratada: POSTO JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ nº 40.682.856/0001-09. Valor Total: R$ 1.011.216,00 (um milhão, onze mil, duzentos e dezesseis reais). Vigência: 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 25/08/2023.

Portel/PA, 30 de Agosto de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:377BA8EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (diesel), óleos lubrificantes e graxas, para abastecimento dos veículos, máquinas, lanchas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Exercício: 2023. Contrato: 20230123. Contratada: POSTO JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ nº 40.682.856/0001-09. Valor Total: R$ 1.028.116,66 (um milhão, vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 25/08/2023.

Portel/PA, 30 de Agosto de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F381E61D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (diesel), óleos lubrificantes e graxas, para abastecimento dos veículos, máquinas, lanchas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Exercício: 2023. Contrato: 20230125. Contratada: POSTO JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ nº 40.682.856/0001-09. Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 25/08/2023.

Portel/PA, 30 de Agosto de 2023.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:660FEB70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, por meio de plataforma online para realização de consultas médica à distância, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. O serviço será realizado por meio de atendimento ambulatorial em regime de plantão, nas localidades informadas pelo Município de Portel. Plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados, por prazo de 5 anos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230114. Contratada: METAPORTS TELEMEDICINA S.A. CNPJ nº 32.708.465/0001-98. Valor Total: R$ 3.209.620,00 (três milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: 21 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 21/08/2023.

Portel/PA, 30 de Agosto de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:93A8C6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (diesel), óleos lubrificantes e graxas, para abastecimento dos veículos, máquinas, lanchas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230124. Contratada: POSTO JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ nº 40.682.856/0001-09. Valor Total: R$ 296.647,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais). Vigência: 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 25/08/2023.

Portel/PA, 30 de Agosto de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:49F2FAB8

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (diesel), óleos lubrificantes e graxas, para abastecimento dos veículos, máquinas, lanchas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel. Exercício: 2023. Contrato: 20230121. Contratada: POSTO JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ nº 40.682.856/0001-09. Valor Total: R$ 1.546.361,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 25/08/2023.

Portel/PA, 30 de Agosto de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:27A7BFE9

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 7.2023-290801. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kit de Ajuda Humanitária – Defesa Civil de acordo com a Portaria Nº 2.566 de 31 de julho de 2023 – Ministério do Desenvolvimento Regional, Processo Nº 59052.014819/2023-96. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel. Exercício: 2023. Contrato: 20230127. Contratada: DISTRIBUIÇÃO TOTAL LTDA. CNPJ nº 47.793.404/0001-43. Valor Total: R$ 1.774.878,74 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 30 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 30/08/2023.

Portel/PA, 30 de Agosto de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:90286790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 034-A-2/2023-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-A-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4002-2/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ N.º 34.593.992/0001-20. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de expediente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 141.125,00(cento e quarenta e um mil cento e vinte e cincoreais) equivalente à 25%do valor contratual ao valor do contrato, em 26 de julho de 2023, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/07/2023.

Porto de Moz - PA, 26 de julho de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:21E26E28

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 037-3/2023-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-3/2021-FMS, LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA Nº 5001-3/2021-FMS. CONTRATANTE FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE Nº 11.424.241/0001-84. Pessoa Física: Cícera Cavalcante Sarmento, CPF nº 248.071.092-00. Objeto Locação de imóvel,destinado a instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz. Objeto do Termo:Reajuste legal de correção do valor do aluguel passando de R$ 4.000,00 (quatromil reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o mesmo será pago mensalmente, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legalno artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 30/08/2023.

Porto de Moz-PA, 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ OLIVEIRA
Ordenadora de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3C61C3B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21

CONTRATADA:
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº **30.321.717/0001-04**. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021**. Processo Licitatório nº 010/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021. **Objeto:** A Contratação de Empresa para Pavimentação na Rua Walter Nolli e Rua Carajás, setor Entroncamento, referente ao Convênio Siconv N. 868749/2018 que entre si Celebram a União, por Intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Redenção – Pa. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 038/2021 por 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 29/06/2023 que vencera em 26/12/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:581476AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 401/2022**. Processo Licitatório nº 093/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescente Janyara Marinho, segundo recomendações do MP nº. 001/2022-MP/3º PJR, em atendimento as necessidades do Município de Redenção-PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 25/08/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 401/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/08/2023 e término em 24/02/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:3E69F29F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.349 - GABINETE

"REGULAMENTA A PUBLICIDADE VISUAL SOBRE PROPAGANDA E PUBLICIDADE AO AR LIVRE E ESPAÇO FÍSICO NO PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADO TERMINAL RODOVIÁRIO SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA – "TIÃO ARANHA". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°. Fica regulamentado a publicidade visual sobre propaganda e publicidade ao ar livre e espaço físico no prédio público denominado terminal rodoviário Sebastião Emídio de Almeida – "TIÃO ARANHA".

Art. 2º. Para efeito da aplicação deste decreto, consideram-se publicidade e propaganda ao ar livre e espaço físico, os processos de divulgação e veiculação visíveis ao público, como segue:

I - Letreiros: indicações colocadas no próprio local onde a atividade é exercida, desde que contenham apenas o nome e a marca ou logotipo do estabelecimento, a marca ou logotipo do principal produto comercializado, a atividade principal, endereço e telefone.

II - Anúncios: indicações de referência a produtos, serviços ou atividades por meio de placas, faixas cartazes, painéis, "out-door", banners ou similares, instalados em locais diferentes daquele onde a atividade é exercida.

III - Metragem: o tamanho da placa de identificação dos Boxes do terminal rodoviário, deverá obedecer a o tamanho de 3x1m².

Art. 3º. afixação de letreiros e anúncios e quaisquer outros processos de publicidade e propaganda no Terminal Rodoviário, deverão ser autorizadas pelas Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento, e qualquer outro órgão ou secretaria quando lhe disser respeito.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a implementação das identificações dos boxes, incluindo equipamentos para garantir seu fiel cumprimento, correrão por conta dos permissionários.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B2BBE687

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 059 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 130,00 (Cento e Trinta Reais)** a Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 718.474.992-87, da RG nº 3754786 PC/PA e Matrícula nº 56, Endereço: Rua Três, nº 309 – Centro, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Ourilândia do norte/Pa, com o objetivo de entregar a criança J. P. S., com DN: 16/04/2012, aos pais, senhora Luciana Alves Pereira e senhor Josias Martins de Souza, no período de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, trinta de agosto de dois mil e vinte e três.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A627A0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 060 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 130,00 (Cento e Trinta Reais)** a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, matrícula nº 503, endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Conselheira Tutelar** em virtude de viagem a cidade de Ourilândia do norte/Pa, com o objetivo de entregar a criança J. P. S., com DN: 16/04/2012, aos pais, senhora Luciana Alves Pereira e senhor Josias Martins de Souza, no período de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, trinta de agosto de dois mil e vinte e três.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:751AC681

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 061 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 130,00 (Cento e Trinta Reais)** ao Senhor **ANTÔNIO IZAÍAS DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 885.943.512-91 e da RG nº 4433668 PC/PA, Matrícula nº 851, Endereço: Av. PERIMETRAL, nº 150, Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, motorista do Conselho Tutelar,** com o objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares, e ainda, a criança J. P. S. com DN: 16/04/2012, até a cidade de Ourilândia do Norte, para fazer a entrega da mesma aos pais, senhora Luciana Alves Pereira e senhor Josias Martins de Souza, no período de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, trinta de agosto dois mil e vinte e três.
.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AFC0EDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231074

CONTRATO Nº: 20231074 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 067/2022-000028-SRP **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.668.962/0001-35. **CONTRATADA(O):** PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.860.742/0001-48. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de insumos e medicamentos para serem utilizados na saúde pública do município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 322.110,80 (trezentos e vinte e dois mil, cento e dez reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 10.301.0007.2-107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE 10.302.0007.2-112 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS VIGÊNCIA:** 25 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:60DABE62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230244

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.050,00 (cinco mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.050,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:95ADBFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230245

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.394,10 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 66.394,10

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B7F9532C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230253

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.486,10 (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.486,10

VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2023 a 29 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B8A29037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230248

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-030 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.325,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:49C88297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230249

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-030 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E REFRIGETANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 40.180,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FE038BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230255

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-048 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME ROTAS DEFINAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.561,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 44.561,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9193178A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1343/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 134/2023 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GABRIELLA COSTA MARTINS, Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 31 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68AF8A82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1344/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90316989

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1345/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01135/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FFCF7209

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1346/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01136/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1250FC26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1347/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01434/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0BA3782F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1342/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 134/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 31 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90120811

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1348/2023

DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 050/2023 - SESMT

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RHAIFRAN ROBERTH QUEIROZ DE LEMOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7EB0FA44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023003
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-001-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O).....: M M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Aquisiçao de um Conjunto Motor Bomba M6G 27,5HP 220/380V Trifásico c/Bombeador BHS E 665-07-R1º
VALOR TOTAL.....: R$ 27.501,00 (vinte e sete mil, quinhentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 2001.17.512.01711.085 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SAAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 27.501,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais)
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2023 a 29 de Setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2023

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:B6B0AF8F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 050/2023

Portaria nº 050/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
Contrato nº. 2023003
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-001-SAAE
Objeto Contratual: Aquisiçao de um Conjunto Motor Bomba M6G 27,5HP 220/380V Trifásico c/Bombeador BHS E 665-07-R1º
O(a) Sr(a)MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, como CONTRATANTE e M M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE SOUZA SOARES , CPF nº 461.769.772-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Agosto de 2023

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Serviço Autônomo de água e Esgoto
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C302786B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* ELSON S LUZ PEÇAS - CNPJ: 38.180.314/0001-96.
- Valor total: R$ 1.049.059,60.
* J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 28.694.274/0001-47.
- Valor total: R$ 399.092,12.
* REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS - CNPJ: 34.166.013/0001-57.
- Valor total: R$ 627.332,00.

Rurópolis (PA), 29 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:77BCACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP
O Prefeito Municipal do Municipio de Rurópolis, JOSELINO PADILHA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço

- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* ELSON S LUZ PEÇAS - CNPJ: 38.180.314/0001-96.
- Valor total: R$ 1.049.059,60.
* J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 28.694.274/0001-47.
- Valor total: R$ 399.092,12.
* REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS - CNPJ: 34.166.013/0001-57.
- Valor total: R$ 627.332,00.

Rurópolis (PA), 29 de Agosto de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:0D968E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE/PMR-SRP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 016/2023-PE/PMR-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 016/2023-PE/PMR-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 914690/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* CARAJAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, VEICULOS E COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 24.392.296/0001-00.
- Valor total: R$ 633.000,00

Rurópolis (PA), 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:FB1B3238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE/PMR-SRP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2023-PE/PMR-SRP
O Prefeito Municipal do Municipio de Rurópolis, JOSELINO PADILHA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 016/2023-PE/PMR-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 914690/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* CARAJAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, VEICULOS E COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 24.392.296/0001-00.
- Valor total: R$ 633.000,00.

Rurópolis (PA), 30 de Agosto de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:D93E0F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP

Nº Processo: **001.08082023**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.08082023
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS.**
Contratada: ELSON S LUZ PEÇAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.180.314/0001-96.
Valor Global de R$ 1.049.059,60 (Um Milhão Quarenta e Nove Mil Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Contratada: J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.694.274/0001-47.
Valor Global de **R$ 399.092,12 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Noventa e Dois Reais e Doze Centavos).**
Contratada: **REINALDO R ALMEIDA PEÇAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.166.013/0001-57.**
Valor Global de **R$ 627.332,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Trezentos e Trinta Reais).**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **017/2023-PE/SEMINFRA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **017/2023-PE/SEMINFRA-SRP.**
Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:39A87048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.30082023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.30082023- UASG 980597
Processo: **001.08082023.**
Espécie: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.30082023**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E contratada: **ELSON S LUZ PEÇAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **38.180.314/0001-96**. ESPÉCIE: **AQUISIÇÃO DE PNEUS.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS**
DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.049.059,60 (Um Milhão Quarenta e Nove Mil Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Data da assinatura: 30/08/2023.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:0E8D56F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30082023- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30082023- UASG 980597
Processo: **001.08082023.**
Espécie: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Termo de Contrato nº **02.30082023**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E contratada: **J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.694.274/0001-47**. ESPÉCIE: **AQUISIÇÃO DE PNEUS.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 399.092,12 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Noventa e Dois Reais e Doze Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Data da assinatura: 30/08/2023.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:224470C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.30082023- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.30082023- UASG 980597

Processo: **001.08082023.**
Espécie: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.30082023**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E contratada: **REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.166.013/0001-57**. ESPÉCIE: **AQUISIÇÃO DE PNEUS.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 627.332,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Trezentos e Trinta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Data da assinatura: 30/08/2023.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:ADA1725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE/PMR-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.04082023- UASG 980597
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE/PMR-SRP
Nº Processo: **001.04082023**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.04082023.
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS.**
Contratada: CARAJAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, VEICULOS E COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.392.296/0001-00.
Valor Global de R$ 633.000,00(Seiscentos e trinta e três mil reais).
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 914690/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **016/2023-PE/PMR-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **016/2023-PE/PMR-SRP.**

Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:F3AAEDE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA ARAGUARÍNA, S/N, BAIRRO PRAINHA CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - SANTARÉM – PA

PORTARIA N° 014/2023 - SEMPTA

Revoga Portaria nº 010/2023, que nomeia Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Revogar a Portaria nº 010/2023, que nomeia Fiscal de Contrato de aquisição de ponto eletrônico, instalação de sistema registrador de batidas com licença de no mínimo 03 (três) anos, e compra de 20 (vinte) bobinas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da SEMPTA, em 29 de agosto de 2023.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6B514E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA ARAGUARÍNA, S/N, BAIRRO PRAINHA CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - SANTARÉM – PA

PORTARIA N° 015/2023 - SEMPTA Santarém (PA), 29 de agosto de 2023.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SOLIANE DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 98821, como Fiscal Titular e **ANJURACY MONTIEL ANDRADE DA CUNHA,** matrícula nº 33212, como Fiscal Substituto, para atuar como fiscais do contrato de Locação de Veículos Automotor firmados pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 002/2023, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da SEMPTA, em 29 de agosto de 2023.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0BA4D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA ARAGUARÍNA, S/N, BAIRRO PRAINHA - SEMPTA@SANTAREM.PA.GOV.BR CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - SANTARÉM - PÁ

PORTARIA INTERNA Nº 016/2023 – GAB/SEMPTA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, usando de suas atribuições legais conforme Decreto nº 002/2023 – GAB/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando a ausência justificada no período de 29/08/2023 à 04/09/2023, do servidor **Evaldo Branches Lopes, da DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA** vinculada à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, conforme Art. 096 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVEM:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente, o Sr. **Claudiomar Oliveira Furtado, Divisão de Planejamento** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 28 de agosto de 2023.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém – PA www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparencia).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60CF9E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 788/2023 – GAP/PMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 097/2023 - CMPD, de 25 de agosto de 2023, do Conselho de Municipal Políticas Sobre Drogas – CMPD.

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado por 90 (noventa) dias, o mandato dos Membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – CMPD, constante do Decreto nº 963/2021 – GAP/PMS, de 17 de agosto de 2021, a contar do dia 18 de agosto de 2023 até o dia 15 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E395461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 789/2023 – GAP/PMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM – CMASS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 065/2023 - CMASS, de 25 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém – CMASS.

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado por 90 (noventa) dias, o mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém – CMASS, constante do Decreto nº 975/2021 – GAP/PMS, de 23 de agosto de 2021, a contar do dia 24 de agosto de 2023 até o dia 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7F66F236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 0031/2023 - SEHAB SANTARÉM, 29 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 760/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art.1º DESIGNAR a servidora DÉBORA SILVA FROTA, matrícula nº90858, para atuar como fiscal titular e o servidor FÁBIO ALAN CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº59798 para atuar como fiscal substituto do contrato cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao vigésimo nono dia de agosto de dois mil e vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N° 760/2022– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F2A587F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 053/2023 - NAF/SEMG, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA PARA SER FISCAL DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA,** matrícula 17056, lotada na Procuradoria Jurídica, vinculado à Secretaria Municipal de Administração,, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** para contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal, objetivando representar o município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Inexigibilidade 002/2022 SEMAG – Contrato 040/2022 SEMAG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **CLARANE WALFREDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 90098.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria 040/2023 NAF/SEMG, de 14 de Abril 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 18 de agosto de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:675D3B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 052/2023 - NAF/SEMG, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA, PARA SER FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS, PERANTE AS CORTES SUPERIORES, TRIBUNAIS FEDERAIS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E ATUAÇÃO ESPECIALIZADA PERANTE O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SEDIADOS NA CAPITAL DO ESTADO.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA,** matrícula 17056, lotada na Procuradoria Jurídica, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** PARA **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**. INEXIGIBILIDADE 002/2021 SEMAG – CONTRATO 023/2021 SEMAG

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **CLARANE WALFREDO DA CONCEIÇÃO,** Matrícula 90038.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria 041/2023 NAF SEMG, de 14 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 18 de Agosto de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:367AD086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE FOMENTO - SEMC

EXTRATO DE FOMENTO - SEMC
EXTRATO DE FOMENTO Nº 001 E 002/2023 SEMC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEMC. Origem: Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2023-SEMC CONTRATANTE: Município de Santarém/Secretaria Municipal de Cultura. CONTRATADO: **Grupo Socio Cultural Boto Tucuxi**, CNPJ: 03.124.449/0001-50. TOTAL: R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) e **Associação Folclórica Boto Cor de Rosa**, CNPJ: 03.171.504/0001-62. TOTAL: R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais). Fundamentado na Lei Federal 4.320/64 e a Lei Complementar n° 101/00. **OBJETO**: Credenciar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos visando à concessão de subvenções, contribuições e auxilio para o ano de 2023 de projetos voltados para as áreas cultural/cultural, cultural/religioso no âmbito Municipal. VALOR TOTAL: R$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais). VIGENCIA: 30/08/2023 à 31/12/2023. Data da assinatura: 30/08/2023.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C2337F84

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO DISTRATO DE CONTRATO
Distrato do Contrato da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 001/2023-SEMTRAS do Pregão Eletrônico n° 001/2023-CMS. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contrato n°043/2023-SEMTRAS**. Partes: SEMTRAS/ AUTO LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA (NOVA VEICULOS), CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor: R$ 184.560,00. Fundamento: Artigo 78, II e 79, II da lei n° 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:42ABAB8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora GLENDA NAYANA SOTA LIMA do cargo de DIRETORA de CULTURA do Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **GLENDA NAYANA SOTA LIMA**, inscrita no CPF sob o Nº: **018.177.242-66** e RG Nº: **6519834**-PC/PA, do cargo de **DIRETORA** de **CULTURA** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 30 de agosto de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:AE99B623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Raimundo Belerofon Pimentel Pereira do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Cultura em Cumulação com o Cargo em exercício de Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **Raimundo Belerofon Pimentel Pereira**, inscrito no CPF sob o Nº: **331.277.432-20** e RG Nº: **1894973**– PC/PA, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura** em **Cumulação** com o Cargo de **Secretário Municipal de**

Turismo do Município de Santarém Novo/Pa, a partir do dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 30 de agosto de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:FC5050EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GLENDA NAYANA SOTA LIMA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, **GLENDA NAYANA SOTA LIMA**, inscrita no CPF sob o Nº: **018.177.242-66** e RG Nº: **6519834**-PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** do Município de Santarém Novo/Pa, a partir do dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 30 de agosto de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:83AB1857

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, tipo menor preço, objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de peças de reposição e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados pertencentes a frota das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA. Abertura: 13/09/2023, às 10:00hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 30 de agosto de 2023.

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:EC4E6E4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6/2022-08/SEMUC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KADU MARTINS PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, Empresa: KM KADU MARTINS PRODUCOES,EDICOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.758.334/0001-90. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal.

São Domingos do Araguaia - PA, 10 de agosto de 2023.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20230093
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KADU MARTINS PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, Empresa: KM KADU MARTINS PRODUCOES,EDICOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.758.334/0001-90. Valor: Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 07 de agosto de 2023. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2.059 Manutenção de Eventos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.35.23.

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:B5CF2218

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS NO CONSERTO/REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMURB e SEMOB. **Abertura:** 18/09/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A161B854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 019/2023- CEE-CMDCA DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO A VAGA DE SUPLENTE A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO EDITAL Nº 002/2023 – CMDCA/ DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE 2019.

A Comissão Especial Eleitoral- CEE do município de São João de Pirabas - PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/200, alterado pela Lei nº 986/2015, e Regimento Interno (de 25-05-2021) deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis,
RESOLVE:
Art. 1o. A Comissão Especial Eleitoral- CEE, torna público o resultado do Processo Seletivo Emergencial a vaga de suplente a membro do Conselho Tutelar Pleito de Escolha Unificado de 2019 para suprir a vagância do cargo para gestão de Setembro de 2023 a 09 de Janeiro de 2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), pela Resolução de nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 986/2015, o Seletivo de emergência ocorrerá no dia 24 de Agosto de 2023.

Ert.2º- A Comissão Especial decide convocar os Candidatos Habilitados do Processo Unificado Eleitoral do quadriênio de 2024 a 2028 para suprir a vagância do processo seletivo por razão de haver apenas um candidato inscritos, número insuficiente de interessados para continuar o processo de escolha a vaga de suplência a membro de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º -Quaisquer outras orientações caberá a Comissão Especial Eleitoral baixar editais suplementares ou normativos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas. 21 de Agosto de 2023

Publica-se

ARMANDO GOMES SILVA
Presidente do CMDCA

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:3CDE5A28

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 020/2023-CEE/CMDCA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2023-CEE/CMDCA, de 28 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a recrutamento de candidatos habilitados do processo unificada de 2024 a 2028 a membro Titular do Conselho Tutelar e a convocação de 03 (três) suplentes para suprir a vagância de Conselheiro Tutelar do pleito de 2019, do Município de São João de Pirabas-PA de 2023 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições legais de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001 e pela lei 986, de 02 de Abril de 2015, e com base nas disposições contidas na Resolução de nº 75/2014, alterada pela Resolução de nº 231/2022 do CONANDA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA.

Art. 1º- A Comissão Especial Eleitoral- CEE, torna público o recrutamento de Candidatos Habilitados a preencher as vagas de suplentes a membro do Conselho Tutelar Pleito de Escolha Unificado de 2019 para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar para gestão de Setembro de 2023 a 09 de Janeiro de 2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), pela Resolução de nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 986/2015.

Art. 2º- A Comissão Especial em suas atribuições legais, toma as devidas providencias;
Decide nomear os candidatos habilitados do Processo de Escolha do Quadriênio de 2024 a 2028 para suprir as vagas existente no Conselho Tutelar, conforme a Legislação Municipal n artigo 36º, § 3º da Lei Municipal de nº 495/93 alterada pela lei de nº 835/2001 e pela lei 986, de 02 de Abril de 2015, que prevê a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para cumprimento do restante do mandato.

CONSIDERANDO Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 12 da Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001 e pela lei 986, de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 3º - Fica homologado o recrutamento de três candidatos a partir do dia 29 de Agosto de 2023 a Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Joao de Pirabas.

Art. 4º- Convoca os Candidatos habilitados a assumir o Cargo de Conselheiros Tutelares na função de Titulares a Sr.ª. **JACIRA ROSICLEIDE MIGUINS DE JESUS PACHECO, o Sr. MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA e Suplente o Sr. ISAAC MORIÁ DE OLIVEIRA DIAS,** que tem como prazo 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 6º- Dê-se ciência e cumpra-se.

São João de Pirabas-PA, 28 de Agosto de 2023.

ARMANDO GOMES SILVA
Presidente do CMDCA

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:BFF099F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2023- 0016** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços para a realização de show com a Cantora Manu Bahtidão no Festival Cultural Guamaense, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

FAVORECIDO.....: M A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em favor da empresa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7E3AB9EB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2023- 0017** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços para a realização de show com o Cantor Zé Vaqueiro no Festival Cultural Guamaense, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

FAVORECIDO.....: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSICAL LTDA, pelo valor de **R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)** em favor da empresa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:544E4896

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2023- 0020** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços para a realização de show com o Cantor Marcynho Sensação no Festival Cultural Guamaense, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

FAVORECIDO.....: G S COSTA, com valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em favor da empresa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:28F910E2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2023- 0018** a seguir: **OBJETO: Contratação de serviços para a realização de show com a Cantor Eric Land no Festival Cultural Guamaense, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Favorecido:** Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda, cnpj: 30.244.228/0001-98; pelo valor total de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em favor da empresa. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso

III da lei 8.666/93; **declaração de inexigibilidade :** emitida pela presidente da comissão permanente de licitação e ratificada pelo sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:26503224

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2023- 0019** a seguir: **OBJETO: Contratação de serviços para a realização de show com a Banda Saia Rodada no Festival Cultural Guamaense, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. FAVORECIDO:** Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda, CNPJ: 05.323.996/0001-90, pelo valor total de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) em favor da empresa. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso III da Lei 8.666/93; **Declaração de inexigibilidade :** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finança

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:FE0C9E71

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2022- 0021** a seguir: **Objeto: Contratação de serviços para a realização de shows da Banda Na Vibe(01/09), Banda Xeiro Verde (02/09) e Cantor Daniel do Acordeon (03/09), no Festival Cultural Guamaense, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Favorecido:** J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Cnpj: 34.455.997/0001-96, pelo valor total de R$ 106.950,00 (Cento e seis mil, novecentos e conquenta reais) em favor da empresa. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso III da Lei 8.666/93; **Declaração de inexigibilidade :** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:615A3454

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232275 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0016 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** M A Produção de Eventos Limitada **Objeto:** Contratação de Serviços para a Realização de Show com a Cantora Manu Bahtidão no Festival Cultural Guamaense, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) **Vigência:** 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 29 de Agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4C6CD441

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232277 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0017 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Zé Vaqueiro Original Music Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços para a Realização de Show com o Cantor Zé Vaqueiro no Festival Cultural Guamaense, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) **Vigência:** 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 29 de Agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:46462D18

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232276 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0018 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços para a Realização de Show com o Cantor Eric Land no Festival Cultural Guamaense, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **Valor Total:** R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) **Vigência:** 29 de Agosto de 2023 a 29 de Setembro de 2023 **Data da Assinatura:** 29 de Agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F0A4679F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a revogação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022 que tem por objeto a **Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de limpeza, conservação e higienização, agente de serviços patrimoniais, recepcionistas e braçal, na Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/Pará**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**.**

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:81A9F796

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2023 que tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de água mineral, gelo em escama e recarga de gás (glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA**, circulada em 28/08/23, como segue: **Onde se lê**: nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e

demais legislação aplicável, **Leia-se:** nos termos da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:BD30F574

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ACRÉSCIMO
BASE LEGAL: ARTIGO 65, INC. II, ALÍNEA D), DA LEI Nº 8.666/93
VALOR: R$ 5.004,32
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 31/07/2022
ASSINATURA: 06/06/2022

CONTRATADA:
LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:A063C4B2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ACRÉSCIMO
BASE LEGAL: ARTIGO 65, INC. II, ALÍNEA D), DA LEI Nº 8.666/93
VALOR: R$ 5.004,32
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 31/07/2022
ASSINATURA: 06/06/2022

CONTRATADA:
LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:6EB3DA2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para aquisição de **material de informática, eletrônicos, utensílios e mobiliário em geral,** destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 15.631.700/0001-51 - Endereço: Rua Grão Pará - CEP: 90850170 - Município: Porto Alegre – RS - Telefone: (51) 99387-8569**, Com os itens:** 008, 054, 055,062,071,081e 082
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES - ME – CNPJ: 48.201.346/0001-84 - Endereço: QUADRA M. LOTE - CEP: 72897616 - Município: Cidade Ocidental – GO **- Telefone: (61) 99997-4558. Com os itens:** 047 e 063.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 3.483,16 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 38.084.429/0001-87 -Endereço: Passagem São Pedro - CEP: 67113780 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 99154-2721. **Com os itens:** 073, 075, 085, 087 e 088.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 3.327,86 (três mil e trezentos e vinte e reais e oitenta e seis centavos).

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 12.581.380/0001-84 - Endereço: RUA PADRE ANCHIETA - CEP: 95960000 - Município: Encantado – RS - Telefone: (51) 98338-1400**. Com os itens:** 004 e 009.
Total do vencedor: R$ 5.631,00 (cinco mil e Seiscentos e trinta e um reais).

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32 Endereço: Rua Graça Aranha - CEP: 83321020 - Município: Pinhais - PR - Telefone: (41) 3699-4237**. Com os itens;** 044, 051 e 059.
Total do vencedor: R$ 1.935,00 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais).

AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP/SS – CNPJ: 40.143.803/0001-10 - Endereço: Rua Porto Alegre - CEP: 29175706 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (54) 2121-5008**. Com o item;** 029.

Total do vencedor: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA-EPP/SS – CNPJ: 45.329.312/0001-81 - Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - Município: Serra – ES - Telefone: (49) 99129-1526**. Com o item;** 021.
Total do vencedor: R$ 1.679,80 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

D. L LIMA LTDA - ME – CNPJ: 33.764.650/0001-62 - Endereço: Rua Mauricio Chagas - CEP: 68585000 - Município: Nova Ipixuna – PA - Telefone: (94) 98155-0094**. Com o item:** 020.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 1.699,00 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais).

FREEDOM DO BRASIL LTDA - EPP/SS – CNPJ: 35.733.585/0001-33 - Endereço: Rua Antônio Carlos Müller Maes - CEP: 89226204 - Município: Joinville - SC - Telefone: (47) 9123-8113. **Com o item:** 031
Total do vencedor: R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

GO ATACADISTA LTDA - EPP/SS – CNPJ: 44.060.520/0001-65 - Endereço: Avenida Seiscentos - CEP: 29161399 - Município: Serra – ES - Telefone: (49) 99132-9784 **Com o item:** 025
Total do vencedor: R$ 7.198,80 (sete mil e cento e noventa e oito e oitenta centavos).

HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.486.284/0001-85 - Endereço: Rua Nove - CEP: 68530000 - Município: Rio Maria – PA - Telefone: (94) 98804-0621, **Com o item:** 024
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - EPP/SS – CNPJ: 21.971.041/0001-03 - Endereço:Rua Marechal Mascarenhas De Moraes - CEP: 16075370 - Município: Araçatuba – SP - Telefone: (18) 3621-2782, **Com o item:** 027
Total do vencedor: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais).

LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME – CNPJ: 31.609.303/0001-30 - Endereço: Avenida Felipe Wandscheer - CEP: 85853703 - Município: Foz do Iguaçu - PR - Telefone: (45) 99118-5553, **Com os itens:** 005,048.
Total do vencedor: R$ 2.083,55 (dois mil e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS, CNPJ: 10.506.096/0001-18 - Endereço: Rua San Martin - CEP: 31170750 - Município: Belo Horizonte - MG - Telefone: (31) 99132-3778. **Com os itens:** 016, 091.
Total do vencedor: R$ 1.899,80 (hum mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - EPP/SS – CNPJ: 48.042.994/0001-35 - Endereço: Av Dr. Jose Loureiro da Silva - CEP: 94010001 - Município: Gravataí - RS - Telefone: (51) 3561-7699. **Com os itens:** 014, 015, 036.
Total do vencedor: R$ 23.745,29 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 50.867.070/0001-10 - Endereço: Rua Silvério Manoel da Silva - CEP: 94940243 - Município: Cachoeirinha – RS - Telefone: (51) 98125-0108. **Com os itens:** 058, 086.
Total do vencedor: R$ 3.544,10 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Eireli – CNPJ: 08.784.976/0002-95 - Endereço: Rua Atalydes Moreira de Souza - CEP: 29168055 - Município: Serra – ES- Telefone: (31) 3771-1653 - Município: Cachoeirinha – RS - Telefone: (51) 98125-0108. **Com os itens:** 012, 028.
Total do vencedor: R$ 9.529,36 (nove mil e Quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.615.509/0001-06 - Endereço: Rua Theodoro José Papa, 175, SÃO BENTO II, Ribeirão Preto-SP, CEP 14098-570. - CEP: 14098570 - Município: Ribeirão Preto – SP - Telefone: (16) 3900-0287. **Com o item:** 018.
Total do vencedor: R$ 12.512,00 (doze mil e quinhentos e doze reais).

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA – ME - CNPJ: 23.643.895/0001-88 - Endereço: Rua Pola de Rezende - CEP: 06804070 - UF: SP - Município: Embu - Telefone: (11) 4321-1220. **Com os itens:** 039, 041, 060, 084, 089.
Total do vencedor: R$ 5.518,37 (cinco Mil e Quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavo).

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP/SS CNPJ: 30.317.183/0001-34 - Endereço: AV Zacarias de Assuncao - CEP: 67200000 - Município: Ananindeua - PA - Telefone: (91) 98719-4913.. **Com os itens:** 003, 010, 023, 032, 033, 035, 040, 042, 077.
Total do vencedor: R$ 29.643,64 (vinte nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

TIAGO OLIVEIRA EIRELI - ME – CNPJ: 35.425.019/0001-64 - Endereço: Avenida S 12, S/N - CEP77502000 - Município: Porto Nacional - TO - Telefone: (63) 9285-3784. **Com os itens:** 001, 002, 006, 030, 038, 049, 050, 052, 056, 083.
Total do vencedor: R$ 35.293,20 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP – CNPJ 30.557.253/0001-21 - Endereço: Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipê II, CEP: 77820176, Araguaína -TO - Telefone: (63) 3421-4423. **Com os itens:** 053, 057, 080.
Total do vencedor: R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 39.822.881/0001-61 - Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco - CEP: 77824360 - Município: Araguaína - TO - Telefone: (63) 98453-3629**. Com os itens:** 013, 037, 043, 045, 061.
Total do vencedor: R$ 21.709,49 (vinte e um mil e setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 06.538.430/0001-48 - Endereço: Q Onze - CEP: 68508110 - Município: Marabá – PA - Telefone: (94) 99132-8273. **Com os itens:** 017, 022, 026.
Total do vencedor: R$ 12.876,80 (doze mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

W.R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EPP – CNPJ: 16.550.802/0001-05 - Endereço: AV Joaquim Pereira De Queiroz Nº 320 A Bairro Canutama - CEP 68795.000 - Benevides/PA - Telefone: (91) 99166-7078. **Com os itens:** 007, 019.
Total do vencedor: R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/FMS/2023**,** apresentado pela Pregoeira. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Sapucaia (PA), 29 de Agosto de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A9719574

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2023**, realizado no dia 10/08/2023 às 14:30 horas, tendo como vencedora a empresa: **ALIMENTOS JW LTDA,** sob **CNPJ nº. 28.157.393/0001-60,** vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 -10 - 11 - 12 – 13 - 14 - 15 – 16 – 17 - 18 - 19- 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 -26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32- 33 – 34 - 35 – 36 - 37 - 38 - 39 - 40 -41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47- 48 - 49 - 50 - 51 – 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 – 61 – 62 - 63- 64 - 65 - 66 - 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 e 119, com o valor total de **R$ 368.053,50** (trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

Senador José Porfírio-PA, 24 de agosto de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:9A9BE781

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 024/2023
O Secretário Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Adenilson José dos Reis**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 024/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **ALIMENTOS JW LTDA,** sob **CNPJ nº. 28.157.393/0001-60**, com o valor total de **R$ 368.053,50** (trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos), cujo **objeto** é Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, conforme descrição do Termo de Referência.

Senador José Porfírio/PA, 24 de agosto de 2023.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:D7773E6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 032/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 15/09/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://www.licitanet.com.br/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 033/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASTAS TIPO A-Z, TAMANHO A4 COM PRENDEDOR, E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE RECIBO DE PAGAMENTO LAB 02 (HOLERITE 3 VIAS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 18/09/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://www.licitanet.com.br/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 034/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA E DEMAIS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL. A abertura será no dia 19/09/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://www.licitanet.com.br/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 035/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA O MATADOURO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 20/09/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://www.licitanet.com.br/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Tomada de Preço nº 004/2023-TP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescente de obra do Palco Municipal, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Soure/PA, conforme planilha orçamentaria, cronograma fisico - financeiro e memorial descritivo. A abertura será no dia 22/09/2023 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://soure.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:7E5B7059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023-1808001 - SRP. Tipo menor preço unitário. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais (leites especiais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 14/09/2023 às 09:00 h no site: https://bllcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se

disponíveis no referido site, no Mural de Licitações-TCM/PA e no site https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br.

HUGO LEONARDO PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:AC7591EE

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-1905001**-ARP; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA. Empresas adjudicadas e homologadas: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, no valor: R$ 1.879.512,40 (Hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e doze reais, quarenta centavos); MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 31.367.938/0001-78, no valor: R$ 11.543.538,00 (Onze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais); ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, no valor: R$ 5.570.265,10 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais, dez centavos); POLYMEDH. EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, no valor: R$ 512.807,40 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e sete reais, quarenta centavos); REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30, no valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CINTHIA DE CASSIA MAGALHAES CORREA -
Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-1306001**-ARP; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU / PA. Empresa adjudicada e homologada: ABRANTES COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 03.813.143/0001-00, no valor: R$ 395.296,38 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais, trinta e oito centavos). Assinatura da Ata: 17/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE –
Secretária Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-1906001**-ARP; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Empresas adjudicadas e homologadas: **POLYMEDH. EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10,** no valor: R$ **176.337,42** (Cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais, quarenta e dois centavos). **47.186.947 FABIO FIGUEIREDO ARAUJO; C.N.P.J. nº 47.186.947/0001-00,** no valor: R$ **72.157,18** (Setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais, dezoito centavos). **CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 15.068.896/0001-18,** no valor: R$ **311.488,99** (Trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, noventa e nove centavos). Assinatura da Ata: 20/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-0307001**-ARP; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU/PA. Empresas adjudicadas e homologadas: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 32.754.143/0001-85, no valor: R$ 884.900,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais). GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA; C.N.P.J. nº 24.878.503/0001-22, no valor: R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil, cem reais). Assinatura da Ata: 07/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CINTHIA DE CASSIA MAGALHAES CORREA -
Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-1807001**-ARP; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (SEM CONDUTOR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Empresa adjudicada e homologada: **DANIEL M. S. PINTO; C.N.P.J. nº 07.056.805/0001-04,** no valor: R$ **5.646.600,00** (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais) Assinatura da Ata: 08/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-1907001**-ARP; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O AUXÍLIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA. Empresa adjudicada e homologada: **ARCO-IRIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA; C.N.P.J. nº 05.739.265/0001-20,** no valor: R$ **94.194,00** (Noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais). Assinatura da Ata: 16/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-2007001**-ARP; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Empresa adjudicada e homologada: **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS; C.N.P.J. nº 38.300.431/0001-46,** no valor: R$ **5.336.525,00** (Cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Assinatura da Ata: 16/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:23B5C4E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-230501-SEMUST**, que tem como objeto a locação do imóvel urbano situado na Avenida Mário Nogueira, 348, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua. CONTRATADO: **LUCIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA**. CPF nº 596.001.282-00. Contrato nº **2023082401**-SEMUST. Valor Global R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Vigência: 24/08/2023 à 23/08/2024. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 24 de agosto de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:04638355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2023-140701-SEMAS**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de material de enxoval e fralda descartável, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão destinados para o atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social, como forma de Auxilio Natalidade, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 457/2021, de 17 de novembro de 2021. Empresa: **MERGULHAO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.809.866/0001-67. Empresa: **EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.268/0001-86. Contrato nº 2023083001-SEMAS. Valor R$ 20.668,50 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Contrato nº 2023083002-SEMAS. Valor R$ 7.941,000 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais). Vigência: 30/08 a 29/12/2023. Fundamento: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Tracuateua/PA, 30 de agosto de 2023.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BB05ECB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00019-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e demais Secretarias. Empresa: **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA**, CNPJ: 14.847.216/0001-00. Valor R$ 24.100,00. Empresa: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO-EIRELI**, CNPJ: 22.906.038/0001-60. Valor R$ 5.169,66. Empresa: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA-ME,** CNPJ: 40.223.106/0001-79. Valor: R$ 5.960,00. Empresa: **FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ: 47.487.824/0001-00. Valor R$ 542.847,49. Empresa: **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 83.913.665/0001-13. Valor: R$ 1.540,00. Empresa: **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI-EPP**, CNPJ: 37.358.317/0001-04. Valor: R$ 62.190,00. Empresa: **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 7.170.510/0001-70. Valor: R$ 12.557,60. Empresa: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME**, CNPJ: 37.730.284/0001-81. Valor: R$ 29.543,70. Empresa: **POP + BEN COMERCIO ESERVIÇO LTDA-EPP**, CNPJ: 43.672.664/0001-00. Valor R$ 4.492,10. Empresa: **T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI-EPP**, CNPJ: 32.724.354/0001-75. Valor R$ 29.901,40. Homologado: 30/08/2023.

Tracuateua/PA, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D191F1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00021-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação empresa especializada para aquisição de instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Empresa: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-EPP**, CNPJ: 46.700.625/0001-67. Valor R$ 102.013,87. Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA-ME**, CNPJ: 05.607.287/0001-36. Valor R$ 48.462,80. Empresa: **MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP,** CNPJ: o 41.856.993/0001-85. Valor: R$ 159.136,68. Empresa: **PEDRO G. FERNANDES-ME**, CNPJ: o 08.945.027/0001-69. Valor R$ 43.859,65. Empresa: **SERESTA LTDA-EPP**, CNPJ: 45.557.614/0001-07. Valor: R$ 65.262,00. Empresa: **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ: 10.661.909/0001-44. Valor: R$ 32.661,60. Homologado: 30/08/2023.

Tracuateua/PA, 30 de agosto de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:800D3805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias. Empresa: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI -EPP**, CNPJ: 32.204.121/0001-41. Valor R$ 496.395,00. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Valor R$ 6.506.917,00. Homologado: 30/08/2023.

Tracuateua/PA, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C7561106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2006005/2023FMA
Ref. Processo nº. CARONA Nº 004-2023FMAS
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O(a) Sr(a)RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) NEUZA ROSA DE OLIVEIRA , CPF nº 754.114.589-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestor (a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C03DF66F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2006006/2023FMA
Ref. Processo nº. CARONA Nº 004-2023FMAS
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O(a) Sr(a)RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) NEUZA ROSA DE OLIVEIRA , CPF nº 754.114.589-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2246BAB1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1107002/2023FMA
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0707001-2023IN
Objeto Contratual: prestação de serviços técnico-profissional para adequação da fase interna dos processos licitatórios à nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/21), combinado com a adequação dos novos contratos à lei geral de proteção de dados.

O(a) Sr(a)RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) NEUZA ROSA DE OLIVEIRA , CPF nº 754.114.589-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 11 de Julho de 2023

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EDCFAB78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2006002/2023FME
Ref. Processo nº. CARONA Nº 002-2023FME
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F13E6C9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2006003/2023FME
Ref. Processo nº. CARONA Nº 002-2023FME
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7D9727EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2306001/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 026/2022PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de Junho de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CC81C8E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2306002/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 026/2022PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de Junho de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/ FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9629D059

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1107001/2023FME
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0707001-2023IN
Objeto Contratual: prestação de serviços técnico-profissional para adequação da fase interna dos processos licitatórios à nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/21), combinado com a adequação dos novos contratos à lei geral de proteção de dados.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 11 de Julho de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:841F9A72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1608004/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 025-2023FME-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e F A S CRUZ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 16 de Agosto de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BDC15260

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1608005/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 025-2023FME-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e F A S CRUZ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 16 de Agosto de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:03B78319

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2006004/2023FMM
Ref. Processo nº. CARONA Nº 003-2023FMMA
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O(a) Sr(a)LINDOELSON PEREIRA ROSA, SECRETÁRIO MUN.DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADRIELI ZANOLIM DA COSTA , CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

LINDOELSON PEREIRA ROSA
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EB962BBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1608002/2023FMS
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 023-2023FMS-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e M C VINHORTE ODONTOLOGIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FERNANDA RUSTICK BAU , CPF nº 531.017.402-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 16 de Agosto de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:522A8053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2006001/2023FMS
Ref. Processo nº. CARONA Nº 001-2023 CARONA
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20; Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B6EE0F45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1107004/2023FMS
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0707001-2023IN
Objeto Contratual: prestação de serviços técnico-profissional para adequação da fase interna dos processos licitatórios à nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/21), combinado com a adequação dos novos contratos à lei geral de proteção de dados.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS , CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 11 de Julho de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:56FAB113

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 058/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2706001/2023ADM
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023PMT-TP
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CACAU NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES , CPF nº 007.593.342-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Junho de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor (a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DDF24907

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JONILSON COSTA DE OLIVEIRA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE PELO ACESSO AO MAPA CULTURAL EM RAZÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº. 185.313-9, inscrito no CPF sob o nº. 521.789.352-49, para ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AO MAPA CULTURAL, na forma do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, *até ulterior deliberação***.**

Art. 2º As atribuições geradas pela assunção da responsabilidade de acesso ao Mapa Cultural serão disciplinadas pelo Termo de Cooperação Técnica, observadas as diretrizes culturais da Secretaria de Estado de Cultura e da Política Municipal de Cultura do Município de Trairão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E07ED172

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 061/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1108008/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 021-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 11 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5D93E928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2023

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA LAUDENIR FRANCISCO PEGO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA EXERCER *PROVISORIAMENTE* A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº. 0804007-60.2023.8.14.0024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar exarada nos autos do processo judicial nº. 0804007-60.2023.8.14.0024, que determinou, **em sede de decisão provisória**, a readaptação da servidora Laudenir Francisco Pego;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais, no Estado de Direito, é o *modus operandi* da Administração Pública Municipal de Trairão.

RESOLVE:

Art.1º READAPTAR A SERVIDORA LAUDENIR FRANCISCO PEGO, da função de Auxiliar de Serviços Gerais para a função de Assistente de Biblioteca, com lotação na Escola Municipal Instituto de Educação de Trairão, ***até ulterior deliberação*.**

Art. 2º As atribuições do cargo a serem executadas pela Coordenadora, são aquelas previstas na Lei de regência ou em outro instrumento normativo próprio.

Art. 3º. Esta Portaria, entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DAB9FF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2023

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA REGINA PIREZ DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PARA EXERCER *PROVISORIAMENTE* A FUNÇÃO DE TÉCNICA EDUCACIONAL PARA ATUAR NO APOIO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO BAÚ EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº. 0803952-12.2023.8.14.0024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar exarada nos autos do processo judicial nº. 0803952-12.2023.8.14.0024, que determinou, **em sede de decisão provisória**, a readaptação da servidora Maria Regina Pirez;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais, no Estado de Direito, é o *modus operandi* da Administração Pública Municipal de Trairão.

RESOLVE:

Art.1º READAPTAR A SERVIDORA MARIA REGINA PIREZ, da função de Professora para a função de Tecnica Educacional, com lotação na Escola Municipal Laudelino Baú, ***até ulterior deliberação*.**

Art. 2º As atribuições do cargo a serem executadas pela Coordenadora, são aquelas previstas na Lei de regência ou em outro instrumento normativo próprio.

Art. 3º. Esta Portaria, entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AE5D13DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 064/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1608001/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 022-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 16 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:613EDE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 065/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1608003/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 024-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 16 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BD62A3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 066/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1108001/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 018-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:82695B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 067/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1108002/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 018-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e F A S CRUZ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DCF562EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 068/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1108003/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 018-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e GO ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:61CB4FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 069/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1108004/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 019-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AE13FF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 070/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1108005/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 019-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FD6A1DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 071/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1108006/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 019-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e F A S CRUZ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:00FD2AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 072/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1108007/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 019-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e GRIEBLER E GRIEBLER LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de Agosto de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:70EE7685

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2023

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, **JANAINA MEDINA PEREIRA**, matrícula nº 184799-6, inscrita no CPF nº 032.215.872-95, do cargo comissionado de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designada por meio da Portaria Municipal nº 005/20, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AA725390

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2023

NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o senhor, **BRUNO BORGES DE SOUSA**, portador do RG nº 7061410 3º via PC/PA e inscrito sob o CPF nº 028.786.262-30, em substituição a servidora Janaina Medina Pereira, exonerada por meio da Portaria Municipal nº 057/2023, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 03 de julho de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:83A1BAA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SMS

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as), Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SMS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **31 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023**, no Departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, no período compreendido entre **07h30 às 11h e 13h30 às 17h** para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.

ODONTÓLOGO 40H - CADASTRO DE RESERVAS

Posição	Nome
10	Pamela Benedita Silva Oliveira

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CADASTRO DE RESERVAS

Posição	Nome
35	Ronigless de Oliveira Dias

Tucumã/PA, 30 de agosto de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 – GP-PMT

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:35041478

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o **FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE – FAC**, inscrito no CNPJ nº 05.845.680/0001-68. **OBJETO:** Formalização de parceria, para apoio financeiro visando a reforma da sede do Ferroviário Atlético Clube – FAC, para o resgate, a restruturação e implementação de ações esportivas, sociais, culturais e de lazer, de relevância pública, histórica e social, desenvolvidas pela

instituição no Município de Tucuruí/Pará, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 09 (nove) meses. **VALOR:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 30 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:963D4D91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Chamada Pública nº 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Madalena Susian da Silva, CPF 016.009.942-02. Termo de Contrato 436/2023/CPL. OBJETO: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Biomedicina. Vigência 29/08/2023 a 10/01/2024. Valor mensal estimado R$4.000,00. Valor global R$ 20.000,00. Dotação orçamentária: 10.122.0006.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. Fundamento Legal Lei nº 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:0CD5EB59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1749-23-RETORNO DE LIC. NÃO REMUNERADA-SÂNIA DA SILVA CARNEIRO

PORTARIA Nº 1749/2023
XINGUARA, 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 135/2023 - AJS.

CONSIDERANDO o interesse público para o retorno da servidora às suas atividades.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SÂNIA DA SILVA CARNEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a suspenção da licença sem remuneração.

CONSIDERANDO que a servidora usufruiu da licença sem remuneração no período de 01 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, retornando as suas atividades normais no dia 01 de agosto de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a portaria nº 356/23 do dia 09 de março de 2023 que concede a licença sem remuneração pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2025, a servidora **SÂNIA DA SILVA CARNEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5C51F075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1753-23-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO-LUCILEIDE DA SILVA GIL

PORTARIA Nº 1753/2023
XINGUARA, 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos e o Parecer Jurídico nº 374/2023-AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCILEIDE DA SILVA GIL, TÉCNICA DE ENFEMAGEM,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, do dia 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5E02B2B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260-23-NOMEIA JUNTA MÉDICA PROVISÓRIA

DECRETO Nº. 260/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984-17- Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a **JUNTA MÉDICA PROVISÓRIA** que será responsável por avaliar os processos de reabilitação de servidores do município de Xinguara-PA.

JOSÉ CALANDRINE DE AZEVEDO NETO - Ortopedista

JOAR ALVES DE PAULA – Clinico Geral
WIVIANNE KELLE RODRIGUES COLTINHO – Clinico Geral

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EF889678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 - ADM

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 - ADM

TERMO DE CONVÊNIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA

OBJETO: O objeto deste convênio é a prestação de serviços odontológicos aos funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Xinguara (PA), que fizerem adesão ao presente termo e que passarão a ser denominados (as) Conveniados (as).
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Inscrita no CNPJ/MF sob o no. 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, doravante, denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, portador do RG de Nº 393380 SSP/GO e inscrito no CPF de no 243.346.930-91, residente e domiciliado à Rua Pau D'Arco Nº72, CEP: 68.555-000, na Cidade de Xinguara estado do Pará.

CONVENIADA: R. A. DIAS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.233.483/0001-35, com sede na Rua Cecília Meireles, 454, Centro, Xinguara - PA, neste ato representado pelo Senhor: ROBSON CAMARGO CAETANO, brasileiro, casado, Odontólogo Inscrito no R. G. sob o Nº 2081866119 SSP/RS, e CPF 978.295.870-00.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir desta publicação.

VALOR TOTAL: O presente convênio não gerará nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Xinguara. O (a) Conveniado (a), no entanto, pagará o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por ano, que pode ser parcelado em até 12 (doze) vezes de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), descontado diretamente na folha de pagamento.

Xinguara, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F3CB298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE RECICLAGEM DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, OBJETIVANDO A INSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

OBJETO: Estabelecer parceria entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA e a COOPERATIVA COOPERLIMPA para apoio às atividades de coleta e triagem dos resíduos recicláveis no âmbito do município. A proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 04.144.150/0001-20, com sede neste Município, na Praça Vitória Régia sino - Centro de Xinguara Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Xinguara, O Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, portador do RG de no 393380 SSP/GO e inscrito no CPF de no 243.346.930-91 , residente e domiciliado à Rua Pau D'Arco Nº72, CEP:68.555-000, na Cidade de Xinguara estado do Pará.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE RECICLAGEM DO SUL E SUDESTE DO PARA - COOPERLIMPA, inscrita no CNPJ sob o n.0 08.725.402/0001-65, com sede na Rodovia Amazonas, 3.777, Setor Itamaraty, CEP: 68.555-845, Município de Xinguara-PA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Xinguara, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E0860177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº004/2023–CV/CPL/PMX/ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERELIZAÇÃO(CME), VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Adjudicação e Homologação

Convite Nº004/2023–CV/CPL/PMX/FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERELIZAÇÃO(CME), VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
Vencedora: **Empresa: W RODRIGUES DE LIMA EIRELI, CNPJ: 39.414.888/0001-44.** Valor Global R$ **206.402,11(Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Onze Centavos),** Homologação: **25/08/2023**.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:C7381710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE -020-2023-PMX - SHOW MARCYNHO SENSAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2023/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023/PMX.

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 229/2023/PMX.

OBJETO: objeto do presente Contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show do **MARCYNHO SENSAÇÃO**, entre técnicos, músicos e bailarinos, no dia **05 de setembro de 2023**, com início a partir das 23H00 horas, no Parque de exposição Orlando Quagliato, em comemoração à **24º FAX - FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA**, no estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2023
UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.1064 – PROMOÇÃO DO EVENTO ARTISTICOS, CULTURA E FOLCLORICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0007.2009 – APOIO A FEIRA AGROPECUARIA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0015.2238 – APOIO E DESP. DE ATIV. NA FEIRA AGROPECUARIA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADO: **CONTRATADA: G S COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.642.064/0001-26, com sede à Rua Projetada K 07, Nº 33°, L. 07, BAIRRO LOTEAMENTO KARINA, CIDADE: PIRIPUIRA – AL, - CEP- 57.935.000**.

Xinguara – PA, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:6993E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE- 020-2023-PMX - SHOW MARCYNHO SENSAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2023/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023/PMX

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 020/2023/PMX**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **G S COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.642.064/0001-26, com sede à Rua Projetada K 07, Nº 33°, L. 07, BAIRRO LOTEAMENTO KARINA, CIDADE: PIRIPUIRA – AL, - CEP- 57.935.000**, por seu responsável técnico Sr. **GLEYDSON FIRMINO DA SILVA,** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, com a apresentação do show do **MARCYNHO SENSAÇÃO**, entre técnicos, músicos e bailarinos, no dia **05 de setembro de 2023**, com início a partir das 23H00 horas, no Parque de exposição Orlando Quagliato, em comemoração à **24º FAX - FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA**, no estado do Pará.

Xinguara – Pará, 23 de agosto de 2023

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:C12A3386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2023/SMS/PMC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Médio, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei Municipal n. 6.407/2018 c/c Portaria Municipal n. 191 de 11/02/2021, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu *caput*;
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 191, de 11/02/2021, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
1.3 - A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída, fracionada ou modificada, a critério da administração pública.
1.4 - A presente seleção visa o preenchimento de 133 (cento e trinta e três) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital, para a execução dos serviços emergenciais de saúde neste Município, na zona urbana e rural, voltados para o atendimento dos programas federais transitórios instituídos pelo Ministério da Saúde, quais sejam, Saúde da Família (PSF) e Média e Alta Complexidade (MAC; CEM, SAMU), composto de 24 (vinte e quatro) unidades de saúde da família, um serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), um centro de especialidades médicas recentemente implantado (CEM), bem como para o atendimento das demandas do Departamento de Vigilância em Saúde no Município.

Referido certame tem como pressuposto, ainda, o encerramento da maioria dos contratos realizados por ocasião dos processos seletivos anteriores. Ademais, o presente PSS se fundamenta nos incisos VI, VII e IX, §1º do art. 2º, e art. 3º, todos da Lei Municipal n. 6.407/2018.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases, para as funções de nível Fundamental e Médio:
a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;
b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório;

1.5.1 - A fase de Entrevista que trata o subitem "c" deste Edital será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Cesar Pinheiro nº 297 – Centro – CEP: 68700-000 – Capanema – Pará.
1.6 – A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, inclusive a convocação para a fase de entrevista.
1.7 - O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema;
1.8 - Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos respectivos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br;
1.10 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO
2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;
2.1.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Cesar Pinheiro nº 297 – Centro – CEP: 68700-000 – Capanema – Pará, no período de inscrições e observar o que se segue:
2.1.2.1 - Ler atentamente o Edital;
2.1.2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando-o na Secretária Municipal de Saúde (ou utilizar o disponibilizado no Anexo IX do Presente Edital), e no mesmo ato requerer (junto a Secretaria de Saúde) sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações, com a respectiva juntada de documentos que atestem a escolaridade, experiência profissional e qualificação;
2.1.2.3 - Conferir os dados descritos no cadastro físico de inscrição;
2.1.2.4 - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas, tais como documentos pessoais, comprovação de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.
2.1.3 - A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada **exclusivamente** de forma física, devendo o candidato comparecer no endereço indicado no subitem 2.1.2 no **período de 30 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, sempre no horário de 8h às 14h,** conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.
2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
2.1.5 - Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
2.1.6 - Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
2.1.7 - Não será cobrada taxa de inscrição;
2.1.8 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
2.1.9 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.3 deste Edital;
2.1.10 – O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS/SMS/PMC/2023, sendo causa de inabilitação a inscrição em duplicidade.

2.1.11 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional;
b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar ou Diploma deConclusão de ensino Fundamental ou Médio, a depender do cargo, e Certificados dos cursos Técnicos (para os cargos de Tec. Enfermagem ou de Laboratório Médico);
e) Título Eleitoral (pode ser obtido via internet);
f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;
h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/) dentro do prazo de validade específico;
i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII.
j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VIII.
l) Documentação comprobatória de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.
2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (TODOS OS CARGOS)

2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível Fundamental e Médio, e que tiverem atendido aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital, sendo causa de não habilitação para a segunda fase a ausência de algum dos referidos documentos (2.1.11).
2.2.2 Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;
2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.
2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento.
2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.
2.2.7 Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 (um) ou 2 (dois) pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 8 meses de experiência não geram 0,8 pontos (vide ANEXO IV).

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA (NÍVEL MÉDIO)

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior.
2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
2.3.3 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação do Anexo V.
2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 6,0 pontos.
2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones*, *tablets, iPod, ipad*, *pendrive, BIP, walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.
2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
2.3.7 Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;
2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CHN (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
2.3.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
2.3.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;
2.3.12 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
2.3.13 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.3.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PA, para comprovação de comparecimento;
2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Capanema-PA).
2.3.16 Nesta fase a pontuação poderá ser fracionada, a critério do avaliador, tendo como o limite de nota máxima 2,0 pontos por critério e 8,0 na pontuação total. (vide ANEXO V).

2.4 DA TERCEIRA FASE: PROVA PRÁTICA (para Todas as categorias de motorista)

2.4.1 Serão convocados para prova prática somente os classificados na etapa anterior, a fim de comprovar o domínio sobre as tarefas determinadas por um motorista, designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Referida avaliação terá caráter classificatório e eliminatório.
2.4.2. Qualquer alteração de dia ou horário da prova prática, será divulgada no cronograma oficial do PSS.
2.4.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente durante a prova prática.
2.4.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente aos candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
2.4.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
2.4.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
2.4.7 As manobras serão avaliadas por um servidor com habilitação para tanto, e 2 (dois) Agentes de Trânsito, sendo assinada por eles.
2.4.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:
2.4.8.1. Consistirá em operações de deslocamento, de resgate e/ou urgência utilizando o veículo do SAMU, Ambulância tipo A, ônibus, micro-ônibus ou outro veiculo, a depender do cargo;
2.4.8.2 Haverá questionamentos pelos avaliadores sobre situações que possam vir colocar o veículo e passageiros em risco;
2.4.8.3 A prova terá 10 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.
2.4.8.4. Os critérios para avaliação serão:
a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

d) Medidas a serem tomadas em situações de risco em proteção ao veículo como também aos passageiros.
2.4.9 O candidato iniciará a prova com 10 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
2.4.10 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 5 pontos.
2.4.11 Classificação das Faltas:
Faltas Gravíssimas: 5,5 pontos
a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
b) Inobservância à segurança dos passageiros, das pessoas nas vias, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante o trajeto;
c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
Faltas Graves: 3,5 pontos
a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como, bancos e espelhos retrovisores;
c) Deixar de respeitar a capacidade operacional do veículo;
d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
Faltas Médias: 2,5 pontos
a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
c) Não conferir os instrumentos de painel como, combustíveis e temperatura;
d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
2.4.12 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas que são encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
2.4.13 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SMS/2023, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.
3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre (observando o limite de 2,0 pontos);
3.1.4 O candidato que tiver tido vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 4 (quatro) anos.
3.1.5 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular, para os níveis fundamental e médio e na entrevista, para as funções de nível Médio.
4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.
4.3 Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital, e APROVADO, NÃO CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS, o candidato que obtiver 4,0 pontos ou mais na análise documental e curricular e 6,0 pontos ou mais na terceira fase. Isto é, quem não atingir as notas mínimas acima elencadas estará desaprovado.
4.4 Não há qualquer obrigatoriedade da Prefeitura em convocar candidatos aprovados, não classificados às vagas ofertadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio físico na Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PA, localizada no endereço descrito no subitem 2.1.2 deste Edital.
5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado, ainda, o horário de atendimento ao público/externo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PA, qual seja, de 8h às 14h, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
5.4 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular;
5.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
5.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.
5.7. O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.9 deste Edital;
5.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
5.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
5.11 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
5.12 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2023/SMS/PMC:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;
f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.
h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.
6.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo X, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 003/2023/SMS/PMC terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

7.2 As contratações provenientes deste Processo Seletivo terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública, nos exatos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 6.407/2018.
7.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
7.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;
7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
7.7 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.
7.8 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMS/2022, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11 e Anexo X, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.
7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 28 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO I
DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Assistente Administrativo	25
Auxiliar de Saúde Bucal	12
Motorista A e B	11
Motorista D	07
Serviços Gerais	20
Técnico em Enfermagem	28
Técnico em Laboratório	01
Vigia	27
Técnico em Computação	02
TOTAL	**133**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
29.08.2023	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SMS/2023	01
30.08.2023 a 04.09.2023 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	04
05.09.2023	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
06.09.2023 a 11.09.2023	Análise documental e curricular - Segunda Fase	03
12.09.2023	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
13.09.2023 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
14.09.2023	Período de análise dos Recursos	01
15.09.2023	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista	01
18.09.2023 A 19.09.2023	Terceira Fase - Período de entrevistas e prova prática para Motoristas	02

20.09.2023	Resultado Definitivo do PSS/SMS/2023	01

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento Base	Jornada de Trabalho
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização de métodos, classificação e registro de dados, coleta de informações, serviços específicos como redação de cartas, memorandos, minutas, dentre outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R$ 1.320,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída, fracionada ou modificada, a critério da administração pública.
Técnico(a) em Enfermagem	Execução de atividades, sob a orientação e supervisão de um Enfermeiro, relacionadas a enfermagem em nível intermediário.	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico em Enfermagem.	R$ 1.320,00	
Auxiliar de Saúde Bucal	Orientar a comunidade acerca da importância da higiene bucal, conservação e limpeza do material de enfermagem, bem como auxílio na prestação de assistência odontológica.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Curso técnico em Auxiliar de Saúde Bucal.	R$ 1.320,00	
Vigia	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais, evitando quaisquer danos ao patrimônio; fazer rondas constantes durante o horário de trabalho; desenvolver demais atividades inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R$ 1.320,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar e outras no interesse da Administração.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R$ 1.320,00	
Técnico em Computação	Realizar atividades relacionadas com a programação de computadores, suporte, gerenciamento e serviço de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação de "web", assistência técnica em "hardware" e todo tipo de suporte relacionado a computadores.	Certificado de conclusão de Ensino Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso Profissionalizante na área de informática.	R$ 1.320,00	
Técnico em Laboratório Médico	Execução de atividades, sob a orientação e supervisão de um Bioquímico, relacionadas a exames laboratoriais.	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/ Curso Técnico em Laboratório.	R$ 1.320,00	
Motorista Categoria A e B	Execução dos serviços de direção, transporte de passageiros em veículos automotores e ambulâncias tipo A, bem como outros conforme demanda da SMS e inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria A e B.	R$ 1.320,00	
Motorista Categoria D	Conduzir veículos tipo caminhão, vans, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, veículos tipo ambulâncias para o SAMU, para transporte de cargas e pessoas, e conservá-los em condições adequadas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria D	R$ 1.320,00	

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Fundamental / Nível Médio

Identificação do Candidato:_____

Escolaridade

Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Nível Médio

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área, função a que concorre ou correlata.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental:

I – escolaridade
+
II – experiência profissional
+
III – qualificação profissional

OBS: Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8590167B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu, Estado do Pará, torna público o presente edital de chamamento público, destinado a formação de cadastro reserva para estudantes monitores visando à atuação da monitoria na implementação do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamamento público tem como objetivo a formação de cadastro reserva, para seleção de Monitores Escolares, para participar da implementação do Programa Educação em Tempo Integral - Ampliando tempos, espaços e oportunidades educacionais.

§ 1º O cadastro reserva a ser ofertado será de 80 (oitenta) vagas.

1.2. A atividade de Monitor Escolar tem as seguintes finalidades:

- Dar suporte às atividades de Educação Integral nas Unidades Escolares no modelo presencial.
- Dar suporte à gestão escolar com a execução das atividades pedagógicas que serão implementadas, por meio da ampliação de tempo de três horas no contraturno aplicado para os alunos regularmente matriculados no ensino fundamental I (Anos Iniciais) e II (Anos finais) ou no tempo estendido para as crianças matriculadas na modalidade creche na rede de ensino municipal.
- Dar suporte às Unidades Escolares que aderirem ao Programa de Educação em Tempo Integral, na execução da política pública educacional, prevista na meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME).
IV – Dar suporte aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal ofertando atividades pedagógicas complementares ao Currículo Comum.

1.3. O Monitor Escolar Voluntário de suporte às atividades de Educação em Tempo Integral receberá capacitação da Equipe da Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como durante o processo de ensino-aprendizagem será acompanhado pela Coordenação Geral da Educação em Tempo Integral e pelo do (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) da Unidade Escolar sempre que se fizer necessário

1.4. Os monitores serão contratados por um período de 08 meses sendo 04 meses no 1º semestre e 4 meses no 2º semestre podendo ser ampliado/prorrogado a contratação conforme as necessidades.

1.5. O processo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. O processo de seleção de monitores escolares, será promovida pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, sob execução da Comissão Organizadora, composta pelos membros a seguir identificados:

I - Maria Artenisa Rocga de Souza – matricula n. 1194-9
II - Lidia Rodrigues dos Santos Silva – matricula n. 1384-5
III - Alex Moura Carvalho – matricula n. 2419
IV - Marizete dos Santos Strenzke – matricula n. 2418
V - Luzia das Neves Lima de Campos – matricula n. 246
VI - Carlene Souza Cruz – matricula n. 0044822

2.2. São atribuições e competências da COMISSÃO ORGANIZADORA desta seleção simplificada:

I - Coordenar todo processo da seleção pública simplificada, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, designar servidores, convocar reuniões, elaborar relatórios;
II - Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este Edital;
III - Divulgar lista de inscrições deferidas e indeferidas;
IV - Escolher e organizar os locais onde ocorrerá a aplicação das provas;
V - Elaborar, avaliar, aplicar e corrigir as provas;

VI - Designar fiscais para os locais onde se dará a realizarão das provas;
VII - Divulgar listas de candidatos por sala para aplicação das provas;
VIII - Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
IX - Designar componentes da banca para entrevista de candidatos;
X - Decidir quanto ao mérito de eventuais recursos;
XI - Analisar títulos e atribuir pontuação;
XII - Elaborar o relatório conclusivo da seleção, para efeito de homologação;

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O candidato convocado será integrado ao serviço público municipal como bolsista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, conforme a Lei Municipal nº 522/2023.

3.2. A contratação do bolsista tem caráter precário, não gera vínculo de emprego ou estatutário (efetivo), nem garante direitos trabalhistas ou previdenciários, estando sujeito à dispensa a qualquer tempo, sem prévio aviso ou indenizações de quaisquer espécies, a critério da Administração.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1. A carga horária a ser cumprida pelo Monitor de aprendizagem será de 6 (seis) horas diárias, de forma corrida ou com intervalos, no turno da manhã, tarde ou noite, e inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade do ensino.

§1º O Monitor Escolar poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar, em horários distintos ou fins de semana atendendo as excepcionalidades da atividade e interesse da escola.

4.2. Será pago ao monitor uma bolsa no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por mês, sem descontos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições realizar-se-á de 18/08/2023 a 30/08/2023, no horário de 09:00h às 11:30h e de 14:00h às 17:00h, sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5.2. A inscrição é presencial, gratuita e implica o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais instrumentos regulamentadores, bem como, de eventuais retificações posteriores, comunicados e avisos, dos quais não poderá o candidato discordar ou alegar desconhecimento.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá portar cópia e original dos seguintes documentos:

I – Identificação com foto (RG, CNH válida, Passaporte válido, ou CTPS);
II – CPF;
III – Comprovante de Residência;
IV – Comprovante de Escolaridade;
V – Certidão Negativa Eleitoral ou Comprovante de Votação das eleições de 2022;
VI - documentos que comprovem os critérios de seleção e classificação estabelecidos no **Anexo I**;

5.4. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, de modo que, a não veracidade ou inexatidão acarretarão, em qualquer época, o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração ou prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5. Serão considerados inválidos os requerimentos protocolados intempestivamente ou que não atendam as disposições contidas neste Edital, sendo de pronto, indeferidos.

5.6. Toda a documentação pessoal, bem como aquela relativa à atuação do Monitor Escolar Voluntário, ficará arquivada na instituição escolar para a qual for encaminhado e na coordenação da Educação em Tempo Integral.

6. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Estão aptos a concorrer para as vagas de MONITOR, todos aqueles que atendam na época da contratação, aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - Ter no mínimo 18 (dezoito) de idade;
II - O Candidato para atividades de recomposição de aprendizagem deverão ter formação na área de Pedagogia, Língua Portuguesa e Matemática ou ser estudante das respectivas licenciaturas pelo menos no quarto período;
III – Os candidatos das áreas cultural, artística, desportiva, ambiental, nutricional, e nas voltadas para a prática de atividades físicas, entre outras serão analisados a experiência para o área de atuação e cursos de profissionalização ou correlato, prioritariamente, e secundariamente escolarização
a) Pessoas da comunidade com habilidades nas seguintes áreas: cultural, artística, desportiva, ambiental, nutricional, e nas voltadas para a prática de atividades físicas, entre outras, podem desempenhar a função de acordo com suas competências, saberes e habilidades;

6.2. Não poderão participar deste certame aqueles que ao tempo da contratação tiverem vínculo efetivo, temporário ou empregatício, ainda que como bolsista ou estagiário, em quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta, nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I - Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação – núcleo/ sala da Coordenação Geral da Educação em Tempo Integral, situado na rua Santos Dumont s/n. Bairro Jardim América. observando o Anexo II (formulário de inscrição)
II - Análise curricular e contagem de pontos de acordo com o Anexo I, devendo ser considerado apenas um título relacionado à escolarização, o de maior grau apresentado, não sendo cumulativo, exceto cursos profissionalizantes e/ou na área de interesse da monitoria, não excedendo o número de dois títulos.
III - Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Semeec.
IV - Recebimento de interposição de recursos pela Comissão Organizadora.
V - Divulgação do resultado final do processo seletivo pela Semeec;

7.2. A classificação e o resultado parcial do processo seletivo serão divulgados no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, na Sede da Semeec, cabendo à Comissão Organizadora fixá-los em local visível e comunicar aos(às) selecionados(as).

7.3 A interposição de recursos, contra o resultado parcial, deverá ser apresentado pela (a) candidato (a) ou representante legal, no dia 01 até o dia 05 de setembro de 2023 das 9 às 11h 30 e das 14 ás 17 horas, à Comissão Organizadora, por meio do Formulário para Interposição de Recursos, anexo III.

7.4. O resultado final será divulgado no dia 08 de setembro de 2023 na Semeec, cabendo à Comissão Organizadora fixá-los em local visível e comunicar aos (as) selecionados (as).

7.5. Os classificados que por ventura vierem a ser convocados deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação para assinar Termo de Adesão e Compromisso, Anexos III.

7.6. Toda a documentação pessoal, bem como aquela relativa à atuação do Monitor Escolar Voluntário, ficará arquivada na instituição escolar para a qual for encaminhado e na coordenação da Educação em Tempo Integral.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os estudantes monitores selecionados deverão assinar um termo de compromisso, no qual se comprometerão a cumprir as obrigações e responsabilidades previstas no programa.

8.2. A participação no programa poderá ser encerrada a qualquer momento caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das normas estabelecidas.

8.3. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de seu resultado final.

Dom Eliseu, 29 de agosto de 2023.

CLENES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo I

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Item	Formação	Pontuação
01	Curso técnico, profissionalizante ou correlato na área pretendida de monitoria com carga horária mínima de 160 horas.	8 pontos
02	Nível Superior	10 pontos
03	Nível Superior em curso	8 pontos
04	Nível Médio	6 pontos
05	Nível Fundamental	5 pontos
06	Nível Fundamental Completo ou Incompleto	0 pontos
Item	Experiência	
01	Experiência na atividade de interesse de monitoria m (Comprovada por declaração oficial com firma reconhecida da Instituição onde atuou) Rede Pública ou Particular de Ensino	10 pontos
02	Experiência na atividade de interesse de monitoria em outras instituições, comprovada por declaração oficial e com firma reconhecida.	10 pontos
03		10 pontos
04		10 pontos
		10 pontos

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço:
Telefones de contato - Residencial: Celular:
RG: Órgão de Emissão: CPF:
E-mail:
Nº conta Banco:
FORMAÇÃO
Ensino Fundamental:
Ensino Médio:
Ensino Superior:
Área de formação:
Cursos complementares:

EXPERIÊNCIA
Local:
Período:
Função:

Função – Monitor Escolar Voluntário
Atividade de monitoria:

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso
Atendimento Educação Integral

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu, neste ato representada pelo(a) senhor(a)_____ , e do outro lado o senhor (a) CPF N._____, RG_____, expedido pelo órgão _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____residente e domiciliado_____ , neste ato denominado(a) MONITOR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) voluntário(a) dará suporte às atividades complementares da Educação Integral no(na)_____ (nome da unidade escolar), no período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário das ____ às ____, de segunda a sexta-feira ,em dias letivos, conforme previsto na Portaria Nº 448/2022-GP, que estabelece o Calendário Escolar ano vigente, e em dias destinados à reposição do calendário, quando houver.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) Monitor Escolar após capacitação, executará, sob orientação e supervisão da Equipe Gestora e/ou do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Escola e da Coordenação da Educação em Tempo Integral, atividades de acompanhamento pedagógico ,de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital e de saúde e diversidade e outras que se fizerem necessárias, no modelo presencial, remoto e/ou hibrido como:

I - Auxiliar na os (as) estudantes nos horários das refeições, no uso do banheiro, na escovação dentária, no banho, nos intervalos/recreio, no momento do parque, em atividades no pátio escolar, na educação física/ esporte, lutas, em atividades de dança, música, fanfarra, educação ambiental e sustentabilidade ou seja, deverão estar presentes nas atividades diárias.
II - Auxiliar na organização dos materiais pedagógicos.
III - Desenvolver projetos e/ou oficinas com o(a) estudante, conforme Projeto Pedagógico da Instituição de Ensino .
IV - Executar outras ações similares que se fizerem necessárias com mesmo grau de complexidade e responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O(a) Monitor (a) estará ciente de que sua participação no Programa não gerará vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA

O exercício do trabalho do(a) voluntário(a) não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) Monitor(a) não poderá interferir em condutas definidas pela Equipe Gestora e/ou pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), responsáveis por sua atuação na escola.

CLÁUSULA SEXTA

O(a) Monitor(a) deverá manter comportamento compatível com a sua atividade; ser assíduo no desempenho de suas atividades; comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou ao(à)Coordenador(a) Pedagógico(a) a impossibilidade de comparecimento; observar e respeitar as normas que regem a unidade escolar; reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo viera causar à unidade escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.

CLÁUSULA SETIMA

Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo , por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

CLÁUSULA OITAVA

Será desligado (a) formalmente do exercício de suas funções, o (a) Monitor Escolar(a) que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

Dom Eliseu-Pará ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Monitor Escolar

_____
Representante Legal

_____
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu

ANEXO IV

Quantidade de bolsas ofertadas pelo com cadastro de reserva e sua distribuição por segmento de ensino:

Atividades Complementares	Número de vagas disponíveis /cadastro de reserva		
	Ensino Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II
Música	02	04	04
Dança	02	04	03
Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	02	04	-
Português	-	08	08
Matemática	-	08	08
Recreação	-	06	-
Ambientes de Redes	-	04	-
Desenvolvimento das Competências Socioemocionais:	-	-	04
Esporte (Futebol, karate, Jiu-Jitsu, Capoeira, etc.)	-	05	04
Total = 80	06	43	31

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATA		
18/08/2023 a 30/08/2023	INSCRIÇÃO	A Inscrição será presencial na Secretaria Municipal de Educação – núcleo/ sala da Coordenação Geral da Educação em Tempo Integral, situado na rua Santos Dumont s/n. Bairro Jardim América. observando o Anexo II (formulário de inscrição)
31/08/2023	SELEÇÃO	Será realizada a análise curricular e contagem de pontos de acordo com o Anexo I, devendo ser considerado apenas um título relacionado à escolarização, o de maior grau apresentado, não sendo cumulativo, exceto cursos profissionalizantes e/ou na área de interesse da monitoria, não excedendo o número de dois títulos.
31/08/2023	DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL	SEMED A Divulgação do resultado parcial do processo seletivo e a classificação serão divulgados no dia 30 **(trinta) agosto** de 2023, na Sede da SEMED, cabendo à Comissão Organizadora fixá-los em local visível e comunicar aos(às) selecionados(as).
01/09/2023 a 05/09/2023	RECURSOS	SEMED A interposição de recursos, contra o resultado parcial, deverá ser apresentado pela (a) candidato (a) ou representante legal, no dia 31**(trinta e um)** de agosto de 2023 das 9 às 11h 30 e das 14 ás 17 horas, à Comissão Organizadora, por meio do Formulário para Interposição de Recursos, anexo IV
07/09/2023	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.	A Divulgação do resultado final do processo seletivo pela SEMED incluindo os Monitores Escolares Voluntários que comporão o cadastro reserva será divulgado no **dia 01 (um) de** setembro de 2023 na SEMED, cabendo à Comissão Organizadora fixá-los em local visível e comunicar aos (as) selecionados (as).

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:03E40EA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED – 01/2023

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL

RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	CPF
CLAUDIANA BENTO SOARES	704******77
ABIGAIL SILVA DA SILVA	712******01
ADALGISA LUCIA CARVALHO OSCAR	024******60
ADELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	701******99
ADEMIR RIBEIRO DE SOUSA	895******87
ADILSON RIBEIRO SILVA	602******06
ADONIAS MONTEIRO DA SILVA	808******20
ADRIANA DIAS GUIMARÃES	675******49
ADRIANA GABRIEL SOUSA	788******68
ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	015******60
ADRIANA PEREIRA SANTOS	019******47
ADRIANA PEREIRA SANTOS	019******47
ADRIANO CARVALHO SÁ	979******87
ADRIELE BARBOSA DE CARVALHO GURGEL	904******49
ALAN CUNHA DE ALMEIDA	627******30
ALAN GARCÊS MONTEIRO	785******53
ALANA DUTRA DOS SANTOS	694******15
ALDILEIA DO NASCIMENTO SANTOS	034******39
ALENICE SOUZA RODRIGUES CARDOSO	730******72
ALINE LIMA SOUSA	050******09
ALINE SILVA SALES	701******95
ALLON MENDES PEREIRA	018******06
ALTEMIRA DE SOUZA CARVALHO	740******00
ALUIZIO DOS SANTOS TELES	792******72
AMANDA ADRIELE PAINS SOUZA	048******66
ANA BEATRIZ PEREIRA CHAVES	028******65
ANA CRISTINA SILVA VIEIRA	044******00
ANA KAROLINE BATISTA CRUZ	029******64
ANA PAULA MOTA COSTA FONSECA	931******34
ANDRÉ BARBOSA BEZERRA GURGEL	065******94

ANDREA DE SOUSA DA COSTA	808******53
ANDREIA SILVA LEAO	006******10
ANDREIA VIANA SIMÃO	051******30
ANILDO FEITOSA DE MORAIS	722******49
ANIZA MODESTO DA PAIXÃO	011******60
ANTONIA ALVES DA LUZ	954******68
ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	775******20
ANTÔNIA DEUVIANE MOURA	039******40
ANTONIA IVANEIDE DUARTE DE OLIVEIRA	013******70
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	455******72
ANTONIO DE FREITAS BAIA	293******00
ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	995******00
ANTONIO KAILSON SILVA FERNANDES	023******88
ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA	018******23
ARTESIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	934******49
AUDILEIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOZA	001******11
BÁRBARA FERREIRA CARVALHO	701******62
BIANCA TRINDADE ALVES	001******09
BISMARQUE RODRIGUES DE SOUSA	020******50
BRENDA DA CONCEIÇÃO SOUZA BRITO	041******00
BRUNA CAROLINA ABREU FERRAZ	026******45
BRUNA XAVIER DOS SANTOS	010******50
CARINA NASCIMENTO DA SILVA REIS	032******88
CARLOS EDUARDO PEREIRA GARCIA	019******40
CAROLINE DA COSTA SILVA	017******50
CASSIO COSTA DOS SANTOS	049******63
CHIANG RAMOS JANSEN DE MELO	965******87
CICERA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	427******53
CINTHIA DA SILVA FURTADO	937******91
CITARIA LIMA PINTO SOUSA	009******17
CLAUDENEIDE DELMONDES CAVALCANTE	930******53
CLAUDIA MOREIRA DA CRUZ	775******15
CLAUDIANE ALVES FERNANDES	701******51
CLÁUDIO JORGE MONTEIRO REIS	574******20
CLEIDIANE LOPES MIRANDA BARROS	657******15
CLEIDIANE TRINDADE SILVA BARBOSA	920******20
CLEITON SOUSA DOS SANTOS	065******85
CLEMILDA LIMA SILVA	701******53
CLEUDIMAR SOUZA FRANÇA	008******06
CLEYVERTON OLIVEIRA DOURADO	055******35
CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA	995******91
CRISTINA DA CONCEIÇÃO	055******31
CRIZANT JOSÉ DOS SANTOS	900******72
DAIANE ALMEIDA	017******65
DAIANE MAGALHAES VIEIRA	015******90
DANIEL DA SILVA	553******20
DANIELA LUZ MENEZES	013******02
DANIELA ROSA DE JESUS SANTOS	995******68
DANIELE DE OLINDA DA SILVA	701******02
DANIELE LIMA DA COSTA	087******18
DELEY DE OLIVEIRA FERREIRA	906******20
DENILZA DA SILVA PEREIRA	843******68
DEUZELY DE JESUS	991******04
DIANA COSTA DE OLIVEIRA	992******15
DIANA PEREIRA DA SILVA	008******08
DIDION MAX SAMPAIO DOS ANJOS	008******20
DIENNE CARVALHO DOS SANTOS	968******72
DINAIA PEREIRA DA SILVA	701******07
DIULIANA FONTINELE VIEIRA	007******40
DONIZETE DE CASTRO GOMES	866******53
DONIZETHE MOREIRA RIBEIRO	010******69
EANES ALVES COELHO	733******04
EDENILSA DE LEÃO RODRIGUES	606******15
EDIANA NUNES MOURÃO	972******87
EDIMAR DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	765******53
EDNELMA MOUGO DA SILVA	985******00
EDNO FERNANDES GOMES	633******20
EDUARDA KAYLANE DIAS DA SILVA	042******05
EDUARDONEVES CONCEIÇÃO	054******00
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	029******97
EDUARDO DE SOUSA SILVA	028******52
EDUARDO DINIZ DE SOUSA	044******48
ELAINE CARDOSO ASSUNÇÃO	936******34
ELAINE MARIA COSTA OLIVEIRA TURIBIO	063******80
ELAYNE CRISTINA LIMA DE AMORIM	029******02
ELIANE DE SOUZA LIMA	998******49
ELIENE LOPES SOUZA	009******45
ELIETE DA SILVA ARAÚJO	610******49
ELIETE SOUSA MATOS	543******63
ELIEZIO DA SILVA LAVAREDA JÚNIOR	664******87
ELISABETH MONTEIRO DOS SANTOS	794******15
ELISANDRA GOMES SILVA	020******00
ELIVANIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	913******15
ELIZÂNGELA MARIA PIMENTEL BARROSO DA SILVA	649******49
ELIZIANE SOUSA SOARES	528******04
ELQUILENE DOS SANTOSCARVALHO	737******49
ERIKA SILVA MENDES	044******13
ERILANE SILVA MENEZES	011******92
ERLANDA GOMES SILVA	948******68

ERLEY LEAL SANTOS	865******87
ESTER VIANA PRATES	010******27
EULÁLIA VITÓRIA LIMA DE AMORIM	044******33
EURISMAR VELOSO DOS SANTOS VELOSO	694******87
EVILIAN LIMA PONTES	047******23
EZEQUIAS LUSTOSA PEREIRA	001******67
EZEQUIAS LUSTOSA PEREIRS	834******72
FABIO DA CRUZ OLIVEIRA	701******78
FAGNER DE SOUZA VIDAL	016******17
FELIPE GUSTAVO CARNEIRO SOUZA	018******07
FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	967******04
FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	701******47
FERNANDO SANTOS SILVA	003******74
FILIPE GARCIA GALVAO PEDROSA	043******80
FLAVIO BATISTA DE SOUZA	058******21
FRANCI WENEY OLIVEIRA DE MACEDO	034******05
FRANCILÉIA DE ALMEIDA SILVA MORAES	005******09
FRANCILEIDE DA SILVA FORTE COSTA	974******53
FRANCILEIDE SILVA NASCIMENTO SOUZA	526******49
FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA	988******34
FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA	493******10
FRANCISCA SILVA LIMA	785******34
FRANCISCA SILVEIRA SOBRAL	792******68
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA PAIVA	010******59
FRANCISCO MAURO MARQUES DE SOUSA	644******49
FRANCISCO WILLIANS CHAVES PAIXÃO	930******34
FRANSUNILTON CASTRO BARBOSA DA SILVA	002******84
GERALDO DINIZ DA SILVA	166******53
GESSICA CARDOZO DA SILVA	047******24
GÉSSICA SOARES DA SILVA	050******14
GILBERTO SOUZA LOPES	881******34
GILDENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	246******04
GILMAR BATISTA RODRIGUES	979******68
GISELE ARAUJO CAVALCANTE	704******90
GISELI DA SILVA MARTINS	048******65
GLEICIANE LIMA DE BRITO	054******30
GLEICILENE MENDES RAMOS DOS SANTOS	027******02
GRACILENEFERNANDES	008******76
GUSTAVO NORMANDES DE FREITAS	044******35
GUTERRES SANTOS DE SOUZA	425******72
HELLEN VICTÓRIA OLIVEIRA ARAÚJO	048******71
HENNER JOÃOALVESFURTADO	425******53
IAGO TAVARES DE SOUZA	078******31
IEDA RODRIGUES DE AQUINO	023******48
INGRID JUSTINA LOPES DA SILVA	010******03
IOLANDA SILVA GONCALVES	015******48
IONE FERREIRA SENA	048******19
ISABEL BORGES CUNHA	050******40
IVANIRA MILEO DOS SANTOS	775******15
IZABEL DIAS CARNEIRO	279******34
IZAQUELEIA PEREIRA DOS SANTOS	988******00
IZAURETE DE SOUZA PEREIRA	536******72
JACIARA OLIVEIRA DE MORAES	011******10
JACQUELINE CEZAR DOS SANTOS	042******01
JAINE LORRANA DA SILVA RODRIGUES	022******30
JAIRA FEITOSA PEREIRA	743******04
JAKELMA BORGES COSTA	865******15
JANAINA PAIVA DOS SANTOS	040******94
JANILSON FERNANDES DA SILVA	021******89
JAQUELINE RODRIGUES DO CARMO GOMES	540******20
JEFFERSON PATRIC SOUZA DA SILVA	021******92
JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO	392******49
JESSICA LUANA NASCIMENTO DE SÁ	026******09
JOANA PIRES DA SILVA	022******33
JOAO BATISTA DE SOUZA CAMPOS	224******53
JOÃO PAULO CORDOVIL DE QUEIROZ	023******80
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA SÁ	022******96
JOELMA ALVES DOS PRAZERES	737******25
JOELSON ALVES SOUSA	935******04
JOICE LEITE LEÃO	030******97
JOICE MOREIRA TELES	703******27
JOICY LIMA SILVA	008******30
JONILSON MENDES DA SILVA	825******03
JORCY LOPES DOS REIS	699******87
JORDAN FUKUJU DE LIMA FURUYA	894******10
JOSENILMA BARROS VIANA	008******42
JOSILMA CARDOSO DA SILVA	532******34
JOVENI SOARES DA SILVA	026******06
JOYCE DA SILVA SOUSA	022******28
JOYNARA LEITE RODRIGUES	025******23
JUACI PEREIRA DA SILVA	050******85
JUCEANE RAMOS MATOS	016******02
JUCICLEIA SOUSA REIS	029******80
JUNIEL VALENTE VIANA	013******05
JUSSILENE SOARES SANTOS DE ARAUJO	933******87
KAELLEN DA SILVA COSTA	035******07
KALINE DE OLINDA VIEIRA	018******21
KALYSSON DOS SANTOS NEVES	704******48
KARLENE PEREIRA DA SULVA	956******34

KEILA GAMA DE OLIVEIRA	015******22
KELIANE BORGES COSTA	703******00
KELLE MONTEIRO DE MORAIS	030******74
KELVY CANDIDO RODRIGUES	043******76
KELVY CANDIDO RODRIGUES	043******06
KEZIA CRISTINA CARNEIRO SOUSA	706******59
KIVIA RODRIGUES ARAUJO	021******05
LARISSA ALVES DA SILVA	052******35
LAURICA CARDOSO DE SOUZA	951******20
LEANDRA CRUZ DE ARAUJO	050******37
LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	028******27
LEIDIANE DE SOUZA MILHOMEM	785******91
LEILANE RAMOS MATOS RIBEIRO	526******72
LEONARDO OLIVEIRA SILVA	931******68
LEONE MARTINS OLIVEIRA	018******90
LEONICE BATISTA DA SILVA	937******20
LETICIA ATAÍDE FERREIRA	029******69
LIDIANE SILVA SANTOS	930******20
LORRANE CONCEIÇÃO SOUSA MOREIRA	022******66
LUANA CRISTINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	037******02
LUANA PEREIRA DE SOUZA	793******68
LUCAS NUNES PEREIRA	045******36
LUCELIA SILVA MENDES DOS SANTOS	002******43
LUCELIA SOUSA MARTINS SARAIVA	025******07
LUCIA CRISTINA AMADOR ALCÂNTARA	970******97
LUCIANA RIBEIRO DOURADO	000******75
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	006******08
LUCIANO ARAÚJO DOS SANTOS	017******37
LUCIENE DA SILVA SANTOS	886******87
LUCIENE PEREIRA DE SOUSA	031******75
LUCILENE ROCHA SOUZA	748******20
LUIS CARLOS ARAÚJO DA SILVA	686******00
LUIZ AUGUSTO CARNEIRO SOUZA	018******00
LUIZ EDUARDO ARAUJO FREITAS	805******53
LUIZ RICARDO DA SILVA ROCHA	700******90
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	022******03
MACIANE DE NAZARÉ BRITO VIEIRA	056******81
MARCELA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	019******28
MARCELA DA SILVA RIBEIRO	006******40
MARCELO SILVA TAVARES	880******87
MARCIA CARDOSO DE LIMA COSTA	862******00
MÁRCIA LIMA GOMES	848******68
MÁRCIA PRUDENCIO DOS SANTOS	537******15
MÁRCIO BRITO DA SILVA	053******37
MARCOS RAMOS DA SILVA	903******20
MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DIAS	034******95
MARIA ANDRÉIA DA SILVA	814******15
MARIA APARECIDA NUNES FERREIRA	705******04
MARIA BETÂNIA DA SILVA MARQUES	001******78
MARIA CLÁUDIA DOS ANJOS ALMEIDA	028******55
MARIA CONCEIÇÃO BATISTA	827******68
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE SOUSA TELES	030******04
MARIA DAIANA DA COSTA OLIVEIRA	536******59
MARIA DE BELÉM MEIRA DOS SANTOS BARROS	639******00
MARIA DE FÁTIMA CRUZ DOS SANTOS	248******68
MARIA DE FATIMA LIVEIRA DE AZEVEDO	017******80
MARIA DE LOURDES SILVA NETA	092******25
MARÍA DEJADETE NERYS BARROSO DA SILVA	747******20
MARIA DO CARMO GONÇALVES CORREA	425******49
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REIS	376******91
MARIA DOS REIS	954******04
MARIA MILENA SANTOS DE SOUZA	602******87
MARIA PATRIOLINO DE JESUS	901******25
MARIA POLIANA DA SILVA ROCHA DA LUZ	030******11
MARIA RAIMUNDA GOMES	328******20
MARINALVA GOMES DE SOUSA RIBEIRO	376******91
MARINETE MOURA DE MENEZES	026******44
MARIO RODRIGUES DE SOUSA	608******20
MARLEDE DA SILVA LOBÃO	695******53
MARLOS DE SOUZA	017******08
MARLY DOS SANTOS RODRIGUES	000******48
MARTA MARIA MOREIRA DA SILVA	044******86
MATEUS DO ROSARIO OLIVEIRA	004******50
MATHEUS DA COSTA LIMA	702******80
MATHEUS DE MORAIS SILVA	043******83
MATHEUS LOPES DA SILVA VASCONCELOS	036******78
MATHEUS MOREIRA DE JESUS	054******94
MAYARA JESUINA RIBEIRO DA CRUZ	052******39
MAYARA MEDEIROS LIMA	544******00
MAYLLANE SILVA DAS CHAGAS	604******28
MAYNARA PEREIRA ALVES	544******49
MEIRIANE MACIEL RIBEIRO MATOS	035******92
MICHELL LUIS SANTANA MODESTO	928******49
MILENA SILVA DE ANDRADE NUNES	051******45
MIRIAN BRANDÃO DE SOUSA	030******88
MIRIAN RODRIGUES SOUZA	063******85
MMRILENE BRITO DA SILVA	066******14
MONICA DA SILVA MOURA FE	987******44
NAGILA MACEDO GONCALVES	791******34

NAILDA DE SOUSA DA SILVA	094******85
NAYARA PEREIRA DO NASCIMENTO	018******80
NERUNA ARCANGELA DE CARVALHO MARQUES	033******48
NICHOLLAS WERLLEY MENEZES SANTOS ?	022******83
NUNIZETE DE CASTRO GOMES	866******34
OCEANIRA SOUSA ARAUJO	029******33
ONENDI SILVA DOS SANTOS	078******59
ORENAIDE GOMES DE SOUSA	024******82
OSVALDO FERREIRA DA SILVA	527******49
OZÉIAS DA SILVA SOARES	040******83
PÂMELA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA	021******41
PATRICIA DA SILVA SILVA	041******01
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	017******92
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	047******10
PAULO SÉRGIO MOURÃO CARNEIRO	227******20
PAULO VINICIUS ROSEIRA SANTANA	025******84
PEDRO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	451******97
PEDRO EDUARDI VASCONCELOS DE FREITAS	025******17
PHAMÊLA VITORYA DA SILVA HERNESTO	098******90
POLIANA FERNANDES FERREIRA	703******90
POLYANE MENDES DA SILVA	007******61
PREDON SAMUEL MARTINS DA SILVA	033******03
PRISCILA DA SILVA LIMA	911******68
RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	026******51
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	049******86
RAIARA LIMA DA SILVA	035******78
RAILANE SOUSA SILVA	704******57
RAMON DAMASCENO MARINHO	023******97
RAUL CARVALHO FERREIRA	084******09
RAYARA VIEIRA CAMARGO	021******94
RAYARA VIEIRA CAMARGO	022******94
RAYMARA RODRIGUES ALVES SILVA	028******76
RICARDO ARAÚJO DE SOUSA	492******04
ROBSON FRANÇA SOUZA	001******80
RODRIGO PEREIRA COSTA	605******01
ROMANA DE JESUS RODRIGUES	600******92
ROMÁRIO JUNIOR DA COSTA LOBO	015******59
ROSEANE COSTA OLIVEIRA MOURA	003******99
ROSIENE OLIVEIRA COSTA	812******72
ROSILDA BRANDÃO DE SOUSA MACHADO	973******04
RUTHY SOARES LARANJEIRA	969******53
RUTIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	021******90
SABRINA RAYANNY SANTOS DE OLIVEIRA	037******83
SALATIEL FERREIRA DE ANDRADE	087******81
SAMARA AMORIM LELIS MARTINS	695******04
SAMARA NUNES TRINDADE PEREIRA	482******10
SAMUEL PEREIRA FERNANDES	986******49
SARA DA SILVA MOREIRA	007******64
SAULO FELIPE NASCIMENTO SANTIAGO	048******05
SEBASTINA DE LIMA ROSA	860******72
SHIRLEI ALVES SOARES DA SILVA	747******34
SHUYANE RIBEIRO DA SILVA	026******70
SILDEVANE SILVA WANDERLEY	893******72
SILVIA MONEQUI LEGORA	850******91
SIMONE VELOSO ALHO	935******04
SUELLEM KARINNE	969******91
SUELLEN DE NAZARÉ LOPES FEIO FREITAS	739******34
SUELY CARDOSO DE ALMEIDA ARAUJO	809******15
SUZELY SENA SILVA DE OLIVEIRA	337******92
TACIANA DA SILVA NOGUEIRA	839******72
TAINÁ HALLEM DA SILVA	545******20
TAINARA SILVA BARBOSA	022******90
TAMYRES EDUARDA OLIVEIRA PEREIRA	050******06
TATIANA MACEDO DA SILVA	004******71
TATIANE DA SILVA RODRIGUES MENDES	743******15
TATIANE NATIVIDADE FERREIRA ALVES	731******00
TAYNNAN AKURIE BANDEIRA	843******04
TERCIO RENE ALMEIDA MIRANDA	753******04
THAÍS BARROS FURTADO	028******05
THALLITA PEREIRA MARINHO	700******18
THYNAN RODRIGO CARDOSO VIANA	036******02
TIAGO NONATO GOMES VIEIRA	017******06
VALDINEIA DE SOUSA ARAÚJO	806******87
VALERIA ARAUJO DA SILVA	061******67
VALÉRIA DE SOUZA SILVA	017******33
VANDERSON DA CONCEIÇÃO VIANA	051******90
VANESSA CRISTINA ARAÚJO DA CUNHA	754******78
VERENILDE DE JESUS FERNANDES	695******15
VICTÓRIA STHEFANY SILVA COSTA	036******70
VIVIANE CHAGAS DA SILVA	029******73
VIVIANE FERREIRA LIMA	700******95
VLADSON NILTON DE ALMEIDA VIANA	033******55
WALNOR RODRIGUES DOS SANTOS	001******89
WANDERLAN FERREIRA DOS SANTOS	071******08
WANDERSON REZENDE BAHIA	004******95
WEDSON COSTA CRUZ	103******07
WELLEN MORAES BARBOSA REIS	076******39
WESLEY PEREIRA DA SILVA	083******23
WESLIANA COELHO BRITO	004******46

WILLIAM ALVES PEREIRA	538******20
WSLEANES EVANGELISTA DA SILVA	017******10
YOURY SOUZA MARQUES	018******17
YURI VICTOR LOPES NEVES	011******42

RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	CPF
ADALBERTO MOUTA LEÃO SOBRINHO	745******20
ADENILTON PACHECO DE SOUZA	017******66
ALEXSANDRO DA COSTA LIMA	702******62
ANA CAROLINA ALVES LUZ RODRIGUES	023******43
ANTONIELMA DA SILVA BORGES	024******56
ATALIA STEFANNE LOPES GOMES	026******02
AYLA DA SILVA RODRIGUES	707******09
BARBARA JORDANY SANTOS DE OLIVEIRA	035******75
BIA THAYNARA FERREIRA CARNEIRO	059******50
BRUNA DOS SANTOS SOUSA	047******59
CAMILLA CARDOSO OLIVEIRA	702******89
CELIA SOUZA BARREIRA	943******00
CLAUDIA HELENA DAS CHAGAS SAMPAIO	058******03
CLAUDIRENE SILVA SOUSA	033******33
CLEANE SILVA LIMA	046******59
CLEILZA DA SILVA DE SOUSA	554******68
CRISTIANE SILVA E SILVA	930******49
DARIANE RODRIGUES SIQUEIRA	554******87
DARKILANI DE JESUS LIMA	003******03
DEBORA SANTOS SILVA	048******95
DENIZIA RIBEIRO DE SOUZA	040******10
DIVINA DA SILVA CAVALCANTE	083******84
ELIANE MARQUES DE SOUZA	015******38
ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	033******12
ELISSANDRA TAVARES LIMA DOS SANTOS	780******25
EVA SILVA	395******77
FABIANA ALVES DA SILVA	057******67
FLAVIO PEREIRA ASSUNÇÃO	701******70
FRANCISCO DOS REIS SILVA	197******87
GEOVANE CONCEIÇÃO	051******70
GLAUCIENE LELES MENDES BEZERRA	610******72
GRACE KELLY SANTOS MAXIMIANO	001******58
IVONEIDE BATISTA SILVA	695******49
JAINE GONÇALVESDA SILVA	016******51
JAIRRIVAN RODRIGUES MEIRELES	141******00
JHULLIA DE SOUSA LUCAS	007******45
JOSEISA DALUZ BATISTA	941******68
KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	048******22
KELLY DIVINA DOS SANTOS	011******81
MAICON WILLAMS DOS SANTOS SOARES	054******79
MARIA ADRIELE DE SOUZA DOS SANTOS	027******10
MARIA ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS DUARTE	011******50
MARIA APARECIDA GONCALVES DE JESUS	752******34
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NOGUEIRA	489******20
MARIA DOMINGAS DE JESUS MORAIS BARBOSA	650******20
MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	012******64
MARIA RAILANE SOARES DOS SANTOS BARBOSA	019******60
MARIA ROSILDA ALVES DA SILVA	700******99
MARIANA BATISTA DA SILVA	703******31
MARLUCIA CARDOSO DA SILVA	837******00
MARLY BARROS MACENA NOGUEIRA	925******49
MATEUS PEREIRA SILVA	024******51
MATHEUS SANTOS SILVA	700******38
MIRIAN GONCALVES DE JESUS	915******34
MORNINGSEE COSTA PARENTE	012******22
NAILLANY ALVES QUEIROZ	711******56
NELMA GONÇALVES ALVES	546******49
OLIVIO SILVA NOGUEIRA NETO	125******35
RAIZA CONCEIÇÃO DE LIMA	700******05
RAQUEL MONTEIRO FIARES	701******00
ROSILDA FRANCISCO DA SILVA DO VALTO	677******68
SAMUEL HENRIQUE ALMEIDA DE SOUSA	071******70
SANDRA MELO DA SILVA SENA	818******91
SAULO NONATO MALATO LIMA	898******04
SAYRON MATHIAS CRUZ DOS REIS	028******80
SÔNIA MARIA MORAIS DA SILVA RODRIGUES	775******20
THAÍS SOUSA DOS SANTOS	701******62
THIAGO LOPES DE MATOS	021******02
VALCIANE PEREIRA DOS SANTOS	021******33
VALDECI SANTOS DE ALMEIDA	000******01
VALMIRA SILVA MARQUES	700******35
VANESSA EDUARDA ABREU FROTA SILVA	050******88
VITORIA OLIVEIRA DA COSTA	040******08
VIVIANE GONCALVES BRAGA	703******27
WESLEY PEREIRA MENDES	701******10

RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF

ALBERTO BRUNO DIAS BRITO	021******90
ALDAIR LOPES TEIXEIRA	702******73
ALDINEIA DE OLIVEIRA GUARINA	973******68
ALESSANDRA DO SOCORRO BEZERRA BARROS	936******63
ANA LUCIA COELHO BARROS	551******87
ANA PAULA OENING FERREIRA DE SÁ	729******06
ANDRÉIA DE SOUSA LIMA	609******76
ANTONIA DEUVIANE MOURA	000******00
ANTONIA LEDA MENDES SAMPAIO	768******00
ANTÔNIO AFONSO AZEVEDO FEITOSA FILHO	053******78
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	668******97
ANTONIO ROSA DO NASCIMENTO	002******41
BRUNO RARIQUEY SILVA DA COSTA	013******88
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	634******72
CATIANE SILVA DE SOUZA	848******91
CLAUDIA ARAUJO DA CONCEICAO	049******05
CLAUDIA SANTOS DE SOUSA	902******15
DAIANA PEREIRA DE LIMA	026******07
DANIEL LIMA SAGICA	700******59
DANILO LIMA SAGICA	700******33
DEIMY PEREIRA DE SOUZA	702******64
DIANAINA FONSECA DIAS	018******89
DOMINGAS DA CONCEIÇÃO SILVA	995******04
ELANE LOPES DE SOUZA	029******20
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA NETO	018******02
ELISANE MOURA ALMEIDA	018******09
ESDRAS DE SOUSA LIMA	023******76
FABIULA CUNHA SILVA	026******03
FLÁVIA DE SOUZA SILVA	022******32
FRANCISCA DOS SANTOS TORRES DIAS	010******21
FRANCISCA NATIELLY DA SILVA OLIVEIRA	026******50
GESSICA LANA SOUZA GOMES	029******36
GESSICA LIMA DA SILVA	036******32
HILDA PEREIRA DA SILVA	440******97
INGRID SILVA ROLDAN	021******75
IRACELY DIAS DE ALMEIDA	014******33
IRLANDA DA CONCEIÇÃO ARTIAGA	702******27
ITILA DE JESUS PENHA SILVA	026******19
IVONETE DA COSTA LUSTOSA	380******20
JAINE BATISTA FERREIRA	017******06
JALYNE QUEIROZ OLIVEIRA	047******29
JANE SILVA DE ALMEIDA	075******38
JANESSA SOUZA DIAS	900******91
JAQUELINE OLIVEIRA BARBOSA	701******45
JEREMIAS SILVA MELO	026******60
JOÃO SOARES DOS SANTOS	536******87
JOSENILMA NOGUEIRA ABREU	020******66
JOSIANE MARTINS DA SILVA	026******29
JUCELIA ALVES QUEIROZ	026******43
LEICIANE NASCIMENTO GOMES SANTOS	768******87
LUCELYA DOS SANTOS FERREIRA	002******50
LUCIANA ROCHA DA SILVA	026******84
LUZETE GOMES PEREIRA	924******04
MARIA ANTONIA OLIVEIRA COSTA	916******72
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	382******10
MARIA DE JESUS TEIXEIRA BARROSO	006******04
MARIA DIVINA SOUZA PEREIRA	807******10
MARIA DOMINGAS SOUSA DA SILVA	706******04
MARIA NEIDE NUNES DE LEMOS	644******00
MARIA ONEIDE DOSSANTOS SOUSA	005******22
MARIA PEREIRA DE SOUSA	538******68
MARIA RAIMUNDAALVES VIANADOS SANTOS	880******49
MAYCON DOS SANTOS SOUZA	017******52
MICHELE MOREIRA DA SILVA FARIAS	538******72
MILENA LÍCIA MORIS COUTINHO	036******55
NAIELLE DE LIMA GOMES SANTOS	061******41
NATALINA RODRIGUES SILVA	707******17
QUEILA DA CONCEIÇÃO SOUZA	816******20
RAFAELA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	998******68
RAIANE DA SILVA ALVES	028******36
RAIANE DE OLIVEIRA FEITOSA	040******89
RAILSON DA SILVA SANTOS	071******10
RAIMUNDO CLOVES DE SOUZA DOURADO	466******15
RODRIGO CORREIA DE REZENDE	047******09
ROMÁRIO ALVES CALVALCANTE	069******92
RONILSON DA SILVA ARCANJO	011******17
ROSA GOMES DA SILVA	874******04
ROSENO DA SILVA OLIVEIRA	032******03
ROSICLEIA PACHECO SANTOS ARAUJO	036******50
SALETE APARECIDA LACERDA	648******20
SAMIA SUELE SILVA DE BRITO	084******05
SARA PEREIRA DA SILVA SILVA	024******63
SORAIA OLIVEIRA RUAS DOS SANTOS	040******75
THAIS BARBOSA LOPES	028******60
THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	854******04
VALDEIR LOPES TEIXEIRA	026******83
VANESSA DE SOUZA PALHETA	007******94
VIVIANE SANTOS COSTA	001******83
VIVIANE SANTOS COSTA	001******82

WERICA SILVA PEREIRA	025******90

RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
ADILENE OLIVEIRA DE SOUSA	029******60
ADRIANADE JESUS SANTANA	007******55
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	960******91
ADRIANA SOUZA DE LIMA	008******71
ADRIELE DE ALENCAR SANTOS	702******00
ADRIELE MOTA NASCIMENTO	028******65
ALAN MOURA FEIO	550******87
ALBERTINO CRUZ VALENTE FILHO	944******20
ALCIONE ABREU DIAS	004******99
ALEX JÚLIO DA SILVA	030******69
ALINE DIAS DA SILVA	985******04
ALINE PRATES DOS SANTOS DA SILVA	007******23
ALINE VIEIRA DE SOUZA	704******00
ALISSON DA SILVA PORTO	031******21
ALZENIR DE JESUS DA SILVA	345******59
ANA BEATRIZ CARDOSO RODRIGUES	091******52
ANA CARLA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANTOS	020******11
ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO	700******45
ANA CAROLINE SOUSA SILVA MOURA	003******74
ANA LICE SILVA DE SOUSA	096******00
ANA LUIZA DE ALENCAR CARVALHO	042******02
ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	072******24
ANDRÉ DA SILVA SANTOS	054******45
ANDREIA CAMILA SILVA BRITO DA SILVA	008******14
ANDREIA DE SOUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	819******68
ANDREIA SOUSA SA	008******28
ANDRESA DA SILVA COSTA	068******51
ANNA PAULA BRITO DE SOUSA	060******10
ANTONIA SEBASTIANA COSTA LIMA	730******04
ARIEL SILVA SANTOS	753******68
ÁUREA CARDOSO RIBEIRO DE OLIVEIRA	012******62
AURIANE ARAÚJO ANDRADE	110******33
AYLLA CHRYSNA COSTA PEREIRA	045******10
BETINA CAVAIEDO FERRO	017******32
CAIO DE OLIVEIRA FERREIRA	043******22
CAIO DE OLIVEIRA FERREIRA	043******22
CARLA ELUAN DAS CHAGAS SAMPAIO	047******51
CARLOS EDUARDO RODRIGUES CAMPOS	022******41
CAROLINE PEREIRA LIMA	005******05
CEILA SANTOS DA SILVA SOUSA	837******34
CÉLIA SANTOS DASILVA	838******25
CHAVIELA LIMA DA SILVA	021******50
CLEANE VIEIRA DA SILVA	995******04
CLEIDIANE DA SILVA LOPES	042******82
CLEODETE DE SOUSA ALVES	189******49
CRISTIANE RODRIGUES BELEZA	780******00
CRISTINA DE SOUSA REIS	082******03
CYNTHIA ALANI OLIVEIRA DE JESUS	612******63
DANIEL DA SILVA CRUZ	703******89
DANIEL DA SILVA DA SILVA	021******26
DANIELA SILVA DE JESUS	017******74
DANIELLY DA SILVA BARBOSA	050******04
DAYANE LIRA DOS SANTOS	700******29
DEIDIANE SILVA GUIMARÃES	083******05
DEILMA VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA	036******02
DEUZILENE FERREIRAVIANA DE SOUSA	700******10
DIONEIA FONTENELE DE SOUZA	013******19
DIVINA GUIMARAES DE SOUSA	737******00
DJAIR RODRIGUES MOTA	700******00
DRIELI HORLANDO SILVA	013******13
EDILEIA QUEIROZ ANDRADE	014******09
EDILVANA FERREIRA DA SILVA FARIAS	725******53
EDINALVA LOPES DE SOUSA	748******00
EDINEIA MEDEIROS NUNES	046******24
EDINETH ROCHA RAMOS	011******10
EDMUNDO LEITE DA SILVA NETO	032******78
EDNA LIMA RODRIGUES VASCONCELOS	023******94
EDSON FERREIRA DA SILVA	539******04
ELENICE FERREIRA SILVA	062******01
ELIANA ANDRADE ALVES	035******43
ELIANA GONÇALVES FREITAS	640******34
ELIANE DA SILVA DAMASCENO	626******91
ELIANE OLIVEIRA COSTA GOMES	018******35
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	012******98
ELIETE SOUSA DE OLIVEIRA	761******87
ELINEUZA DE CASTRO GOMES	000******50
ELISANGELA DE SOUSA COSTA	012******85
ELIVANDA ALVES DE SOUZA	006******06
ELOINA LOPES CARVALHO	010******01
ELOIZA DA SILVA E SILVA	013******04
EMILLY NASCIMENTO BARROS	037******48
ERICA FERREIRA DE ALMEIDA MOTA	028******40
ERICA PEREIRA DA SILVA	024******56

ERIKA NASCIMENTO DA SILVA	955******53
ESTELIO NASCIMENTO COSTA	016******28
ESTERFANI CARDOSO DE AGUIAR	625******90
EUDINA FRANCISCA COSTA MENDES FRANCA	787******49
EULANA SILVA COSTA	021******06
EVANDRO CARLOS SILVA ARAÚJO ALVES	919******20
EVANIO OLIVEIRA DE SALES	028******05
EVELLYN GABRIELLE ALVES ARRUDA MARTINS	067******45
FABIANA DA SILVA ARAUJO	994******15
FABIANA SOUSA SILVA NASCIMENTO	012******59
FERNANDA LOPES BRAGA	051******00
FLAVIO GOMES SILVA	096******50
FLEDSON JOSE DA SILVA ARAÚJO	837******87
FRANCIDALVA DA SILVA CARVALHO	975******68
FRANCILENE DE SOUSA LIMA GUIMARAES	840******00
FRANCIO DE JESUS LIMA	926******00
FRANCISCA CLAUDIANA PEREIRA DA SILVA	880******04
FRANCISCA JANAINA VITORINO DIAS	017******32
FRANCISCA MENDES DE MOURA	020******42
FRANCISCA SOARES DIAS	800******54
GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	024******51
GARDENIABATISTAFLOR RAMOS	010******65
GAYRA IASMIM LEÃO DE SOUZA	705******18
GENISCLEIA SILVA LUZ	052******22
GEOGLANIA MELO FELIX	978******68
GIRLENE DOS SANTOS MIRANDA	823******49
GISELE STEFANI COELHO DE SOUSA	021******39
GLEICIANE FERREIRA PEREIRA	028******99
GLEIDIANE SANTOS MORAIS	886******68
GRAZIELE DA SILVA FELIX	034******69
HELTON BERG DOS SANTOS ALFAIA	754******68
HOSANA TORRES DE ALMEIDA	722******04
IANDRA TAYANA FERNANDES SIRQUEIRA	032******36
IKARO RYAN FLAUZINO DE SOUZA	546******04
ILAISE MOURA LUZ	077******69
IRACEMA E SILVA GONCALVES NETA	016******55
IRAILDE MONTEIRO DA SILVA	691******63
IRONILDO PINHEIRO MOURA	036******17
ISABEL KISSE SILVA FERNANDES	615******55
ISAIAS ARAUJO DE ABREL	681******00
ISIS PEREIRA DA SILVA FERREIRA	941******04
ISRAEL JAMISSON MENDES DE SOUZA	030******36
IZABEL MARIANO	875******72
JACIRA CARLOS DA ROCHA OLIVEIRA	003******33
JAIRNE DE OLIVEIRA GUARINA	029******92
JANIELEN DA SILVA BATA	702******47
JANILDE FERNANDES DA SILVA	010******09
JAQUELINE DE ABREU VIEIRA	022******01
JAQUELINE SILVA	025******54
JASMIN VITÓRIA DA SILVA BATA	043******44
JAYME DURVAL ALBINO	523******72
JEANE BELEZA DE SOUZA	047******57
JEANE COQUEIRO	862******59
JERRY ADRIANO GONÇALVES FREITAS	006******60
JEVELILDE RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	002******27
JHESSICA CARDOSO DA SILVA SANTANA	050******16
JOANA FERREIRA SANTANA	043******30
JOÃO BATISTA LOPES SOUSA	928******00
JOSÉ CLEDEMIR GOMES DOS SANTOS	547******04
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SA	021******84
JOSÉ MARTINS CAMPOS	746******68
JOSIELE BRITO DA SILVA	065******16
JOSINETH COQUEIRO SANTANA	769******49
JUCEANE DA SILVA SOUZA	653******53
JUCENILDE DA SILVA SOUSA	851******20
JULIANA CARVALHO FERREIRA	076******54
JULIANA FERMINO DA SILVA	034******32
JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUSA SÁ	022******74
KALINE LOPES CARVALHO	071******80
KAMILA DE ARAÚJO DURVAL	036******99
KARLA PEREIRA LIMA	703******34
KARMELUCIA RIBEIRO DA SILVA	006******08
KATIANE BEZERRA DA SILVA	814******00
KEILA LIMA DE ARAÚJO RODRIGUES	004******90
KEITHAULA NASCIMENTO JARDIM	905******72
KEITIANE SILVA MONTEIRO	005******63
KELLY RAQUEL MARTINS BARBOSA FERREIRA	069******85
KERLON GABRIEL NUNES BRITO DA SILVA	060******26
KESSIANY MORAES DE ALMEIDA	408******55
LARISSA NASCIMENTO SOUZA	009******95
LARISSA SILVA CLEMENTE DOS SANTOS	046******94
LEANDRO SILVA DE ALBUQUERQUE	871******68
LEDA DA SILVA FERREIRA SOARES	530******30
LEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	065******06
LEIDE CASTRO DOS REIS	039******23
LEILIAN BUENO DE OLIVEIRA	980******72
LEILIANE NASCIMENTO GOMES MORAES	923******20
LETÍCIA BATISTA SOUZA	044******83
LETICIA CRISTINA MORAES E MORAES	003******06

LEYDIANE COSTA FERREIRA	944******04
LILIAN SILVA COSTA	005******61
LIVIA DA SILVA BRITO	003******81
LOIDE SODRE DOS SANTOS	926******53
LORIANITA GONÇALVES FREITAS	707******34
LORRAYNE CONCEIÇÃO SOUSA	022******12
LOURIVAL MENDES FREITAS	167******20
LUAN SANTOS SILVA	043******05
LUANA CORREIA PARDINHO	024******89
LUANA VALÉRIA GOMES CARVALHO	024******90
LUANA VIANA DE SOUSA	078******14
LUCAS SANTOS SILVA	043******76
LUCENILDE MONTEIRO VIANA	885******00
LÚCIA ALVES DE SOUZA	006******86
LUCILENE DA COSTA CARVALHO	012******71
LUIZ CARLOS MAIA RODRIGUES	299******91
MAGNORIA SILVA BAIA	852******34
MAIARA SILVA E SILVA	702******85
MAIRA GONÇALVES DA SILVA	034******48
MAIRLA CRISTO DE CRISTO DOS SANTOS	024******93
MAIZA PEREIRA AMARAL	553******87
MARA ALMEIDA GANGA	026******42
MARCIA PEREIRA DA SILVA	782******15
MARCICLEIDE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	808******68
MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	003******70
MARCOS FRANCISCO OZÓRIO DOS SANTOS	028******16
MARIA ANGELA TORRES DA SILVA	980******91
MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA MEDEIROS	006******69
MARIA AUGUSTA FERREIRA	859******36
MARIA AUGUSTA FERREIRA	859******68
MARIA CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA	776******68
MARIA CRISTINA DE ABREU FIGUEIREDO	687******15
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	620******87
MARIA DE LOURDES DA ROCHA SILVA	939******49
MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA	022******48
MARIA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	799******72
MARIA DOS SANTOS SILVA	261******34
MARIA EDNA ARAÚJO GOMES	028******97
MARIA EUZA LIMA DOS SANTOS	877******44
MARIA JOSÉ PEREIRA ARAÚJO	072******95
MARIA LÊDA SILVA	003******25
MARIA LUIZE CONCEIÇÃO DA SILVA	042******08
MARIA MAURA DO NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	014******30
MARIA RAIMUNDA MENDES	680******04
MARIA VITÓRIA PEREIRA DE SOUSA SÁ	022******42
MARINA BEATRIZ COSTA CASTRO	046******89
MARINALVA ALVES DA SILVA	805******15
MARISA DE SOUSA DA SILVA	016******03
MICAELI BORGES PAZ	053******58
MILENA GUIMARAES GOMES	045******88
MIRIAM SILVA DE AMARAL SOUZA	033******70
NATALIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	025******12
NAZELIA LOPES DA SILVA	008******00
NEILYANE SILVA SOUSA	019******19
NILSON NAZIEL MORAES DOS SANTOS	028******44
NILVANIA DOS SANTOS FERREIRA	044******38
NOEMIA PINHEIRO DE CARVALHO	031******70
NUBIA SILVA NASCIMENTO	004******12
OSENILDA MIRANDA GONÇALVES	906******20
OSMIR FERREIRA PONTES DA SILVA	028******03
OTACILIA PEREIRA DOS SANTOS	363******72
PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA	025******98
PAULA ÂNGELA NUNES FERREIRA	036******81
PHAMILLA DE OLIVEIRA ALVES	048******28
RAIARA ALVES DA SILVA	019******11
RAIMUNDA MARIA MENDES DA SILVA	283******00
RAQUEL LOPES MENDES	020******20
REGIANE DE SOUSA NASCIMENTO	009******18
REGIANE DE SOUZA SILVA	020******85
REGIANE GALVÃO DA SILVA	022******51
RIANNY KISSE DA SILVA SOUZA	056******68
RICHARD SILVA DE ASSUNÇÃO	043******65
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DA SILVA	299******49
ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA	891******04
ROBERTO MATIAS NUNES ALMEIDA	970******72
ROSALINA MARTINS BARBOSA FERREIRA	845******68
ROSEANY ROCHA RODRIGUES	981******15
ROSENICE CARNEIRO DE ALENCAR DOS SANTOS	704******00
ROSIANA PINHEIRO DA SILVA	026******99
ROSIANE VIEIRA DA SILVA	599******20
ROSILENE DE LIMA DO NASCIMENTO	686******53
ROSIMARY GOMES DE OLIVEIRA	083******01
ROSINEIDE SILVA FERREIRA	747******04
ROSIVAN DA SILVA SANTOS	023******10
SABRINA NUNES DA SILVA	555******87
SAMARA SILVA SANTOS	012******17
SAMARA THAIS MENDES	002******57
SAMIA BEATRIZ DUARTE CARVALHO	056******44
SANDRO LUIZHERDEIRO DA SILVA	700******60

SANDY SILVA SANTOS	012******45
SELMA FERREIRA DA LUZ	004******66
SHERLA CRUZ ALBUQUERQUE NUNES	837******00
SILVANA LUCENA DE OLIVEIRA	551******68
SILVANA MARIA CANTANHEDE	428******91
SIMONE DA SILVA DE MOURA	001******40
SIMONE TEIXEIRA MOURAO DE ALMEIDA	019******26
SINDIRA ALMEIDA LIMA	735******15
SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	016******95
STEFANY DE SOUSA FILHO	023******84
STEFANY DOS SANTOS MELO	037******40
SUZIANNE DOS SANTOS SOUZA	001******97
TAINARA CONCEIÇÃO DE SOUSA	004******10
TALINE SENA MEIRA	033******37
TATILENE SILVA BRANDAO	045******11
TAYNA PEDROZA TIMÓTEO	701******05
THABITTA SAMYRE PEREIRA DE SOUSA	020******88
THAIS LUIZA DA SILVA FERREIRA	034******48
THIAGO COSTA SILVA	050******08
UADILA SUELLEN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	981******20
VALDILEIA MENDES FERREIRA	745******20
VALDINEIS DA SILVA DUARTE	678******87
VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	296******04
VANDERLEIA SANTANA RODRIGUES	004******89
VANDERLUCIA NUNES SILVA GOMES	708******53
VANESSA FERREIRA SANTANA	043******09
VANESSA MORAIS DE SOUZA	057******13
VANIELE ARAGÃO MELO	053******69
WANDERSON DA SILVA SOUZA	003******25
WELBIO PIRES PIRES	997******87
WELLINGTON FERNANDES OLIVEIRA DE SOUSA	012******84
WEMERSON SILVA	732******78
WILIANA DA SILVA BRANDES	008******66
ZELIA MARIA DA SILVA SOUZA	532******68
ZENAILDE DE SOUZA LUZ	009******03
ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA	917******87

PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) COM HABILITAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	CPF
AILTON LIMA BRITO	039******35
ALEX FONSECA DO NASCIMENTO	970******30
DEISE PRISCILA DE CARVALHO SILVA	032******93
JHONATAS DE SOUZA MONTEIRO	004******73
LUANE DO CARMO QUEIROZ RODRIGUES	018******14
LUIS FARUK ENTRINGER DE CAMARGO	036******92
MARCELO QUARESMA DA COSTA	609******72
THAMIRESDA SILVA ABREU	017******32

RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	CPF
WERMERSOM FERNANDES SILVA	028******18

RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF
DAYANA MAYARA BRASIL SANTOS	025******28
MAIC ANE SILVA ALMEIDA	014******02
TEREZA ILANIZE DAMASCENO DE SOUZA	749******87

RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
ALDINEI MORAES CORREA	020******08
EDIMEIRE RODRIGUES DE MATOS	611******49
FRANCILENE BORGES DA SILVA	041******40
FRANCISCO BEZERRA MARTINS	012******90
GABRIEL RAMALHO PINHEIRO	575******30
GLAUCIENE DE JESUS NASCIMENTO	718******68
JACIRENE PERES SANTOS	531******87

POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

NOME	CPF
ANA CATARINA MATOS DE OLIVEIRA	380******04
ANDRÉ DORTHA DE SOUZA	999******34
AYSHA KAROLINE ARAÚJO FERREIRA	042******85
DANIEL RIBEIRO SOARES	694******87
DAVI ASSIS LIMA DA SILVA	027******00
DÉBORA JARDIM AZEVEDO	769******49
IVANETE DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	426******72

JEREMIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	963******04
JHENEFFER VIDAL DA SILVA	038******90
JOANA DARK PEREIRA DA SILVA	038******39
LINCE CASSIANNI MARTINS DE LIMA	963******34
MARCOS PAULO AMORIM DE SOUSA	009******37
MARIA MAYRENNE DE FREITAS ALCHAAR	016******06
MARIA ROSE BRITO COSTA	305******68
NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA	005******52
PAULO CEZAR ALEXANDRE OLIVEIRA	877******34
PAULO CHARLES BARBOSA COSTA NASCIMENTO	251******00

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CPF
ALÉIA PEREIRA DA SILVA	014******10
BENEDITO CARLOS RIBEIRO GUTERRES	452******59
CLEBER COSTA	708******34
DAVID MARTINS CORRÊA	932******72
EDILSON DE JESUS SANTOS	248******72
ELAINE NEPOMUCENO DA SILVA	963******87
FERNANDA COSTA DA SILVA	018******98
JAIR JAIME GOMES DA SILVA	613******68
JOELMA DE CASTRO SILVA	006******92
JOELMA MARIA SANTOS MALCHER	865******00
LILIAN CRISTINA MONTEIRO DA COSTA	947******53
LÚCIA SOHANNY SANTOS DÓRIA	749******91
SALIM LOPES DE ALBUQUERQUE	391******00
SUZE RODRIGUES DE SOUZA	048******50
VERONICA LUANA SERRAO DA COSTA	982******04
WILKER GONÇALVES MELO	015******79

PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	CPF
ALDAIR MARCELO DA SILVA DOS SANTOS	044******08
ALFREDO MENDES	071******17
ANDERSON MARCOS SCHNAID	665******15
CÍCERO DA CONCEIÇÃO	827******34
CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	008******38
CRISTIANE DA SILVA NUNES	669******04
EUCILENE SOARES DE MAGALHÃES	045******21
FERNANDES ALVES DA SILVA	006******52
GABRIELY AMERICO DE SOUZA	035******70
GLEDSON DENNYS SANTOS DE OLIVEIRA	460******04
JOSENILDO FRANCISCO DOS SANTOS	596******91
JULIO ANTONIO LOPO DA SILVA	036******45
LUCAS GABRIEL FRANCA DE ANDRADE	454******54
MARCIA RAFAELLE FARIAS MONTEIRO	018******98
MARCOS OTAVIO MARTINS MARCAL	296******34
MARCOS VIEIRA BARBOSA	916******00
OTÁVIO MATHEUS MIRANDA CORRÊA	017******19
RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA	623******15
REGIVAL SOARES FEITOSA	781******04
ROZINEUDA VIEIRA DA SILVA	729******91
VINICIUS DE OLIVEIRA FLAIN	024******86
WALLAN ADRIANY TAVARES DE SOUSA	002******67
WESLEN MOREIRA DOS REIS	999******53
WILLIAM LIMA PEREIRA	004******74

RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	CPF
ALCICLEIA CARVALHO DA SILVA	006******21
MAYLSON SALAZAR LIMA MARQUES	017******00
RAYNNE BARBOSA CARVALHO	023******59

RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF
FERNANDO RODRIGUES DE ALMADA	017******07
JUNISSOR HADLAI RIBEIRO SANTOS	980******72
LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	003******21
NEUZA PEPEIRA DE SOUZA	364******87
SANDRA SOUSA LIMA	048******02

RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
ADRIANO DA SILVA LIMA	013******97
AKAIANE DE SOUSA FERREIRA	014******71
CRISTIANE DA SILVA NUNES	061******07
CRISTIANE DA SILVA NUNES	083******93

DJONALTAN COSTA DE ARAÚJO	007******04
ELIANE SOUZA SANTOS LIMA	802******49
EMANUELE FERREIRA DA SILVA	009******84
GEDIELSON DA CONCEIÇÃO GARCIA	868******53
GERSICA MACEDO BORGES	002******28
GLEICE MARIA DOS SANTOS GOMES	038******29
GUSTAVO RICHARD DO NASCIMENTO DORVAL	039******62
LUANNE ARIELLE CALDAS AMARAL	022******84
LUCIVALDO BASTOS	004******05
RAYLSON SANTOS COELHO	028******69
SARA TRINDADE AMORIM	037******93
SERGIO VIEIRA DA SILVA	754******00
VALMIR ARAUJO SILVA	837******00

POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

NOME	CPF
ADEILDA NUNES DA SILVA	791******00
AIRTON JUNIOR FONTES SOARES	033******00
ALEXANDRE SOUZA CARDOSO	039******07
ALLISON MIRANDA DA SILVA	994******34
ANA BEATRIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA	030******30
ANA CLÁUDIA SANTOS DE SOUZA	010******07
ANDRE LUIS FERREIRA PARAENSE	728******87
ANTONIO CLEITON DE CARVALHO SEREJO	999******53
ANTÔNIO DA SILVA SILVA	329******25
ANTONIO MARCIO DOS SANNTOS RIBEIRO	868******91
BRUNO LUIZ DINIZ SANTA BRIGIDA	813******15
CLEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO	922******91
CLEITON PINHEIRO DE SOUSA	012******32
DAYSE CONCEIÇÃOBATISTAJADÃO	690******00
DEYVID BORGES PEREIRA DA SILVA	095******03
DIMAS MELO CARDOSO	443******72
DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	036******29
EDAILSON CARVALHO DA SILVA	003******56
EDERLY OLIVEIRA MACHADO	038******92
EDIVAN SANTOS DE ABREU	571******34
ELIABSON SOARES DA SILVA	012******23
FERNANDO OLIVEIRA VIANA	043******35
FRANCISCO ALEX DOS SANTOS DA SILVA	020******57
FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	659******87
FRANCISCO LUAN FERREIRA	011******09
GEIZA RODRIGUES DE SOUZA	679******91
GUIDO MÁRCIO ALMEIDA LIMA	012******26
HAMILTON ANTÔNIO BARBOSA PERES	743******68
ILCIVALDO GOMES D SILVA	609******20
ISAQUE MACIEL DE SOUSA SILVA	045******82
ITAMAR GELZA CHAVES	602******53
JABSON SOUSA DE OLIVEIRA	001******92
JACKSON GUTEMBERG XAVIER RAMOS	997******68
JAFIA DE OLIVEIRA REIS	858******34
JAIR MIRANDA DA SILVA	298******04
JAYNE ALVES DE FREITAS	001******18
JEFFERSON RIBEIRO PALHANO	047******01
JERÔNIMO DE JESUS ARAÚJO CONCEIÇÃO	035******50
JÉSSICA ISMÊNIA DE LUCENA LIMA	025******80
JOÃO RENAN DE CASTRO HONORATO	025******76
JOSÉ VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS	442******30
JOSÉ VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS	429******00
JULIANA BATISTA SOUZA	015******42
KALEBE GUIMARAES DOS SANTOS	037******13
KAREM RAFAELA ROCHA RIBEIRO	041******96
LARISSA CARNEIRO OLIVEIRA COTA	992******25
LARISSA SOUZA DOS SANTOS	045******04
LAYZA MARTINS DOS SANTOS	022******98
LEIDIANE DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA	015******36
LEIDSON CHARLES GARCIA LIMA	015******01
MARCOS ANTONIO DIAS SARAIVA	031******36
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BARROS	019******55
MARIA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO	022******60
MICHELLE BRITO DOS SANTOS	700******52
MILENA VIEGAS MARINHO	041******28
PABLO FERREIRA ALVES	022******06
PAULO ROBERTO DIAS MARINHO	530******68
PEDRO FELIPE CIRQUEIRA DE MENESES	701******40
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	008******07
PRISCILA SOARES NEVES	903******63
RAQUEL EDUARDA LOPES BRAGA	042******83
RICARLOS CARDOSO COSTA	018******55
SARA LUCIA SILVA PEREIRA	018******33
SIMONE SILVA CUNHA GOMES	840******04
SIMONE SILVA CUNHA GOMES	840******04
THALLES MULLER TOCANTINS SOUZA DE OLIVEIRA	038******97
THIAGO DE SOUZA SANTOS	998******53
WESLEY DIOIGO SOUSA	786******15
WILLIAM DE ALMEIDA VALENTIN	999******91
WILQUENS SILVA SILVA	897******20
WILTON JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	001******85

ZAINOVAN SERRÃO PEREIRA	041******09

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CPF
ALAN JUNIOR ALVES DE FRANÇA	961******34
ANTÔNIO DEYVE MINEIRO BORGES	967******72
BIANCA PEREIRA DUTRA	028******60
CAIO ALVES TEIXEIRA	010******01
CARLA BEATRIZ PINTO CATUXO BORGES	050******58
CORNÉLIO JÚNIOR SERRÃO DA CRUZ	803******10
DAILANA DA SILVA LIMA	025******38
DANIEL CORREA VIEIRA	818******49
DENNER SILVA DE SOUSA	012******70
DIOGO DANTAS DA COSTA	051******80
DOLGLAS DA CRUZ SILVA	004******10
ELEINNE EDUARDA ANDRADE DO COUTO	025******05
ELMANO NETO DA COSTA RODRIGUES	047******05
EVALDO DE SANTA CRUZ PEREIRA	989******00
GABRIELA HELEN DA SILVA SILVA	021******94
GERALDO SILVA DA LUZ NETO	049******20
GLEYSON CONTENTE LOPES	009******66
GUTHERRY URBANO MEDEIROS RODRIGUES	893******15
ITAMAR PEREIRA DA SILVA	671******87
IZABELA DE CASSIA SOUSA REIS TAVARES	546******04
JACKSON DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	931******15
JAIANE COSTA DA COSTA	034******20
JAKLINE CARVALHO DA SILVA PANTOJA	032******86
JOCICLEI DE JESUS MORAES POMPEU	748******20
JOSE DE RIBAMAR MOTA BRITO	289******49
KAIO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	058******70
LEOLANDA MIRANDA CORDEIRO	519******34
LUCILA SILVA DA SILVA	018******46
MARCIA MARIA TRINDADE EVANGELISTA	661******87
MARIA LIONETE SILVA MIRANDA FREITAS	706******53
MATHEUS MORAES DA SILVA	028******52
MELQUEZEDEQUE COSTA DE OLIVEIRA	701******46
RAFAEL FILGUEIRA REIS	021******69
RAFAEL SANTOS PINHEIRO	982******49
RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS	030******05
ROBERTA GUEDES SILVA	702******09
ROSIANE DA ROCHA SILVA	883******49
THAIANE DO SOCORRO MEIRELES SOUZA NEVES	826******49
THIAGO PEREIRA DA SILVA BIANO	015******84
THISSIA WALLESCA DA SILVA MORAES	700******50
TIAGO CALDAS FURTADO	028******31
VAGNA OLIVEIRA	009******58
WANDERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	660******34

PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM GEOGRAFIA

RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	**CPF**
ADAIR JOSE GONCALVES FERREIRA	017******13
ALESSANDRO GATINHO DOS REIS	014******39
ANDRESSA VIANA ABREU	016******11
ANTONIO CARLOS DE FREITAS ALVES	700******06
BINAEL FURTADO DOS SANTOS	034******89
CAROLAINE DA SILVA NASCIMENTO	538******49
CHARLES SALES DOS SANTOS	488******49
CLEDIANE TAVARES ALVES	761******97
CRISTIAN BARBOSA DE SOUSA	705******34
FABRÍCIO HUGO SOUSA FARIAS	701******81
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES	009******70
GABRIEL PINHEIRO DE SOUZA	022******70
GLAUCILENE GOMES DE BARROS	899******68
GREICY KELLY RICARDO DA SILVA PEREIRA	757******49
JANAINA MIRANDA GUERREIRO	004******65
JÉSSICA GIOVANNA SILVA SANTOS	051******98
JUCILEIA DE OLIVEIRA ALVES	657******68
JULIANO BITENCOURT RODRIGUES	300******72
LETICIA VIEIRA DE SOUZA	704******19
LUIS HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO	043******44
MARCIO ZIDANE MENDES CAVALCANTE	041******18
MARIA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	577******53
MARLENA SANTOS SOUZA	016******86
MOACY COSTA LIMA FILHO	897******68
MOIZES MARTINS FERREIRA	166******72
NAYANE VOLFF FERREIRA	017******16
NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	737******49
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	350******80
RAFAELE DA SILVA SAMPAIO	036******51
RAIDON PORTELA ROCHA	651******68
ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	543******34
ROSIANE RODRIGUES SOUZA	015******96
RUBINELSON FERREIRA COSTA	740******53

TAYNÁ BATISTA PIMENTEL	035******46
VALDINO DA SILVA DE SOUZA	044******05
WALDEIR DE ALMEIDA REIMÃO	023******06
YLANA STEFANNNY MIRANDA DA SILVA	021******81

RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	CPF
DEXTER ANDRE SANTOS DA GAMA	022******50
JÚLIA DE SOUSA VIEIRA	012******22
MAGNA MARINHO GUIMARÃES	864******00
MARIA BEATRIZ LIMA DE SOUZA	009******17
PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO CORREIA	006******02
PEDRO CORREIA FILHO	733******68
REILEN BARROS RABELO	729******72
TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	173******34
VANESSA FERREIRA MORAES	051******40

RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF
ANA PAULA SOUSA DA ROCHA	782******68
BRUNO ARTHUR SILVA DE SOUZA	795******49
ELIZANGELA SOUZA LIMA	026******56
EUNICE RODRIGUES PEREIRA	991******91
FÉLIX CRUZ DA SILVA	261******78
JESIVAN GOMES DA SILVA	006******52
KEZIA CARNEIRO SOUZA	706******58
MARCOS ANDRÉ DA SILVA CRUZ	043******40
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA	632******72
MARLEY TRAJANO LIMA	018******10
RAFAEL IPIRANGA DE SOUSA	520******91

RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
ALEX DE SOUSA GUIMARÃES	927******49
ANA FLORA DA SILVA PEREIRA	171******53
BENEDITO JOSE DA SILVA NETO	940******87
BETIANA DA SILVA LIMA	017******60
CAIRA ALVES DA COSTA	001******00
FELICIANO RIBEIRO CALDAS NETO	906******68
JACQUELINE LUIZA LOPES ARAÚJO	949******34
JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA	045******24
JOSÉ BENEDITO FARIAS NONATO	870******91
MIKAELE MACHADO OLIVEIRA	019******03
MILENE CAROLINE GOMES DE SOUZA	948******04
NAZARÉ ARAÚJO DOS REIS	021******84
RAUL SÉRGIO DA SILVA	609******49
SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	045******70
SUZANE SANTIAGO CARDOSO BATISTA	005******00

POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

NOME	CPF
ABIMAEL MARTINS DOS SANTOS	748******00
ADRIELMA NEVES FEITOSA	040******82
ALACID LIMA DE SANTANA	045******96
ALESSANDRA CARVALHO FRANCA	835******68
ANDRE VALENTE SERRAO	696******87
ANDRÉA CARLOS RODRIGUES	462******25
ANTONIA MACIEL MARQUES	015******01
ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA	645******49
ANTONIO RENAN SANTOS SILVA	031******90
ARIDAM DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	127******15
ARLI OLIVEIRASILVA	990******53
AUGUSTO CEZAR SOUZA MELO	020******10
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SOUSA	701******42
CARMELITA TAVARES DE ALMEIDA	856******34
DANIELA DA SILVA SALES	013******21
DENISE CÂMARA DA SILVA CHAVES	034******06
DEUZAMAR ALMEIDA BRANDÃO	661******53
DIONEL BARBOSA FERREIRA JÚNIOR	035******12
ERLANDIA CAMARA VASCONCELOS	718******53
EWERTTON LUIZ DA SILVA COSTA	930******82
EXPEDITO DE SOUZA LEAL	001******30
GENIVAL DE SOUSA ALMEIDA	855******72
GISELE NAKANO PINTO	508******00
GULETE DA CRUZ SILVA	017******59
HEMYLLY CARDOSO DE ARAÚJO	045******76
HENRIQUE PAIVA LOPES	893******49
ISMAEL SILVA	005******50
JERCIANE DA SILVA VIEIRA SEREJO	027******71
JERFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	974******15
JERLIANE DE SOUZA NEVES	819******91

JOÃO VICTOR ROCHA LEÃO	021******10
JUCINETH SILVA OLIVEIRA	916******87
JULIA MARIA DA SILVA FURTADO	012******92
KASSIA RAYLENE SOUSA DA SILVA	024******09
KÉDIMA DE OLIVEIRA SANTANA	013******80
KELLY NUNES CARVALHO	955******20
KENEDY DA SILVA DE LEÃO	050******04
LEONARDO BARROS DA SILVA	034******10
LEONARDO DO SOCORRO DO CARMO SANCHES	025******57
LILIANE PLACIDO DA SILVA	015******10
LUBYANKA KLUCK DA SILVA	946******91
LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	046******01
MAÍZA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	974******91
MARCOS PAULO LOPES FERREIRA	034******01
MARIA CARMOSITA BATISTA PORTELA	299******91
MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA SANTANA	976******49
MARIA CLERISMAR PEREIRA DA SILVA	667******72
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA	702******34
MIRIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	007******60
NEIRIANE DA SILVA MONTEIRO	747******68
NELSON WILLIAM RIBEIROFONTENELE	049******69
OSIVALDO COELHO DE OLIVEIRA	027******02
PATRICIA FONSECA DIAS	001******37
PAULA DE LIS VIEIRA MENDONÇA	008******36
RENILDE DIAS VIEIRA	819******49
ROMILDO SANTANA DA SILVA	717******68
ROSIVANE MONTEIRO DOS SANTOS	759******91
SAMUEL PEREIRA CARDOSO	700******01
SEANE DE JESUS ROCHA	736******91
SILVANA MARQUES DIAS	592******45
SIONE SANTOS DE ALMEIDA	969******44
SUELY PEREIRA MELO	934******97
TÂNIA MARIA RODRIGUES DO CARMO	874******68
UELINTOM DA SILVA MARINHO	869******49
VANESSA RANY BARREIRA LIMA	022******21
VERA LUCIA CARDOSO FONSECA	452******49
VIVIANE MACHADO GALVAO	250******04
WESLA BARROS SILVA	028******22

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CPF
ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO NOLETO	026******08
ARIANE GOMES CAMPBELL	021******74
CELENA PATRICIA RIBEIRO SILVA	034******37
CINTIA REGINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	024******39
CRISTIANY ROSA DE SOUSA	755******06
DANIEL VERÇOZA VALE	085******31
DILEIA AMARAL DA COSTA	450******68
ELIZANGELA SOUZA GONÇALVES	844******72
ESTEFFANY DA SILVA VAZ	044******14
FÁBIO CÍCERO GOMES DA SILVA	842******49
HERBERT LUIS ALFAIA DS SOUZA	888******87
LENILDE PRADO PRINTES	778******53
MARCIO NOVAES DA SILVA	010******58
MARKUS VENICIUS AMORAS FERREIRA	022******61
MAXIMO TAVARES GOMES	362******72
NAISE BATISTA BITENCOURT	756******34
NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR	062******89
ROBERTO CARLOS SOUZA ROCHA	479******53
SARA BRUNA COSTA DA SILVA	008******73
SIARA SILVA RAMALHO	612******70
TAMYRES COSTA DE CASTRO	039******60
WELITON DE SOUSA FARIAS	064******45

PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA

RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	CPF
ADRIA SIMONE SANTOS CARDOSO	015******99
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	005******31
ADRIANGELA VARELO DO NASCIMENTO	733******00
ADRIELE CHAVES BRITO	001******27
ADRIELE CHAVES BRITO	001******27
ALDALENO VILHENA LOBO	767******04
ALICIA GOMES PEREIRA PINHEIRO	054******06
ALINE DE ARAÚJO	734******04
ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA	041******37
ANDREIA DOS SANTOS DE FRANÇA	792******72
ANDREIZA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDREIRA	942******04
ANDRIELY DA SILVA PINHEIRO	029******33
ANGELA ELVIRA MARTINS DA SILVA	747******53
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS RAMOS	223******55
BIANOR ALESSANDRO DE JESUS	033******40
CAMILA CRISPIM DO NASCIMENTO	705******64
CAMILLA CAROLINE DE LIMA ABREU	024******19

CARLA DA CONCEIÇÃO TAVARES	017******50
CIDILEIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	806******53
CILENE DA CONCEIÇÃO VERA CRUZ NUNES	600******34
CINTIANNE CORRÊA SANTOS DA SILVA	608******68
CLAUDIANE RODRIGUES CORREA	609******59
CLAUDIENY DE SOUSA RODRIGUES	613******00
DAIANE DO SOCORRO DE SOUSA ANDRADE	954******49
DAIANE SARAIVA DE MORAES	013******88
DALITI ALVES SOUZA DE SANTANA	026******42
DANIELE FARIA DE CARVALHO	732******82
DANÚBIA LIMA DA SILVA PORTELA	741******10
DIEGO TAINAN MENDES DA SILVA	014******42
DIONE DOS SANTOS SOUZA	815******15
DIVINA PEREIRA DA SILVA	718******49
DOMINGOS CLEITE LIMA DA SILVA	848******87
EDITE DA COSTA REIS	131******68
EILA DOS SANTOS SILVA DE ARAUJO	733******04
ELIANA LIMA DOS SANTOS	019******94
ELIANE MORAIS DOS SANTOS	857******72
ELIANE MOREIRA DA SILVA	970******15
ELIANE SOARES VIEIRA	013******40
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA	003******35
ELISSANDRA SOUSA SOARES	672******04
ELITANIA DE SOUZA LIMA	016******94
EUMARA MARQUES NASCIMENTO	396******34
FABIANA PEREIRA DA SILVA	031******65
FABIO GARCIA DE ALMEIDA	860******20
FABRICIA DE SOUSA BATISTA	049******79
FELIPE DE PAULA MARTINS	040******11
FERNANDA FIGUEREDO DIAS	702******83
FERNANDA REIS SOARES DE LIMA	129******66
FILIPE ARAÚJO BARBOSA	402******83
FLAVIA REGINA DIAS BARROSO	997******04
FLAVIANE SERRAO FERREIRA	032******57
FRANCERLIANE ROCHA DE LIMA	802******20
FRANCISCA MARTINS MACHADO	904******49
FRANCISCO CARVALHO CAJUEIRO	222******72
GEISLANE SILVA TRAJANO	814******00
GEREMIAS DA SILVA MENDES	025******88
GLAUCE CARLA DUARTE DE ALMEIDA	296******91
GREICIANE BORGES DA CONCEIÇÃO	014******73
GUTEMBERGUE MACIEL DOS SANTOS	006******19
HELENICE FERREIRA PAIXÃO	713******53
HERICA DO SOCORRO RODRIGUES MAIA	924******49
IRACI NASCIMENTO DA SILVA	256******49
IZABEL CRISTINA CARVALHO CRUZ	823******72
JACKELINE PIRES DE OLIVEIRA	895******91
JANDIRA DE ASSIS FERREIRA	608******98
JESSICA CRISTIN DA COSTA PARENTE DE AZEVEDO	980******53
JOANA TEIXEIRA CUNHA	626******00
JOICE MACIEL DOS SANTOS	047******05
JOSÉ VITOR VIEIRA FERREIRA	028******00
JOSÉ WILSON DOS SANTOS VIEIRA	081******80
KARLLA RENATA DO NASCIMENTO BRAGA	031******09
KEILA FERREIRA PONTES	971******87
KEILA MARIA COSTA SANTOS	877******53
KELLY NAZARE DA SILVA NAZARE	741******00
LAIS CIANE DE SALES MAIA	976******53
LARISSA DO NASCIMENTO COSTA	978******20
LEIDIANE SILVA FERREIRA	928******97
LEONARDO DE SOUSA LOPES	021******03
LIELSON SOEIRO DOS SANTOS	033******09
LILIA LUCIELE FREITAS DE AZEVEDO BALDEZ	037******01
LILIANE NUNES GOMES	848******53
MANOEL MESSIAS GOUVEIA DOS SANTOS	738******87
MARCELO FERNANDO SANTIAGO SILVA	034******97
MARCIA BALIEIRO AMARAL	733******04
MARCIA MARTINS DA SILVA	742******49
MARCILENE PINNHEIRO SARDO	841******63
MARIA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO	740******04
MARIA BRUNA PEREIRA CAVALCANTE	089******70
MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA CARVALHO	006******20
MARIA DE JESUS BAIA FIGUEIREDO	227******97
MARIA DE NAZARÉ TRINDADE DE SOUSA	893******34
MARIA DIVINA CONCEIÇÃO GONÇALVES	011******64
MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA	793******68
MARIA IVA DE SOUZA MARQUES	041******60
MARIA IZALBETE LOURENÇO SILVA DOURADO	027******30
MARIA JOSÉ CARNEIRO CORREA	722******91
MARIA JOSÉ MARTINS DA COSTA	685******91
MARIA JOSÉ QUEIROZ LIMA	961******87
MARIA LIDIANE COSTA FARIAS	981******87
MARIA ODETE FERREIRA LIMA	598******20
MARIA SUELY TAVARES VIEIRA	370******20
MARIA VANESSA COSTA SILVA	924******34
MARINEI ALVES PEREIRA	664******34
MARIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	839******04
MARISA SANTOS DA SILVA	624******68
MARLENE DA COSTA SILVA SANTOS	690******00

MARLY SOUSA GOMES	913******06
MICHELE RIOS DOS SANTOS	038******10
MICHELLE DIAS CARDOSO	328******49
NAIARA COUTO	012******44
OZEIAS COSTA CAVALCANTE	736******53
PATRÍCIA DE SOUSA BATISTA	049******41
PATRICIA NASCIMENTO SILVA	837******15
PAULO JOSE DE SOUZA	040******95
PAULO ROBERTO MOURA DE AZEVEDO	092******91
RAILDE FERREIRA AGUIAR	774******34
RAIRISMAR CONCEIÇÃO SÁ	021******11
RAYANE SOARES FREITAS	032******48
REGINALDA MARTINS DA SILVA	032******10
REJANE SANTOS ARAÚJO	000******83
ROBERTA FERREIRA TEIXEIRA	796******53
RODRIGO RAFAEL RODRIGUES DE SÁ	003******37
ROSANGILA RAMALHO DA SILVA	410******04
ROSENILDA DE JESUS DA SILVA PRIST	392******20
ROSIRENE MACHADO DE SOUZA FRANCISCO	614******49
SALETE CAMPOS COSTA GODINHO	512******04
SANDRA MARIA DE AGUIAR PAIVA	769******00
SILVIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	025******48
SILVIA REGINA CAVALHEIRO DA SILVA HOBS	980******91
SUEDE ROSA VIEIRA	738******04
TAINARA MARTINS OLIVEIRA	051******55
TÂNIA MARIA VIEIRA	182******22
TATIANA RODRIGUES DUARTE	024******99
TAYANA CORTEZ FERREIRA	007******51
TEREZA CRISTINA AMORIM SOUZA	261******00
THAISE DE CÁSSIA DA COSTA NASCIMENTO	026******19
VALDICELIASOUSA E SOUSA	813******49
VANDA SOUSA DE ALMEIDA	857******49
VANDERLICE GOMES DOS SANTOS	389******00
VANESSA ALVES DE SOUZA	689******20
VANIA MARIA PEREIRA ROCHA	345******15
VERONICE PIRES DE MELO	941******00
WALLAS DE SANTANA WENDLING	010******16
WERICA TANIA NASCIMENTO SILVA	023******28
WUENDERSON FRANK MENDES GOMES	860******91

RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	**CPF**
ALONCIO PEREIRA ARRAZ	402******68
AMANDA DA SILVA BECK	103******55
ANTONIA GLAUCIA DO NASCIMENTOANDRADE	015******60
ANTONIO FERNANDO CONCEIÇÃO SILVA	036******56
BRUNA DE ARAUJO BARROS	026******07
CARLA KATIUCIA ALMEIDA LOPES	038******10
CARLENE CARDOSO DA SILVA	743******25
CINTHIA RAPHAELA MAIA FARIA SILVA	007******75
CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	670******87
CLEIDE JANE DE SOUSA DA GUIA NUNES	857******72
DINAIANY LIMA DO NASCIMENTO JAMARO	017******67
ELEN JUSSARA PINTO BRITO	015******63
ELIENE SILVA DE ALMEIDA	765******68
ELIZANGELA SOUSA SILVA	796******91
ELIZETE RODRIGUES SILVA	745******68
ELMA ALVES RUFINO	764******49
FABRICIO BARBOSA DA SILVA	700******09
FILOMENA SIVONETE SILVA PEREIRA	025******40
FLORISA VIANA SIMOES	406******68
GENILSON FONSECA DE SOUSA	018******82
GLENDA MENDES DE SOUSA	722******91
HEGO DE SOUZA BRITO	020******00
IAMAR DA SILVA FERREIRA	976******87
JANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	019******07
JHONATAN DE LIMA FERREIRA	022******27
JHONATAN SILVA DE OLIVEIRA	037******41
JOÃO BOSCO RAMOS DE ANDRADE	378******72
JOSIELE CORREA LEÃO	021******35
JULI ANDREWS MORAIS DE OLIVEIRA	928******30
JULIANA ANUNCIAÇÃO DE MELO CARVALHO	750******68
KALINE SILVA ARAÚJO	018******50
KAROLAYNE GOMES DE SOUSA	021******00
LEIDIANA ARAÚJO LIMADA SILVA	021******42
LEIDIANE GLACIELE SOUZA MELO	016******03
LEILSON DE SOUZA FERREIRA	885******20
LENIRA PEREIRA DA SILVA	288******87
LETICIA MARIA AMORIM SOUZA	029******13
LIDIANE DE SOUZA SILVA	615******53
LÍGIA REBECA MENDES DE SOUSA	016******47
LILIA MEIRELES DE MORAES	915******04
MARIA BEATRIZ MONTEIRO PEREIRA PRÍNCIPE	031******92
MARIA MÔNICA CASTRO CUNHA DA SILVA	808******87
MARIELMA RUFINO QUEIROZ	700******61
MARILENE PAIXÃO MAIA DE SOUZA	013******77
MARINETE BELAMINO PEREIRA	714******00

MIRIAN DOS SANTOS RAMALHO	013******82
RAYARA ANUSKA RIBEIRO MASCARENHAS	011******02
REJANE DA SILVA GONÇALVES	000******46
RENATA SOARES DA SILVA	018******80
RONALDO MOURA DE ALMEIDA	026******38
RONDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	708******06
ROZILENE ALVES PORTO ANDRADE	754******72
SILVANIA FERNANDES CRUZ DA SILVA	603******44
SOLANGE MARTINS COSTA	006******21
TAINÁH SÔFFA ROCHA	818******68
TAINÁH SÔFFA ROCHA	818******68
TATIANE MORENO MALDONADO	004******19
TELMA RODRIGUES CHAVES	714******63
VALDELICE LUZ DA CRUZ	915******04
VALDIRENE MORAIS DIAS	787******49
VANIR DA SILVA ROCHA	827******15
VANUSA MARIA ROSÁRIO DA SILVA FERREIRA	353******04

RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF
ALDENIZA ALMEIDA DA SILVA	920******68
ALINE NILZETE MENEZES CONCEIÇÃO	059******02
ALVERINA DIAS DA SILVA	730******20
ANTÔNIA RAIANE TEODORO DE LIMA	057******30
AUDIERISSOM DA SILVA SOUZA	547******49
BENEDITO CÉLIO SILVA DE MORAES	747******49
CICERA NOGUEIRA BEZERRA	840******49
DIONE GOMES DA SILVA	939******04
EDILSON PEREIRA DE SOUSA	477******34
FRANCISCO DANIEL BEZERRA DE SOUSA	702******04
GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS	006******00
GLEISON OLIVEIRA DA SILVA	800******68
HELENA CAVALCANTE COSTA OLIVEIRA	982******72
IRACLEIDE FARIAS	662******20
JOSIAS RAMOS DOS SANTOS	003******01
KARINE DE NAZARÉ CORRÊA DIAS	554******06
KATILA LIMA ALMEIDA	033******26
KELSON LUCIEN RODRIGUES LOBATO	020******62
KEZIA CRISTINA CARNEIRO SOUSA	706******59
LEONARDO DE SOUSA LIMA	016******66
LETÍCIA DEBORAH DE SOUZA CARDOSO FREITAS	014******02
LOURENA FREITAS GONÇALVES	798******04
MARCIA DE NAZARE CHAGAS MACIEL	354******53
MARLYJANERODRIGUESSILVA	739******34
MEIRE CALISTA SOUZA	948******49
MEIRESLENE DA SILVA SANTIAGO	007******70
NILZETE SANTOS DE MORAIS	736******72
PAULO VIEIRA DA SILVA	842******20
PRISCILA BRAGA DA COSTA	538******34
RAIARA MÁRCIA DE MELO DA CRUZ	043******85
RAIMUNDO NONATO DIAS RIBEIRO	957******00
RAQUEL OLIVEIRA DE SENA	849******53
ROBERVALDO GOMES BANDEIRA	582******34
RODRIGO MIRA DO NASCIMENTO	016******09
ROMÁRIO DOS SANTOS ARRUDA	043******07
ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	001******45
SELMA DO NASCIMENTO LAGO	765******00
SILVANIA CIRINO DE ARAÚJO VIEIRA	604******72
SIMONE CRISTINA CALDAS DA COSTA	246******68
SIMONE RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	007******35
THALITTA LORRANNE DA CRUZ NEVES	028******64
VALBENE LIMA DE MESQUITA DA SILVA DOS SANTOS	840******15
VALDERLENE CANTUARIODA PAZ	012******03
WERICA RODRIGUES MOREIRA	055******50
WERICA RODRIGUES MOREIRA	055******55
YAGO DANTAS DA SILVA	011******77

RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
-MARILENE DOS SANTOS LIRA	179******06
ADAILDE MARQUES LOPES	440******53
ADEVANIA RIBEIRO DA SOLIDADE	890******34
ADRIANA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	003******18
ANA CARLA MORAES DOS SANTOS	002******43
ANA CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS CASTRO	786******04
ANA MARIA MENDES DOS SANTOS	657******87
ANGELA DA CRUZ COSTA	004******55
ANTÔNIA CÉLIA DOS SANTOS GUIMARÃES	714******15
ANTONIO FAGUNDES MENDONÇA	575******87
ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA SANTOS	000******23
ARLENE DOS SANTOS NASCIMENTO	031******02
AURILENE RIBEIRO DA SILVA	002******21
BÁRBARA GLEICIANE DOS REIS	008******55
BEATRIZ FRANCISCA DE LIMA	021******30
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	014******51

BRUNO LIMA PEREIRA	015******33
CAMILA NUNES MURICI SOARES	856******20
CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO	715******53
CELIANE ELIAS DA SILVA	029******86
CELILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	676******72
CELIO MARTINS DA CONCEIÇÃO	880******49
CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS	522******87
CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES	672******68
CLEUCIMARA RODRIGUES COSTA	007******66
CLEUDIMARA GOMES DE SOUZA	721******68
CLOVES LIMA	804******00
CRISTIANE LOPES DA CONCEIÇÃO	000******07
DAIANE PEREIRA DE ARAUJO	009******64
DANIEL DE JESUS	865******00
DANIEL ROMÃO DIAS	319******44
DEROMILDES CARVALHO RODRIGUES	570******53
EDILEUSA MORAES NASCIMENTO LIMA	299******53
EDNETE SANTOS DA SILVA	715******34
ELIANDRO ALMEIDA SILVA	005******99
ELIANE ALVES FERREIRA	398******04
ELIEUMA DO NASCIMENTO PEREIRA	671******63
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	632******49
ELISVANIA ROCHA SILVA	970******91
ELIZABETH BEZERRA DA SILVA	599******15
ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL	574******20
ELLEN DAYANA MARTINS MOURA SILVA	003******13
ELRILENE CARDOSO DE SOUZA	670******53
ERCILEIDE DE ARRUDA DE SOUZA	946******15
ERIKA RODRIGUES BARROS	045******02
EUNICE MARTINS DE OLIVEIRA	701******34
FERNANCLER MOREIRA DA SILVA	367******06
FERNANDA CORREIA LIMA	009******94
FERNANDA MATOS SEVERO	990******34
FLÁVIA MARTINS DOS SANTOS	707******53
FLAVIANA DANTAS BEZERRA	020******85
GABRIELA MACHADO DE BRITO	001******86
GEANE SILVA ALMEIDA	701******22
HOSANA DA SILVA SOBRINHO	892******15
IRACILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	700******53
IVONETE MOREIRADAS NEVES	013******19
JESSICA DA SILVA FERREIRA	039******50
JOANA KEITE LIMA SOARES	782******04
JOCIENE DA COSTA SOUSA	303******02
JONILSON MENDES DA SILVA	825******04
JORDANNA DE SOUSA MORAES	047******40
JOSÉ NILTON LOPES NERES	703******20
JOSENIRA SOARES DA SILVA	610******53
JOSIANE SILVA DE JESUS CÂMARA	855******68
KALIANE JESSICA CARNEIRO DA SILVA	547******20
LAURIANE CHAVES SILVA LOPES	001******41
LAURINA DE SOUSA SILVA	630******87
LEILA PANTOJA IPIRANGA	013******22
LETÍCIA GOMES DE ARAÚJO	014******90
LETICIA HEYMBEECK DE SOUSA	029******02
LETICIA KATHLEN PINTO DA SILVA	042******35
LIDIANE CABRAL DA SILVA LUCENA	776******72
LORENA NASCIMENTO SOUZA GOMES	972******91
LUCIANE SALES SEIXAS	664******04
LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS	001******70
LUZIA DA SILVA	529******68
LUZIANE SILVA SOUZA	734******91
MACENIA CONCEICAO DA SILVA	752******04
MACICLEIA MOTA TEODORO	020******95
MAIARA DAMACENA DA SILVA CARVALHO	012******98
MÁRCIA GUIMARÃES DOS SANTOS ELIAS	027******26
MÁRCIA RAIMUNDA MARTINS DA SILVA	581******91
MÁRCIA ROBERTA DA SILVA ALVES MENDES	959******53
MARCOS FELIPE PINHEIRO DA COSTA	029******30
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	694******04
MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA	006******30
MARIA APARECIDA RAMOS CONCEICAO	029******63
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO SANTOS	248******68
MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA	016******61
MARIA ELIZABETE DE SOUZA DO NASCIMENTO	841******49
MARIA ELZA DA SILVA SILVA	051******16
MARIA GONCALA RODRIGUES COSTA	267******87
MARIA LÚCIA MORAES SILVA	632******53
MARIA LUCINETE CARDOZO DOS SANTOS	329******53
MARIA LUCINETE CARDOZO DOS SANTOS	339******53
MARIA MONICA MARTINS BARROS	455******20
MARIA NATIVIDADE DE SÁ LACERDA MONTEIRO	776******10
MARIA SOUZA DA CONCEICAO	763******87
MAURÍCIO GUGLIOTTI BRAGLIA	276******60
MICHELE SUSAN SILVA E SANTOS	034******33
NAIANE DA SILVA MONTEIRO	938******49
NATANAEL ALVES VASCONCELOS	755******44
NUBIA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	016******05
ORISMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO	401******68
PATRÍCIA LIRA LIMA	743******00

PRISCILA SOARES DE MELO	012******16
RAFAELE DE FATIMA RAMOS DA SILVA	015******59
RAIANE COSTA LIMA	033******64
RAIMUNDA TÂMILA RODRIGUES VIEIRA	039******50
RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR	031******23
REGIANE DA SILVA DE MORAES	038******86
RITA DE CASSIA COSTA SILVA	008******20
ROSALINA FEITOSA DE SOUZA	857******20
ROSANA PIMENTEL DA SILVA	031******13
ROSANGELA DA SILVA SANTOS BARROSO	424******34
ROSEANE ALENCAR DOS SANTOS	023******79
ROZEANE DA SILVA DE MATOS	030******10
ROZICLEIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SILVA	006******89
RUTIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	328******82
SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	948******91
SHIRLEY ARAÚJO DA SILVA	626******91
SILVIA CARLA BEZERRA PEREIRA	593******87
SOLIAN SANTOS GUIMARÃES	846******68
TÂNIA MARIA DA SILVA	520******04
TAYNÁ KARINE SANTIAGO GUILHERME	018******26
THAÍS AMANDA DOS SANTOS COSTA	029******62
THAYNARA DE LIMA PINHEIRO ANDRADE	060******55
THIELE DA SILVA TORRES	046******99
VANIA ARAÚJO DA SILVA	902******91
WELLYA ARAUJO DOS SANTOS	005******31
WERLIENE DA CONCEIÇÃO	975******04
WILKAR MARTINS LUCENA	010******07
WILSON ARAÚJO SANTOS	301******87

POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

NOME	CPF
ABILDE SILVA SOUZA	918******34
ACIOLI MACIEL FIUZA	708******68
ADEILZA DA SILVA ROCHA	373******00
ADRIANA TORRES DE MATOS	547******00
ADRIANO CARDOSO BARBOSA	006******64
ADRIANO REIS MEIRELES	012******52
ADRIELE PAIXÃO RODRIGUES	025******22
ALAN KRISTOFF SOUSA GOMES	053******04
ALBERTO SOUZA DE ARAUJO FILHO	065******90
ALCIONE DE JESUS DA SILVA	041******64
ALCIONE SOARES BOMFIM	516******68
ALDA RODRIGUESCOSTA	704******91
ALDINEIA DO SOCORRO CAMPOS DE ARAÚJO	007******27
ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSME	681******00
ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	683******34
ALINE DA SILVA CARVALHO	005******01
ALINE DE ARAÚJO VERÍSSIMO GOMES	104******79
ALINE MILHOMEM LEITE	872******72
ALINE XIMENES DE SOUSA	002******02
ALZILENE EVANGELISTA LIBERATO	923******72
AMANDA ALVES COLINS	037******39
ANARITA SOUZA SANTOS	011******93
ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO	029******43
ANA CÉLIA GALVÃO OLIVEIRA	680******00
ANA LUCIA LOPES RAMOS	451******34
ANA LUCIA SILVA SANTOS	937******04
ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DO COUTO	754******59
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	038******31
ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	017******41
ANA PAULA GOMES DE CARVALHO	032******16
ANA RUTE VENEZ LIMA SILVA	045******02
ANDREA SILVA CRUZ	654******04
ANDREIAGOMES DA SILVA	019******92
ANDREIA SOARES SILVA	022******93
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	017******73
ANDRESSA SILVA ALBUQUERQUE	039******96
ANDRESSA VASCONCELOS SILVA	544******49
ANDREZA CARLA ARAGAO DOS SANTOS	645******34
ÂNGELA NASCIMENTO RODRIGUES	027******22
ANIELE DE SOUZA BRASIL	034******08
ANTONIA ADRIANA ALMEIDA DE LIMA MARANHÃO	950******87
ANTONIA DAURA PEREIRA GUIMARÃES	250******34
ANTONIA MARIA SANTOS DE SOUZA	823******68
ANTÔNIA RIBEIRO LOURA FERREIRA	052******69
ARIANNE SILVA CONCEIÇÃO	012******00
ARILUCIA FELIPE BORGES	038******60
AULEA SEREJO ASSUNCAO	920******49
AZENATE PINHEIRO BARBOSA	688******49
BENEDITO NETO MARQUES ARAÚJO	030******74
BERNADETE VIEIRA DA SILVA CARVALHO	050******29
BIANCA GOMES DE SOUSA	012******59
BRENDA CASTRO SANTOS	040******06
BRENDA LORRANA RIBEIRO SILVA	018******80
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	032******05
CARLA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	034******63
CARLEANE DA SILVA PEREIRA	057******35

CARLIANA MONTEIRO TEIXEIRA DE	722******34
CARMEM ALVES DOS SANTOS	875******72
CARMEN CANAAN CARVALHO PEREIRA	426******91
CAROLINE VIDAL MONTEIRO MOURA	056******67
CASSIANE DAS CHAGAS CORRÊA	045******59
CATIA MACHADO JARDIM ARAÚJO	712******00
CELSO HOLLEVEGER NETO	922******87
CHRISTIANE GOMES SILVA	834******68
CICERA ISABELDA SILVA FEITOSA	879******49
CIRLEIA PEREIRA ALVES	374******68
CLAUDECI BEZERRA DOS SANTOS CABRAL	268******68
CLAUDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	001******83
CLAUDIANE DO NASCIMENTO SILVA	000******10
CLÉDIA RODRIGUES DA SILVA	005******76
CLEIDISIANE LIMA COSTA	015******20
CLEIDSON DOS SANTOS LIMA	008******88
CLEITA DA SILVA NUNES	718******20
CLEOZETE GOMES GONÇALVES	379******87
CLEUDIANNE DOS SANTOS SOUZA	793******49
CLEUIDI DE SOUSA DOS SANTOS	007******90
CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS DE SOUZA	807******34
CONSUELO NASCIMENTO SILVA	012******59
CRISLANE OLIVEIRA DA COSTA	026******19
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	712******91
CYNTHIA OLIVEIRA CARVALHO	016******10
DAIANE BARRETO ARAÚJO	841******53
DAIANE JORGE SOUSA	907******00
DALCIONE LIMA ALVES CARVALHO	869******53
DALZILENE BORGES LIMA	726******15
DANIELA DA SILVA SALES	013******21
DAVID MARCOS MARTINS MONTEIRO	969******49
DEBORA BARBOSA PEREIRA SERAFIM	146******92
DÉBORA EVELIN LIMA DA COSTA	003******14
DEIDIVAN CARREIRO DE SOUSA	006******90
DELAINE GUIMARÃES MORAIS	017******08
DELZUITA MACHADO DOS REIS CONCEIÇAO	299******00
DENILSON FERNANDES DE CARVALHO	674******34
DENISE DA SILVA CALDEIRA SILVA	956******91
DENISE RODRIGUES DE SOUSA SANTANA	701******65
DEUSAFRAN SARAIVA DIAS	803******49
DEUSIMAR LOPES DA SILVA	586******53
DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	697******53
DIANE BRAGA DA CRUZ	024******22
DIANGELA GUIMARÃES SILVA	398******15
DIEGO FIUZA LIMA	741******15
DIEGO ROBERTO ALVES	036******10
DJALMA BATISTA SOUSA	010******79
DONI BORGES CARVALHO DE MOURA	058******02
DORALICE LEITE DOS SANTOS CARVALHO	610******68
EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	771******87
EDINAIR DO SOCORRO RIBEIRO FRANCO	024******11
EDIVANA PEREIRA LIMA CONCEIÇÃO	016******04
EDIVÂNIA DA ROCHA	024******06
EDNALDA SANTOS CRUZ DA LUZ	013******12
EDUARDA GABRIELLY GOMES SILVA	046******10
EDUARDA NAYTHELEN DE OLIVEIRA LIMA	042******65
EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA	821******68
EDVANIA GREY RIBEIRO SANTOS	969******00
ELCIONE DE SOUZA REIS	031******00
ELI TELMA MORAES PARANHAS FERREIRA	581******20
ELIANA MACIEL MARQUES	015******19
ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	028******73
ELIANE PAIVA DA COSTA	388******53
ELIANE SANTOS DOS SANTOS	669******20
ELICIANE SILVA DE SOUSA	011******01
ELIENE BARBOSA DE SOUZA	846******20
ELIENE DA SILVA ARAÚJO MARTINEZ	248******87
ELIGLELLY AIRES RIBEIRO DA SILVA	949******53
ELISABETE AMORIM DOS SANTOS	968******15
ELISANGELA NUNES DA SILVA CUNHA	743******68
ELIZANGELA DE ANTUNES COSTA SANTOS	590******72
ELLEM CHRIS CAMPELO CORREA	028******06
ELLEN CRISTINA CABRAL SILVA	015******63
ELZIR MATOS DA CONCEIÇÃO	786******72
EMILE ALVES MORAIS	713******01
ERICA TAMIRES PEREIRA ARAÚJO	051******64
ERIKA SOARES DO NASCIMENTO	052******66
ESTELITA DA SILVA OLIVEIRA	306******25
EUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	589******68
EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	844******49
EVANILDE BARROS DE OLIVEIRA	707******91
EWELYN ISABELLE DA SILVA BARBOSA	012******93
EZILANE LIMA BEZERRA	031******94
FABIANA DA SILVA DA LUZ CRUZ	016******07
FABIANE DOS SANTOS QUEIROZ	013******56
FLÁVIA ALVES PEREIRA	840******34
FLORISMERE LIMA FERREIRA BRAGA	576******49
FRANCIDALVA DOS SANTOS	879******87
FRANCIDALVA PEREIRA OLIVEIRA	952******87

FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	546******53
FRANCILDES SILVA BARROS	720******72
FRANCILENE SANTOS DE SOUZA	978******72
FRANCINÉIA DOS SANTOS ABREU	977******00
FRANCINETE SILVA OLIVEIRA	127******83
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	824******72
FRANCISCA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA	002******80
FRANCISCO JOSÉ DE MACÊDO GAMA	436******91
GABRIELA SILVA DO MONTE	028******62
GELDA DA SILVA DOS SANTOS	916******72
GENNICLEIA PEREIRA QUEIRÓS	006******54
GESSICA MARIA DOS SANTOS	053******33
GESSICA SILVA SOUSA	019******07
GILCILEIDE FARIAS RIBEIRO	741******49
GILMARA DE SOUZA SILVA	844******68
GLEICIENE TEIXEIRA GALVAO	029******30
GOODSOM MAGALHÃES NOGUEIRA	741******53
GRACILENE AMARAL DE OLIVEIRA	813******87
HAIZA DOS SANTOS SILVA	001******22
HEDILA MARIA DE AGUIAR PENA PEREIRA	731******91
HELENA ALVES COSTA	427******06
HELLEN BATISTA DE SOUZA	058******24
HOTACILINHA BARROS PILENGHY FERNANDES	718******91
HOZANA PESSOA DE MATOS	836******78
IGLIS LIRA DE SOUSA NASCIMENTO	920******15
ILCIONE TORRES LIMA	938******44
ILDEMARA DE SOUSA IDELFONSO SILVA	895******87
ILKA BARROS LIMA	757******00
ILMARA LIRA DE SOUZA CAVALCANTE	787******49
ILZA KELE SOARES LOPES	007******90
INÊS MIRANDA DE JESUS MELO	425******91
INGRID AMANDA SILVA ARAÚJO	948******49
IOLETE DA SILVA WANZELER	897******00
IONA DA SILVA	365******34
IRACELE JOSÉ DE OLIVEIRA	679******72
IRIS LETIERES DE BRITO VIEIRA	392******91
IRTA MÁRCIA LEÃO DOS PRAZERES	400******04
ISABEL GOMES DA SILVA	703******72
IVANE DOS SANTOS SILVA	671******04
IVANETE CASTRO CAMPOS	380******15
IZAQUELEIDE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	013******58
JACIANE DE BRITO PHILOCREAO	024******61
JANILEIDE PEREIRA BARROS	672******04
JAQUELINE SOUSA DE JESUS PAIXÃO	035******07
JEANE DA SILVA	665******91
JEANE RODRIGUES GOMES	595******04
JERLIANE DE SOUZA NEVES	186******04
JERLIANE DE SOUZA NEVES	819******92
JESSICA MARIA DA CONCEICAO CAMPELO	018******00
JOANA DA CRUZ BARBOSA	374******68
JOCEELMA DA SILVA SANTOS	702******96
JOICE ALVES SANTA BRÍGIDA	038******88
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA MONTEIRO	035******52
JOSE VALMIR DA SILVA FREITAS	675******91
JOSIANE SOUSA BEZERRA JANSEN	879******15
JOVELINA FLORENCIO LOPES	741******04
JUCIANE DOS SANTOS CRUZ	027******75
JUCIANE RODRIGUES MIRANDA	002******42
JULIANA BANDEIRA FERREIRA	015******63
JULIANA DA PAIXÃO DOS SANTOS	066******69
JULIANE OLIVEIRA SILVA	019******06
JUSCELI SALES GUIMARAES	675******34
JUVANIA FLORENCIO DOS SANTOS	741******15
KALINE GOMES DA SILVA COSTA	031******54
KAREN MAYARA DAS NEVES BARROS	006******69
KARIME TORRES BEDIN	076******30
KARINE MAIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	041******50
KARLENE NASCIMENTO DA SILVA	027******40
KAROLAYNE DOS SANTOS TEIXEIRA	544******06
KÁTIA CILENE GOMES	425******63
KATIA MARIA SOARES	676******15
KÁTIA PEREIRA MOREIRA AMARAL	734******53
KEYTI NASCIMENTO DA SILVA	532******68
KIVIA RIS DA SILVA SANTOS	028******07
LARA SOUZA DA COSTA BORGES	923******72
LEANDRO DA SILVA QUELEME	601******40
LEANE SILVA CARDOS	001******85
LEILA DE SOUSA NEPOMOCENA	903******49
LEILA MARIA DE ALMEIDA CALDAS	021******05
LEONARDO DA SILVA ANDRADE	024******44
LETICIA ROBERTA PONTES DA SILVA	017******01
LEUDINÉIA LIMA FREIRE DA SILVA	048******18
LÍGIA NÚBIA NOGUEIRA RAMOS	403******49
LILIANE PLACIDO DA SILVA	015******11
LILIANE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	743******72
LIVIA NUNES DA SILVA	024******48
LOIDE COSTA DA SILVA	041******74
LORNA CRISTIANNE DE LIMA LEÃO EVARISTO	612******49
LORRANE DOS SANTOS GOMES	036******73

LOURENBERG CORDOVIL DA SILVA	803******87
LUANA CAROLINE DA CUNHA MORGADO	010******52
LUANA CRISTINA DA SILVA MORAES	975******00
LUANA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	022******88
LUANA FONSECA DA SILVA	043******61
LUCIANA COSTA DA SILVA PALADIN	667******15
LUCIANA DE SOUZA	861******15
LUCIANA DE SOUZA DIAS	739******49
LUCIANA OLIVEIRA DE ABREU	780******00
LUCIANA SILVA SANTOS	948******68
LUCIELMA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA	814******20
LUCIENE TRINDADE DE ALMEIDA MOREIRA	727******49
LUCILEIA FERNANDES DE SOUZA	959******49
LUZILDA ALVES COSTA AMORIM	767******04
LUZINETE ALVES DE SOUZA MATIAS	001******70
MACILENE DA COSTA GUAJAJARA	048******21
MAGNA CARVALHO COSTA	530******20
MAIANE LEMOS BARREIRA	017******26
MAIARA GONÇALVES DA SILVA	007******10
MAIRLEM DE OLIVEIRA FURTADO	984******04
MAISA DO NASCIMENTO RÊGO	993******72
MAÍSA DOS SANTOS BANDEIRA	041******51
MARCELA DE SOUZA RIBEIRO	001******67
MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	915******15
MÁRCIAIDALIA ALMADA AMIN	595******49
MÁRCIA ARAÚJO DE ALMEIDA	584******15
MARCIA DE SOUZA DIAS	040******77
MÁRCIA SOUSA ALMEIDA PAULO	519******49
MARCIANE COELHO DA SILVA	978******49
MARCILENE ANDRADE DA SILVA	042******07
MARCOS BRITO DE JESUS	020******97
MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	040******75
MARIAAPARECIDA OLIVEIRA DA SILVA SOARES	644******72
MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOARES	671******49
MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES	547******34
MARIA CARLA ARAÚJO DA SILVA	039******44
MARIA CAROLINE BRITO DE ALMEIDA	018******24
MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA	706******20
MARIA COSTA RIBEIRO	329******49
MARIA DALVENIR DE PAULA VIANA	560******00
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ALVES	399******91
MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUSA	656******00
MARIA DE JESUS ARAÚJO	881******00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CUNHA	639******49
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO RIBEIRO	377******00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA SOUSA	003******11
MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	212******15
MARIA DO SOCORRO PAIVA CASTRO	739******15
MARIA DOMINGAS MARTINS DOS SANTOS	396******78
MARIA DOS REISEVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA	658******72
MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA	753******87
MARIA EDILEUZA FERREIRA LUCENA	831******68
MARIA EDILZA GOMES DA SILVA	796******15
MARIA EDINALVA SANTOS LUZ	932******04
MARIA ELENILDA DOS SANTOS	571******00
MARIA GABRIELLY ARAÚJO MARTINS	011******12
MARIA GARDÊNIA FERREIRA RODRIGUES	870******49
MARIA JOSÉ ARAÚJO MATOS	682******49
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	329******04
MARIA LIZIANE SOUSA LIMA	967******59
MARIA LUCIA CLARO DA SILVA	341******04
MARIA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	472******34
MARIA REGINA ALVES DA SILVA	041******29
MARIA SALETE PEREIRA DOS SANTOS	631******00
MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	797******53
MARIA VALDILENE DE ASSUNÇÃO MARTINS	423******87
MARIA VANESCIR ALVES FERREIRA	012******17
MARIA ZULEIDE FERREIRA DA SILVA	684******20
MARIANA DO SOCORRO SILVA LEITÃO	041******32
MARILUCIA CARDOSO	701******59
MARLENE MACIEL FARIAS	175******72
MARLIANE COELHO DA SILVA MACEDO	000******41
MARTA DE OLIVEIRA NEVES	848******53
MAYARA ANTONIA TENORIO DOS SANTOS	008******77
MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA FONSECA COLOMBO	025******88
MICHELE RAMALHO PINHEIRO	016******84
MICHELLY SANTOS DE SOUZA DE ANDRADE	041******50
MIGUEL MARTINS DA SILVA	995******53
MILENA BRAGA VALE	044******30
MILENA SANTOS BRAZ	038******02
MILSILENY LOPES DA SILVA	850******00
MIRIAN NASCIMENTO DA SILVA	013******03
MIZAEL RODRIGUES DA SILVA	943******15
MOARA DO NASCIMENTO SILVA	043******09
MÔNICA DE SOUZA XAVIER	525******97
MONICA MIRANDA DA SILVA	667******00
MONICA VERONICE ROCHA DE SANTANA	619******00
MONIKELLE DA SILVA XAVIER	024******59
NAFITALI LOPES DA SILVA	949******49

NAIZA DA SILVA DOS SANTOS	058******58
NATÁLIA GOMES DA SILVA	015******06
NATALYA INGRID SOUSA SANTOS	042******33
NATIELE RIBEIRO FERREIRA	061******80
NAYANY DA SILVA FERREIRA	033******39
NAYARA KALINE CARVALHO DE OLIVEIRA	002******90
NIELDO MARTINS DE ANDRADE	038******31
NILZIETE ABADIA DE SOUSA	832******68
NÍVEA EMANUELLE RODRIGUES FERREIRA	043******60
ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA	426******68
ODILIA PEREIRA DE BRITO	425******15
ODINEIA CAMPELO DOS SANTOS	586******49
OLÍBIA FÉLIX BATISTA	024******22
ORLENE GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	907******04
OZANA CARVALHO E COSTA	007******05
PAMELA SOUSA GOMES	791******15
PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	949******04
PATRÍCIA CAVALCANTE CUNHA SANTOS	009******04
PAULA MENDES MARTINS	023******81
PAULA SHARISA REIS NASCIMENTO	032******71
PAULA STEFANNY DA PAIXÃO FRANÇA	002******40
PAULO MIKEI DA SILVA AMARAL	935******00
PAULO SÉRGIO XAVIER BARROS	889******00
POLYANA MELISSA MATIAS DE MORAIS SANTOS	080******03
PRISCILA TEIXEIRA DE JESUS RAMOS	965******68
QUEDNA GOMES LIMA	844******72
RAABE DOS SANTOS BORGES	730******87
RAFAEL MAGALHÃES TELES	994******00
RAIANE DA SILVA SANTOS	018******40
RAIANE FREITAS DA SILVA	050******73
RAIANE LIMA DE ARAUJO	018******06
RAILANE CRUZ FREITAS	070******80
RAILSA BARBOSA GONÇALVES	609******14
RAIMUNDA ALVES GOMES FILHA	466******49
RAIMUNDA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO PAIXÃO	012******54
RAIMUNDO SIDINIS MORAIS DE OLIVEIRA	596******34
RAQUEL INÁCIO DOS SANTOS	016******99
RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	774******00
RAYANE GRASIELLE ALVES DOS SANTOS	044******31
RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	922******68
REGIANE SILVA DO AMARAL SANTOS	829******87
REJANE MARIA RAMOS NASCIMENTO	295******82
RHAYANE SOUZA DOS SANTOS	013******10
RILLENE VIEIRA BAÍA	228******72
RITA MACIEL MARQUES	012******12
ROCKNEIDE PEREIRA ARAUJO	564******91
ROMILDA ALVES DA SILVA	014******23
RONALDO ROCHA SILVA	603******53
ROSA DE SOUZA DE CARVALHO MARINHO	569******87
ROSANA CARDOSO SILVA	174******04
ROSANE FERREIRA SANTOS	424******30
ROSANE MACHADO NÓBREGA OLIVEIRA	023******12
ROSANIA SILVA REIS	840******87
ROSE MARY DA SILVA COSTA	695******04
ROSEAN ALENCAR DE SOUSA	392******15
ROSEVANIA DOS SANTOS CRUZ SANTANA	043******08
ROSIANA GONÇALVES FREITAS	919******91
ROSIANE LIMA DOS SANTOS	005******47
ROSILDA PEREIRA NETO	952******34
ROSILENE DO CARMO RIBEIRO	745******10
ROSIVAN DE SOUZA SILVA	400******04
SALVADOR FERREIRA MONTEIRO JÚNIOR	008******39
SANCHES TASSIO BELCHOR DA SILVA	018******09
SANDRAMARIA DE CASTRO SOUSA	614******53
SANDRA BESERRA DOS SANTOS	004******29
SANDRA MARIA DE FARIAS SILVA	980******15
SELINÉA ALMEIDA DE SOUZA CALDAS	695******34
SILENE DA SILVA BRAGA	914******20
SILVANASANTOS DA SILVA	674******00
SILVANA SILVA DE SOUSA	016******07
SILVIA PATRICIA DOS SANTOS	002******70
SIMONE COSTA DE SOUSA FRANCISCO	451******15
SIMONI DOS SANTOS SILVA	004******66
SIRLEI PEREIRA MACEDO	822******72
SIRLEY PEREIRA LIMA	905******49
SOFIA MOREIRA SANTOS	424******91
SOLANGE MARIA BORGES BARRETO SERRÃO	248******04
SÔNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	843******00
STEFANNY CRISTINA CARNEIRO ROLIM	917******53
SUMARA RODRIGUES VIEIRA	690******15
SUZIANE ZAGUE AMORIM	695******91
SUZILENE VIANA DOS SANTOS	006******11
TÂNIA DO SOCORRO BRITO IGREJA DOS SANTOS	577******53
TATIANA BRITO NUNES	621******53
TATIANE DA SILVA TRAVASSOS	037******54
TATICILEIA DA SILVA SANTOS	930******15
TAYLON SILVA CHAVES	040******01
TCHALES ALEXANDRE GALVÃO	004******69
THAINA DE SOUZA FERREIRA	718******00

THAINÁ DOS SANTOS DE SOUZA	039******05
TINARA ISIS COSTA MARONESE	050******30
UENDY MACENA DE SANTANA PAIVA	997******53
UIDES SILVA DE ASSUNÇÃO	799******53
UJEFFESSON MARQUES SILVA	020******83
ULISSES COELHO FERREIRA	016******00
VALCLEIA EVANGELISTA DOS SANTOS	024******76
VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	001******18
VALDILENE VELOSO DA SILVA	674******68
VALDINA NASCIMENTO DA SILVA	374******87
VALDINEI DA SILVA PIANE	661******49
VANESSA VIEIRA SILVA	000******86
VÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	690******53
VÂNIA SILVA SOUSA	364******27
VILMA RODRIGUES SOUSA	805******68
VIRLEIA ANTUNES DA SILVA	595******10
VITORIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	049******96
VITORIA VIEIRA AMANCIO	016******54
WALBER WILSON DE ALENCAR MENDES	174******53
WALEF PEREIRA DA SILVA	045******60
WALISON OLIVEIRA DE SOUSA	023******07
WANDA REGIA BANDEIRA SANCHES	123******04
WANDERSON FRANCA DE CARVALHO	045******51
WANIELLY RODRIGUES VIEIRA	032******70
WEBERTE CORREA DE SOUZA	823******68
WEGILA SANTOS DA COSTA	006******42
WENER NASCIMENTO DA SILVA	952******20
WESLANE ARAÚJO DA SILVA	022******41
YURI MIRANDA DE ALMEIDA	029******03

POLO PARAUAPEBAS

NOME	**CPF**
ADRILEIA DA SILVA DE SOUZA	935******68
AIDA DA CONCEIÇÃO MESQUITA	731******15
ALINE HELENA DOS SANTOS RIBEIRO	020******78
ALTINO RODRIGUES COELHO	173******04
ANA MARIA PEREIRA BARBOSA BRAGA	946******68
ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	030******02
ANA RAIMUNDA FERREIRA SERRA	253******72
ANA SARA OLIVEIRA SANTOS	013******77
ANDREIA BARBOSA DA SILVA	029******04
ANDRESSA DOS SANTOS	701******24
ANDREZA RAMOS DA CONCEIÇÃO	888******72
ANGELA MARIA CARNEIRO SILVA	402******04
ANTONIO BERNARDO DA PAZ NETO	036******08
ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	780******49
ANTONIO VIANA NETO	794******53
BARBARA DA CONCEIÇÃO GOMES	814******91
BÁRBARA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	100******38
BENOZIL FERREIRA MIRANDA	679******20
BETÂNIA MACIEL DE CARVALHO	600******34
BRENA PEREIRA DE ANDRADE	036******31
CICERA MARIA DOS SANTOS	686******91
DALILA BORGES SOUSA ARAÚJO	004******30
DANIELLE MOREIRA RIBEIRO	023******93
DIEGO WANDERLEY MATOS PEREIRA	005******81
EDIENE DE JESUS SOARES PEIXOTO	786******49
EDILENE SANTOS FONTES	238******00
EDILMA FERREIRA DA SILVA	801******53
EDNA SAMPAIO NOGUEIRA	590******04
EDSON PEREIRA SOUSA	909******49
ELAINY OLIVEIRA DA SILVA	032******08
ELENILDE LAZARO SILVA MONTEIRO	769******04
ELEUCI FERREIRA DA SILVA CARVALHO	804******53
ELIENE BARBOSA DE SOUZA	846******20
ELZIR DE JESUS BOMFIM	766******91
EMANOELE SELMI DA SILVA	156******05
EMELY RAYANE ROCHA PIMENTEL	023******86
ERLEM MORAES ANDRADE	704******39
EVADRINHA VIDAL SANTOS	414******91
EVANIO VODISON SANTOS NASCIMENTO	720******68
FABIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE SOUZA	946******34
FABILENE DOS SANTOS SOUZA	026******08
FATIANA DIAS RIBEIRO DA SILVA	042******21
FERNANDA AGUIAR CARVALHO	039******65
FRANCIANE LIMA MOTA	937******91
FRANCISCA CARLA DE GOUVEIA OLIVEIRA	709******53
FRANCISCO GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS	404******04
GEOVANA BEZERRA DA SILVA SOARES	673******04
GEZIANE QUEIROZ MENDES	059******33
GEZIEL PINTO DA SILVA	000******62
GISEANNE SOLANGE FERRO MARINHO DE MESQUITA	798******72
GISELE DE MORAIS GONÇALVES	529******68
GRACIELE DA SILVA SOUSA	015******82
HELOISA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	693******53
ILDENECI GOMES DA SILVA RODRIGUES	023******01
IRACELI DA SILVA GARCES	002******51

IRENE FERREIRA DOS SANTOS	669******91
ITALO RAFAEL TAVARES DA SILVA	009******03
IVANEUDE SOLEDADE VIANA	364******00
JADNA CLEIA ESTEVAM DA SILVA GOES	692******68
JANAINA FERREIRA PORTAL	487******06
JANARA SILVA FORTE CAVALCANTE	038******02
JANUBYA BISPO DOS SANTOS FERNANDES	014******16
JAQUELINE MENEZES SANTOS	754******15
JESSICA PATRICIA ALVES PANTOJA	014******14
JOISANES SOUZA SILVA	008******00
JOIZA DE JESUS LOBATO COELHO MORAIS	657******00
JORCILENE CUNHA DE SOUZA	035******33
JOSALE PEREIRA FERREIRA	793******00
JOSE FERREIRA DAMASCENO FILHO	167******20
JULIANE ALMEIDA CARDOSO	017******97
KÁTIA BARROS LIMA	745******20
KEICIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	020******86
KEILA APARECIDA DE LIMA	970******15
KEILA AZEVEDO RIBEIRO	736******87
KEILA QUARESMA CRUZ	720******91
KELLY BIANCA GOMES SILVA	027******14
KÉSIA SANTOS DA SILVA	547******25
LADYJANE RODRIGUES RIBEIRO	023******56
LAODICÉIA DE JESUS FARIAS VIEIRA	849******15
LELISA DE LIMA SILVEIRA	843******49
LERDES DO SOCORRO CHAVES POMPEU	172******68
LEVI SOUSA DOS SANTOS	009******13
LIZANDRA MONTEIRO TRINDADE	031******25
LORRAYNE TRAJANO ROSA	992******72
LUCIANA LEITÃO COSTA	727******34
LUCICLEA DA SILVA FERREIRA	639******34
LUIZ OTAVIO DA SILVA CRISTO	750******87
MAITÊ DOS ANJOS LEONIDAS	664******87
MANOEL JUNIOR VEIGA VALENTE	894******20
MARCELO INACIO OLIVEIRA	006******80
MÁRCIA LOPES DA SILVA	023******96
MÁRCIO REIS SILVA FURTADO	840******20
MARESSA CHAVES DE ARAUJO	868******72
MARIA CELMA RODRIGUES CALDAS	980******15
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	819******72
MARÍA DA GLÓRIA DA SILVA MENDES	807******04
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MENDONÇA	401******04
MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA	927******04
MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	622******49
MARIA DE LOURDES DE JESUS FERREIRA	685******15
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	737******68
MARIA DELIA SOUSA MACEDO	364******04
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA	425******91
MARIA IVANILDE MACHADO	934******34
MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA SANTOS	658******04
MARIA LUZIA DE SOUSA	804******53
MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA	577******15
MARQUILENE DOS REIS SILVA DO ESPIRITO SANTO	879******15
MARTA ANTÔNIA DE ASSIS SILVA	880******72
MAURISAN COLARES DE OLIVEIRA	329******15
MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPES	019******93
MIGUEL ALVES DE MELLO	760******68
NATÁLIA DAYARA FERNANDES BASTOS	925******91
NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR	062******88
NAYRA PRAIA PIMENTEL	701******02
NEILA DO SOCORRO PINHEIRO PANTOJA	482******49
NIVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	648******15
NORA NEI MAIA BRITO	630******15
ODINEIDE SOUSA DOS SANTOS	782******68
PAULA KARLY SOARES DINIZ	713******34
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	046******05
PEDRO HENRIQUE LUCAS MORGILIA	023******90
PEDRO OTÁVIO MARTINS DA SILVA	023******20
PRISCILA PORTILHO DE CRISTO COSTA	526******91
PRISCILA SANTANA BAHIA PEREIRA	000******66
RAIMUNDA ELIZÂNGELA CASTRO PUREZA	579******00
RAIMUNDA LOPES DE SOUZA	596******72
RALIANA AMARAL DOS SANTOS	704******87
RAMILSON GOMES DA SILVA	912******87
RENATA KELLY SORTENES SENA	701******30
RENER ALVES DA CONCEIÇÃO	542******15
ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	451******04
RONIERE SOUZA DE LIMA	004******70
ROSANA DORCAS DA SILVA FRANCO SILVA	798******68
ROSENITA COELHO SANTOS ALEIXO	991******53
ROSIVALDA PIMNTEL GOMES	737******00
SALOMAO OLIVEIRA DA SILVA	842******68
SIDILENE DE SOUZA SILVA	748******49
SILVANE DA COSTA DA CRUZ	941******53
SIMONE WELMA PATRICIO PEREIRA	708******72
SÔNIA CAETANO ABREU	927******10
STÉFANE SARA FERREIRA DIAS	107******18
SULAMITA DIAS DOS SANTOS	009******07
SUZIANE ANTUNES AZEVEDO	009******00

TAÍS DA SILVA CARVALHO	018******08
TAÍS GALVÃO SILVA	616******99
TAMILA LIMA DOS REIS	030******01
TATIANE RODRIGUES COSTA	834******91
TELVANIZA MACHADO DOS SANTOS	019******21
THAÍS MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE	690******20
VAGNO DE SOUZA ALMEIDA	545******59
VALDEÍRIS SERRÃO PEREIRA	016******05
VALDILENE COELHO DA SILVA	719******20
VALDVÂNIA VITÓRIA DOS SANTOS	002******90
VALÉRIA IBERNOM APÓSTOLO	595******34
VALÉRIA MENEZES PINHEIRO	822******34
VALQUIRIA SANTOS VIANA	811******91
VANESSA RABELO DA COSTA	015******00
WILMA DO SOCORRO GONÇALVES LEAL	267******87
ZAQUIEL BEZERRA	820******34

PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PORTUGUÊS

RIO PRETO – SUB POLO I

NOME	CPF
ALINE MATILDE SANTANA DE SOUSA	827******10
ALINE MATILDE SANTANA DE SOUSA	927******10
ANA LUCIA CUNHA	248******68
BRUNO IGO BODRIGUES	737******91
CINTIA ALMEIDA DE SOUZA	617******21
DAIANE SUELEM DIAS COSTA	947******00
EDINEY PRATA SERRAO	009******05
EDNEI MARQUES DIAS	454******10
ELIAS DE SARGES SILVA	463******20
ETONILDO MOTA DE SOUZA	001******20
EVERALDO JEAN SILVA BANDEIRA	649******68
FABIO BRITO DE SOUSA	938******68
GRACIANE MARTINS DA SILVA	048******22
IVANETE CUNHA DOS SANTOS	645******34
JORGELENO GOMES DA LUZ	012******08
JUANITA VIANA DE MESQUITA	431******53
KELI NORMELIA SOUSA SODRE	954******20
KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	042******61
LEIDIANE BRITO LUSTOSA	944******53
LENIR BRITO PRADO	764******20
LEUZIANE SILVA DE LIMA	918******82
LUCELIA LIM ARAÚJO FREITAS	766******15
MARCICLEIDE DE LOURDES PEREIRA DO VALE	867******68
MARIA DAIANE VIANA CARDOSO	975******87
MARIA DAS NEVES DA SILVA MESQUITA	067******80
MARIA DE JESUS CORRÊA	662******53
MARIA DE JESUS VIEIRA COSTA	412******04
NILZA DA SILVA BEZERRA	000******08
PRISCILA SILVA E SILVA	017******70
REGIANE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	018******36
RUBSMARQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	044******05
RUTH GOMES CAMPELO	005******09
SHIRLEI DE SOUSA OLIVEIRA	392******34

RIO PRETO – SUB POLO II

NOME	CPF
ANDREZA PRAZERES GAIA	992******49
ERONITA RIBEIRO DA SILVA	624******72
VALDEMIRO DE SANTANA	915******53

RIO PRETO – SUB POLO III

NOME	CPF
ADRIANA DA COSTA ALMEIDA	654******72
FRANCIELZA DO NASCIMENTO DA SILVA	034******13
GEISA GOMES DE OLIVEIRA	803******15
HELLEN CARDOSO COELHO	034******56
JOSIANNE DA SILVA SOARES	025******51
KARINE RAMOS DA ROCHA	961******15
LETÍCIA DE MEDEIROS RODRIGUES NEVES	013******24
VALDIRA ALBUQUERQUE DUARTE	807******15
VANESSA DE ABREU ALVES	010******05

RIO PRETO – SUB POLO IV

NOME	CPF
DEBORA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	023******42
FÁBIO ALEXANDRE CARVALHO E SILVA	657******20
FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	436******15
GERCILENE DA SILVA NUNES	014******30
GIBSON BORGES BEZERRA	018******01
IRES SOUZA DA SILVA	760******68

LOURRANY ONDINA SILVA CUNHA	038******07
MARIA ANANDA MENEZES	032******54
MARIA DA L. MARTINS RAMOS	586******04
MARIA DE NAZARE SANTOS FERREIRA	227******00
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	850******68
MAYARA MOURA MOREIRA	000******16
RAIMUNDA SILVA DUTRA	873******15
RODRIGO SOUZA SOARES	999******53
RUI DA SILVA TRINDADE	035******07
SIMONE CARDOSO DA COSTA	833******20
WAGNER ROGERIO GUEDES DA SILVA	749******72
WENELLY MORAES GOMES	043******43

POLOS: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	957******49
AMANDA GABRIELA LOPES RAMOS	023******98
AMANDA LORENA DE ALMEIDA DOS SANTOS	065******71
ANDERSON LIMA CONSTÂNCIO	974******87
ANDREA DE SOUZA PERES AZEVEDO	735******00
ANDRESSA DE SÁ SOUSA	051******67
ANNA CAROLINE SOUSA RIBEIRO	025******63
ANTONIO MAGNO GOMES DO LIVRAMENTO	005******60
APOLIANA PEREIRA FEITOSA	835******20
BENILDA FERREIRA DA SILVA	008******05
CARLOS ABRAÃO DE LIMA CORDEIRO	664******53
CHRISTIANE DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	017******79
CINTIA PIEDADE DA SILVA	689******53
CLAUDIANE ROCHA BOMJARDIM	519******15
CLEICIANE VIANA FERREIRA	019******70
CLEINA SOUZA DA SILVA	020******02
CREULIAN DA SILVA BRANDES	512******91
DEBORA CRISTINA PIMENTEL DE AMORIM	711******72
DENISVAN GUIMARÃES	000******39
DHIANIFER FEITOSA DE ARAÚJO	024******07
EDILEUSA VIANA DE SALES	708******15
EDJANES DE SOUZA MONTELO	573******00
EDVALDO BARBOSA E SILVA	834******00
ELIENE DIAS PACHECO	724******72
ENA LUZIA MIRANDA DA SILVA MARINHO	354******72
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	438******20
FRANCISCO JORGE FEITOZA DOS SANTOS	299******87
FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	995******68
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	013******07
GERCIANO MACIEL PEREIRA	867******34
GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS	536******72
GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI	030******39
IARA SANETE MACIEL SILVA	926******04
IARLES DOS SANTOS MACEDO	018******25
JANETE SILVA OLIVEIRA	296******49
JOSEANE DA SILVA FERREIRA	724******04
JOZIVA MOREIRA ALVES	847******00
JUSTINIANO SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA	440******15
KEILA MORAES SOLTENES	042******77
LAODICEIA NUNES VIEIRA	516******00
LINDALVA PEREIRA SOARES	499******34
LUAN CARLOS SILVA	006******60
MARIA DA GLÓRIA DA LUZ DA CRUZ	211******49
MARIA DO SOCORRO SOUZA MIRANDA	949******91
MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES COSTA BRAGA	821******68
MARIA LUZINEIDE MOREIRA ALVES DE CARVALHO	078******00
MARINA DURAN COSTA	921******68
MARTA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	038******82
MILENA SILVA ARAUJO	033******90
MYCHELLE GUIMARÃES DOS SANTOS	071******29
ODAIR JOSÉ DA SILVA SOUZA	679******49
PAULO PEREIRA DA SILVA	299******34
PAULO STÊNIO ASSUNÇÃO SOUZA	027******09
RAIANA DA SILVA MOURA MIRANDA	924******68
RAQUEL VIANA DE MACÊDO CABRAL	041******54
REJANE FERREIRA SOARES	739******20
ROBSON SILVA SOUSA	851******00
ROSIRENE FREIRES DA SILVA E SILVA	668******49
RUTH HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	400******04
SANDREANE OLIVEIRA FEITOZA	749******34
SEBASTIAO RAIMUNDO SANTOS DE CARVALHO	011******11
SILVIA ATENÉIA SARTURI ABREU	961******87
SÔNIA MARIA MONTEIRO GOMES	493******72
SUZIANE COSTA CORRÊA	701******24
VALDIANE COSTA DE SANTANA	653******15
YURE DE SOUZA	547******53

POLO PARAUAPEBAS

NOME	**CPF**
AMANDA RODRIGUES PANTOJA	703******64
ANA CARLA LIMA SANTANA	897******68

ANA LUCIA PINHEIRO CARVALHO FRAZÃO	431******87
ANA PAULA SOEIRO	818******49
ANDREIA DO CARMO SANTOS	751******49
ANTÔNIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	009******30
CARMEM LÚCIA MARQUES TEIXEIRA	707******59
CLAUDIANE RIBEIRO BRAGA	028******21
DIENIFA ALVES PAIXÃO	029******61
EDINEIA PRAZERES RODRIGUES	730******68
EDMAR DE JESUS GOMES RODRIGUES	622******91
ELENICE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	787******53
FRANCISCO LIMA MACIEL	788******04
JANICE MARIA DA SILVA	410******91
JOCELY RABELO DE OLIVEIRA GOMES	020******03
JUDSON AVINTE DE SOUSA	297******91
LUIZ CARLOS MORAIS JUNIOR	628******87
MARA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	257******25
MARIA DE JESUS FALCÃO SOUZA	628******15
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARROS	248******00
MICHELY TAIS BRITO SOUSA	025******09
MIRIAM ROSÁRIO DOS SANTOS	840******72
NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR	062******8
OZIEL CARNEIRO DE SOUSA	022******30
PRISCILA MOTA REIS	020******28
RAEMISON MARQUES CARDOSO	037******30
RAYSSE MEL DE FARIAS REGO	029******00
REGINALDO ALVES DE ARAUJO	728******20
RENILSON FERREIRA DE SOUZA	916******68
RITA DE CÁSSIA DA SILVA LIMA	917******49
ROMUALDO FERREIRA RIBEIRO	395******20
ROSANE SARAIVA DE SOUZA	650******49
ROSÂNGELA GOMES DO NASCIMENTO	579******53
SAMIRA SILVA RAMALHO	613******45
THAINARA DOS SANTOS PEREIRA SILVA	700******26
WELLERSON BRUNO FARIAS DOS REIS	013******52
WENDELL DIAS DA SILVA	010******10

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2D1D366

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 008/FMS/2023

Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - LONGARINAS DE ESPERA: COM 5 LUGARES COM ALMOFADA , CINZA/PRETO - Quantidade: 16 Unidade – Valor Referência: 985,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 -	NOBRE	NOBRE	16	12.894,40
(35.425.019/0001-64)	15:15:07 - Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0002 - CADEIRA SECRETARIA:SEM BRAÇOS PRETO/CINZA - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 256,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 -	NOBRE	NOBRE	35	5.211,50
(35.425.019/0001-64)	15:15:07 - Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0003 - POLTRONA RECLINÁVEL: ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D28 REVESTIDO EM COURVIM, ATRAVÉS DE MOLA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO), COM BRAÇOS FIXOS E ENCOSTO E APOIO DE PÉS SINCRONIZADO DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. – COR PRETA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.309,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 -	TECH MÓVEIS /	TECH MÓVEIS /	10	8.000,00
(30.317.183/0001-34)	15:15:07 - Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	POLREC	POLREC		

Item: 0004 - MACA TUBULAR: COM CABECEIRA REGULAVEL, GRANDE E COM RODISIO - INOX - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 877,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS	Adjudicado em: 25/08/2023 -	ALF-CM I 01	ALFRS / ALFRS	3	2.631,00
LTDA (12.581.380/0001-84)	15:15:07 - Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0005 - CADEIRA DE BANHO: COM RODINHAS - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 629,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINCE PRODUTOS PARA SAUDE	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	D30	Dellamed	4	1.463,60
LTDA (31.609.303/0001-30)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0006 - CADEIRA DE RODAS: CADEIRA DE RODAS – COR PRETA - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 650,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	101/102	CDS	4	2.071,60
(35.425.019/0001-64)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0007 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA: COR PRETO/CINZASUPERIOR - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 612,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W.R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	W21	W21/COORP	20	7.200,00
COMERCIO EPP (16.550.802/0001-05)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0008 - BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA: 109 E ANTROPOMÉTRICA - 15KG/5G - SELO INMETRO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.078,21

	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 -	WELMY	WELMY	1	854,00
(15.631.700/0001-51)	10:13:35 - Por: WESDRAS PEREIRA NUNES				

Item: 0009 - SUPORTE DE SORO: TUBO VARIAVEL INOX, COM 4 RODIZIOS E 4 GANCHOS - Quantidade: 15 Unidade – Valor Referência: 275,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALF COMERCIO DE	Adjudicado em: 25/08/2023 -	ALF SSI	ALFRS / ALFRS	15	3.000,00
ELETRODOMESTICOS LTDA 12.581.380/0001-84)	15:15:07 - Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0010 - BANQUETAS GIRATORIAS: LARGURA NO MINIMO 40CM, ALTURA NO MINIMO 75CM, PROFUNDIDADE NO MINIMO, COR CINZA/PRETO - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 474,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	TECH MÓVEIS /	TECH MÓVEIS /	4	1.200,00
(30.317.183/0001-34)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	BQTGIR	BQTGIR		

Item: 0012 - SMART TV: COM NO MINIMO; 40 POLEGADAS – WIFI – 2 ENTRADAS USB, 2 HDMI ENTRADA LAN - Quantidade: 4 Unidade - Valor referência: 1.716,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEVENTEC TECNOLOGIA E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	40S615	TCL	4	6.079,36
INFORMATICA LTDA (08.784.976/0002-95)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0013 - ARMARIO DE AÇO: PARA HOSPITAL COM GAVETAS GRANDES – INOX/CINZA - Quantidade: 5 Unidade – Valor Referência: 1.162,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	ARQUIVO 4 GAVETAS	NOBRE	5	5.780,00
(39.822.881/0001-61)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0014 - GELADEIRA NO MININO 375 L: FROST FREE DUPLEX- COR INOX. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 3.487,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PDN COMERCIO E SERVICOS	Adjudicado em: 25/08/2023 -	CRM44	Consul	3	10.414,95
ELETRONICOS LTDA (48.042.994/0001-35)	15:15:07 - Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0015 - FREEZER HORIZONTAL: 2 PORTAS, 400L FROST FREE - BRNCO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.009,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PDN COMERCIO E SERVICOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	DA420	METALFRIO	1	2.998,74
ELETRONICOS LTDA (48.042.994/0001-35)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0016 - FOGÃO: 4 BOCAS INDUSTRIAL – INOX/PRETO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.616,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAQUITEC MAQUINAS E	Adjudicado em: 25/08/2023 -	CÓD 400330	MR FOGÕES	1	899,90
EQUIPAMENTOS LTDA(10.506.096/0001-18)	15:15:07 - Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0017 - ARMARIO DE AÇO: COM 2 PORTAS – CINZA/INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.278,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W R COMERCIO DE MAQUINAS E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07 -	PA5430	SÓ AÇO / SÓ AÇO	2	2.371,80
EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (06.538.430/0001-48)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0018 - COMPUTADOR COMPLETO: CPU, NOBREAK, TECLADO, MOUSE, MONITOR, WINDOWS NO MINIMO 7, BIVOLT CAPACIDADE DE GB NO MINIMO 500GB – ICORE 5 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 3.245,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 10:13:35 -	E31345	EXIX / FABRICAÇÃO	8	12.512,00
SERVICOS LTDA (33.615.509/0001-06)	Por: WESDRAS PEREIRA NUNES		PROPRIA		

Item: 0019 - MESA MULTI USO: CANTO CAFÉ COM ALTURA MINIMA 75 CM, COMPRIMENTO MINIMA 120 CM, LARGURA MINIMA 45CM PRETA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 285,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W.R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	W21	W21/COORP	2	570,00
COMERCIO EPP (16.550.802/0001-05)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0020 - SMART TV: 50 POLEGADAS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.297,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. L LIMA LTDA (33.764.650/0001-62)	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	ROKU TV 4k	PHILCO/PHILCO	1	1.699,00
	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0021 - BEBEDOURO COLUNA: COR INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.046,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	K-10-220v	KARINA	2	1.679,80
(45.329.312/0001-81)	- Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0022 - CADEIRA PRESIDENTE: COR PRETO/CINZA - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 929,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	K2178SC	FRISOKAR FRISOKAR	7	4.515,00
INFORMATICA LTDA (06.538.430/0001-48)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0023 - ESCADA 2 DEGRAUS: AÇO INOXIDAVEL ANTIDERRAPANTE COR PRETO/CINZA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 186,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	TECH MÓVEIS /	TECH MÓVEIS /	12	2.243,64
(30.317.183/0001-34)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	ESC02D	ESC02D		

Item: 0024 - AR CONDICIONADO: 9.000 BTUS SPLIT INV - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 1.504,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	AR CONDICIONADO:	PRIME AIR 9000BTUS	23	34.500,00
ELETRONICOS EIRELI (20.486.284/0001-85)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	9.000 BTUS SPLIT INV			

Item: 0025 - AR CONDICIONADO: 12.000 BTUS SPLIT INV - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.816,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GO ATACADISTA LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	LCST12FI-	AGRATTO	4	7.198,80
(44.060.520/0001-65)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	02I+LCST12FE-02I			

Item: 0026 - MESA DE ESCRITORIO: LAGURA MINIMO 150 CM, ALTURA MINIMA 75CM PRETO/CINZA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 947,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	400104	NOBRE/NOBRE	20	5.990,00
EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (06.538.430/0001-48)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0027 - BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA: W200 A – NO MINIMO 200KG/100G - SELO INMETRO COR PRETA/CINZA - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.593,94

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	LIDER/LIDER	3	4.650,00
EIRELI EPP 21.971.041/0001-03)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	BALANÇAS		

Item: 0028 - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COLORIDA: WI-FI DIRECT, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BIVOLT

PRETA/CINZA - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.212,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEVENTEC TECNOLOGIA E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	DCP-T420dw +	BROTHER	3	3.450,00
INFORMATICA LTDA (08.784.976/0002-95)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	TRANSFORMADOR			

Item: 0029 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: LASER MONOCROMÁTICA COM ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO. POSSUI CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT, ETHERNET E USB PRETA/CINZA - Quantidade: 3 Unidade – Valor Referência: 2.849,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	ELGIN PANTUM	ELGIN	3	4.440,00
(40.143.803/0001-10)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	M6550NW			

Item: 0030 - CADEIRA PLÁSTICA: 04 PÉS-PLÁSTICO PRETO/CINZA (POLIPROPILENO) - Quantidade: 20 Unidade – Valor Referência: 163,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	NOBRE	NOBRE	20	3.008,00
(35.425.019/0001-64)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0031 - PROJETOR POWERLITE E20 3400 LUMENS: CONEXÃO HDMI, 4K VGA PRETO/CINZA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.247,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FREEDOM DO BRASIL LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	SA 350	MSE	1	2.970,00
(35.733.585/0001-33)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0032 - MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS: ESTOFADA COR CINZA/PRETO - Quantidade: 2 Unidade – Valor Referência: 1.533,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	TECH MÓVEIS / MSEX	TECH MÓVEIS / MSEX	2	1.800,00
(30.317.183/0001-34)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0033 - A POLTRONA HOSPITALAR: PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE COM SUPORTE DE SORO COM ENCOSTO. BRAÇADEIRAS EM AÇO NOXIDÁVEL COM CAPA PROTETORA E REGULAGEM DE ALTURA, COR CINZA/PRETO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 882,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	TECH MÓVEIS /	TECH MÓVEIS /	1	800,00
(30.317.183/0001-34)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	POLHOSP	POLHOSP		

Item: 0035 - BIOMBO DE 1 CORPO EM INOX: ESTRUTURA EM TUBO 3/4"X1,20 MM E PÉS COM RODIZIOS DE 2". ACOMPANHA TECIDO EM PERCAL ENCORPADO. COR BRANCA / CINZA - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.137,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	TECH MÓVEIS /	TECH MÓVEIS /	6	5.400,00
(30.317.183/0001-34)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	BB01INOX	BB01INOX		

Item: 0036 - FRIGOBAR 1 PORTA: 122L, COR BRANCO / INOX - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 1.355,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PDN COMERCIO E SERVICOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	MRC12B	MIDEA	8	10.331,60
ELETRONICOS LTDA	- Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0037 - CAMA HOSPITALAR INFATIL: 2 MANIVELA, RODIZIO, COM COLCHÃO D23 OU D26, COM GRADES MÓVEIS E 2

MANIVELAS QUE PERMITEM MOVIMENTOS FAW, LER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 2.570,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	PE2707	PORTAL	4	9.596,00
(39.822.881/0001-61)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0038 - MACA TUBULAR: COM CABECEIRA REGULAVEL SEM RODINHAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência:

815,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	MK	MK	10	7.879,00
(35.425.019/0001-64)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0039 - REANIMADOR MANUAL ADULTO: COM RESERVATÓRIO - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 289,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	ADULTO	FARMATEC	4	799,60
HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0040 - CAMA HOSPITALAR: FAWLER 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO COM COLCHAO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.782,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	TECH MÓVEIS /	TECH MÓVEIS /	2	6.000,00
(30.317.183/0001-34)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	CAMHOSP	CAMHOSP		

Item: 0041 - REANIMADOR MANUAL: COM RESERVATÓRIO-SILICONE - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 293,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	SILICONE	FARMATEC	3	569,97
HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0042 - BERÇO HOSPITALAR: INOX RECÉM-NASCIDO COM CUNA EM ACRÍLICO - Quantidade: 2 Unidade - Valor

Referência: 1.776,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	TECH MÓVEIS /	TECH MÓVEIS /	2	1.800,00
(30.317.183/0001-34)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	BRÇHOSPRC	BRÇHOSPRC		

Item: 0043 - AVENTAL DE BORRACHA: PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PROFISSIONAL 100X60CM 0,50MM PRETO/CINZO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.966,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	PLUMBIFERO ADULTO	AVENTAL RX	2	3.600,00
(39.822.881/0001-61)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0044 - DETECTOR FETAL: PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL - Quantidade: 3 Unidade – Valor Referência: 858,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	JPD-100B/	Jumper/ ShenZhen	3	1.200,00
HOSPITALARES EIRELI 33.068.320/0001-32)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	80901110024	Jumper Medical Equipmen		

Item: 0045 - MESA MAYO AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX: CLÍNICA - RODÍZIOS - ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2 TOTALMENTE DE INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX.- ALTURA MÍNIMA 0,77M - Quantidade: 4 Unidade - Valor eferência: 576,78

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	PORTAL	4	1.396,00
(39.822.881/0001-61)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA			

Item: 0047 - BALDE COM PEDAL INOX: NO MINIMO 30 LITROS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 272,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
48.201.346 RAFAEL RODRIGUES	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	LIXEIRA INOX	BINNOX	10	2.726,80
MORAES (48.201.346/0001-84)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0048 - ANDADOR DOBRAVEL DE ALUMINIO: PARA ADULTO E IDOSO FIXO OU ARTICULAVEL COM REGULAGEM DE ALTURA- INOX/CINZA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 202,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINCE PRODUTOS PARA SAUDE	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	D10	Dellamed	5	619,95
LTDA (31.609.303/0001-30)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0049 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE: ADULTO - FECHO EM VELCRO-C/ESTETOSCÓPIO COR: PRETO/CINZA -

Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 176,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	PREMIUM	PREMIUM	15	1.410,00
(35.425.019/0001-64)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0050 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE: INFANTIL - FECHO EM VELCRO- COR: PRETO/CINZA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 96,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	PREMIUM	PREMIUM	5	322,50
(35.425.019/0001-64)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0051 - ESTETOSCÓPIO DUPLO CROMADO INFANTIL: COR PRETO/CINZA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência:: 54,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	KT-101C/ 80901110021	Kindcare/ WENZHOU	5	105,00
HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA		DONGFANG MEDICAL		

Item: 0052 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: COR PRETO/CINZA/INOX - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 434,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	CASA MEDICA	CASA MEDICA	3	1.286,70
(35.425.019/0001-64)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0053 - LANTERNA DE LED PROFISSIONAL PORTÁTIL: PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, EXAME OFTALMOLÓGICO, CANETA DE VERIFICAÇÃO DE PUPILA, LUZ PARA MÉDICO ENFERMEIRO (PRETO - Quantidade: 3 Unidade – Valor Referência: 108,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	CLINICA	MULTILASER/MULTILASER3		315,00
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES -	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0054 - KIT LARINGOSCÓPIO: ADULTO CONVENCIONAL COM 5 LÂMINAS E BOLSA INOX/PRETO - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 803,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	MD	MD	3	2.346,00
(15.631.700/0001-51)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0055 - LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO: CONVENCIONAL COM 03 LÂMINAS CURVAS NÚMEROS 1, 2 E 3- INOX - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 908,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	MD	MD	1	440,00
(15.631.700/0001-51)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0056 - MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK: 18CM PRETO-INOX - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 72,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	MD	MD	3	209,70
(35.425.019/0001-64)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0057 - NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO: PARA PAREDE INOX -LED -BIVOLT - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 445,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	RS-N02	RS/RS	3	1.329,00
HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0058 - OFTALMOSCÓPIO LED PROFISSIONAL: DE FIBRA ÓPTICA-PRETO/INOX - Quantidade: 3 Unidade – Valor Referência: 781,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	3008	tarse	3	1.544,70
HOSPITALARES LTDA (50.867.070/0001-10)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0059 - OTOSCÓPIO LED: C/8 ESPÉCULOS MD 700 -PRETO - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 369,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	Mini-Mikatos/	Mikatos/ MIKATOS	3	630,00
HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	80218930006	IND., COMÉRCIO E		

Item: 0060 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO: PRETO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 117,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	PRETO	CONTEC	15	1.348,50
HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0061 - CARRO PARA CURATIVO INOX: ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INÓX • PÉS COM RODIZIOS DE 3" • VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX • BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO • BACIA DE 3 LITROS EM ALUMÍNIO - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.127,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	PE2798	PORTAL	3	1.337,49
(39.822.881/0001-61)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0062 - CUBA RIM: 26 X 12 CM - 740 ML- INOX - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 73,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	FORTINOX	FORTINOX	10	700,00
(15.631.700/0001-51)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0063 - CESTO LIXEIRA PLÁSTICA: COM TAMPA BASCULANTE VAI-VEM- PRETO/CINZA 60 -LITROS E ADESIVO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 189,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
48.201.346 RAFAEL RODRIGUES	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	LIXEIRA VAI VEM 60L	JSN	4	756,36
MORAES (48.201.346/0001-84)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0071 - CUBA INOX REDONDA: PARA ASSEPSIA 8CM-INOXICIDAVEL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,07

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	BRINOX	20	400,00
(15.631.700/0001-51)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA			

Item: 0073 - PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO: 1X2 14,5CM AÇO INOX - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 33,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A C COMERCIO ATACADISTA DE	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	UNIDADE	ABC/ ABC	20	676,20
MEDICAMENTOS EIRELI (38.084.429/0001-87)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0075 - KIT DE GLICOSÍMETRO: APARELHO DE GLICEMIA- COM 50 TIRAS GRÁTIS - Quantidade: 5 Unidade – Valor Referência: 106,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A C COMERCIO ATACADISTA DE	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	UNIDADE	Accu-Chek Active	5	988,90
MEDICAMENTOS EIRELI (38.084.429/0001-87)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0077 - SUPORTE PARA SACO HAMPER EM INOX: HAMPER EM INOX - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência:

443,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	TECH MÓVEIS /	TECH MÓVEIS /	8	2.400,00
(30.317.183/0001-34)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA	SUPHMP	SUPHMP		

Item: 0080 - NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPO PARA PAREDE INOX: LED -BIVOLT- INOX - Quantidade: 1 Unidade – Valor Referência: 632,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	RS-N02	RS/RS	1	631,00
HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0081 - COMADRE HOSPITALAR: INOX 2,5L - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 231,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	FORTINOX	FORTINOX	10	2.240,00
(15.631.700/0001-51)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0082 - PAPAGAIO DE INOX: 2,5L - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 95,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	FORTINOX	FORTINOX	10	940,00
(15.631.700/0001-51)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0083 - MESA DE REFEIÇÃO HOSPITALAR: COM RODIZIO – COR PRETO/CINZA / INOX - Quantidade: 2 Unidade – Valor Referência: 806,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TIAGO OLIVEIRA EIRELI	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	CASA MEDICA	CASA MEDICA	2	999,80
(35.425.019/0001-64)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0084 - ASPIRADOR CIRÚRGICO BIVOLT: PORTATIL PARA SALA DE PARTO NORMAL -ADULTO - Quantidade: 4

Unidade - Valor Referência: 614,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	ADULTO	NEVONI	4	1.597,60
E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0085 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: COR CINZA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 74,36
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A C COMERCIO ATACADISTA DE	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	QUALITY/Quality	2	748,00
MEDICAMENTOS EIRELI (38.084.429/0001-87)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA			

Item: 0086 - INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITLAR 5 SAIDAS: RODIZIO- BRANCO -ADULTO – INFANTIL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.287,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGLMED COMERCIO ATACADISTA	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	5004	hr	1	1.999,40
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (50.867.070/0001-10)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0087 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PEDIÁTRICA PRETA/CINZA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 77,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A C COMERCIO ATACADISTA DE	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	UNIDADE	QUALITY/Quality	2	374,00
MEDICAMENTOS EIRELI (38.084.429/0001-87)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0088 - TROCADOR DE FRALDAS: PLASTICO TRANSPARENTE COR BRANCO - Quantidade: 2 Unidade – Valor Referência: 270,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A C COMERCIO ATACADISTA DE	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	UNIDADE	PAPI TEXTIL / PAPI	2	540,76
MEDICAMENTOS EIRELI (38.084.429/0001-87)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA		TEXTIL		

Item: 0089 - ASPIRADOR BOMBA A VÁCUO: SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO- INFANTIL - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.168,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	INFANTIL	NEVONI	3	1.202,70
E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

Item: 0091 - MESA AÇO INOX INDUSTRIAL: BANCADA DE APOIO - 1,2M (120X60X80CM) - Quantidade: 1 Unidade – Valor Referência: 1.361,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAQUITEC MAQUINAS E	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:15:07	CÓD 12.149	ITAJOBI	1	999,90
EQUIPAMENTOS LTDA (10.506.096/0001-18)	Por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA				

(10.506.096/0001-18)

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Municipal
Decreto n.º 010/2023/GP

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6D036C2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA ENTREVISTA PSICOLÓGICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA ENTREVISTA PSICOLÓGICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMED, por meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 319/2022, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para o dia 31 de agosto de 2023, os candidatos aptos para entrevista psicológica do Processo Seletivo Simplificado – edital nº 001/2023/pmx/semed, aos cargos abaixo especificados a comparecerem na escola estadual de educação tecnológica e profissional **Jordame Corrêa Queiroz Filho, Rod BR 155 km 02, avenida Boulevard, Nova Suíça S/n° - Xinguara PA,** no horário constante no cronograma em anexo.
Art. 2º. Deverão todos os candidatos convocados, comparecerem a entrevista psicológica no horário estabelecido conforme cronograma em anexo, sob pena de desclassificação.
Art. 3º. O atraso ou não comparecimento implicará em desclassificação.
Art. 3º. Segue em anexo cronograma de entrevista psicológica.

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSICOLÓGICAS

TURMA 1 CARGOS DE NIVEL SUPERIOR			
DATA	**HORÁRIO**	**N°**	**CANDIDATOS**
			ALINE DE PAULA E SILVA
			ANTONINA DIAS CARNEIRO
			CARLA VIEIRA GOMES
			DEGISLAYNE DE SOUZA FERREIRA
			FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS COELHO
			GIRLEY BORGES DA SILVA DUARTE
			GUIBISON SILVA NOVAIS
			LUCAS DE JESUS MARTINS
			LUCIANE PAULETTO CRISTANI
			MAIKO OTAVIO DE SOUSA SILVA
			MARIA JOSÉ SOARES DE CAMPOS
31/08/2023	**INÍCIO: 07:30h TÉRMINO PREVISTO: 09:30h**		MISIA PAJEU REZENDE NETO
			MYLKSA JHAKELLINE OLIVEIRA DE LIMA
			RAFAELA THAIS LOPES FRANCO
			RENATA DE JESUS CUNHA
			RENATA MACHADO DA SILVA
			ROSIMARIA CARNEIRO CRUZ
			SHEILA MORAIS BENDOR
			THAÍS CHRISTINA RIBEIRO DE PAULA
			WILLIAN GOMES PEREIRA
			WILSORA IZABELA BERNARDES XAVIER DIONIZIO
			ZELIA FERREIRA VASCONCELOS ROSA
			ZIBIA DA SILVA LUZ

TURMA 2 CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO			
DATA	**HORÁRIO**	**N°**	**CANDIDATOS**
			ANA FLÁVIA CORREIA SOARES
			ANDRESSA DA SILVA MOURA SOUZA
			CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA
			CAROLAINE PAULETTO CRISTANI
			CRISTIANE FERREIRA FLORES
			DAIANY PEREIRA DA SILVA MENEZES
			DEUZIRENE VITURINO DE ARAUJO
			ELANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA
			ELIVAN CANDIDO VIEIRA
			ERIKA CARVALHO DA SILVA
			FÁBIO DA SILVA LIMA
			GABRIELE DOS REIS LIMA
			GABRIELE DOS SANTOS LIMA
			GEOVANNA DOS SANTOS SOUZA
			GLEYBIENE MACHADO LIMA VIEIRA
			IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA
			ISABEL CRISTINA SILVA ARRUDA
			JAKELINE SILVA DE BRITO
			JAQUELINE GOMES DA SILVA
			JOCIMAR FIDALGO COSTA
			KELLEM EVELY COSTA DE FREITAS
31/08/2023	**INÍCIO: 10:00h TÉRMINO PREVISTO: 12:00h**		LAUANNE DAS CHAGAS LIMA
			LETICIA FERREIRA FEITOSA
			LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA ROCHA
			LUCIV NIA GOMES RIBEIRO
			MARCIO DE DEUS ALVES
			MARIA DE FATIMA ALVES DE ALBUQUERQUE
			MARIA FRANCISCA SANTOS CHAVES
			MILENA DA ROCHA MESQUITA
			NATALIA DE MELO DANTAS
			NATHALIA MIRANDA DE FREITAS MOURA
			RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA
			RAQUEL MARQUES BARSANULFO
			ROSENI PAULINO MOREIRA LUIZ
			ROSILENE FURTADO MORENO CARVALHO
			ROSIMEIRE PINHEIRO MATOS
			SANDRA FERREIRA DA SILVA PASTRO
			SEVERINA GOMES DE LIMA
			TAISA DA SILVA MESQUITA
			THAÍS LOPES DOS SANTOS
			VALDILEIA ALVES DOS SANTOS CORTEZ
			VALESKA ALMEIDA DIAS
			VANIA PEREIRA DOS SANTOS

Xinguara - PA, 30 de agosto de 2023

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:44B2594F